

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**MESTRADO EM DIREITO**

FERNANDA LIMA DA SILVA

**DANÇAR EM PRAÇA DE GUERRA: precariedade e liberdade na cidade negra**  
**(Recife, 1870-1888)**

Brasília-DF

2019

**FERNANDA LIMA DA SILVA**

**DANÇAR EM PRAÇA DE GUERRA: precariedade e liberdade na cidade negra  
(Recife, 1870-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB) como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito. Linha: Sociedade, Conflitos e Movimentos Sociais. Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Camila Cardoso de Mello.

Brasília

2019

**FERNANDA LIMA DA SILVA**

**DANÇAR EM PRAÇA DE GUERRA: precariedade e liberdade na cidade negra  
(Recife, 1870-1888)**

**BANCA EXAMINADORA**

Presidenta: \_\_\_\_\_

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Camila Cardoso de Mello Prando –UnB

Membro: \_\_\_\_\_

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Thula Rafaela de Oliveira Pires – PUC-RIO

Membro: \_\_\_\_\_

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Flávia Magalhães Pinto - UnB

Suplente: \_\_\_\_\_

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marília Montenegro Pessoa de Mello – UFPE / UNICAP

Brasília, 15 de março de 2019.

## RESUMO

Este trabalho objetiva, a partir da análise de documentos produzidos pela polícia de Pernambuco e pelos jornais da época, analisar a configuração do controle urbano em Recife, entre 1870 e 1888. Para isto, discute o surgimento da cidade negra como espaço de práticas de liberdade da população negra de Recife e as intervenções cerceadoras e precarizadoras sobre ela incidentes, levadas a cabo pelas forças públicas, sobretudo policiais. Através dos achados do arquivo, o trabalho discute a constituição de um “problema do urbano”, relativo à presença negra na cidade e, sobretudo, suas práticas de liberdade. A discussão sobre o papel das forças públicas na gestão da cidade é feita levando em conta os processos de racialização internos a essas mesmas forças. Analisa-se em que medida as forças públicas não podem ser, para a população negra, espaços de vivência complexa da relação liberdade/precariedade. Por fim, o trabalho se volta à análise dos contatos entre diferentes personagens da cidade negra e policiais rasos quando de seu serviço de rua. É utilizado o recorte dos divertimentos públicos para pensar as tensões e contradições racializadas da gestão urbana e das forças policiais e seus impactos na vivência tanto das práticas de liberdade quanto das intervenções precarizadoras pela cidade negra. Pretende-se, assim, problematizar discussões sobre os lugares da polícia e da população negra e recolocar as relações complexas entre escravidão, liberdade e gestão urbana.

**Palavras-chave:** polícia, cidade, racismo, controle social, divertimentos públicos.

## ABSTRACT

This work intends to, taking as a parameter data produced by Pernambuco's police and newspapers from the time, analyze the scenario of urban control in Recife, between 1870 and 1888. To do so, it aims to discuss the emergence of the black city as a place where practices of freedom, led by the black population of Recife, took place, as well as to discuss the restraining and precarizing interventions carried out by public forces, mostly police-related, towards this group. Through the data found in the archives, this work discusses the constitution of a "matter of the urban", related to the black presence in the city, and, mainly, their practices of freedom. The debate on the role that the public forces took on the management of the city is raised taking into account the processes of racialization inside the forces themselves. Therefore, this work intends to analyze to what extent public forces could be, to the black population, environments of complex experiences of the equation freedom/precariousness. Lastly, this work aims to examine the links between different characters of the black city and lower ranking officers while the latter were on duty on the streets. For this purpose, it takes the perspective of the public amusements to reflect on the racialized tensions and contradictions of the urban management and the police force, as well as its impacts on the experiences of practices of freedom and, simultaneously, precarizing interventions on the black city. Therefore, this work aims to raise a debate on the position of the police and the black population and rearrange the complex relations between slavery, freedom and urban management.

**Key words:** police, city, racism, social control, public amusements.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço profunda e sinceramente à equipe do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, particularmente nas pessoas de Hildo Leal da Rosa e Emerson Lucena. Sem sua paciência e apoio, eu me veria perdida em um labirinto documental.

À minha banca de qualificação, formada por Gabriela Sá e Thula Pires, pelos apontamentos cuidadosos que tanto contribuíram para a construção do trabalho.

À minha orientadora, Camila Prando, pela argúcia no olhar, na escuta e na leitura; pela confiança e incentivo que nunca se fizeram condescendência. Sua sensibilidade e leveza me mostraram que não havia razão para transformar o trabalho em fonte interminável de sofrimento. Obrigada pelo afeto que esteve presente em cada etapa e que contribuiu, também, para a construção de uma reflexividade mais potente.

A Marília Montenegro e Manuela Abath, verdadeiras co-orientadoras, por estarem comigo através de cada etapa da pesquisa, acreditando, incentivando e contribuindo. Por não me deixarem parar ou esmorecer e por me mostrarem que a Academia pode se fazer com sensibilidade, honestidade e companheirismo. Além de todo apoio intelectual, agradeço a amizade e o suporte afetivo, que tanto me ajudaram (e ajudam) nos momentos difíceis. Por fim, a Inês, que chegou sem se anunciar, estreitou nossos laços, nos fez lembrar as felicidades miúdas e – por que não admitir agora? – me fez querer lançar tudo pelos ares e partir no primeiro vôo para Recife.

A Thaís Moraes e Eduarda Dantas, o Recife que me acolheu em Brasília e transformou o Planalto Central em casa (na casinha). Foi rápido, intenso e, felizmente, ficou.

A Marcela Borba e Júlio Paschoal, pelo grande carinho e companheirismo que criaram para mim um lugar onde é possível me sentir segura e acolhida (e onde é possível rir de forma despreocupada). A Txai Ferraz, amigo de muitos anos, que atravessou comigo as dificuldades e loucuras e surpresas do mestrado, numa espécie um bocado cômica de autoterapia. A todos os demais amigos de Recife, que carrego comigo aonde vou e que me trazem alegria e inspiração.

A Heiza Maria, Nailah Veleci, Juliana Araújo, Mariane Junqueira, Eduarda Gindri, Ana Laura Vilela, Laura Gonçalves e Gabriela Sá, mulheres queridas e admiráveis que a Universidade de Brasília me deu. A Milena Pinheiro, amiga que se converteu em casa e casa que é ainda hoje pouso feliz. A Lahis Rosa, a minha “mana”, que escuta e acolhe sem deixar de fazer rir. A Emília Viana, Matheus Asmassallan,

Marcos Queiroz e Rodrigo Portela, meu quilombo, pelo quanto temos vivido juntos e pela grande contribuição intelectual para este trabalho. A Maíra Brito, em cuja força alegre e contagiante, mas não menos atenta, achei proteção (“a sua luz é a luz dos seus encantos, a sua luz é a luz do seu axé”). A todos os outros amigos que o Planalto Central me trouxe e que fazem a alegria da vida por cá.

Ao grupo Asa Branca de Criminologia, no qual, em grande medida, tive berço, iniciei minha trajetória acadêmica, e com o qual sigo aprendendo a fazer pesquisa e a construir, na aridez da Academia, espaços de compartilhamento e afetividade. Ao Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro, minha casa, espaço de afetividade, acolhida e grande amadurecimento intelectual, onde encontro pesquisadoras e pesquisadores ímpares na coragem, argúcia e alegria. “A felicidade do negro é uma felicidade guerreira”: as pesquisadoras e pesquisadores negros do Maré dão prova cotidiana disso. Obrigada, minhas irmãs e irmãos!

À minha família, particularmente aos meus avós, Lizete Leão, Jorge Francisco, Maria Carmelita e Genivaldo Silva, por me contar histórias, histórias de gente real, pobre, “desvalida”, alegre e valente (como eles), e por me ensinarem a ver o que de fantástico e precioso existe no pequeno e no cotidiano. Este trabalho não poderia ter sido sem vocês.

A Ana Rosa, Sandro Felinto e Arthur Henrique, minha morada e minha identidade. Obrigada por sempre acreditar e incentivar, por me acolher quando tudo se tornava difícil e denso, por me ouvir e ter paciência, por saber com precisão transformar tristeza em riso. Obrigada pelo amor que ignora as distâncias e me carrega, no cheiro do café com leite ou do cominho, de volta a Recife ou a Olinda. Nosso lar atravessa espaços, já foi na Aachen distante, agora é também em Brasília, se reerguerá sempre por onde mais estivermos. Eu não poderia ter sido sem vocês.

Ao mar, que aqui me trouxe e que tantas vezes reabriu espaço para o trabalho e sua autora fluir.

Ao povo da rua e, particularmente, ao povo da minha terra, de que tanto fala este trabalho. Alegre, violento, exagerado, com o cheiro e o gosto do que é vivo e intenso demais.

*A vovô Vado e tio Val.*

*Ao povo negro e despossuído de Pernambuco, meu povo.*

*Estou conservado no ritmo  
De meu povo  
Me tornei cantiga determinadamente  
E nunca terei tempo para morrer  
Meu desejo de paz se tornou rosa  
E a minha vida é enfeitada  
Com bandeirolas coloridas  
Porque eu tenho uma festa interior  
Voltada para o grande amanhã*

(Canto de Esperança, Solano Trindade)

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</b>	12
<b>INTRODUÇÃO</b>	13
<b>1 CIDADES ATLÂNTICAS</b>	21
1.1 A diáspora africana e os fluxos do Atlântico Negro	21
1.2 Entre a escravidão e as práticas de liberdade na cidade negra	32
1.2.1 <i>A rua como espaço de sobrevivência: uma experiência generificada</i>	33
1.2.2 <i>A onda negra na cidade: a busca pela liberdade possível</i>	38
1.2.3 <i>A cidadania em disputa: entre os estatutos jurídicos e o cotidiano da cidade</i>	43
1.3 A cidade vigiada: o “problema do urbano” e a formação das polícias	48
1.3.1 <i>O “problema do urbano”</i>	48
1.3.2 <i>As polícias e a cidade</i>	51
1.3.3 <i>A criminologia positivista e a legitimação científica do controle à cidade negra</i>	52
1.3.4 <i>A gestão racializada da cidade: estratégias de aprisionamento e liberdade</i>	55
<b>2 A POLÍCIA E OS POLICIAIS EM RECIFE</b>	64
2.1 O caso do comerciante José Domingues	64
2.1.1 <i>A organização das polícias em Recife: poderes e atribuições</i>	67
2.1.2 <i>Os jornais e as demandas da população</i>	74
2.1.3 <i>As autoridades policiais e seus subordinados</i>	81
2.1.4 <i>A polícia desde cima: o lugar das autoridades</i>	88
2.1.5 <i>A força da autoridade: um ponto final para a nossa história</i>	94
2.2 Entre a arraia miúda: a polícia desde baixo	97
2.2.1 <i>As forças policiais em ação no Recife</i>	97
2.2.1.1 <i>A Guarda Nacional</i>	99

2.2.1.2 O exército	102
2.2.1.3 Forças policiais	104
<b>2.2.1.3.1 O Corpo de Polícia</b>	104
<b>2.2.1.3.2 A Guarda Urbana</b>	108
2.2.2 A polícia, os policiais e o problema do urbano	112
<b>3 COM OS PÉS NA RUA</b>	115
3.1 Corporativismo, violência e performances de masculinidade	116
3.1.1 Camaradagem e corporativismo na atividade de rua da polícia	116
3.1.2 Performances de masculinidade e demarcação de autoridade	130
3.2 As mulheres e o controle policial	134
3.2.1 Detidas, mas não registradas	134
3.2.2 As mulheres e o recurso à violência	140
3.2.3 A reconfiguração do problema do urbano no encontro entre a polícia e as mulheres	143
3.3 Divertimentos e festas na cidade negra	150
3.3.1 O controle sobre os divertimentos populares: negociações com as autoridades	153
3.3.2 Civilização e barbárie	157
3.3.2.1 Sambas, batuques e maracatus	158
3.3.2.2 Pastoris, presépios e presepes	164
3.3.2.3 O carnaval	169
3.4 Do batente pro batuque faço como me convém: os agentes públicos e as festas	171
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	177
<b>FONTES PRIMÁRIAS</b>	181
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	182

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**APEJE:** Arquivo Público Jordão Emerenciano

**CDR:** Casa de Detenção do Recife

**IAHGP:** Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

**PC:** Polícia Civil

**SSP:** Secretaria de Segurança Pública



## INTRODUÇÃO

O ano de 2014 estava em sua aurora. O governo de Pernambuco, então sob a gestão de Eduardo Campos, tinha no “Pacto pela vida”, programa de segurança pública, um de seus carros chefe. Em tese, o programa buscava diminuir a criminalidade violenta no estado, através, sobretudo, da redução dos números de assassinatos. Buscava “valorizar a vida”. Na região conhecida como Mata Norte, uma das medidas tomadas sob a égide do programa foi a imposição de toque de recolher aos maracatus locais. Tentava-se impedir a continuação dos ensaios e sambadas após as duas horas da manhã. O governo alegava que estes eventos propiciavam a ocorrência de confusões e cenas de violência e que não haveria efetivo policial suficiente para acompanhá-los e garantir a ordem madrugada adentro.

O maracatu, particularmente aquele conhecido como “de baque solto”, é uma das marcas da Mata Norte pernambucana. Brinquedo centenário, tem como tradição o ensaio ou a disputa entre poetas sem hora certa para acabar. “Virar a noite” tem a ver com diferentes formas de resistência: o divertir-se ao máximo, o dançar até o limite, o disputar noite adentro versus improvisados.

Os maracatuzeiros, ou brincantes, como também se costuma dizer em Pernambuco, são os “caboclos” da região. Gerações de homens e mulheres (hoje a presença destas tem crescido, havendo até mesmo uma mestra<sup>1</sup>), em geral ligadas a atividades típicas do local, como o corte da cana, dão continuidade ao brinquedo. Descendem dos indígenas e africanos que viveram na região e que tiveram, no mais das vezes, suas trajetórias marcadas pelos antigos engenhos de açúcar. A identidade “cabocla” dos maracatus e seus maracatuzeiros fala dessa origem e suas reconstruções através dos tempos.

Diante do cerceamento às suas sambadas, esses caboclos maracatuzeiros se mobilizaram. Foram a público nomear de racismo institucional a medida. As sambadas não eram chamariz de confusões e violências, bem ao contrário. Denunciaram, ainda, a “fina” ironia que ali se insinuava: afinal não é Pernambuco a terra autointitulada *multicultural*<sup>2</sup>, exportadora constante da imagem do caboclo de lança, figura icônica do

---

<sup>1</sup> Falo da mestra Fernanda Shikamaru.

<sup>2</sup> Podemos encontrar referências a Pernambuco enquanto espaço multicultural, por exemplo, no site do governo (<http://www.pe.gov.br/conheca/cultura/> Acesso em 28.04.18), no site do carnaval de 2018 (<https://www.penocarnaval.com.br/noticia/um-carnaval-multicultural-carnaval-do-recife/> Acesso em 28.04.18)

maracatu? Após intensas mobilizações, foi afastada a restrição. Nos últimos anos, os ensaios têm transcorrido sem interrupções policiais<sup>3</sup>.

Mais de cem anos separam esses caboclos e suas sambadas interditas das personagens em torno das quais foi construído este trabalho. Maracatus e outros festejos populares que se espalhavam pela província de Pernambuco – e pela cidade de Recife, nosso cenário particular – tinham, eles também, seus enfrentamentos com as forças policiais. As classes médias e elites brancas os observavam, reparavam no ajuntamento de africanos, crioulos e pardos, livres, forros ou escravizados, e diagnosticavam: brinquedos vulgares. A polícia tentava dissolver esses ajuntamentos ao argumento de que eram chamariz para desordens e de que perturbavam o sossego público com seus vozerios em “horas incompetentes”.

Evidentemente cem anos não compõem um lapso temporal que se possa desprezar. Nada estacionou no tempo, nem as demandas por controle, nem as polícias que as executam, nem os sujeitos sobre quem recaem. Não há sinal de igual que se possa traçar entre ontem e hoje. Esses movimentos tortuosos e diacrônicos entre passados e presentes, no entanto, trouxeram estranhamentos e provocações que acabaram por ditar rumos e moldar este trabalho. Explicando um pouco do percurso de pesquisa creio que, ao fim, o leitor intuirá o que digo.

O projeto de pesquisa inicial pretendia discutir a relação entre policiais e policiados no Recife oitocentista. Tratava-se de uma espécie de continuidade de pesquisa já iniciada quando da elaboração de minha monografia de conclusão de curso (também em Direito). Interessava-me, ainda na graduação, inquirir sobre os fundamentos racializados do controle policial. Enquanto alguém vinda de uma trajetória no campo da criminologia crítica, perturbava-me sobretudo certa “diluição” da “questão racial”, promovida pelo campo, numa discussão sobre classes sociais. A raça, nas leituras consagradas pelo campo, compunha um marcador adicional para explicar processos de criminalização, mas não propriamente um fundamento desses processos. Entendi, então, que seria útil um movimento de “retorno” ao século XIX para investigar origens de mecanismos de controle, particularmente do controle policial. Ao longo do mestrado, no entanto, meu olhar se transformou.

Entendo que, de fato, o campo da criminologia crítica no Brasil, consolidado a partir de um enfoque marxista, tomou a classe como macro categoria explicativa dos

---

<sup>3</sup> Ainda a esse respeito, recomendo o texto publicado por Siba: <https://www.facebook.com/mundosiba/posts/1084033648313407>

fenômenos relativos ao sistema criminal (FREITAS, 2016, p. 492). A raça, assim como o gênero, quando aparecia em suas discussões, era na forma de marcador social explicativo de processos individuais de seletividade. As análises do campo se ocupavam sobretudo das cifras em torno dos processos de criminalização: os números desiguais de abordagem policial, os índices de encarceramento e morte violenta por agentes do Estado.

É verdade que alguns pesquisadores (NEDER, 2000; BATISTA, 2002; BATISTA, 2003) avançaram questionando a relação entre o sistema criminal e o passado escravista brasileiro. Semelhantes análises, no entanto, acabaram centradas numa preocupação com “origens” que não conseguiu se desdobrar em investigações sobre o papel estrutural e estruturante do racismo no sistema criminal.

Nos últimos anos, “novas” personagens na cena criminológica crítica têm trazido este debate à tona, questionando, inclusive, como olhares e análises têm relação com o próprio lugar de poder ocupado pelos criminólogos e sua posição na branquitude (PIRES, 2017; FREITAS, 2016; PRANDO, 2018). A partir de acúmulos antigos (frisemos) sobretudo dos movimentos negros no Brasil, esses sujeitos têm reposicionado os debates criminológicos. A experiência colonial e a dinâmica de poder racializada que lhe dá suporte, não apenas em seu passado, mas em suas atualizações, é então tomada como base da estruturação do poder punitivo (BIKO, 2003; ARGOLO; DUARTE; QUEIROZ, 2016).

Com isto, o primeiro abalo nos fundamentos também desta pesquisa e de sua pesquisadora. A investigação das reciprocidades constitutivas entre racismo e sistema criminal não se esgota em um olhar estático sobre um passado posto de sujeitos mais ou menos determinados. Policiais enquanto capitães do mato a perseguir homens e mulheres escravizadas, por exemplo. Semelhante esquema, ainda que busque fazer frente ao apagamento do papel do racismo na construção do sistema criminal, está engessado e, em seu imobilismo, corre sempre o risco de reforçar análises racializadas e racializadoras.

Aprendi a me preocupar, então, com o movimento.

Aliás, falar em processo de estruturação do controle criminal – ou do controle policial, para ser mais específica e me voltar, desde já, aos recortes desta pesquisa – é falar em movimento. A palavra processo o sugere, o sufixo “ação” o inicia. Valia olhar para o passado não mais em busca simplesmente de origens, nem com fins

esquemáticos. Tentar observar o passado em suas contingências e indeterminações e, nelas, perceber as complexidades da relação entre racismo e controle policial.

Isso significa uma ruptura não apenas com leituras estabelecidas no campo da criminologia crítica, como também no campo da história do direito. Este último se organizou, no Brasil, em torno de abordagens legalistas e eruditas, que ignoravam as dimensões conflituais de produção do concreto e se valiam de um modo universalista e linear de conceber a realidade social (WOLKMER, 2003, p. 20). Abordagens mais “críticas”, no entanto, nem sempre deram responderam de modo suficiente este problema. É que, como explica Andrei Koerner (2012, p. 651), ainda existe uma tendência no campo (e esta crítica pode ser estendida à criminologia) à reflexão do direito “simplesmente” enquanto instrumento de dominação manejado por juristas pertencentes às elites.

Contra essas abordagens, quis adotar um fazer histórico que desnaturalizasse os fenômenos jurídicos e estivesse atento à indeterminação das relações sociais e às múltiplas possibilidades de atuação dos sujeitos (SÁ, 2014, p. 29; REVEL, 1998). É importante considerar não apenas o papel dos instrumentos jurídicos nos conflitos sociais, mas as disputas que lhes são internas. É preciso resgatar, em suma, as tensões sobre conceitos, instituições e teorias, de modo a demonstrar o papel de outros atores sociais, além das elites, na disputa de significados e práticas jurídicas (QUEIROZ, 2017, pp. 87-88).

Há que se observar, ainda, as dificuldades no modo como a historiografia brasileira tendeu a lidar com os negros. Durante anos, a negras e negros foi reservado o lugar fetichizado de escravas e escravos politicamente imóveis (CHALHOUB; SILVA, 2009). Há algumas décadas, semelhantes análises têm sido questionadas, sobretudo por autores preocupados com as dimensões e as implicações da diáspora africana (HALL, 2003; GILROY, 2001) e das múltiplas agências negras que os movimentos da diáspora puseram em construção (GOMES, 2006). Esse esforço acaba por dialogar também com um movimento de deslocamento das “grandes” personagens e dos “grandes” acontecimentos para as “pequenas” histórias e suas implicações na produção do concreto (GINZBURG, 2007a; CHALHOUB, 1990).

Um tanto advertida, mas também bastante perturbada por esse universo de provocações, fui, então, aos documentos disponíveis no Arquivo Público Jordão Emerenciano (APEJE), em Recife. Os primeiros fundos documentais com que trabalhei, foram os da Casa de Detenção do Recife (CDR) e os da Secretaria de Segurança Pública

(SSP). No primeiro, consulte os registros de entrada e saída da antiga prisão da cidade. Trata-se, basicamente, de uma grande tabela em que se registravam informações sumárias sobre os detidos, a razão de detenção e seu destino. No fundo da SSP, por sua vez, me concentrei nos ofícios trocados entre autoridades policiais como subdelegados, delegados e chefes de polícia. Esses ofícios traziam, no mais das vezes, registros das ocorrências diárias, descrições mais ou menos breves de fatos variados que haviam movido a atividade policial, por vezes algum procedimento como um auto de perguntas ou de averiguação.

O mergulho nos documentos da SSP trouxe outras indeterminações e contingências. As situações relatadas nos documentos da polícia faziam perceber a proximidade existente entre os policiais rasos e aqueles que deveriam ser policiados. Cresciam, aos meus olhos, os casos em que os próprios policiais davam azo a perturbações à ordem, envolvendo-se em confusões com outros agentes públicos ou com outras personagens da cidade, debandando do serviço rumo a divertimentos... Crescia também, simultaneamente, uma espécie de disputa sobre o estar e o modo de se portar na cidade. Quem “merecia” controle, quem o demandava, quem o executava e, sobretudo, como esse cenário de tensões urbanas se desenrolava?

A partir daí, o objeto de pesquisa ganhou contornos mais bem definidos. Meu objetivo se tornou investigar os processos de racialização das polícias e seus impactos em sua atividade de rua na gestão da cidade. Voltei-me às fontes questionando as dinâmicas racializadoras presentes na atividade policial, considerando tanto a relação das corporações com os sujeitos policiados como com seus próprios policiais. Sabia que eram personagens ativas desta história tanto elites e altas autoridades, como também policiais rasos, policiados, autoridades medianas. Pretendia observar como elas se moviam.

Como discutem os trabalhos a respeito (BRETAS, 1997; ROSEMBERG, 2008; VALENÇA, 2018; MAIA, 2001; FAUSTO, 2001), a atividade de rua da polícia, em fins do século XIX, estava intimamente ligada à gestão de ilegalismos, sobretudo aqueles tidos como “desordens” na cidade. Preocupe-me, então, com a dimensão racializada dessa gestão, interessando-me em perceber, nesse percurso, as agências tanto dos policiados quanto dos policiais.

Como mencionei, o amadurecimento sobre meu objeto de pesquisa teve relação íntima não apenas com a literatura, mas com as provocações que o próprio arquivo me lançou. Os documentos me apresentaram a uma dinâmica racial interior às próprias

polícias, observável, por exemplo, nos atritos entre autoridades policiais e policiais rasos. A literatura sobre polícia (BRETAS, 1997; MAIA, 2001; SILVA, 2003; ROSEMBERG, 2008; SILVA, 2003), no campo da historiografia, sobretudo, já indicava quem eram os sujeitos que compunham a base das forças públicas no Brasil. No entanto, havia – e ainda há – uma grande lacuna no que se refere aos significados de uma dinâmica racial interna às polícias para o policiamento no Brasil. Busquei, então, estar atenta a esses processos.

Devo destacar, ainda, que os compassos e descompassos da gestão urbana empreendida pela polícia me foram apresentadas, dentre tantos espaços, em um de contornos muito próprios que me capturou a atenção: os divertimentos urbanos. É verdade que meus achados não dizem respeito unicamente aos festejos populares na cidade, mas o deter-se sobre eles foi importante para desnaturalizar olhares e propor novas perguntas para o tema da gestão policial da cidade.

Os divertimentos me permitiram observar as aproximações entre policiais e policiados sem perder de vista todas as suas tensões. Eles me permitiram inquirir, de modo menos óbvio, as formas como se construía o controle urbano. Desafiaram-me, sobretudo, ao indicar que nada no projeto de controle da cidade estava pronto e acabado, nada estava dado com facilidade. Além disso, como nem sempre a intervenção policial nos divertimentos populares dizia respeito à ocorrência de crimes propriamente ditos, os divertimentos me permitiram complexificar meu olhar sobre as dimensões racializadas do controle social.

Apostando que esse recorte aparentemente pouco convencional (falo enquanto alguém do Direito) poderia render questões importantes, procurei os divertimentos também nos jornais em circulação à época. Não foi uma escolha documental aleatória, mas ligada de forma estreita aos próprios ofícios da polícia. Explico. Um passeio pelas comunicações entre autoridades policiais significa, quase sempre, um encontro também com os jornais de então. Pequenas notícias informavam – e muitas vezes denunciavam – cenas de violência, desordem, má conduta policial. Essas notícias recebiam a atenção da polícia, que se ocupava em respondê-las, “investigar” sua procedência, rebater-lhes os termos. Minha ida aos jornais, então, era conduzida por meus interlocutores.

Limitei minha procura aos jornais indexados pela Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Embora tenha, aqui e ali, consultado outros impressos de forma pouco detida, o Diário de Pernambuco e o Jornal do Recife foram os principais jornais com que trabalhei. É verdade que há outras folhas da época não indexadas. A mais

importante delas é, provavelmente, O Tempo, jornal de menor porte que os anteriores, mas que aparece com uma frequência razoável nos ofícios policiais. Em pesquisas futuras certamente me debruçarei sobre ele, mas nesta deixei de fazê-lo dadas as dificuldades de acesso à Hemeroteca do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), cujo atendimento ao público ocorre apenas aos sábados pela manhã. A história subliminar às histórias da pesquisa fala de seus próprios percalços e limitações.

Daquilo que, em algum momento, eu imaginei como uma consulta acessória, os jornais se tornaram fonte das mais relevantes para este trabalho. Utilizei-me da busca por palavras para investigá-los. Como explico no capítulo final, minha pesquisa sistemática foi guiada pelos divertimentos mais populares de então: sambas, batuques, maracatus, presépios. Tive, então, a possibilidade de encontrar personagens e narrativas nem sempre presentes nos ofícios da polícia: a cidade e suas desordens a partir, por exemplo, de denunciante do estado de barbárie em que se encontrava Recife. Outros olhares e construções em torno das tensões entre polícia e os que deviam ser policiados.

Devo dizer, no entanto, que não vejo, neste trabalho, primazia de uma fonte sobre a outra (ofícios da polícia *versus* jornais). A compreensão daquilo que me diziam os jornais era possibilitada pela leitura dos ofícios da polícia e vice versa. Algumas histórias tendiam a vir mais facilmente dos impressos, mas o mergulho sistemático nos ofícios da polícia lhes dava profundidade. Por outro lado, os jornais me advertiam contra a naturalização das narrativas policiais (e com isso, veja só, acabaram por me advertir também contra a naturalização de suas próprias narrativas). Em suma, tratam-se de dois conjuntos documentais distintos, cada um com mediações e limitações próprias, mas que, analisados em conjunto, me forneceram informações preciosas.

Dito isto, leitor, uma síntese breve deste trabalho:

O primeiro capítulo representa o esforço de sintetizar o cenário no qual nos moveremos. Discuto, inicialmente, a perspectiva de uma história atlântica, as suas implicações para a compreensão das práticas políticas dos negros nos espaços marcados pela diáspora africana. Na sequência, a cidade é discutida como espaço em que esses fluxos atlânticos e diaspóricos se expressavam em todas as suas possibilidades e tensões e nos conduziam à cidade negra construída a partir das práticas de liberdade desses sujeitos marcados pela vida de precariedade. Sobre essa cidade negra, viva nos atritos entre liberdade e precariedade, debruço-me para pensar sua gestão, efetuada pela

polícia, na sua dimensão racializada. É a partir daí que discuto a construção daquilo a que chamarei “problema do urbano”.

O segundo capítulo, como seu título indica, se volta mais particularmente às forças policiais atuantes em Recife. Procuo discutir, a partir dos achados dos arquivos, como se organizavam as polícias e o policiamento na cidade e a relação das corporações com os pactos sociais racializados então vigentes. Busco analisar como o lido com a cidade negra e seus sujeitos impactava as polícias desde *dentro*, visto que suas bases eram compostas por homens negros de diferentes condições.

Finalmente, no terceiro capítulo, procuro discutir as tensões da atividade de rua da polícia nas suas incursões pela cidade negra. Isso é feito a partir de três recortes advindos dos próprios arquivos. Em primeiro lugar, os atritos entre as diferentes forças públicas quando do policiamento de rua. Busco discutir como esses agentes públicos transitavam entre seus papéis enquanto autoridades e elementos da própria cidade negra. Na sequência, discuto a relação desta polícia com as mulheres. Procuo observar como se dava o controle sobre seus corpos, como estiveram implicadas na cidade negra, na construção do problema do urbano e na gestão da cidade. Busco, ainda, observar como os policiais se alternavam em papéis de companheiros, amantes, protetores e agentes repressores. Por fim, recupero os divertimentos públicos para discutir as demandas racializadas de controle na cidade e os papéis ambíguos que a polícia podia ocupar.

Mas talvez ainda oscile uma pergunta no ar. Uma pergunta a respeito do título debaixo do qual este trabalho se desenrola. Dançar em praça de guerra... Que ideia absurda! Como são, talvez, absurdos os lanceiros e bacamarteiros do maracatu rural, como é absurda – e todos nos perguntamos se será mesmo verdade – a pinga com pólvora tradicionalmente ingerida em suas festas. Creio que para este, e outros absurdos, as páginas que seguem darão, se não resposta, um ou dos comentários. Ao leitor que me quiser acompanhar daqui em diante, minhas boas vindas. Vejamos juntos onde se chega.

## 1 CIDADES ATLÂNTICAS

### 1.1 A diáspora africana e os fluxos do Atlântico Negro

O governador dos africanos nesta província, Joaquim de Aquino Fonseca, avisa a todos os africanos que já tirou licença para o folguedo Maracatú, e por isso convida-os á comparecerem nos domingos e dias santificados, no oitão da casa de detenção para o mesmo folguedo, sob pena de, os que não comparecerem, ficarem sabendo de qual pão se faz canôa...<sup>4</sup>

**Maracatu** – Nos escrevem da Torre pedindo para que insistemos com a respectiva autoridade policial para por termo ao infernal barulho, que, em todos os domingos, se faz allí, n'uma casa de pretos africanos, por occasião de um folguedo de Maracatu.

O caso pede a intervenção dessa autoridade que fiamos tomará o pedido na devida consideração.<sup>5</sup>

No sábado dia 5 de outubro de 1872, o governador dos africanos na Província de Pernambuco convocou, ao modo ameaçador que se vê acima e pelo Diário de Pernambuco, jornal que circulava na província, seus súditos a participar do “folguedo Maracatú”. Quase dez anos depois, moradores da freguesia da Torre pediam – insistentemente – providências contra outro maracatu – tocado em casa de pretos africanos.

Discorro com mais aprofundamento sobre algumas expressões culturais afrodiáspóricas em Recife no terceiro capítulo. Aqui, mais brevemente, importa perceber o maracatu como espaço de agregação e sociabilidade (com as tensões que lhes são quase sempre características, como entrevemos tão bem acima) para homens e mulheres marcados pela travessia forçada do Atlântico (LIMA, 2006; OLIVEIRA, 2011). Na experiência de precariedade que marcava o cotidiano de africanos escravizados, bem como de seus descendentes, os recortes acima sugerem que o maracatu se organizava como espaço de troca, sociabilidade e reinvenção de vivências. É uma dentre tantas chaves possíveis para nos aproximarmos de algumas traduções da racialização e da atlanticidade do espaço urbano de Recife.

Mas o que significa falar em atlanticidade?

A historiografia nas últimas décadas tem empreendido esforços de reposicionamento dos termos a partir dos quais a escravidão e o sistema colonial são pensados. Autores como Flávio Gomes (2012), Stuart Hall (2003), Paul Gilroy (2001) e,

---

<sup>4</sup> Diário de Pernambuco, 1872, edição 228, Anúncios.

<sup>5</sup> Diário de Pernambuco, 1882, edição 101, Revista Diária, p. 3.

no campo do Direito, mais recentemente, Marcos Queiroz (2017) e Gabriela Sá<sup>6</sup>, por exemplo, discutem a potência de pensar a história para além dos engessamentos e mitos fundadores do Estado Nação. Pensar a história considerando os fluxos que efetivamente deram corpo à empresa colonial. Afinal, se a colonização, o genocídio dos povos indígenas e o sequestro de milhares de africanos foram experiências compartilhadas por diversas regiões, processos e estruturas aparentemente singulares podem ser redimensionados se mantivermos os horizontes analíticos mais abertos.

A empresa colonial esteve relacionada diretamente aos movimentos rumo ao mar de milhares de homens e mulheres. Para a maior parte dos navegadores europeus, esse movimento se deu de forma voluntária. Significava, inicialmente, novas possibilidades de comércio e desenvolvimento econômico. O estabelecimento de colônias ultramarinas foi, para eles, a conquista de outras terras e riquezas. Para os povos indígenas, esse movimento significou a perda de territórios ancestrais e, tantas vezes, a necessidade de fuga para os “sertões”, como forma de reorganizar seus meios de vida longe do jugo e da violência do colonizador (movimento que, frise-se, não os garantiu a possibilidade de viver em liberdade e escapar ao domínio e extermínio, visto que a empresa colonial também terminou por se interiorizar).

Para os povos africanos, finalmente, o colonialismo significou desterritorialização – uma vez que foram arrancados de suas terras em África – e ruptura severa com sua comunidade e cultura. Os africanos foram forçados a se distanciar do mundo tal como o conheciam e o experimentavam até ali e a viver em terras desconhecidas, em sociedades que lhes eram estranhas (NASCIMENTO, 2007b). Nesse sentido é que se tem falado em diáspora africana: “processo de desenraizamento e desterritorialização de comunidades e povos tradicionais iniciado no contato entre o mundo ocidental europeu e a África, com sua respectiva ampliação para as Américas” (QUEIROZ, 2017, pp. 11-12).

Posicionar a história colonial a partir da diáspora africana<sup>7</sup> importa por algumas razões. Em primeiro lugar, a reflexão sobre a diáspora e seus significados tem se

---

<sup>6</sup> Trata-se de pesquisa ainda em execução, intitulada “A comissão nacional da verdade sobre a escravidão negra no Brasil e o racismo em disputas sobre reparar e esquecer”.

<sup>7</sup> Os esforços empreendidos, principalmente por autores negros, nesse sentido, são de suma importância, mas não encerram as possibilidades de contar a história, nem são suficientes no sentido de romper com a prática dos apagamentos. Pensar a história a partir dos movimentos – por que não dizer também diásporas – dos povos indígenas é igualmente necessário. Neste trabalho, não empreendo esse esforço, mas o entendo relevante para que a história não se perpetue como a prática de relatos (em) branco(s).

mostrado uma frente importante de combate ao epistemicídio<sup>8</sup> praticado contra africanos e seus descendentes. Essas personagens, protagonistas da história do colonialismo e seus desdobramentos, foram empurradas para a posição de meros objetos cênicos, manejadas aqui e ali como se não tivessem agências próprias. Além disso, pensar a diáspora africana significa complexificar análises, conectar experiências que têm particularidades, mas cujos elos de ligação são profundos (HALL, 2003). Um exemplo importante disto seria o estudo dos quilombos, cujas conexões com a vivência dos *maroons*, palenques têm sido debatida de forma profícua<sup>9</sup>.

A ideia de atlanticidade, então, tem relação com esta forma não engessada de ler a história, esta forma atenta ao movimento e à fluidez. Sob esta chave de análise, os processos históricos não são tomados como fluxos unidirecionais nos quais identificamos origens e espaços de influência (SOARES; GOMES, 2002). As Américas deixam de ser vistas como espaços de mera recepção (de mercadorias, ideias, práticas políticas), o continente africano como origem distante de algumas identidades e a Europa como irradiadora desses produtos políticos, culturais e econômicos. A noção de trocas, influências mútuas e experiências compartilhadas emerge com força.

Na historiografia e, mais recentemente em suas interseções com a antropologia, a literatura e os estudos culturais, tem se falado em estudos atlânticos (SCOTT, 2000, p. 472). O quanto semelhantes estudos constituem campo autônomo ou não, pouco me interessa aqui. O importante é a emergência de uma forma de olhar a história sensível a fenômenos que ocorriam dentro e fora de metrópoles e colônias, fenômenos que tinham estreita ligação entre si e no cerne dos quais frequentemente estava a escravidão (SCOTT, 2000, p. 472).

É a partir desse olhar que Paul Gilroy (2001), em sua obra “Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência”, nos fala de navios e marinheiros como elementos centrais para pensar os intercâmbios entre regiões geograficamente distantes, mas social, econômica e politicamente relacionadas. Ele sugere que abandonemos o foco na fixidez das fronteiras e dos fenômenos nacionais. Argumenta que o oceano Atlântico, enquanto espaço de circulação de pessoas, mercadorias, mas também ideias, sonhos e aspirações políticas, nos convida a pensar dinâmicas que vão muito além das fronteiras.

---

<sup>8</sup>Sueli Carneiro, em trabalho seminal sobre o tema, pensa epistemicídio a partir da definição de Boaventura Souza Santos, para quem o epistemicídio é um instrumento de dominação étnico-racial caracterizado pela negação da legitimidade do conhecimento produzido pelos grupos dominados (CARNEIRO, 2005, p. 96).

<sup>9</sup>No Brasil, esse debate tem sido empreendido, por exemplo, por Flávio Gomes (2015)

Regiões como Caribe, Américas do Norte e do Sul e África teriam proximidades culturais e políticas significativas.

Gilroy, em sua obra, formula críticas contundentes a ideias de exclusivismo cultural. Para ele, importa pensar a partir do híbrido: povos negros e brancos, a despeito de suas expressões próprias, se desenvolveram nas zonas de contato. Não existiria, nesse sentido, um mundo negro apartado do branco e vice versa. Sob essa leitura, as identidades seriam muito mais processos – necessariamente historicizados – do que marcadores fixos. Aliás, seu texto nos provoca a pensar como leituras rígidas de identidades e culturas contradizem a história da modernidade, construída justamente a partir do fluxo e das trocas (o que não significa que se parta da ideia de consenso e horizontalidade, como discuto mais adiante, ao contrário, todos esses processos são necessariamente atravessados por mecanismos de poder).

A potência do atlântico seria trazer à luz processos sociais e políticos que forjaram a modernidade, mas foram silenciados pelas narrativas hegemônicas a respeito, e formas outras de formular projetos modernos. Isso porque, de porto em porto, encontramos diferentes atores a formular ideias e práticas políticas sobre liberdade e direitos, por exemplo. Se os ventos de ultramar lhes punham em contato com o que em outras regiões se produzia, eles também reinventavam e reliam essas ideias a partir de suas próprias vivências e necessidades<sup>10</sup>.

Subir a bordo, por assim dizer, oferece um meio para reconceituar a relação ortodoxa entre a modernidade e o que é tomado como sua pré-história. Fornece um sentido diferente de onde se poderia pensar o início da modernidade em si mesma nas relações constitutivas com estrangeiros, que fundam e, ao mesmo tempo, moderam um sentido autoconsciente de civilização ocidental (GILROY, 2001, p. 61)

Olhando simultaneamente para as ondas que quebram na linha costeira e para os construtos negros erguidos sobre o chão de terras já brasileiras, Beatriz Nascimento<sup>11</sup> formulou a ideia de transmigração (RATTS, 2007, p. 68). Para ela, a transmigração poderia ser percebida, concretamente, nas inúmeras semelhanças e pontos de contato entre sociedades separadas em termos geográficos, mas unidas numa dimensão mais profunda. As reflexões da historiadora alagoana, que partem das conexões entre os

---

<sup>10</sup> Tal foi o caso, por exemplo, de movimentos contestatórios ao pacto social vigente no século XIX, como a Revolução Pernambucana, a Confederação do Equador e a Cabanagem, que reinterpretaram noções de liberdade e direitos produzidas tanto nas Metrôpoles, como na França Iluminista, quanto nas demais colônias, como o Haiti Revolucionário (BERNARDES, 2011).

<sup>11</sup> Parte das reflexões que seguem acerca da obra de Beatriz Nascimento é fruto de um trabalho conjunto, realizado durante o grupo de estudos sobre a autora articulado pelo Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro.

povos bantus, em África, e algumas experiências negras no Brasil, particularmente a do quilombo de Palmares, guardam algumas semelhanças importantes com as de Paul Gilroy. É importante destacar, no entanto, que, enquanto ele privilegia um olhar sobre o Atlântico Norte, ela se mantém sensível às rotas marítimas menos visibilizadas, ao sul do Equador.

Talvez fosse tentador explicar que a transmigração de que fala Beatriz Nascimento tem duas dimensões, uma interior e outra exterior aos sujeitos: uma atuando no nível mais íntimo, o da subjetividade, outra socialmente manifesta, informando mecanismos de interação social. Mas me parece que, assim colocando as coisas, eu terminaria por contradizer o que de mais profundo ela tenta comunicar. Os impactos da transmigração nos indivíduos e na sociedade andariam de par. Conforme explica, os povos bantus reconhecem os sujeitos em suas interações com a comunidade a que pertencem. Sujeito e comunidade teriam uma relação inextrincável, diferente do que a ideia de indivíduo, ocidental, nos leva a supor (NASCIMENTO, 2007c).

Teria havido, como a autora nos explica em seu documentário *Orí*, a transmigração da cultura e de uma forma de ser no mundo. Essas trocas atlânticas estavam fundamentalmente ligadas à violência do exílio forçado e dos tumbeiros, o que não pode ser tirado de foco. Para recuperar os termos em que Beatriz Nascimento fala em *Orí*, seriam trocas ao nível do “*soul*”, ao nível do sofrer.

O uso do termo *soul* é importante. Refere-se tanto à alma (sentido literal, tradução da palavra para o português) quanto ao ritmo musical negro. Falar em *soul* ajuda a dimensionar o quanto a experiência negra, sem deixar de ter uma dinâmica subjetiva, é compartilhada, vivida enquanto comunidade. Ao mesmo tempo, já sugere as relações íntimas entre política e cultura.

Beatriz Nascimento (2007a) nos fala ainda como esse processo de violências implicou, para os negros, o ataque à sua imagem própria. Semelhante discussão encontramos também em Frantz Fanon (2008), autor que parece perpassar algumas das reflexões empreendidas pela historiadora. Fanon, em seu trabalho, busca analisar a dimensão psíquica do racismo e condições sociais atuantes nos processos de subjetivação. Conforme discute o psicanalista martinicano, os brancos vivem sob a paranoia das representações racializadas por eles mesmos construídas, enquanto os negros estão submetidos à introjeção dessas mesmas representações e aos impactos negativos na construção de sua auto imagem. O branco, nesse sentido, é detentor de um poder de representação.

É importante falar nessas transmigrações a nível do “*soul*” e isso também aqui, em um trabalho na história, ocupado com questões relativas ao controle policial. Como Gilroy e Beatriz Nascimento discutem, o negro foi submetido à perda do território e da própria imagem. Novamente, entendo importante dizer que estes dois aspectos estão mutuamente relacionados. Conforme Beatriz Nascimento explica, a comunidade e a terra constituíam sistemas de referência fragmentados a partir dos tumbeiros. Fragmentados, mas não perdidos.

Nesse sentido, as voltas ao contrário ao redor da árvore do esquecimento<sup>12</sup> nos apresentam a uma diretriz da vida nos ambientes da diáspora africana: a reinvenção a partir da herança. As vivências de África estavam inextricavelmente presentes em cada homem ou mulher trazido. Ela informa suas relações com o cativo, com seus companheiros de sina, com as possibilidades de família, de comunicação, de sobrevivência. Mas é a mesma Beatriz Nascimento quem nos adverte que essa presença de África não significa a produção de identidades rígidas e imutáveis. Ao contrário, também as reflexões da autora se encontram atravessadas pela ideia de historicidade e de reinvenção.

Stuart Hall chama atenção para o fato de que, em situação de diáspora, as identidades são múltiplas (2003, p. 27). É verdade que o autor fala a partir da experiência caribenha, particularmente na Inglaterra. Suas considerações, no entanto, podem ser transpostas a todos os espaços que viveram o colonialismo e a diáspora africana. Como o próprio autor coloca, as faces múltiplas da identidade advertem contra a construção de imagens fixas e ahistóricas.

Parece-me haver, aqui, um diálogo interessante com o que nos falava Beatriz Nascimento. Sua produção intelectual, na qual se incluem artigos acadêmicos, textos para jornal, poemas e filmes, nos remete, em seu conteúdo e nas próprias formas como se apresenta, à multiplicidade da experiência negra (NASCIMENTO, 2014). A recriação de identidades e mecanismos de vida, embora conecte os povos da diáspora através de épocas e territórios diversos, também aponta para a experiência local e suas soluções próprias. Ou seja, as identidades na diáspora têm, a um só tempo, conexões e singularidades, sem se limitar a uma coisa ou outra.

---

<sup>12</sup> Conta-se que, no porto de Ouidah, havia uma árvore de propriedades mágicas, plantada pelo Rei Agadja, em 1727. Homens e mulheres capturados para o tráfico transatlântico eram obrigados a dar sete (para os homens) ou nove (para as mulheres) voltas ao redor da árvore. Terminado o ritual, “teriam perdido a memória e esquecido sua origem, identidade cultural e referências geográficas, tornando-se seres vazios, desumanizados” (PIRES, 2015, p. 70). Cuidar da memória, das identidades, das referências seriam as voltas ao contrário, a demarcação da vida.

Defendendo também a necessidade de romper com uma história pautada pelo fenômeno nacional, Stuart Hall destaca o papel dos mitos fundacionais nesse tipo de narrativa. Ele seriam aglutinadores de identidades mais ou menos rígidas, remeteriam a uma história da unidade. A esse respeito, ainda, o autor (HALL, 2003, p. 29) observa como entre os caribenhos existe certa identificação com a história bíblica do Êxodo. Discute, contudo, que, nesta forma de interpretar a diáspora, a história teria uma circularidade redentora: após o sofrimento, voltar à origem asseguradora. Semelhante retorno, no entanto, é interdito para povos marcados pela experiência colonial.

Para estes povos, a identidade não pode ser pensada a partir dos mitos fundadores. Tanto porque o “povo”, o grupo, nesse caso, está longe de ser homogêneo, é composto por uma diversidade de povos, vindos de muitas regiões, em exílio forçado; quanto porque a identidade, nesse caso, diz respeito não tanto a continuidades, mas ao lido com rupturas violentas. A empresa colonial é que cria o ambiente em que essa identidade vai ser forjada, de certa forma ela a exige quando põe os grupos frente à necessidade de desenvolver estratégias de sobrevivência diante do desconhecido.

Hall observa que a ideia de encontros e sincretismos aqui tem muito mais utilidade que a de binarismo (pureza, eu x outro). Para ele, os pólos binários de sentido e não sentido, no que concerne a processos culturais e de identidade, "são constantemente arruinados pelo processo mais aberto e fluido do ‘fazer sentido na tradução’" (HALL, 2003, p. 34). Para ele, ainda, esse hibridismo seria a condição necessária à modernidade dessas culturas. Não existe pureza porque não existe retorno a um ponto inicial, o "algo no meio" é aquilo que faz propriamente esta cultura, é a sua diáspora moderna.

Dialogando com Stuart Hall e Guattari, Jurema Werneck (2007, p. 72) destaca que a identidade é mobilizada e adquire sentido nos momentos de encontro dos diferentes na diáspora. Se antes, no seio de cada grupo, ela não era necessária porque todos compartilhavam o mesmo sistema de referências, na diáspora ela se torna elemento de aglutinação. Apesar das diferenças, a identidade é mobilizada a partir do que há de comum. Por esta razão, a autora entende que a identidade deve ser pensada como devir, uma vez que se orienta para a transformação e para a perseguição de um futuro libertador (WERNECK, 2007, p. 78).

Stuart Hall (2003) explica que retrabalhar a África caribenha é um elemento poderoso e subversivo na política cultural, dada a capacidade de bagunçar os mitos nacionalistas. Retrabalhar África, no entanto, não é falado como uma forma de resgatar

uma herança "pura" e "imutável", mas é refletir justamente sobre suas traduções, sobre o que ela significa em termos de diáspora. Como ele frisa, não se trata também de "resgatar" uma "sobrevivência" africana, mas entender que África é essa e como ela é algo já distinto daquela África geograficamente outra. África como uma série de repertórios relidos, retrabalhados. Recuperar a África em nós não como um movimento de retorno a um passado mítico, mas como um desvelar de quem somos aqui e a cada momento distinto. A união do negro com sua história, que, como disse Beatriz Nascimento, ainda no Orí, é um movimento, não é apreensível pela unicidade.

Agora talvez o leitor questione onde exatamente quero chegar, qual a utilidade de semelhante discussão aqui, em um trabalho que se propunha a pensar sobre a racialização da polícia, dos policiais e do policiamento urbano dialogando com a criminologia crítica e a historiografia. Tento me explicar.

Se falo em racialização e seus impactos na construção da polícia e do controle policial e na sua relação com o urbano, particularmente numa perspectiva histórica, preciso advertir meu leitor que não me reporto a imagens estáticas. Não busco reminiscências de África, nem apresento como personagens unicamente africanos escravizados.

Primeiramente, existe certo sentido histórico em falar em "pessoas de cor", como se dizia ao tempo pesquisado (ainda que, politicamente, não adotemos o termo). Como discute Eduardo Paiva (2018, p. 95), a partir do século XVIII deu-se a africanização do Brasil. Com isto, tínhamos uma sociedade de diversos gradientes de cor. Desde os pretos africanos, passando pelos crioulos (pessoas de pele preta nascidas no Brasil), pelos pardos escuros e claros, até os caboclos e morenos, a depender da linguagem que era mobilizada em cada região para significar diferentes níveis de pigmentação e traços negroides. É importante ter em mente, ainda, que todos estes indivíduos podiam apresentar *status* diversos, de escravizados a livres.

Compreender que cada uma dessas designações remete a um lugar social próprio é importante. A pele mais clara em geral permitia níveis de trânsito e aceitabilidade maiores. Tanto é assim que, em fins do século XIX, já temos notícia de mulatos ocupando lugares de relativo prestígio, como funcionários públicos, jornalistas, comerciantes, etc. Este era o caso, aliás, de figuras públicas como Machado de Assis. Essas diferenças de aceitabilidade também tinham impactos nas lutas políticas e na tessitura das teias de solidariedade. Lembremos, por exemplo, dos levantes relacionados

à Revolta dos Malês, na Bahia, dos quais não participaram os mulatos. Estes eram vistos como pouco confiáveis, dado seu histórico de negociação com os brancos (REIS, 1986).

No entanto, ser pardo (dentro de seus diversos matizes de cor) estava longe de equivaler a ser branco. Em Pernambuco, aliás, as alianças entre pretos e pardos tinham história, como se pode inferir da trovinha que circulava em Recife:

Marinheiros e caiados  
Todos devem se acabar  
Porque só pardos e pretos  
O país hão de habitar (AZEVEDO, 1987, p. 29)

. Os jornais e livros da polícia também nos informam que parte considerável dos escravizados de Recife era parda. A leitura desses documentos também nos mostra como a marcação racial, ausente para os brancos, era realizada sobre pretos e pardos:

**Fructos pastoris** – Deu hontem entrada no Hospital Pedro II, o pardo José Pereira de Lima, de 30 annos de idade, solteiro e natural desta provincia, afim de ser curado do seguinte: uma ferida não penetrante no lado esquerdo da região hypogastrica, e outra da mesma natureza no lado esquerdo da região dorsal; ambas da extensão de oito centimetros, sendo o caso julgado leve.

Contou que fôra ferido por um seu camarada de nome Manoel, com o qual assistia na noute de antehontem a um presepe em Beberibe, sendo elle, ferido, do partido do cordão encarnado, e o outro do cordão azul, e como durante o folguedo applaudiam cada um a sua pastora, vieram a brigar por isto, sahindo elle da lucta ferido pela maneira porque se achava.<sup>13</sup>

A fórmula “o pardo/ preto fulano de tal” traduz parte do processo de racialização observável à época. É que ela guarda em si o poder de nomear e definir o outro.

Frankenberg entende a branquidade como uma posição de vantagem em sociedades estruturadas a partir de dominação racial (2004, p. 312). Além disso, a branquidade se caracteriza por constituir uma espécie de ponto de vista a partir do qual o sujeito vê a si e aos demais (FRANKENBERG, 2004, p. 312). No entanto, trata-se de um lugar de práticas e identidades culturais que se entendem como normativas e, por isso mesmo, se pretendem não marcadas (FRANKENBERG, 2004, p. 312). Isso significa, como explicava Frantz Fanon (2008), que branquidade traduz o movimento de apontar e poder dizer: “aquele é o outro. O outro é diferente de mim. Eu não sou aquele outro”. O lugar do eu, nesse caso, é o da normalidade. O “outro” é o anormal.

Registros policiais, notícias de jornais não precisariam, desse modo, lançar mão da fórmula “o branco fulano de tal”, porque a condição de branco era normativa, não demandava especificação. O negro, em seus diferentes matizes, era o “outro”

---

<sup>13</sup> Jornal do Recife, 1882, ed. 19, Gazetilha, p. 1.

racializado, o desvio para o qual se aponta e se pode dizer: “olha, mãe, um negro!” (FANON, 2008).

Por fim, se acima falei de Machado de Assis, seu caso também é representativo das marcações raciais que incidiam sobre pessoas de pele mais escura ou mais clara. Como mulato, ele alçou certo prestígio social, mas na memória brasileira ficou gravado (e ainda hoje corrigir esta pintura é uma tarefa que perseguimos) como um homem branco. Seu processo de embranquecimento reflete uma tentativa – inclusive iconográfica – de adequá-lo à imagem ideal de um “homem de letras” no país.

Com essa discussão, quero também ressaltar que discutir as dinâmicas sociais racializadas numa cidade atlântica como Recife não é recuperar um elo perdido com África, buscar reminiscências. A discussão sobre diáspora e hibridismo aqui empreendida quis advertir que entre uma margem e outra do Atlântico havia uma ligação importante, relacionada ao tráfico de africanos escravizados e suas vivências políticas e culturais, mas também constituída pela fragmentação e pela necessidade de improvisado e recriação cotidianas. Não existe, portanto, a reminiscência, entendida como tesouro oculto preservado no tempo.

O pacto colonial deu forma e estrutura não apenas às Américas, mas à Modernidade como um todo. Condição os significados das lutas políticas na Europa e nos territórios que um dia constituíram suas colônias: a liberdade, igualdade e fraternidade das terras de lá como experiência interdita aos seus outros racializados de terras de cá; o desenvolvimento técnico, científico e econômico europeu tributário da exploração de suas colônias (FANON, 1968).

A experiência social engendrada por esse processo é complexa, mas aponta para o racismo como um elemento estruturante dessas sociedades. Território atravessado pela relação colonial, o Brasil, em particular, se constituiu a partir dessa dinâmica racializada. Negros de diferentes matizes viveram, e vivem, submetidos a uma vida de precariedade. Para enfrentá-la, lançaram mão do repertório de conhecimentos e práticas dos traficados, modificando-os através do tempo, do espaço e do lugar social que cada personagem – fosse filha, neta, bisneta de africanos – ocupava.

Falo em diáspora, portanto, para situar os mecanismos de poder que constituíam, e ainda constituem, o espaço de que me ocuparei neste trabalho, espaço situado numa lógica maior, global. A ideia de diáspora ecoa tentativas de reencontro com nossa história: escavar origens e reivindicar publicamente legados. Mas o faz de modo que

semelhante trabalho não seja puramente romântico, pautado pela busca de raízes africanas perfeitas e intactas.

A noção de identidade pode estar ligada a formas estáticas e um bocado a-históricas de conceber os sujeitos. No caso dos “outros racializados” do ocidente, foi – e é – muitas vezes um conceito utilizado para sua “recaptura”, sua reinscrição no lugar de não-normativo. Aqueles que se distinguem por suas particularidades, aqueles que têm determinada identidade. E ali estão “eles”, presos numa identidade imóvel, submetidos ao cativo do tempo<sup>14</sup>.

O que autores como Beatriz Nascimento, Paul Gilroy, Stuart Hall e Jurema Werneck fazem, cada um a seu modo, é pôr a nu os problemas de concepções estáticas de identidade e propôr uma olhar historicizado. A identidade deixa de ser um lugar de uniformidade e determinação para ser multiplicidade possível a partir de diferentes repertórios cuja “síntese” é formulada e reformulada nos movimentos da diáspora africana. Eventos traumáticos do passado, mesmo naquilo em que repercutem e se atualizam, não constituem um lugar único e fixo. O devir ocupa o lugar destes “cativos do tempo”: como sujeitos que compartilham história e repertórios culturais semelhantes transformam a si e àquilo que os cerca. A identidade, nesse sentido, deixa de ser aprisionamento e se torna possibilidade.

A história é um objeto político, como tantos têm destacado ao longo dos séculos. Movimentos de negar, esquecer e modificar (recontar) – e, agora, já preciso acrescentar: (deixar) queimar – traduzem posições e mecanismos de poder: sete ou nove voltas ao redor da árvore do esquecimento, e a direção em que se anda faz mais do que uma diferença simbólica.

A beleza detrás da ideia de diáspora africana existe e precisa, de fato, ser reivindicada. Ela nos possibilita a identificação, a conexão pelo positivo, e, com isto, o amor e o orgulho próprio. Ela também nos resgata do lugar marginalizado, carente de protagonismo histórico e até mesmo de história própria. Enquanto sujeitos cuja subjetividade foi talhada a partir da negação, da inferioridade, da “outridade”, isso é importante para que percebamos – e *façamos perceber* – que este nunca foi o único movimento possível ou existente, afinal sempre estivemos vivos e ativos.

---

<sup>14</sup> Rodrigo Portela Gomes (2018) utiliza semelhante expressão para se referir ao aprisionamento do quilombo e dos quilombolas numa imagem congelada, uma espécie de identidade estática e a-histórica. Entendo que a discussão empreendida pelo autor pode ser aplicada às tentativas de captura dos negros em um “seu” passado de escravização.

Mas o belo não embota o trauma e a dor, antes, ele os carrega, de modo inextrincável, consigo. O baque dos maracatus que ecoava nos mangues, nos mocambos e não deixava dormir os sobrados, azougando os juízos sob a marcação da zabumba, trazia a memória de porões de navios e de açoites, corporificada na calunga. A diáspora de que falo, então, é medida concreta de dor, trauma, beleza e não pouca ginga<sup>15</sup>.

As personagens de cujo encontro nasce este trabalho são multidimensionais. Elas não se deixam capturar (e a palavra tem gosto, porque irônica) com facilidade. Criam estratégias de vida a partir de repertórios herdados, mas relidos e recriados de maneiras que não são óbvias. Não fossem assim, talvez a história constituísse apenas um oco, para ressoar as frases que lhe lançamos. Por sorte ativa, não é.

Sigamos, então, adiante para pensar os impactos da diáspora africana na constituição do ambiente urbano.

## 1.2 Entre a escravidão e as práticas de liberdade na cidade negra

Ao Illm. Sr. Dr. Chefe de policia

Consta que na noite de 12 do corrente, no largo da Matarineira, pertencente ao districto de Belem, houve um grande samba de alguns escravos; fogueiras, rosqueiras, tiros de bacamarte, insultos e traques lançados sobre os passageiros; assim praticaram até a madrugada. Nessa noite os senhores dos arrebaldes desse lugar ficaram sem um escravo para o serviço, e a vizinhança não pôde pernoitar. Nenhum desses escravos foi preso pela policia por estarem fora da casa de seus senhores depois das 9 horas da noite sem bilhetes. É de suppor que na segunda e terça-feira, vespera do dia de S. João, reproduza-se o mesmo samba.<sup>16</sup>

Na noite de 12 de junho de 1873, no largo da Matarineira, distrito de Belém, imediações do atual bairro dos Aflitos, um “grande samba” chamou a atenção dos moradores. Aparentemente, os negros das redondezas se ajuntaram para fazer um fuá. O autor do anúncio quis ser específico: disse se tratar de uma samba de escravizados. A assunção, no entanto, é questionável. Como poderia ele saber qual a condição social de cada um dos presentes? Como veremos, um lance de olho já não tinha, em fins dos oitocentos, o poder de inferir, com certa segurança, o *status* dos indivíduos. O que nosso denunciante fez, a partir dessa especificação duvidosa, foi homogeneizar a condição

---

<sup>15</sup> Agradeço a Emília Joana, Gabriela Barretto, Marcos Queiroz e Rodrigo Portella por algumas conversas em que parte desta reflexão foi gestada. Como dissemos muitas vezes, trocando experiências dos quatro cantos do país: a diáspora é antes de qualquer teoria, uma realidade cotidiana.

<sup>16</sup> Diário de Pernambuco, 1873, ed. 142, entre os anúncios, p. 5.

social do negro e isto de modo tal a reinscrever escravização e restrição à liberdade. Um pouco adiante o leitor entenderá exatamente do que falo. Sigamos com os fatos.

Já passava das nove horas da noite e, a despeito de estarem proibidos, pelas posturas municipais, de circular sem bilhetes de seus senhores àquela hora, a polícia por ali não apareceu para deter ninguém. A folgança deve ter sido boa: houve fogueiras, rosqueiras, tiros de bacamarte e traques lançados sobre os passantes. Mas houve também quem não ficasse muito satisfeito. Um anônimo morador dos entornos, que, segundo relatou, não pôde pernoitar, procurou o jornal para registrar sua indignação e chamar a atenção do ilustríssimo senhor doutor chefe de polícia<sup>17</sup>.

Cenas como esta se repetiam, dias a fio, como nos contam os jornais e os registros policiais da época. Talvez o leitor estranhe, questione que liberdade era essa de que gozavam uns tantos “escravizados” e que polícia, a que permitiria cenas desse tipo. Pensar a respeito nos informa muito sobre a cidade de que falamos. Para que possamos realizar uma reflexão qualificada, devemos estar advertidos das relações complexas entre escravidão, liberdade, urbanização e policiamento.

### *1.2.1 A rua como espaço de sobrevivência: uma experiência generificada*

Em fins do século XIX, a população brasileira era composta de quantidade significativa de “pessoas de cor” dos mais diversos *status*: escravizadas, libertas ou livres (CHALHOUB, 2010, p. 34)<sup>18</sup>. Nas cidades, elas circulavam intensamente, dando-lhe vida própria entre os cantos dos carregadores dos portos, o vozerio das lavadeiras, as frutas e roletes de cana-de-açúcar das boceteiras, os moleques jornaleiros e outros trabalhadores “de cor”, livres ou não, que movimentavam o dia-a-dia (COSTA, 2013; SILVA, 2011; NOVAES, 2017). A historiografia, observando estas e outras dinâmicas, tem discutido nas últimas décadas como algumas cidades brasileiras, em particular o Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e o Recife de que ora nos ocupamos, podiam ser entendidas como *cidades negras* (CHALHOUB, 1990; FARIAS et al, 2006; COSTA, 2013).

---

<sup>17</sup> Diário de Pernambuco, 1873, ed. 142, Anúncios, p. 5.

<sup>18</sup> O autor apresenta os números recenseamento de 1872 que informam que a população brasileira somava 9.930.478 habitantes, dos quais 84,78% eram livres e 15,21% escravizados. Quanto às raças, havia 38,13% de brancos, 19,68% de pretos, 38,28% de pardos e 3,89% de indígenas. Pretos e pardos somados, incluídos tanto livres e libertos quanto escravos, somavam 57,96% da população total. A população livre de cor, por sua vez, correspondia a 42,75% (SENRA apud CHALHOUB, 2010, pp. 34-35).

A negritude dessas cidades era mais que um adjetivo, estava em seu movimento constante de crescimento e invenção. Ela se mostrava e experimentava na territorialização racializada: de um lado sobrados, do outro, mocambos. Nos trabalhos executados ou vedados a uns e outros: os homens brancos do funcionalismo público, das profissões liberais, dos comércios de médio e grande porte; as mulheres brancas pobres que, no limiar do seu desabrigo, se colocavam para vagas de cozinheiras, lavadeiras, engomadeiras em casas de família, quase sempre portas adentro; a negrada das ruas, na execução do serviço pesado e/ou itinerante; a negrada também dentro das casas, ocupada na limpeza, no cuidado das crianças (COSTA, 2013; SILVA, 2011; ARRAIS, 2004).

Tratava-se de uma negritude não propriamente espelho de África, mas sua reinvenção, como discutido no tópico anterior. As vivências do outro lado do Atlântico formavam o repertório a partir do qual homens e mulheres se relacionavam entre si, criavam seus filhos, lidavam com o serviço que lhes era imposto, formulavam suas estratégias de sobrevivência (REIS, 2012; FARIAS, 2012; GRAHAM, 2012). Suas marcas estavam na organização do comércio de rua, semelhante ao praticado nas cidades de África; na linguagem cotidiana, com seus vocábulos também transportados nos tumbeiros; na religião, às vezes disfarçada em divertimentos de batuque (COSTA, 2013; NOVAES, 2017; GONZALES, 1983).

As cidades brasileiras do século XIX eram também um ambiente razoavelmente movimentado. Numa capital portuária, como Recife, este movimento se intensificava, vez que aos jornaleiros, vendedores, quitandeiras e lavadeiras se somavam figuras como as de marinheiros, nacionais e estrangeiros, retirantes do interior, artistas itinerantes, etc. Sua movimentação não se comparava à de uma cidade com o porte e a pulsão econômica da Corte, por exemplo, mas possivelmente era mais intensa que a média das cidades brasileiras.

Nesses espaços, o controle de moralidade, tão forte – a despeito de suas muitas contradições – dos lares senhoriais, era afrouxado. Para quem ali circulava, em caráter permanente, a rua significava sustento, sociabilidade e também prática cultural, era um espaço em que se desenvolviam de formas de vida que muitas vezes se contrapunham àquelas estabelecidas pelas elites (MAIA, 2008; NOVAES, 2017). Prostitutas faziam ponto, as praças da polícia montavam ronda, escravizados fugidos buscavam esconderijo na multidão, ou simplesmente se ajuntavam nas tabernas, bêbados e “alienados” circulavam pelas ruas. A historiografia registra o ambiente urbano como

preche de conflitos, brigas, gritaria, batuques, danças e cantos tidos como imorais (SILVA, 2011; MAIA, 2008).

Nesse meio, que, *a priori*, pode soar muito masculino, com seus vendedores, jornaleiros, carregadores, estivadores, também circulavam muitas mulheres negras, livres, forras ou escravizadas. A rua para estas mulheres podia ser um respiro do controle doméstico senhorial, uma estratégia de sobrevivência, mas não deixava de ser um espaço de confronto, perigo e resistência constantes. No seio de uma sociedade patriarcal, elas encaravam as contradições do meio urbano.

As mulheres que ocupavam o espaço público eram chamadas, de modo pejorativo, de “mulheres públicas”. Sua imagem estava quase sempre associada à moralidade questionável e à desordem. Maciel Silva (2011) observa a negatividade da imagem socialmente construída acerca de vendeiras e lavadeiras, duas figuras femininas “públicas” da grande “notoriedade” na época. As primeiras, com seus pregões e sua gritaria característica, circulavam por toda a cidade, inclusive em seus espaços mais estigmatizados e em horários considerados impróprios para mulheres. Já as lavadeiras eram conhecidas por sua libertinagem, expressa em seu linguajar, nas “roupas exíguas” que usavam, no falatório e na risadagem características das fontes e rios que ocupavam com suas trouxas.

Tomemos, aqui, a literatura como fonte para nos ajudar a dar contornos mais nítidos à imagem que apresento. Em seu romance *O Cortiço*, escrito também naquele fim de século, Aluísio Azevedo constrói uma série de personagens a partir das representações da época acerca das personagens da rua. O livro é interessante justamente por traduzir o olhar racializado que se lançava sobre as pessoas “de cor” e seus costumes. O grande – e propositalmente repugnante – cortiço em que se desenvolve a trama é a moradia precária, mas possível, de uma variedade de homens e mulheres negras, mas também brancos pobres. As clivagens entre uns e outros estão presentes na própria forma como as personagens são construídas.

Para citar algumas figuras que me interessam aqui, lembremos das muitas lavadeiras que desenvolvem seu ofício nas tinas que João Romão, o dono do cortiço, aluga. Enquanto lavam seus panos, muita algazarra e conversa sobre seus amores, clandestinos numa sociedade pautada pelo casamento. Trabalham meio despidas, as saias arregaçadas sobre as pernas, o decote da blusa deixando entrever os seios. É a esse espetáculo que o estudante Henrique, morador do sobrado ao lado, assiste, empoleirado no muro.

Dentre as mulheres representadas por Aluísio Azevedo, há negras e brancas. As brancas, como Dona Isabel e sua filha, Pombinha, não compõem, tal e qual, a imagem acima descrita. São mulheres empobrecidas a quem o mau destino fez parar no cortiço. Não compartilham inteiramente a indecência das mulatas – essas, divertidas, libertinas e sensuais, prontas a pular de leito em leito – mas esperam que a sorte de um bom casamento as resgate do ambiente infame.

O olhar historiográfico atento às dinâmicas racializadas da cidade é importante para perceber as diferentes experiências das mulheres. Análises preocupadas unicamente com as clivagens de gênero não dão conta da realidade de então. Homens, de um lado, e mulheres, de outro, não formam senão blocos enganosos. A experiência de mulheres e homens negros com a rua e o mundo do trabalho são, na realidade, muito aproximadas. Trazidas de África para a experiência da escravidão nas colônias, as mulheres negras sempre estiveram marcadas pela necessidade do trabalho. O espaço público como ambiente interdito e o recolhimento ao lar, sob a vigilância e o “cuidado” patriarcal foram experiências marcantes para as mulheres brancas, mas não para as mulheres negras.

Maciel Silva (2011) discute que, em fins do século, o trabalho – fora de seu lar – passou a ser necessidade cada vez maior também para mulheres brancas, se pobres. O autor, pesquisando também Recife, coloca o cenário de empobrecimento por que passavam algumas cidades. No caso de Recife, uma provável crise econômica devia estar associada à derrocada do ciclo da cana-de-açúcar e do algodão. Além disso, a região nordeste e a província de Pernambuco, em particular, vinham perdendo importância econômica e política.

Se isso impactava na vida das classes médias e das elites, que já não tinham mais condições, por exemplo, de sustentar um corpo largo de escravizados e criados domésticos, o impacto da alta dos preços era ainda maior nos setores pobres. Daí que, conforme coloca o autor, algumas mulheres brancas passassem a procurar emprego. O autor separa duas categorias de trabalho: a dos serviços “portas a fora”, ou seja, nas ruas, e a dos serviços “portas adentro”, nos lares senhoriais. Sua pesquisa indica que as mulheres brancas procuravam sobretudo se empregar portas adentro, em trabalhos de lavar, engomar, cuidar de criança. Eram elas, também, as mais procuradas pelas famílias de recursos.

Se no auge do sistema escravista as grandes casas estavam cheias de trabalhadores negros, o fim do século experimentou uma modificação nesse cenário.

Modificação que não tinha um fundo apenas econômico. O pensamento científico em desenvolvimento, particularmente nos discursos médicos e jurídicos, avançou sobre uma matriz racista. Isso está ligado, de modo estreito, ao medo e à rejeição do elemento negro tão presente e tão ativo na busca por sua cidadania, como discuto mais adiante. Uma das vertentes desse tipo de discurso foi o sanitarista. Seus defensores associavam os negros a miasmas e organismos causadores de doenças e maleitas variadas. Os negros seriam, em suma, elementos de contaminação (BATISTA, 2003).

Em fins do século, a presença de pessoas negras, escravizadas ou na condição de criadas, dentro das casas, começou então a ser questionada. Seria preferível, e mais seguro, manter empregadas brancas dentro dos lares. Eram vistas com particular desconfiança as mulheres encarregadas do serviço da cozinha e do cuidado das crianças – e, dentre estas últimas, o destaque ia para as amas de leite. Seria através delas que chegariam aos lares senhoriais uma série de contaminações (BATISTA, 2003).

Maciel Silva, em diálogo com outras pesquisas sobre trabalho doméstico, afirma existir uma preferência pela presença de criadas brancas dentro dos lares recifenses, sobretudo as portuguesas (SILVA, 2011). O autor não trata dos impactos do discurso sanitarista na procura por criadas, mas dá destaque à preocupação com o asseio e os bons costumes. Em sua pesquisa, no entanto, ele destaca que a despeito de todas as representações negativas que recaíam sobre as mulheres negras – sobretudo a respeito de seus maus costumes – havia também uma busca intensa, e até mesmo uma preferência em muitas ocasiões, pelo emprego de escravizadas dentro dos lares. O autor atribui isso ao exercício de poder que, em teoria, seria mais efetivo sobre mulheres escravizadas do que sobre livres.

Em aventura pelos registros policiais do fim do século XIX no Recife, é possível perceber que as mulheres que circulavam pelo espaço público estavam sujeitas a todo o tipo de violência. Não eram raros os conflitos com outras mulheres – alguns dos quais terminavam em morte ou em lesões graves. Também há registros frequentes de conflitos, envolvendo violência verbal e física, com homens, sejam eles seus companheiros, clientes em busca de produtos quaisquer por elas vendidos, ou, ainda muito frequentemente, marinheiros, policiais e soldados em conflito com supostas prostitutas<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> SSP 429, p. 425; SSP, Vol 425, p. 570; PC 201, p. 160.

O mais impressionante, talvez, sejam os registros, nada raros, de policiais agredindo mulheres, dando-lhes “bofetadas” ou “cacetadas de pau”<sup>20</sup>. A violência policial, em geral pensada como algo dirigido aos homens, apresentava padrões de gênero muito diferentes daqueles que costumamos imaginar. Na narrativa dos subdelegados e delegados de polícia e também dos jornais, muitas vezes essas mulheres eram representadas como tendo hábitos ofensivos à moralidade pública, o que justificava – e apagava – a violência por elas enfrentada. O direito a não sofrer investidas policiais se restringia às moças de família e respeito.

A partir deste cenário, podem ser compreendidos alguns discursos acerca do comportamento e da honra da mulher negra. Como pontua Angela Davis (2016, p. 18), “[a] julgar pela crescente ideologia da feminilidade do século XIX, que enfatizava o papel das mulheres como mães protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, as mulheres negras eram praticamente anomalias”. Construiu-se uma representação social destas mulheres enquanto agressivas, lascivas, desleixadas, afeitas a imoralidades e desordens de todo tipo (GONZALES, 1983).

### *1.2.2. A onda negra na cidade: a busca pela liberdade possível*

As quatro cidades negras destacadas pela historiografia – Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Luís – guardam semelhanças importantes entre si: são cidades portuárias e se caracterizam por terem recebido contingentes significativos de africanos<sup>21</sup>. As três primeiras, em especial, foram, até fins do século, as cidades mais importantes do país. Politicamente pulsantes, ligadas às dinâmicas do tráfico internacional de escravizados e apinhadas de “gente de cor”.

A historiografia nos fala também de uma *onda negra* (AZEVEDO, 1989). O fenômeno assim descrito por Célia de Azevedo Marinho diz respeito à crescente de negros vindos do norte em direção ao sudeste, particularmente às zonas cafeeicultoras. O nordeste brasileiro, durante muitas décadas maior espaço de uso de mão-de-obra escravizada, em fins do século se tornara, ao revés, exportador. A proibição do tráfico transatlântico, existente desde 1831, de par com a derrocada da empresa canavieira e a crise econômica que se abatia sobre a região, tornou o tráfico interno uma atividade

---

<sup>20</sup> SSP, vo. 425, p. 379; SSP, vol. 425, p. 600.

<sup>21</sup> Informações detalhadas do tráfico de africanos para o Brasil – e também para outras partes do mundo – podem ser encontradas no *site*: <http://www.slavevoyages.org>

substancial. Uma das acepções de onda negra, então, diz respeito aos largos contingentes de negros escravizados vindos do norte para as províncias do eixo sul-sudeste. Numa verdadeira diáspora interna.

O termo diz respeito, ainda, a outro movimento existente à mesma época. Trata-se do crescimento, nas cidades, do contingente de pessoas “de cor”, livres, libertas ou escravizadas. No vai-e-vem das cidades, essas pessoas ocupavam o espaço público e se moviam de modo tal a demonstrar a impossibilidade de mantê-las sob controle absoluto. Nem mesmo era possível distinguir com facilidade qual o *status* de cada um. Não havia nada que determinasse, num lance de olho, quem teria a condição de escravizado e quem não.

A historiografia discute que foi assim, na diversidade que caracterizava o espaço público, que os cativos passaram a fugir de seus senhores se mantendo em lugares relativamente próximos ao de seu antigo cativo, tentando se confundir no vai e vem urbano. Esse movimento, que João José Reis e Eduardo Silva denominaram “fugas para dentro” (1989), é interessante e merece ser discutido para compreendermos a situação social das cidades.

Pensar as fugas para dentro importa por apontar o quanto o espaço público era enegrecido. O Brasil não foi apenas o maior espaço de desembarque de tumbeiros, maior receptor de africanos traficados, mas também, com o correr dos séculos, a nação em que se registrava maior quantitativo de libertos e livres de cor (CHALHOUB, 2010). Embora esse dado não nos sirva para concluir que o que aqui existiu foi uma escravidão “branda” – termos, aliás, contraditórios entre si – eles indicam que, de fato, a possibilidade de se alcançar a liberdade não era de todo remota.

As fugas para dentro nos dizem mais. Por um lado, informam que fugir não era assunto simples. Correr longos percursos provavelmente aumentava as chances de recaptura. Ir além do perímetro conhecido devia ser ainda mais desafiador. Por outro lado, manter-se nas cercanias do antigo cativo só seria viável caso se dispusesse de uma rede de solidariedade, de apoio. As fronteiras entre mundos mapeados e não mapeados, nesse sentido, vão muito além do elemento territorial, mas dizem respeito às relações humanas. Os sujeitos com que um escravizado travava relações podiam lhe valer mais tarde, em um momento de necessidade.

Essa informação não pode ser tomada como trivial. Ela indica que não podemos extrapolar na ideia de que os escravizados, durante todo o período de vigência do regime escravista, foram socialmente tidos por “peças”. (CHALHOUB, 1990).

Estranhos objetos seriam aqueles que conseguiam criar redes de sociabilidade! De fato, pesquisas de diferentes enfoques demonstram que homens e mulheres escravizadas teciam relações com outros atores – fossem eles também escravizados, forros ou pessoas livres, negras ou não<sup>22</sup>.

É possível perceber a dimensão dessas relações – que tem a ver também com certo nível de reconhecimento social – na história da busca de liberdade, pela via jurídica, através de ação de liberdade de Porfíria, abordada por Gabriela de Sá (2014). Porfíria aciona, como testemunhas a seu favor, diversas personagens de diferentes condições sociais: comerciantes portugueses, negros forros, etc. Outro caso ilustrativo é o de Bernardino, notório quilombola de São Mateus, na província do Espírito Santo. Ele e seus companheiros vivem aquilombados *dentro* de uma fazenda local, acoitados pelo proprietário (MIKI, 2014)!

As redes de sociabilidade tecidas, ao longo da vida, pelos escravizados, conforme discutem os trabalhos acima citados, cada um a seu modo, devem ser pensadas dentro das relações de poder que compunham aquela sociedade. Não eram, necessariamente, relações de amizade, podiam refletir interesses e negociações de poder bastante racializados. Mas elas indicam, também, o quanto a escravidão era uma instituição em processo de desmonte. Escravizados eram reconhecidos como pessoas e, enquanto tais, podiam se tornar sujeitos, fosse por solidariedade, fosse por interesse econômico, por exemplo, de pessoas livres, negras ou não.

Nesse sentido, temos o debate acerca do papel dos negros, particularmente os escravizados, no desgaste do sistema escravista. Esta discussão não se encerra nos atos heroicos dos grandes levantes, dos quilombos guerreiros. Sem negar a importância destas ações de fundo mais nitidamente belicoso, vem se discutindo a necessidade de pensar a partir das franjas do cotidiano.

É na construção diária de práticas de liberdade e de um projeto de cidadania que devemos ter em mente as “pequenas” insurgências de escravizados. Recusavam-se a cumprir ordens, negociavam os termos do cativeiro ou mesmo se insurgiam violentamente contra a violência – lida como ilegítima – de seus senhores (AZEVEDO, 1987; CHALHOUB, 1990). É aí, por exemplo, que se encontra Romana, escravizada presa em flagrante pela polícia de Recife após quase assassinar sua senhora com dez

---

<sup>22</sup> Temos, por exemplo, o trabalho de Gabriela Sá (2004), sobre as teias de relações acionadas pelos escravizados em suas ações de liberdade; e a obra de Clóvis Moura (1981), sobre as relações que os quilombolas travavam com pessoas livres fora dos quilombos.

facadas. Sem tentar fugir, resoluta diante dos policiais, Romana revelou que, sim, sua intenção era matar uma senhora cujo comportamento não estava disposta a aceitar de bom grado<sup>23</sup>.

Célia Marinho de Azevedo (1987) discute como semelhantes atitudes passaram, em fins do século, a receber certa chancela social. Pessoas livres podiam – e eram incentivadas pelas próprias autoridades a – denunciar senhores crueis à polícia e dar guarida a escravizadas resistentes à crueldade. A legislação da época não era, ela própria, conivente com maus tratos, aliás, os interditava expressamente, de modo que a relação entre senhores e escravizados podia se tornar – e os dados documentais mostram que em certos casos realmente se tornou – caso de polícia. Tudo isso indica que a escravidão de fins do século, e os pactos sociais que dela derivavam, não eram os de seus primórdios.

Mas voltemos às dinâmicas da cidade.

Como mencionei pouco acima, no vai-e-vem urbano não haveria como distinguir, *a priori*, a condição civil dos passantes. Analisando a obra de Perdigão Malheiros<sup>24</sup>, Chalhoub (1990) observa que, para ele, a sociedade estaria dividida em diversas classes. O historiador entende que, ao utilizar uma ideia matizada de classes, ao invés de aderir à noção de duas grandes classes (livres e escravizados), Perdigão Malheiros respondia ao que era a sociedade brasileira de fins do século: um conjunto de sujeitos das mais diversas posições sociais. Entre as elites brancas e os africanos escravizados, haveria classes médias, pessoas de cor de maior ou menor qualificação profissional e cabedal próprio, pretos livres, africanos já bem integrados...

A dificuldade de distinguir uns e outros na multidão guardava relação também com as corrosões do regime escravista. As condições de vida dos negros, ainda que escravizados, já não eram as mesmas do início do século. Como discutido pelo autor, muitos escravizados viviam em condições não muito diferentes de outros negros livres. Muitos viviam “sobre si”, quase liberados da “sujeição dominical” direta, que caracterizaria, para Perdigão Malheiros, a instituição da escravidão.

Esse estado de coisas tinha relação com a maximização dos lucros sobre o trabalho cativo. Deixar escravos “a ganho”, pagando diária ou semanalmente jornais, mas vivendo quase como livres, responsáveis pelo próprio sustento, ainda que

---

<sup>23</sup> SSP, vol. 429, p. 344.

<sup>24</sup> Agostinho Marques Perdigão Malheiro (1824-1881) foi um jurista e historiador brasileiro autor de diversas obras, dentre as quais se destaca *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*.

afrouxasse os laços senhoriais, era mais lucrativo. Como adverte Chalhoub (1990), no entanto, esse cálculo econômico dos senhores precisa ser interpretado de par com as corrosões no sistema escravista produzidas pelos próprios negros. Fugas e insubordinações, como discute o historiador, indicariam as concepções dos próprios cativos acerca dos níveis de legitimidade do cativo. Traduziam, então, movimentos de corrosão do domínio senhorial, outras formas de buscar viver a liberdade.

Nessa busca, as distinções entre livres, libertos e cativos se embotavam. Aliás, entre escravizados postos a ganho e pequenos trabalhadores urbanos, qual seria a diferença marcante? O escravizado que vive “sobre si” e provém o próprio sustento vive, de fato, como livre, o que, conforme demonstra Chalhoub, era reconhecido tanto por escravizados, quanto por senhores e autoridades e, por vezes, nas ações de liberdade, confirmava juridicamente a possibilidade de alcançar a liberdade plena (CHALHOUB, 1990, p. 238).

(...) os escravos lutavam para provocar esta duplicidade de papéis [de escravo e operário]. A multiplicação da ocorrência de situações nas quais os cativos conquistavam o direito de negociar a venda de sua força de trabalho diretamente com os empregadores, ou de aplicá-la em atividades autônomas, fez apodrecer pouco a pouco os alicerces de uma instituição cuja estratégia de dominação se definia, de um lado, pela sujeição e dependência pessoal e, de outro \* pela ameaça constante do castigo exemplar. A instituição da escravidão deixa de ser sem a vigência da ideologia da alforria (...) e (...) os escravos se mostraram incansáveis na luta para transformar, na prática, em incontáveis batalhas individuais, o sentido da manumissão. (CHALHOUB, 1990, p. 219)

Como mencionei, as diferenças na vida de escravizados e livres de cor podiam não ser significativas. Afinal, antes de estarem marcados por sua condição civil, estes indivíduos estavam marcados por sua cor. Era a partir dela que se distribuíam posições sociais. Um alforriado via de regra não tinha a oportunidade de conseguir um emprego bem remunerado, sobretudo porque não dispunha de qualificação para tanto. No mais das vezes, estava condenado a ocupar os mesmos trabalhos braçais destinados aos escravizados. Seus descendentes seguiam destino parecido, de modo que a vida das pessoas de cor estava em geral marcada por signos semelhantes de precariedade e subalternidade.

No romance de Aluísio Azevedo, antes citado, temos a caracterização exemplar disso que agora trago à discussão. Os moradores do cortiço são diversos, em cor e em condição civil, mas se aproximam na pobreza, no trabalho manual, no iletramento. Particularmente interessante é o caso de Bertoleza. Ex-escravizada que adquiriu a

liberdade através de documentos falsos produzidos por seu amante, João Romão, o dono do cortiço, Bertoleza não tem na vida “livre” nada muito diferente daquilo que experimentava como escravizada posta a ganho. Trabalha de sol a sol, nada do que produz consegue acumular para si. Sua cor marca o olhar e o tratamento que seu “companheiro” lhe dirige: a “amante” está ao seu lado acima de tudo para lhe servir, para trabalhar (razão pela qual, aliás, não hesita em casar com uma mulher branca para ascender socialmente).

A cidade pode ser tomada, então, como um espaço que abria diferentes possibilidades de busca pela liberdade para os negros. Havia aqueles que procuravam romper, de modo definitivo e às vezes dramático, com o cativo, havia aqueles que negociavam seus termos. Em uns e outros, diferentes práticas de liberdade que, ao fim e ao cabo, produziram tremores no regime escravista. Ao lado desses, no mesmo cenário urbano, dividindo os mesmos trabalhos, as mesmas casas de cômodos, outros tantos negros livres e alforriados.

Uns e outros estão juntos na cidade. Ao lance de olho, são indistinguíveis. A busca pela liberdade, a construção de um lugar para si na cidade e nos arranjos de cidadania os aproxima. Mas a cidade, se é terra de promessas, também não dá vida tranquila a ninguém. Quem está junto na prática incessante da liberdade, ainda que apenas a liberdade possível, está junto também na sua precariedade. Escravizados, livres, libertos, pretos, crioulos, pardos. Todos, afinal, eram negros numa sociedade escravista.

### *1.2.3 A cidadania em disputa: entre os estatutos jurídicos e o cotidiano da cidade*

A precariedade a que estavam submetidos escravizados, libertos e livres de cor nos informa que, no projeto de nação em desenvolvimento no Brasil, à população negra estava reservada uma não-cidadania. A análise da própria Constituição de 1824, vigente no período estudado, o confirma. Eram considerados cidadãos brasileiros os nascidos no Brasil, ainda que ingênuos (filhos de mãe escravizada nascidos após a lei do Ventre Livre) ou libertos. Excluídos estavam, desse regime, os escravizados. O modo como a regra está disposta no texto constitucional demonstra, na análise de Dora Bertúlio (1988, p. 153), que nem mesmo formalmente os negros, ainda que livres, poderiam ser tidos como cidadãos como quaisquer outros: quando bastaria fazer referência à condição

de nascer em solo nacional, fez-se questão de demarcar o *status* de alguns enquanto libertos.

A interdição de sua cidadania ia além. A mesma Constituição condicionava direitos políticos a uma renda mínima. Na prática, o voto censitário significava negar a participação dos negros das eleições, já que apenas uma minoria alcançava níveis de renda suficientes para o exercício deste direito. Ainda que alcançassem semelhante renda, outras barreiras podiam lhes atravessar o caminho. Para as eleições de Deputados, Senadores, e membros dos Conselhos de Província a Constituição trazia mais algumas condições de exclusão: criminosos pronunciados por querela e devassa e os libertos (BERTÚLIO, 1988, p.158-159). Ou seja, a regra constitucional era no sentido de vedar a integração política de escravizados e ex-escravizados.

Em estudo sobre as dinâmicas raciais atuantes no processo constituinte de 1823, Marcos Queiroz (2017, p. 157) observa que os membros da Assembleia Constituinte travaram longa discussão sobre a forma e a extensão dos direitos a serem concedidos aos negros, principalmente aos libertos. As discussões acerca da extensão ou não da cidadania brasileira aos libertos mobilizava, retoricamente, sua identidade nacional e seu nível de “amor” e fidelidade à nação brasileira. É que as lutas por direitos travadas pelos setores populares, sobretudo aquelas mais radicalizadas que caracterizaram as primeiras décadas do século XIX, como veremos logo adiante, haviam posto em risco o projeto de nação das elites. Os membros da Constituinte, então, diziam expressamente: liberdade é preciso, mas a liberdade regrada, e não as práticas licenciosas que punham interesses “de cima” em perigo (QUEIROZ, 2017, p. 151).

Acabou prevalecendo, no texto constitucional, a concessão de alguns direitos aos libertos nascidos no Brasil. A cidadania foi expressamente recusada, nos debates entre os deputados, aos africanos: além de estrangeiros, eram elementos selvagens que poucos préstimos tinham a agregar à nação. Mas mesmo a cidadania dos libertos era bastante limitada. Como vimos acima, não tinham direitos políticos. De fato, a condição de negro livre no Brasil, para usar as palavras de Flávio Gomes (2012, p. 224), constituía uma verdadeira “anomalia legal”.

Nos debates recuperados por Marcos Queiroz (2017), os deputados colocavam expressamente seu medo da movimentação política das “gentes de cor”. Os tempos eram propícios a esse tipo de temor, dados os levantes contestatórios do pacto social vigente que espoucavam de norte a sul. Além disso, a independência do Haiti era um espectro que assombrava as elites brasileiras.

O início do século, em particular durante o período da Regência, fora, de fato, marcado por uma série de revoltas que questionavam abertamente o projeto de nação em curso no Brasil. Para citarmos algumas, temos a Balaiada, a Cabanagem, a Revolução Pernambucana, a Revolta dos Malês e a Revolução Praieira. Todos esses movimentos contaram, a seu modo, com a participação popular, particularmente da população negra. Cientes dos ventos de liberdade que percorriam o atlântico, seus participantes realizaram leituras próprias dos ideais que haviam guiado a Revolução Francesa e a independência do Haiti (QUEIROZ, 2017).

Nas últimas décadas, a historiografia tem assumido como agenda de pesquisa a investigação das repercussões de eventos internacionais em lugares mais distantes do mundo. Esta é mais uma perspectiva de análise que a ideia de história atlântica tem possibilitado. Em cidades portuárias, nas quais marinheiros e outros viajantes podiam compartilhar suas experiências de além-mar com os habitantes locais, os fluxos de ideais e práticas políticas se tornavam uma possibilidade. Tais considerações nos levam, por um lado, a rever noções como de “particularismo”. Por outro, recolocam o papel ativo das “pequenas” personagens na construção da história, particularmente das populações negras.

No caso do Brasil, tem-se investigado a repercussão não apenas da Revolução Francesa, mas também da Revolução Haitiana nas revoltas de cá. Ao longo de todo o século XIX, mas particularmente em seus primeiros anos, tempos de sedição política, como mencionei acima, o exemplo do Haiti inspirou os negros brasileiros do norte a sul. Notícia-se que, em 1805, no Rio de Janeiro, alguns homens de cor traziam consigo retratos de Dessalines, imperador haitiano. Em 1814, em Itapoã, durante uma sublevação, os africanos revoltosos saudavam abertamente o rei haitiano. Na cidade de Laranjeiras, na província de Sergipe, em 1824, circulavam relatos sobre um jantar de conspiradores elogiosos do Haiti. Em Recife, nesse mesmo ano, durante a Confederação do Equador, o povo cantava em saudação aos revolucionários de São Domingos (GOMES, 2012).

Flávio Gomes discute como as ideias revolucionárias, não apenas da Revolução Francesa, mas também do Haiti, volta e meia “ressurgiam”, em tempos de turbulência política. Pretos e mulatos eram noticiados espalhando “ideias perigosas (GOMES, 2012). A ameaça era sentida a tal ponto que o “haitianismo” passou a ser conduta perseguida pela polícia. Temia-se até mesmo uma empreitada internacional que pusesse em risco a ordem brasileira (CHALHOUB, 1988, p. 88).

O que podemos apreender disso? A Revolução Haitiana, enquanto movimento contestatório negro dos pactos racistas coloniais, foi escanteada para algum recôndito da história. Trata-se, no entanto, de um evento central para a compreensão da modernidade. A ilha de São Domingos nos provoca a estranhar as narrativas do moderno construídas em linearidade progressiva e na oposição estanque centro x periferia. Os ideais que temos, na história oficial, como característicos do projeto moderno não são, então, “propriedade” dos povos europeus, nem são por eles construídos em recolhimento dos eventos históricos então em curso (leia-se empreitada colonial).

No que concerne mais particularmente ao mundo jurídico, o Haiti é ainda bastante relevante. Os haitianos foram os responsáveis pelas primeiras constituições a abolir a escravidão e garantir a igualdade entre os indivíduos. O movimento de universalização de direitos andou de par, no entanto, com a consciência das particularidades que marcavam a constituição das subjetividades. A igualdade radical era instituída ao mesmo tempo em que a diversidade humana era reconhecida e reivindicada. A experiência racializada da colonização atravessava o texto constitucional sem subterfúgios: o Haiti como a nação em que o povo deveria ser tratado por “negro”, conforme determinação do próprio texto constitucional (QUEIROZ, 2017, p. 73).

Além disso, tomando soluções simples para problemas que o nacionalismo então em voga estabelecia, o Haiti admitia como cidadãos não apenas os indivíduos nascidos em seu solo, ou fora de suas fronteiras, mas de pai ou mãe haitiana, como também todos aqueles que fossem como haitianos reconhecidos. Isso significava, na prática, acolher os povos indígenas e, ainda, os africanos trazidos durante o período da escravidão. Tratava-se de uma forma de reconhecer que a narrativa nacional, circunscrita a fronteiras, não conseguia comunicar a experiência daquele povo.

Conforme discute Marcos Queiroz (2017), as primeiras constituições haitianas apresentam uma transfiguração dos ideais iluministas e revolucionários. Liberdade e igualdade não são, em seu texto, valores abstratos, mas construções de sentido concreto, atravessadas reconhecidamente pela experiência da escravidão. A aquisição de direitos, nesse sentido, é programada concretamente a partir do fim da escravidão:

Ao transcender a própria realidade do Haiti pós-independência, [os textos constitucionais] colocaram em relevo conflitos que eram comumente deslocados, negados ou minimizados no pensamento europeu do pós-iluminismo. Adotava-se a linguagem típica do mundo moderno colonial para ressignificá-la em um sentido radical. (QUEIROZ, 2017, p. 77)

Nesta outra margem do oceano, os haitianos simbolizaram a conquista possível do mundo dos direitos e serviram como inspiração dos movimentos contestatórios. Também aqui, ainda que nenhum desses levantes tenha tido sucesso (em sua inteireza, já que fissuras na ordem posta eram produzidas), debates sobre cidadania, liberdade e direito à propriedade foram recolocados. Os deputados brancos que escreveram o texto constitucional o fizeram cientes e responsivos (ainda que negativamente) às demandas contestatórias da ordem.

Neste ponto, em que talvez algo interior ao leitor vibre, como de cá vibro eu, ante o impacto de pensar nos movimentos contestatórios e nas revoltas da população negra, lembro-me da necessidade de não romantizar nem normatizar experiências. No que diz respeito à história como romance, é bom não perder de vista o que levava a esses movimentos sediciosos: a vida concreta, precária e de direitos interditos – esse outro momento que as pinturas comemorativas (ainda que tais não haja, em se tratando de heróis e heroínas negras...) não fixam. Quanto à normatização de experiências: a história não é estanque, não espera os grandes eventos para acontecer.

Nesse sentido – e aqui peguemos o caminho de retorno ao cotidiano das cidades – a vida diária era também composta de negociações, conflito e resistência com o poder. Lutar para adquirir a liberdade possível, conduzir formas próprias de comunicação, construção de família, de lazer e de religião, representadas negativamente numa sociedade racista, eram as sedições de todo dia. Eram, em suma, a reflexão e a prática dos direitos e das liberdades posta em movimento.

A cidade negra é o engendramento de um tecido de significados e de práticas sociais que politiza o cotidiano dos sujeitos históricos num sentido específico — isto é, no sentido da transformação de eventos aparentemente corriqueiros no cotidiano das relações sociais na escravidão em acontecimentos políticos que fazem desmoronar os pilares da instituição do trabalho forçado. Castigos, alforrias, atos de compra e venda, licenças para que negros vivam “sobre si”, e outras ações comuns na escravidão se configuram então como momentos de crise, como atos que são percebidos pelas personagens históricas como potencialmente transformadores de suas vidas e da sociedade na qual participam. Em suma, a formação da cidade negra é o processo de luta dos negros no sentido de instituir a política — ou seja, a busca da liberdade — onde antes havia fundamentalmente a rotina. (CHALHOUB, 1990, p. 186)

Semelhantes discussões sobre liberdade e direitos indicam, ainda, que o projeto de cidadania negra era visto como um caso de polícia. Os discursos dos deputados colocam o medo da onda negra e da possibilidade de levante conjunto e sedição ao modo do Haiti no centro da arena política. A forma de conter esse “furor” sedicioso da população negra não passava pela concessão de direitos, mas pela manutenção da ordem

através do sufocamento desta população. Impedir uma cidadania plena e a integração paritária dos negros era corolário direto da manutenção de um modelo de sociedade calcado nas assimetrias

### **1.3 A cidade vigiada: o “problema do urbano” e a formação das polícias**

#### *1.3.1 O “problema do urbano”*

Os elementos que discuti acima conduzem ao surgimento do problema do controle na cidade africanizada. Mecanismos de sufocamento e perseguição contra ela fabricados podem ser lidos como fruto do *medo branco* de uma *onda negra* (AZEVEDO, 1987). Sintetizo essas questões falando na existência de um “problema do urbano”.

O problema do urbano, a que me refiro agora e ao qual irei me referir outras tantas vezes nas páginas que seguem, creio que pode ser percebido nesse zunzum que caracterizava a cidade. Como levantei nos parágrafos acima, a cidade era, a um só tempo, espaço em que se experimentava violência e liberdade, não de modo dual, mas imbricado e impossível de cindir: a liberdade perseguida em razão da violência e da precariedade vividas, a violência praticada para conter os sonhos da liberdade. Um par nada simples, mas que afinal atravessa a história disso a que chamamos de nação brasileira.

A cidade, ao que parece, imantava de forma muito própria o par precariedade e liberdade. Não quero, evidentemente, dizer que em outros espaços essas relações não se observaram. Mencionei, páginas acima, a experiência dos quilombos, para citar a mais célebre delas. Mas a cidade e sua vocação para os ajuntamentos mudava as coisas de figura. É na cidade, por exemplo, que se ergue a onda negra que já tivemos oportunidade de discutir, é nela que se desmantelam as dinâmicas de casa grande e senzala e fazem ruir as antigas estratégias de controle senhorial (DUARTE, 1988).

A cidade abriu espaço para outras práticas de liberdade, outras formas de perseguir sobrevivência e também isso a que, um pouco por ironia, chamarei cidadania e pelo que quero falar de um universo de direitos ainda interditos para boa parte do “povo”. Por isso frisei a ideia do camuflar-se no zunzum, dos ajuntamentos. Semelhantes movimentos traduziam uma medida de liberdade possível. O problema

estava justamente nesse perseguir e viver a liberdade. Daí a precariedade que sempre a marcava. A liberdade não consistia simplesmente em papéis que atestassem uma condição civil (SÁ, 2014; SCOTT, 2011), e a população negra sabia disso.

Embora nem sempre os documentos falem literalmente do espaço urbano como um problema, essa forma de ver e pensar a cidade espreita denúncias de jornal, discussões sobre a polícia e também algumas intervenções e reformas no espaço público. Ideias como civilidade e barbárie eram constantemente acionadas para fazer referência à cidade e seus ocupantes e nos ajudam a entender, também, como isso a que tenho chamado de cidade negra adquiriu contornos.

A cidade negra não é necessariamente espaço físico de contornos certos: “ali” onde fica a cidade negra. Sua geografia não obedece a essas limitações ou determinações. A cidade negra é e se faz nas práticas de sua gente ao longo do espaço urbano. Ela é nos mocambos de zinco, mas também nas ruas por onde passam jornaleiros e vendeiras, ela acompanha o grupo de tocadores de viola que perturba o sossego da cidade branca. Talvez a melhor forma de percebê-la esteja justamente aí, no atrito, na tensão e na precariedade que marcam sua existência, no par que atrito, tensão e precariedade fazem com práticas de liberdade, com a busca de um espaço para si.

Embora as discussões das autoridades pernambucanas sobre ordem na cidade em geral fizessem referência retórica à garantia da vida e da propriedade dos cidadãos, creio que isso pode ser problematizado, de modo a pensar o que se oculta por trás do aparente. Os trabalhos dedicados a fazer levantamentos quantitativos da relação entre a atividade policial e a criminalidade dos oitocentos, em Recife, mas também em outras cidades, têm mostrado uma ampla prevalência das detenções por contravenção e infração a posturas municipais sobre aquelas motivadas pelo cometimento de crimes propriamente ditos (VALENÇA, 2017; BRETAS, 1987).

Mortes, roubos e furtos não moviam tanto o cotidiano da polícia quanto as ditas desordens e ofensas à moralidade pública, etc. O problema da ordem se localizava, em termos práticos, muito mais nesse controle de comportamento e moralidade. É evidente que, “numa cidade com foros de civilizada”, roubos e mortes não deveriam ter lugar, mas o problema corriqueiro era, sobretudo, o da conduta muito dada à vadiagem e à imoralidade. Sem jamais ter tido pretensão de realizar um levantamento quantitativo, passeando pelos registros policiais, tive notícia de vários arrombamentos a residências e furtos, sobretudo de cavalos, mas topei, muito mais, com problemas ligados ao universo das contravenções.

Uma questão logicamente não exclui a outra, e é provável que haja utilidade em pensar de forma detida a relação entre esses crimes e as contravenções cotidianas. O que quero destacar é: noções como as de civilidade e barbárie não visavam separar propriamente criminosos e não criminosos, mas sim os cidadãos possíveis e os não-cidadãos.

Talvez pela tônica até aqui impressa no texto, o leitor imagine que defendo que as desordens cotidianas tinham um conteúdo político programático. Não é assim. Não se trata de vasculhar documentos antigos em busca de uma intensionalidade guerreira, mas de pensar como algumas formas de ser no mundo foram postas nas fronteiras de um embate sobre liberdades, direitos, (in)civilidade, comportamentos socialmente nocivos.

Sim, muito bem, mas e o tal problema do urbano? Ora, leitor, o problema do urbano está aí. Diz respeito a esse universo de atritos e embates entre a cidade negra e a cidade branca, aos projetos de ordem e civilidade e ao frustrante cotidiano que os parecia pôr abaixo. O espaço urbano é um problema porque o negro existe e o ocupa a seu próprio modo, porque dá existência à cidade negra. O espaço urbano é um problema porque é preciso civilizar as cidades, é preciso tê-las à moda europeia, com jardins, passeios, teatros, danças. É um problema porque há um projeto que não se consegue implantar a contento, porque existem os negros vadios, embriagados, os capoeiras, as prostitutas e as pastorinhas de presepe, os batuqueiros de viola, de maracatu, de bumba meu boi<sup>25</sup>...

Guerreiro Ramos, em sua Introdução crítica à sociologia brasileira, dá sua contribuição ao debate, então em voga, sobre o “problema do negro” no Brasil. Sua contribuição, no entanto, é um golpear nos próprios termos do debate. O sociólogo observa que o que se chamava de “problema do negro” na verdade não era senão um reflexo da patologia do branco. Não haveria um “problema do negro”, mas uma invenção branca, fruto de sua dependência psicológica de um padrão existencial que não era o seu (RAMOS, 1995, p. 236), ao qual não correspondia.

É que, como discute o autor, o Brasil era, e continua sendo, isso mesmo que se queria negar: país eminentemente negro, de proximidades muito mais fortes com a África que se queria afastar do que com a Europa sonhada. O “ideal de brancura” a que se refere Guerreiro Ramos (1995) pode ser localizado também nos documentos sobre os quais me debrucei e que guiaram esta pesquisa, estas reflexões. Há um “ideal de

---

<sup>25</sup> Cenas do terceiro capítulo.

brancura” nas elites, nas autoridades pernambucanas e recifenses, que projeta uma cidade que jamais se concretiza inteiramente. E a resposta ao ideal frustrado vem na formulação de um suposto problema, um problema do negro, um problema do urbano. Paranoias de controle, patologias do branco brasileiro.

### *1.3.2 As polícias e a cidade*

Em grande medida, a resposta ao problema do urbano e aos medos brancos se deu através da criação e desenvolvimento das polícias (DUARTE, 1988; MAIA, 2001). No entanto, antes de seguir pensando a relação entre as polícias e o controle dos negros, é preciso situar o leitor de que entre as noções de polícia de então e de hoje há um amplo espaço de diferenças. As primeiras polícias surgiram no início do século XIX, período em que o Brasil não dispunha de uma burocracia de Estado bem arranjada. Na verdade, com a vinda da família real portuguesa em 1808 e a independência em 1822, o Estado brasileiro era, durante o século XIX, um projeto em construção.

Ausentes outras instituições, a polícia assumia uma série de funções que hoje lhe pareceriam estranhas. Muito do que hoje entendemos como “poder de polícia”, em termos de direito administrativo, e que sabemos não dizer respeito propriamente ao uso coercitivo da força legitimado pelo Estado, ficava realmente a cargo da instituição (ROSEMBERG, 2008; VALENÇA, 2017). Os policiais deviam inspecionar desde a iluminação pública até as condições de venda de mercadorias, de circulação de veículos e o exercício de algumas profissões (MAIA, 2001, pp. 35-36).

Pensar o “inchaço” da atividade policial para além das dinâmicas propriamente ligadas ao controle criminal é interessante também para os propósitos deste trabalho. A agenda de vigilância sobre os corpos negros podia se expressar no controle criminal, mas ia muito além dele. Na realidade, o negro era lido como elemento de perigo e contaminação ao tecido social e o combate a essa ameaça se dava em frentes múltiplas, como o controle administrativo e sanitário, mas relacionadas entre si.

Ter isso em mente é importante para que não sejam deixadas de lado outras dimensões do controle exercido sobre os corpos negros em face da criminal. Aliás, isso também nos informa sobre os significados da repressão criminal de então: ela não estava somente ligada a condutas valoradas de forma negativa, mas a sujeitos. Como estes sujeitos interagiam socialmente de diferentes formas, o projeto de perseguição, de interdição da cidadania precisava ser amplo.

O medo e o controle também não se relacionavam unicamente a atitudes que pudessem ser tomadas como de insurgência política. Na verdade, o que se pautou foi uma perseguição de múltiplas frentes à vida negra. Questões relacionadas à moral, à ordem, à cultura, à higiene e à religião direcionavam as atitudes das autoridades. Isso porque a vida negra, em seus diversos aspectos, era vista como elemento perverso.

A construção desse olhar sobre a população negra remonta aos primeiros tempos da colonização, tendo se atualizado com o correr dos séculos. A novidade a que assistiram as últimas décadas do século XIX foi a tradução de semelhantes discursos para a linguagem científica. O racismo já ancorado socialmente recebeu nova validação, de modo tal a justificar e incentivar novas práticas assujeitadoras. O racismo científico tem relação estreita, aliás, com os processos de ruptura característicos do fim do século. Diante do desmantelamento do regime escravista e da relativa mobilidade de que passaram a gozar as “pessoas de cor”, o discurso científico acabou por se incumbir de formular mais ferramentas de cerceamento e recaptura da vida negra. No campo criminológico isso foi particularmente evidente e dialogou de perto com a gestão racializada da cidade. É a essa discussão que vamos no item que segue.

### *1.3.3 A criminologia positivista e a legitimação científica do controle à cidade negra*

Conforme explica Naila Franklin (2017, p. 50), foi a partir do uso da raça enquanto categoria biológica, no bojo do racismo científico, que passou a ser efetuada uma categorização das populações do mundo. As marcas fenotípicas diversas passaram a ser o ponto de articulação de diferenças evolutivas (GÓES, 2015, p. 65). Embora as teorias raciais da época sejam muito diversas entre si, e não tenho aqui o intuito de me aprofundar no tema, o importante é observar que os povos passaram a ser enquadrados dentro de uma escala na qual a posição de superioridade era ocupada pelos brancos, enquanto os povos indígenas das Américas e os africanos ocupariam posições inferiores.

A posição de superioridade dos brancos legitimaria sua postura de conquista sobre os outros povos. Os povos originários das Américas e os africanos eram vistos, dentro dessas teorias, como selvagens e incivilizados. Seriam, ainda, gentes de desenvolvimento mental precário, similar ao de uma criança branca. Apresentariam,

ainda, uma tendência biologicamente verificável a comportamentos socialmente disfuncionais, como a violência e a imoralidade. Concentremo-nos aqui.

Para as ciências criminais, os impactos desse saber foram muito relevantes. O positivismo criminológico gestado a partir das teorias raciais seguiu a tendência de pensar os indivíduos como fruto de suas heranças biológicas. Entendia que a conduta delitiva e imoral seria uma característica atávica de indivíduos marcados por uma carga genética eivada de anomalias. Conforme discutem Luciano Góes (2015) e Naila Franklin (2017), o paradigma etiológico adotado racializava o criminoso, afinal era no seio das raças inferiores que poderiam ser encontrados os caracteres genéticos perigosos e anormais que resultariam nesses comportamentos disfuncionais.

Em trabalho sobre a relação da obra de Nina Rodrigues – o “apóstolo” da Antropologia Criminal no “Novo Mundo”, de acordo com o próprio Lombroso – e representações de raça e gênero, Naila Franklin (2017) discute como as máximas da criminologia positivista ecoaram na obra do médico e criminólogo. Rodrigues considerava os negros mais propensos à criminalidade e à imoralidade, comportamentos, aliás, que ele associava intimamente. Os mestiços eram um problema social em particular porque herdariam os piores caracteres das raças de que eram oriundos. Seriam, em suma, indivíduos degenerados.

Naila Franklin (2017) destaca como as análises de Rodrigues acerca de raça e criminalidade tinham como pano de fundo um olhar moralizador que rejeitava as mínimas características dos costumes e da sociabilidade negra. O médico, aliás, se dedicou a estudar os hábitos e costumes da população negra e africana, particularmente no estado da Bahia, com o intuito de observar os fenômenos de que se ocupava.

Seu interesse estava em demonstrar os perigos que a população negra representava para o Brasil. Impulsionado, ele também, pelo medo branco da onda negra, característico do fim do século XIX, mas também do início do século XX, Rodrigues pretendia delinear aquilo a que chamava de “problema do negro” (FRANKLIN, 2017, p. 129). É interessante observar que, nessa pesquisa, o autor, preocupado com o controle, inclusive criminal, da população negra, desceu à análise de seus espaços de sociabilidade. Além do estudo da linguagem, da vestimenta e da culinária, interessou-lhe observar festividades, religião e outros momentos de reunião em que entendia haver a transmissão dos costumes. Seu olhar sobre o controle social, nesse sentido, foi construído a partir de uma mirada não apenas sobre o universo do crime, mas também de regras comportamentais de cunho sobretudo moral e religioso

Naila Franklin (2017), em análise da obra do autor, se debruçou sobre o lugar aí destinado particularmente às mulheres negras. Como observamos a partir das discussões de Naila Franklin (2017), as mulheres “crescem” na obra de Rodrigues quando ele se debruça sobre a transmissão de valores e costumes entre a população negra. Isso porque eram elas as responsáveis pela integração de suas comunidades, fosse em momentos religiosos, fosse em momentos de lazer ou de alimentação. As mulheres negras representavam também uma espécie de ponte entre o universo dos negros e aqueles dos brancos: presentes dentro das casas senhoriais, a cuidar das crianças, a preparar o alimento, elas africanizam a cultura nacional. Além dessa sua presença nos lares, eram elemento de destaque também nas ruas das cidades, como vendeiras e quituteiras, como operárias. O “problema do negro” adquire, então, os contornos bastante generificados, um verdadeiro “problema da mulher negra” (FRANKLIN, 2017).

Como Nina Rodrigues construiu, no entanto, o problema identificado? O olhar por ele lançado sobre a mulher negra era marcado por um comparativo constante com um ideal branco de feminilidade, no qual valores como pureza e castidade eram regra. Para o médico, as mulheres negras, pretas ou mestiças, jamais atingiam semelhantes ideais. Eram, ao contrário, mulheres ardilosas e vis marcadas por uma sexualidade desenfreada que as impedia tanto de exercer uma boa maternidade como de ocupar um lugar moralmente aprazível em outras esferas sociais.

Para o médico, as mulheres negras seriam mais propensas ao cometimento de delitos e à prostituição, dada sua inferioridade biológica e tendência à selvageria e à incivilidade. Ao analisar o papel das mulheres nas religiões de matriz africana, ele destacava como as negras podiam se mostrar tanto ardilosas e traiçoeiras – ao enganar incautos com suas mandingas e, particularmente, atentar, com semelhantes feitiçarias, contra suas senhoras – como infantis e irracionais – incapazes de pensar e perceber as situações de engodo em que se colocavam. Em qualquer dos casos, seriam mulheres marcadas por uma forma primitiva de se conduzir e por uma capacidade de raciocínio muito limitada, quando existente.

Diante de suas “descobertas”, Nina Rodrigues entendia que era preciso, enquanto homem de ciência, intervir na realidade. A seu ver, o conhecimento deveria ser utilizado para fazer frente ao mencionado “problema do negro”. A realidade a que ele se referia era justamente aquela que discuti antes: a da derrocada do regime escravista, da presença maciça de indivíduos de cor no espaço público, a se mover e reclamar liberdade e cidadania. Preocupado, então, com o perigo dos fetichismos, taras

e violências que seriam característicos dos negros, Rodrigues propunha que lhes fosse aplicado um código criminal diferenciado.

Este código seria embasado não nas teorias clássicas de inspiração iluminista, mas no ideário positivista (GÓES, 2016). Rodrigues discordava dos ventos liberais que supostamente inspiravam a legislação da época. Para ele, a assunção da teoria do livre arbítrio para os negros seria um erro. Entendia que a racionalidade era ausente nesses indivíduos. Por isso, deviam ser tomados como penalmente inimputáveis. Valeria a máxima de que os iguais precisam ser igualmente tratados. Como brancos e negros não eram iguais, tratamentos penais diferenciados deveriam ser aplicados a uns e outros.

É importante destacar que a despeito de suas críticas, Rodrigues entendia que, a rigor, as práticas do controle criminal no Brasil conseguiam cumprir fins adequados. Para ele, a despeito do livre arbítrio viger, em tese, como fundamento para a legislação penal, as práticas repressivas se pautavam pela ideologia da defesa social e com isso conseguiam manter a ordem na sociedade brasileira (FRANKLIN, 2017, p. 95). Se, para ele, a política repressiva devia se voltar à manutenção da supremacia branca, de fato esses fins eram os mesmos que o sistema vigente no país mirava.

Cabe destacar, mais uma vez, a confluência de saberes na formulação de práticas de controle. Nina Rodrigues, que era médico de formação, não apenas se engajou na construção do saber criminológico como formulou suas concepções acerca do controle social com uma mirada ampla em fenômenos e práticas sociais. A preocupação com as práticas delitivas pode ser tomada, nesse sentido, como apenas um elemento num conjunto maior. Mais do que isso: quer me parecer que o olhar sobre imoralidade e incivilidade acaba por informar os modos como o crime é concebido. Em qualquer caso, o universo das contravenções e das infrações a regras de comportamento era amplo o suficiente para permitir a efetividade do controle sobre os sujeitos indesejáveis. A arquitetura da cidade negra como uma cidade vigiada só é bem compreendida se entendermos que a repressão propriamente penal correspondia apenas a uma fatia dos mecanismos de controle em ação – necessariamente articulada com outros mecanismos.

#### *1.3.4 A gestão racializada da cidade: estratégias de aprisionamento e liberdade*

O medo da onda negra pode ser tomado, então, como chave para a compreensão de uma agenda de controle que articulava aparatos penais, médico-sanitários e

administrativos. A repressão sobre os negros desaguava, ainda, numa tentativa de branqueamento dos costumes como forma de saneamento e controle de sujeitos indesejáveis (VALENÇA, 2018; NOVAES, 2017; FRANKLIN, 2017).

Falo em tentativa de branqueamento dos costumes e das cidades percebendo que discursos sobre a inferioridade e a degenerescência negra e a negação sistemática de direitos e liberdade para os negros traduziam a busca não apenas da manutenção de um pacto social em que a supremacia branca era regra, mas ainda da eliminação do elemento negro naquilo que contivesse de ameaça. Era preciso manter sob controle o fluxo de corpos negros nas cidades, mas ainda eliminar, ou, pelo menos, subjugar, seus traços de africanização.

A dimensão daquilo que não se podia tolerar, “numa cidade civilizada”<sup>26</sup>, demarcava tanto a cidade possível como a projetada. Conforme discutido por Raimundo Arrais, em pesquisa sobre o processo de urbanização de Recife (2004), planos de europeização dos costumes levavam à construção de praças, jardins e passeios públicos. Esses mesmos planos, no entanto, esbarravam na realidade dos moleques capoeira que gastavam o tempo nas praças e jardins projetados para as famílias e cidadãos “de respeito”.

Entre a cidade africanizada do dia-a-dia e a capital europeia sonhada, uma agenda repressiva foi posta em execução, a partir de instrumentos tanto administrativos, quanto médico-sanitários e criminais. A gestão dessa cidade era marcada pela necessidade de fazê-la civilizada, isto é, embranquecê-la, livrá-la dos traços negros que a ameaçavam, o que, em tese, se faria na perseguição sujeitos e comportamentos indesejáveis (mais à frente, no entanto, veremos que nenhuma agenda de controle estava, na prática, imune à necessidade de negociação frente ao concreto).

Aqui, a noção foucaultiana de ilegalismo pode nos ser útil.

Foucault (2008) articula este conceito para pensar comportamentos interditos pelas normas sociais em determinado momento histórico, ou seja, comportamentos transgressores, e a forma como recebem respostas de tolerância ou repressão, a depender das circunstâncias políticas e econômicas. Os ilegalismos de que trata o autor não se restringem a comportamentos criminosos propriamente ditos.

Foucault ressalta o jogo existente entre ilegalismos populares e dos grupos políticos dominantes. Os ilegalismos populares podem ser funcionais ou não aos

---

<sup>26</sup> Diário de Pernambuco, 1881, ed. 141, Revista Diária, p. 2; Jornal do Recife, 1881, ed. 24, Publicações solicitadas, p. 2.

interesses dos grupos dominantes. Nesse movimento (afinal, como o próprio Foucault destaca, os ilegalismos mudam, assim como mudam as reações a eles), são definidas posturas de tolerância ou perseguição aos ilegalismos populares.

O importante, na articulação do conceito, é percebê-lo em sua dinâmica: a noção de ilegalismo não apenas marca comportamentos transgressores, mas sobretudo se refere a formas de diferenciação, categorização, hierarquização e gestão social das indisciplinas (LASCOURMES, 1996). Ilegalismo, nesse sentido, é uma categoria a ser compreendida em sua historicidade: em cada tempo e lugar as condutas que a integram se transformam, assim como se transformam as respostas a essas condutas, os valores implicados.

A noção de ilegalismo, como se tem apontado, dialoga de perto com alguns apontamentos da teoria do etiquetamento. Esta teoria discute como o comportamento delitivo não é estável, universal, nem marcado por uma essência: ele se modifica de acordo com os valores socialmente acolhidos no tempo e no espaço. Ele tampouco é característico de um grupo de indivíduos desajustados, na realidade, é observável nos diferentes grupos e classes sociais (BECKER, 2008). Ocorre, no entanto, que os ilegalismos praticados por uns e outros são valorados de formas distintas.

Manuela Valença (2018) destaca que a noção de ilegalismo vai além de uma discussão acerca da seletividade do sistema de controle. Isso porque, conforme analisa Foucault, os ilegalismos dizem respeito a distribuições diferenciais de poder, mas também a mecanismos de interação complexos entre transgressão e interesses políticos e econômicos, nos quais não estão em questão apenas conflito e rivalidade, mas ainda relações de interesse e cumplicidade. Em suma, ilegalismos fazem parte da vida política e econômica de uma sociedade (FOUCAULT, 2008, p. 104) e não são apenas disfuncionais.

Para os problemas sobre os quais esse trabalho busca se debruçar a noção de ilegalismo é interessante pois fornece ferramenta para pensar um cenário de reconfiguração do poder de controle. As demandas por ordem se relacionavam ao comportamento dos negros e, embora houvesse certo consenso entre as elites acerca da manutenção do pacto social racializado de subalternização desses indivíduos, seus lugares sociais agora adquiriam uma fluidez que tornava o momento distinto do início do século e do auge do sistema escravista. Outras ferramentas de controle se faziam necessárias.

Os ilegalismos, nesse cenário, se relacionam diretamente à construção de um discurso sobre um problema do urbano e põem a cidade como espaço de disputas políticas sobre possibilidades e interdições de liberdade e cidadania. Assim, os ilegalismos de que falo aqui precisam ser apreendidos em sua dinâmica sobretudo racializada. Embora Foucault articule o conceito pensando as dinâmicas econômicas e as transformações do capitalismo na Europa, para o contexto analisado, os jogos de poder estavam relacionados também à racialização daquela sociedade e os embates entre o projeto das elites de manutenção da supremacia branca e as lutas negras por cidadania.

Nesse ponto, é interessante trazer outro conceito foucaultiano, o de dispositivo, dessa vez a partir de sua releitura empreendida por Sueli Carneiro. Como nos explica a autora, o dispositivo em Foucault é um mecanismo de poder que opera sempre tendo em vista uma função estratégica. O dispositivo articula um conjunto heterogêneo de elementos (discursos, instituições, leis, etc.) e traduz a própria relação de poder que entre esses elementos se estabelece. Conforme destaca a autora, o dispositivo se reorganiza a depender das urgências históricas que persegue, de modo que tem capacidade de se adaptar a modificações nas relações de força vigentes (CARNEIRO, 2001).

Sueli Carneiro discute como Foucault se utiliza do conceito para pensar as relações de poder no campo da loucura e da sexualidade. Para o autor, a relação de poder instituída pelo dispositivo tem também uma dimensão positiva, de produção de “sujeitos-forma” (CARNEIRO, 2001, p. 39). O dispositivo, através de enunciações sobre o “outro”, engendra identidades. No caso da loucura, o dispositivo articulava saberes e práticas institucionais que definem, o doente mental e o sujeito normal, este último afirmado a partir da negação de seu outro anormal (CARNEIRO, 2001, p. 39).

A autora se apropria do conceito para falar, então, na existência de um dispositivo de racialidade. A utilidade analítica de semelhante conceito estaria no seu potencial para pensar a heterogeneidade dos saberes e práticas do racismo e as formas como eles se articulam para perseguir sua função estratégica: a manutenção de uma subalternidade negra diante do branco (CARNEIRO, 2001).

O dispositivo de racialidade também age numa dualidade, demarcando um eu, no âmbito da normalidade, e um outro anormal, em que estas posições são ocupadas por brancos e negros, respectivamente. A representação da branquidade, no dispositivo de racialidade, traduz virtudes como racionalidade, beleza, moralidade, cultura, civilização.

Seu contraponto, do qual não pode prescindir para se definir, é a negritude, marcada pela inferioridade diante dos atributos da brancura. O branco se torna, então, o ideal de ser (CARNEIRO, 2001, p 43).

Discutindo a relação entre raça e punição, Argolo, Queiroz e Duarte (2017) vão destacar que os sistemas penais ocidentais nascem atravessados por um mecanismo de poder racializador que pode, dialogando com a análise de Sueli Carneiro, ser compreendido como dispositivo de racialidade. No seio dos sistemas punitivos, o poder é exercido de modo a constituir e regular diferenças raciais (CARNEIRO, 2001, p. 26). A segregação e a interdição de direitos dos sujeitos marcados pela negritude seria articulada através da violência diferencial dos sistemas punitivos. (CARNEIRO, 2001, p. 26).

Trazendo estas análises para a realidade das cidades brasileiras de fins do século XIX, podemos pensar como o sistema de controle pôs em operação uma gestão desigual dos ilegalismos a partir do dispositivo de racialidade. Nesse sentido, o comportamento na cidade era administrado a partir de marcadores racializados que definiriam como determinados corpos seriam alvo de controle.

Bruna Novaes (2017), discutindo trabalho de rua no início do século XX, vai pensar a branquidade enquanto prerrogativa de livre circulação, ao passo que o fluxo negro pela cidade é cerceado. A perseguição à cidade negra e às condutas que lhe são características, por sua vez, é identificada com um projeto de branqueamento da cidade.

Como expressão propriamente normativa da política de branqueamento no direito temos as posturas municipais como instrumento legal que condicionava os fluxos urbanos (BERTÚLIO, 1989; DUARTE, 1998; MAIA, 2008). Dora Bertúlio (1989, p. 183) destaca como as regras reunidas nas posturas entrelaçavam questões morais, religiosas, administrativas. Semelhantes instrumentos legais, na prática, instauravam regras de comportamento nas cidades que tinham nos costumes da população negra espelho do que deveria ser interdito.

As posturas municipais tomavam como infração a aglomeração de negros, seus batuques, o exercício de atividade comercial por estes indivíduos, sua circulação sem a expressa permissão do senhor, quando escravizados (DUARTE, 1998; MAIA, 2008; SOUZA, 2002). Analisando as posturas municipais em Pernambuco, Clarissa Nunes Maia (2008) destaca que em fins de século, quando a presença negra, não apenas enquanto escravizados, mas também livres e libertos, se tornou mais pronunciada,

houve uma tendência de aumento repressivo sobre essa população. Tornaram-se particularmente numerosas as posturas que diziam respeito a sedições e insurgências.

O controle do cumprimento das posturas municipais era deixado à polícia. Nesse sentido, a polícia assumia, como mencionei anteriormente, não apenas uma tarefa de repressão ao cometimento de delitos, mas de gestão da cidade. Em suas rondas, a polícia devia atentar para a vestimenta dos indivíduos, se andavam embriagados, a fazer “vozerios” pela rua... Tratava-se, no caso de Recife, de sustentar de fato seus almejos “foros de civilizada”.

Nesse sentido é que deve ser compreendida a ideia de “tranquilidade pública”, expressão tão presente nos livros da polícia de então. A leitura desses documentos nos faz perceber que era assim que se traduzia, na linguagem da instituição, a função da polícia na cidade. Se, por um lado, o termo é vago, por outro, é essa vagueza que traduz a atividade policial concreta e cotidiana

Tratando sobre o padrão de atuação da polícia também em Recife, mas já nas primeiras décadas do século XX, Manuela Valença (2017, p. 133) observa um grande número de detenções vagamente motivadas. Dentre essas prisões, encontram-se algumas em razão de “desordens”, “gatunagem”, “embriaguez”, “ofensas à moral”. É interessante observar que estas atitudes não têm correspondência com a legislação penal, dizem respeito à linguagem interna da polícia.

A autora entende que isso indica que, muito provavelmente, não havia prestação de contas à justiça sobre os termos da atuação policial. Caso houvesse, poderiam ser questionadas as ofensas à legalidade praticadas de forma sistemática. Para ela, haveria uma restrição de fluxo urbano carente de qualquer regra ou controle externo. É neste sentido que ela fala em soberania policial: nas ruas, a polícia seria soberana para decidir quem circulava e em que condições.

Antes de pensar propriamente em carência de controle externo, linguagem que pode nos remeter à experiência atual, sugiro que pensemos nas dinâmicas de poder de então. Podemos questionar em que medida esse cenário de soberania policial não seria fruto muito mais de uma organização funcional aos fins perseguidos na gestão da cidade do que um fruto de descompassos institucionais. Além disso, como discuto, de modo mais detido, no próximo capítulo, entre polícia e magistratura havia uma disputa histórica de poderes. O que hoje tomamos como atribuição policial ou judicial nem sempre o foi, a distribuição desses poderes tal como a concebemos hoje foi fruto de um longo processo histórico que ainda estava longe de ser resolvido em fins de século XIX.

Aliás, em período anterior ao que discutimos agora, a magistratura é que tinha poderes hoje concebidos como policiais. Os modos como se executava o controle nas ruas, no entanto, não diferia significativamente daquele exercido por esta polícia soberana.

Outro dado interessante é o de que as detenções por contravenção eram numericamente muito superiores àquelas relacionadas ao cometimento de crimes propriamente. Esses fatores sugerem que a polícia não lidava com o controle de condutas, mas de sujeitos. As reflexões que a autora faz para o início de século XX podem, em grande medida, ser relidas a partir da realidade de fins do século XIX. Aliás, outros autores encontram esse mesmo padrão de atuação em fins do século XIX e início do século XX em outras províncias e estados (BARROS FILHO, 2013; BORIS, 2001)

É importante destacar o quanto esta soberania é necessariamente atravessada por mecanismos de poder racializados. Ainda que seja possível encontrar casos de arbitrariedade policial com indivíduos brancos e pertencentes às elites e camadas médias da sociedade, não era sobre estes corpos que se pautava a atuação diária da polícia. O poder de controle de fluxos que recai sobre as polícias é oriundo da necessidade de controle de corpos negros e se relaciona, por isso mesmo, à precariedade de sua liberdade.

Nesse sentido, igualmente, é preciso ter em mente que, a despeito do movimento de fugas para dentro e de camuflagem na “onda negra”, esconder-se no movimento da cidade não era tarefa simples. A obtenção da liberdade estaria sempre atravessada por uma marca fenotípica e seu significado social. Embora muitos escravizados perseguissem judicialmente sua liberdade, através de ações para tanto, o movimento inverso também era significativo. A reescravização era uma ameaça concreta na vida dos negros. Tanto poderiam ser vítimas do crime de redução de pessoa livre a escrava (SÁ, 2004), como podiam ter seu *status* social abertamente questionado (CHALHOUB, 2010).

Quando este questionamento não partia de seus antigos senhores, dos herdeiros destes, ou dos antigos senhores de seus pais, ele podia vir diretamente da polícia. Chalhoub (2010) nos apresenta ao dado de que cerca de 70% das detenções policiais partiam deste tirocínio orientado pela raça do indivíduo. Nos livros da polícia, por outro lado, encontrei várias referências a homens e mulheres detidos para “averiguação” sob “suspeita” de serem escravos. Embora Chalhoub tenha observado em suas pesquisas que a partir da década de 1870 a presunção de liberdade se tornou regra, encontrei vários registros em sentido contrário na realidade recifense. Como não realizei pesquisa

quantitativa para comparar as detenções num período e noutro, nem me debrucei especificamente sobre as prisões para averiguação, não posso indicar tendências no sentido da diminuição das detenções assim motivadas ou não.

Por esta razão, não se pode projetar o cenário urbano como um espaço de movimentação fluida para os negros. Ainda que conseguissem escapar, em várias situações, ao domínio senhorial, ou tivessem muitas vezes maiores condições de negociar os termos do cativo, a rua não trazia caminhos inteiramente abertos. Um encontro com a polícia poderia, de muitas formas, selar a sorte de um indivíduo, fosse ele negro.

No caso do Recife de fins de século, temos uma cidade na qual indivíduos escravizados eram já uma minoria (BRUSANTIN; SANTOS, 2011), mas as massas que ocupavam ruas, praças, centro e arredores eram negras. Viviam precariamente em mocambos de zinco ou taipa ou em espécies de cortiços e casas de cômodo nas ruas do centro. Podiam estar geograficamente muito próximas de indivíduos mais bem arranjados. Como relatou, certa feita, um subdelegado de polícia, havia ruas ocupadas, de um lado, por sobrados e, do outro, por mocambos; de um lado “pessoas de fortuna”, do outro, “gente duvidosa e turbulenta”<sup>27</sup>.

Essa cidade, entrecortada por mangues e braços de marés que, dia após dia, eram aterrados para permitir a ocupação urbana e afastar detritos e contaminações, era, a esse tempo, objeto de uma empreitada modernizadora. Elites e classes médias sonhavam com a sua transformação numa cidade à moda europeia. Ia chegando o tempo da iluminação pública, dos bonds, das maxambombas, dos parques e das praças (ARRAIS, 2004).

Mas Recife também era procurada pelos que buscavam alguma melhoria em suas condições difíceis de sobrevivência. Do interior, chegavam diuturnamente flagelados da seca, trazendo como bagagem sua miséria (ARRAIS, 2004). Na própria cidade, ainda, a onda negra que afinal a caracterizava. Indivíduos “de cor” de diferentes procedências, de diferentes níveis de pobreza, procuravam se estabelecer em Recife, encontrar sustento em suas ruas, lares senhoriais, também no mar e nos mangues. Moldavam a cidade a partir não apenas de seu trabalho, mas de seus usos e costumes, seu modo de falar, portar-se, divertir-se, praticar uma religião (COSTA, 2013). Dimensões de vida que não se pode cindir senão artificialmente.

---

<sup>27</sup> SSP, vol. 423, p. 253.

Eram estes indivíduos e estes modos seus de viver que constituíam a cidade negra. O registro de suas vidas se emaranhou aos fundamentos da cidade, mas também pode ser percebido nos documentos que consultei. Está nos jornais, nas denúncias cotidianas de cenas consideradas indecentes, indecorosas e incomodativas; na fala dos que reclamam a ação da polícia para livrar a cidade das vozes demasiado altas, dos cantos e das danças demasiado obscenos, das festividades demasiado africanas. Está nos registros da polícia, que dão conta da ação interventora no espaço público, buscando geri-lo, ordená-lo.

Como tentei explicar neste capítulo, a cidade negra cresceu nesse espaço de tensão entre o buscar levar uma vida em seus próprios termos e o assujeitamento de um pacto social racializado. Elites e classes médias sonhavam com reformas modernizadoras que conduzissem os membros da cidade negra a uma espécie de reescravização: ocupando as franjas da cidade, mas sem perturbar seu sossego, sem submetê-la às “cenas de selvageria” que eram suas expressões de vida. A frustração diária desse plano foi o que construiu discursos e práticas acerca de um problema do urbano, cuja solução foi dada como missão às polícias.

No entanto, como já mencionei, a sociedade de então já não tinha uma distribuição de papéis e lugares sociais rigidamente demarcada: os brancos da casa grande a vigiar os negros escravizados da senzala. O problema do urbano, aliás, foi construído na tensão gerada por esta desestabilidade. Mas ele foi além e se imiscuiu na própria polícia. É que as forças policiais a quem foi legado o papel de controle da cidade negra eram recrutadas em seu próprio interior. Policiais e policiados tinham muito em comum, como seus encontros (nem por isso menos tensos) nos deixam ver. É a isso que discutiremos no capítulo que segue.

## **2 A POLÍCIA E OS POLICIAIS EM RECIFE**

Feitas algumas considerações sobre o espaço urbano em fins do século XIX e as demandas de controle que sobre ele incidiam, neste capítulo me volto mais detidamente à análise da organização das forças públicas na cidade em estudo, Recife. Pretendo me debruçar sobre a concepção de polícia então existente e de como ela era mobilizada na prática. O que se esperava de uma polícia? Qual o lugar da instituição em um desenho de administração pública?

Na sequência, pretendo me debruçar sobre as corporações policiais em si. Como se organizavam? Que estrutura adotavam? Quais as questões envolvidas no debate acerca do modelo de polícia a se adotar? Como o leitor já deve ter percebido, sobre todas estas questões – estas de cá e aquelas postas logo acima – eu me volto com um olhar que se quer atento aos processos racializadores então em curso. Estes processos nos informam sobre o lugar da polícia diante e dentro mesmo da cidade negra. Falamos da articulação do controle policial com o problema do urbano e as práticas de liberdade na cidade negra. São, em suma, fundamentais para a compreensão do policiamento, da polícia enquanto instituição e dos policiais.

Nas páginas que seguem, desenvolvo estas questões a partir de algumas histórias encontradas nos livros da polícia e nos jornais.

### **2.1 O caso do comerciante José Domingues**

Era a noite de sete de dezembro do ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de 1878 e, a despeito do avançado da hora (cerca de 10 da noite), fazia-se um presepe na Torre, não muito longe da ponte da Passagem da Magdalena. A Torre, à época, era um arrebalde separado do centro pelo rio Capibaribe – não era um lugar dos mais próximos ao bairro do Recife, sobretudo considerando as dificuldades que envolviam o transporte na cidade de então.

A hora também não era das mais propícias à circulação. Ao tempo estudado, a noite do Recife podia ser um desafio à parte. Os arquivos da polícia nos apresentam a uma cidade assustada pelos ataques dos ladrões que espreitavam entre a vegetação, aguardando o momento de vitimar o passante desavisado. Outra recorrência eram os

arrombamentos de casas, realizados por grupos às vezes bastante numerosos<sup>28</sup>, compostos tanto por homens quanto por mulheres. É provável que os muitos alagados que caracterizavam a cidade e a iluminação sempre precária tornassem o ambiente particularmente inseguro (ARRAIS, 2004). Já estava em vigência, aliás, o toque de recolher (SOUZA, 2002, p. 170) para os escravizados, que não deveriam circular depois das nove horas sem o permissão de seus senhores.

O sono desta cidade era confiado, em geral, às praças de polícia e aos inspetores de quarteirão. O policiamento noturno era organizado em mais de um nível. Eram formadas pequenas força-tarefa em cada quarteirão com a responsabilidade de vigiar o perímetro (SILVA, 2003). Cada quarteirão contava com seu inspetor, nomeado pelo delegado do distrito. Os inspetores tinham por incumbência arregimentar moradores para estas rondas cidadãs e comandá-las. Esta iniciativa era entendida como um mecanismo para desafogar o trabalho da polícia, sempre demasiado frente a um contingente policial reduzido (SILVA, 2007). Também havia praças de polícia e soldados do exército circulando pelos bairros, mas nem sempre em número suficiente, nem dispendo meio de transporte adequado para cobrir tão vastas extensões (MAIA, 2001; SILVA, 2003).

A eficácia dessas rondas era objeto constante de questionamentos. As praças e soldados eram frequentemente acusados de debandar de seus postos rumo a divertimentos noturnos em sambas, batuques e presépios, como discuto de forma mais detida no próximo capítulo. Naquela noite de sete de dezembro, ao que parece, a situação não foi diferente. A presença de praças da Guarda Cívica, uma das forças policiais atuantes na cidade, fazendo a vigilância ou tomando parte no presepe que acontecia naquele arrebalde é um dos objetos de disputa nas narrativas das duas partes do conflito que ali se deu<sup>29</sup>. O Sr. José Domingues do Carmo e Silva e o subdelegado da Torre, Francisco Gomes de Sá Leitão, discutem por meio de pequenos artigos publicados nas páginas do Diário de Pernambuco. É através desses textos, e também de um pequeno artigo anônimo a respeito, que recupero o conflito que segue.

Naquela noite, as praças de polícia se divertiam no tal presepe, somando-se aos demais partideiros do cordão que tinham escolhido. O leitor talvez me pergunte, neste ponto, o que vinha a ser um presepe. Discorro com mais detalhes a respeito no próximo

---

<sup>28</sup> SSP, vol. 427, p. 456.

<sup>29</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 284, revista diária, p. 3; 1878, DP, ed 289, publicações a pedido, p. 3; DP, 1878, ed 295, publicações a pedido, p. 3-4; DP, 1879, ed. 2, parte oficial, p. 1.

capítulo, por ora, saibamos que eram folguedos populares relacionados ao pastoril, pequenas montagens de cenas natalinas, como o nascimento de Jesus e a visita dos reis magos, que envolviam também canto e dança. Nesse folgado, pastoras organizadas no cordão azul e no cordão encarnado disputam as honras de louvar o menino Jesus.

Pois bem, consta que as praças da Guarda Cívica acompanhavam o presepe na Torre, tendo, inclusive, escolhido um cordão para si. Neste mesmo folgado estava também o moleque Domingo, “cria da casa”, escravizado a serviço do sr. Domingues. Mas a torcer para cordão distinto das praças. A empolgação do rapazinho – cuja verdadeira idade desconheço, mas que não devia ultrapassar os 14 ou 15 anos, para merecer a alcunha de moleque – não agradou as praças, que o intimaram a entregar um cipó que levava consigo. Como Domingo retrucasse que não procediam do mesmo modo para com os indivíduos de seu próprio partido, recebeu voz de prisão. Para escapar ao que entendia como arbitrariedade policial, o moleque, então, correu para a chácara de seu senhor.

Chegando à casa, tentou ocultar-se como pôde, mas foi seguido sempre pelos policiais e, ainda, pelo inspetor de quarteirão em serviço. A barulheira da perseguição alcançou o sr. José Domingues enquanto tomava seu chá em família e o fez pensar ser vítima de um ataque de gatunos. Reunindo seus empregados, saiu para enfrentar os supostos ladrões, mas o que encontrou foi Domingo, na tentativa de se esconder. Enquanto questionava o rapazinho sobre o que acontecia, surgiram as praças.

Embora tenha alegado indagar as guardas cívicas a causa da perseguição – e da invasão de sua propriedade –, o senhor Domingues ficou sem resposta. As praças, de sabres e revólveres engatilhados, logo que alcançaram o moleque, começaram a esbofeteá-lo, sem dar importância às intervenções do senhor. Até mesmo a esposa do sr. Domingues foi alvo de improperios, e se o próprio José Domingues não foi preso é porque percebeu que as guardas cívicas não estavam para brincadeiras e arrefeceu a resistência a tempo. Mesma sorte não teve Prudencio, preto livre empregado na casa que surgiu querendo saber o que se passava. A autoridade que resguardava o comerciante não lhe valeu: recebeu das praças uma saraivada de bofetões, que era para talvez lembrá-lo que um preto livre era, acima de tudo, um preto.

Os dois presos – Domingo e Prudêncio – foram conduzidos ao subdelegado da freguesia, sempre debaixo de bordoadas. O subdelegado, diante da narrativa de seus subordinados, motivou a prisão ao argumento de que os negros – que tomou ambos por escravizados – se achavam no tal presepe armado de paus, à procura de confusão.

Cumprida sua missão, as praças teriam voltado ao presepe, onde seguiram seu divertimento sem molecote algum para perturbá-las. No dia seguinte, a pedidos do sr. José Domingues, os detidos foram soltos.

### *2.1.1 A organização das polícias em Recife: poderes e atribuições*

Talvez o leitor esteja confuso, perdido entre praças da guarda cívica, inspetores de quarteirão e subdelegados. Nenhuma dessas figuras comunica com aquilo que conhecemos enquanto polícia. De fato, a estrutura policial do século XIX é bastante diferente daquela praticada em nossos dias. Para que o leitor não se perca entre tantas personagens obscuras, algumas palavras sobre a organização policial de então.

À época, a polícia apresentava duas grandes divisões: a polícia responsável pelo serviço de rua e as autoridades policiais incumbidas da Secretaria de Polícia. A primeira realizava a atividade de vigilância e repressão. Como veremos, esta atividade não ficava a cargo unicamente das forças propriamente policiais, mas era compartilhada com outras instituições, como a Guarda Nacional e o Exército. Disso trato mais adiante. Havia, ainda, como mencionei, a polícia encarregada da gestão das atividades policiais, organizada em torno da Secretaria de Polícia.

Talvez seja tentador fazer uma analogia entre a organização da época e as atuais polícia militar e civil. O melhor, no entanto, é me esquivar a esta tentação, pois corro o risco de incorrer em anacronismos. Entre nossos dias e os tempos idos, muitas diferenças que não podemos eclipsar. Nem toda força policial ocupada das atividades de rua era militarizada. Além disso, comparar as autoridades da Secretaria de Polícia com a atual Polícia Civil pode induzir o leitor a imaginar uma instituição profissionalizada e burocratizada, o que não correspondia à realidade da época.

A Secretaria de Polícia tinha como autoridade maior o chefe de polícia, que respondia apenas ao Presidente da Província, por quem era nomeado. De acordo com a lei nº 2.033, de 1871, que instituiu a reforma do judiciário, os chefes de polícia deviam ser nomeados entre magistrados, doutores e bacharéis com quatro anos de prática forense ou administrativa. A aceitação do cargo não era obrigatória.

Abaixo do chefe de polícia, estavam os delegados. A lei de 1871 não dispõe expressamente sobre as autoridades policiais subordinadas ao chefe de polícia, o que me leva a crer que seguiam vigentes as regras anteriores de nomeação. Segundo o

regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842, delegados e subdelegados deviam ser nomeados entre juízes municipais ou juízes de paz, bacharéis ou quaisquer outros cidadãos de comprovada idoneidade. Sua nomeação ficava por conta do presidente de província, mas se dava a partir de proposta dos chefes de polícia. No caso da nomeação dos subdelegados, os chefes de polícia deviam ouvir, ainda, os delegados do lugar.

Submetidas às delegacias de polícia estavam as subdelegacias, cada uma responsável por uma freguesia. Das subdelegacias, ficavam encarregados os subdelegados. Os subdelegados eram os responsáveis diretos pela gestão do policiamento nas áreas compreendidas por sua subdelegacia. A seu serviço, no que tange à atividade de rua, ficavam pequenos destacamentos de policiais e, ainda, os inspetores de quarteirão (MAIA, 2001, p. 74). Estes, por sua vez, organizavam as rondas locais já mencionadas (SILVA, 2007).

Em 1886, Recife contava com duas delegacias de polícia, ou distritos policiais, e dezessete subdelegacias. A primeira delegacia de polícia da capital compreendia as freguesias de São Frei Pedro Gonçalves, Santo Antônio, os 1º e 2º distritos de São José, Afogados, Madalena, Peres, Boa Viagem e Torre. A segunda delegacia, por sua vez, abrangia as freguesias da Boa Vista (1ª e 2ª), Várzea, Poço da Panela, Capunga, Espinheiro, Belém e Apipucos (MAIA, 2001, p. 75)<sup>30</sup>.

A segunda delegacia era historicamente recente, datava da década anterior. Seus registros, no período compreendido por esta pesquisa, são em quantidade bastante inferior aos da primeira delegacia. Diferença que provavelmente tem relação com as características das freguesias abrangidas. Santo Antônio, os distritos de São José e São Frei Pedro Gonçalves compunham o coração da cidade, a região de sua ocupação mais antiga, mais próxima ao porto, ao grande comércio e aos setores administrativos (VALENÇA, 2018, p. 52). A freguesia da Boa Vista, integrada à segunda delegacia, se aproximava geograficamente desta região – embora já separada pelas pontes – e era de ocupação também bastante antiga, mas se configurava como um bairro residencial, ocupado sobretudo por pessoas de recursos. As demais freguesias eram mais afastadas e podiam não ser muito mais do que pequenos arraiais ou pequenos núcleos urbanos entre sítios e engenhos (ARRAIS, 2004).

---

<sup>30</sup> Esses dados, que extraio do trabalho de Clarissa Nunes Maia, foram colhidos do relatório do Chefe da Polícia daquele ano. Não tive contato com esse documento pois ele se encontra interdito. O APEJE não dispõe de outros relatórios da chefatura de polícia para o período aqui estudado, o que sugere que boa parte desses documentos tenha se perdido.

Mas que poderes, afinal, detinham esses policiais? De que se incumbiam? Essa é uma pergunta que só pode ser respondida tendo em vista a década de que se fala. Ao longo de todo o século XIX, foram muitas as reformas porque passou a polícia em Pernambuco e no Brasil como um todo. As discussões sobre modelos e estruturas policiais eram uma constante e estavam inseridas num quadro maior, relacionado ao próprio poder judiciário no Brasil. Nesse sentido, a discussão sobre os poderes da polícia se relaciona, de forma estreita, com o desenho das carreiras jurídicas no país e com a organização da magistratura (KOERNER, 1998; NEDER, 2012).

O olhar historiográfico pode ampliar ainda mais essa discussão, sugerindo que a estruturação do Estado e da burocracia brasileira teve como um de seus eixos mais importantes o processo penal, no bojo do qual polícia e magistratura seriam derivações (KOERNER, 1998; NEDER, 2012). De fato, a preponderância, nesse momento, era da esfera criminal. A jurisdição cível era pautada com menor intensidade, não parece ter sido objeto de preocupações tão detidas. Algumas palavras, então, a respeito.

No Brasil, as tentativas de consolidação de um Estado nacional coeso foram atravessadas por disputas entre liberais e conservadores. Os primeiros eram tendentes à descentralização política, no que dialogavam com as forças políticas locais. Os conservadores, a seu turno, estavam comprometidos com o fortalecimento do poder imperial e viam nas autoridades políticas locais uma ameaça (NEDER, 2012). Nessas disputas, avanços e recuos para ambos os lados foram observados, como as sucessivas alterações na estrutura de poder demonstram. Para este trabalho, entendo interessante abordar dois momentos: o período que vai da reforma judiciária de 1841 até 1871 e o período que se segue a esta segunda reforma.

A lei de 1841 inaugurou um regime que os autores tendem a chamar centralizado, em comparação com o período anterior, de primado dos juízes de paz e do poder local. Esta lei redefiniu a estrutura da polícia: atribuiu funções para além do simbólico aos chefes de polícia e criou, como seus subordinados, os cargos de delegado e subdelegado. Diz-se que este modelo era centralizado porque os chefes de polícia eram indicados pelos presidentes de província, os quais, a seu turno, vinham de indicação do governo imperial. Delegados e subdelegados vinham de indicações da chefatura de polícia, seguindo, por via indireta, a influência do governo central (HOLLOWAY, 1997, p. 158).

A polícia da reforma de 1841 tinha amplos poderes. Se antes os juízes de paz constituíam uma magistratura com poderes policiais, a reforma instituiu, ao reverso,

uma polícia com poderes de magistratura. Além de deter criminosos e contraventores de toda sorte, os policiais eram os responsáveis pela formação de culpa nas infrações referentes às posturas municipais, às contravenções penais e a crimes de pouca gravidade, de forma geral. Holloway (1998, p. 158-159), em sua pesquisa sobre a polícia carioca no século XIX, destaca que a reforma não foi uma anomalia autoritária pontual: na verdade, o acúmulo de poderes já fazia parte da montagem da polícia no Brasil havia muito. Segundo o autor, semelhante modelo só foi excepcionado pelo período de 1827 a 1841, quando os juízes de paz acumularam funções policiais.

É certo, no entanto, que bastante cedo o “novo” regime foi alvo de questionamentos. Os estudos sobre o tema (KOERNER, 1998; NEDER, 2012) apresentam como um dos pioneiros na crítica à reforma Nabuco de Araújo, para quem a separação entre poderes policiais e de magistratura era urgente. Os liberais críticos da reforma, no entanto, tinham em mente a volta dos juízes de paz.

É interessante perceber que a reforma de 1841 viera após a queda de um gabinete liberal e a volta dos conservadores ao poder. Os conservadores acusavam os liberais de ter conduzido o país à anarquia. As revoltas populares do início do século estavam em questão. As articulações do poder local não haviam sido capazes de conter o furor popular e, no entendimento dos conservadores, puseram o projeto de nação em risco. É bem verdade, no entanto, que os próprios liberais tentaram responder à convulsão social de então acumulando poderes policiais nas mãos dos juízes de paz – que, de início, não tinham semelhantes atribuições (NEDER, 2012).

Pensar que da convulsão social gerada pelas revoltas populares emergiu um mecanismo de controle policialesco, no qual a polícia detinha amplos poderes para prender e formar a culpa em crimes menos graves – justamente aqueles que compunham o cotidiano e que faziam avolumar as ocorrências policiais – nos diz muito sobre o desenho das polícias. Uma análise atenta do cenário e suas disputas também põe em destaque algumas proximidades entre liberais e conservadores. Naquele momento, a separação entre poderes de polícia e poderes de magistratura não era o traço distintivo entre uns e outros. Ambos os lados estavam preocupados com a contenção das massas e prontos ao endurecimento do controle social. O que os distingue é a forma como este controle se estrutura (NEDER, 2012).

Como dito, no entanto, a reforma conservadora foi desde cedo alvo de muitas críticas. As primeiras, ainda da década de 1840, pediam a volta dos juízes de paz. Vinte anos depois, quando o debate foi retomado com fôlego, a questão mudou um tanto de

figura. Koerner (1998) e Neder (2012) apontam que liberais e conservadores se aproximaram em propostas de reforma, preocupados sobretudo com a profissionalização da magistratura e a separação dos poderes judicantes daqueles de polícia.

Para Koerner (1998, p. 88), isso tinha muito a ver com uma mudança no perfil dos membros do Partido Liberal. Se antes o partido era ocupado sobretudo por proprietários rurais cujas demandas se relacionavam à descentralização política, na década de 1860, surgiu um número significativo de liberais ligados às classes urbanas em ascensão. Para estes, tinha importância destacada uma abolição gradual do regime escravista, a reforma do judiciário e a ampliação das garantias às liberdades individuais.

De forma sintética, posso dizer que, para estes liberais, uma reforma importava no sentido de conferir autonomia de julgamento ao judiciário; estruturar a carreira dos juízes; instituir a supervisão judicial das eleições; determinar as incompatibilidades dos cargos ligados à magistratura; e separar funções judicantes e de polícia. Os conservadores, a seu turno, embora concordassem em grande medida com a profissionalização da magistratura e a concessão de maiores garantias ao juízes, como inamovibilidade e vitaliciedade, tendiam a se opor às diminuições dos poderes da polícia. Para eles, as características particulares do Brasil tornavam necessários poderes “inchados” para que a polícia lograsse manter a ordem pública (KOERNER, 1998).

Para Koerner (1998), conservadores e liberais não teriam grande distinção no que toca à ideia de necessidade de controle social, o que os diferenciaria seriam os mecanismos de exercício do controle. Enquanto liberais tenderiam a pensar como estender a influência da mediação judicial a toda a população, seja no trato dos indivíduos entre si, seja com as autoridades; os conservadores defenderiam a discricionariedade do poder policial, o qual estaria no *front* do contato com a população.

Afinal de contas, o projeto que foi efetivamente aprovado mesclava algo das duas propostas, mas se alinhava, no entendimento de Koerner (1998), mais diretamente aos mecanismos de controle social pensados pelos conservadores. O fato é que a reforma de 1871 de fato logrou certo nível de separação entre polícia e magistratura, mas não de modo definitivo nem total. Após a reforma, os policiais perderam seus poderes de formação de culpa e de pronúncia, a despeito de terem ganho o inquérito policial, criação daquela lei. Suas atribuições de prender criminosos foram mantidas, assim como de formação dos processos relativos aos termos de bem viver e de segurança e aos crimes policiais (todos estes referentes a infrações de gravidade

reduzida). Para os crimes graves, a polícia surgia como responsável pela preparação do inquérito, enquanto os magistrados tinham a missão da formação de culpa.

As infrações de pequena monta, apenadas com seis meses ou menos de detenção – ou seja, todas aquelas que não os crimes comuns – passaram à esfera de atuação dos juízes de paz (no caso das posturas) ou dos juízes municipais e de direito (no caso dos termos de segurança e bem viver, dos crimes policiais e dos crimes comuns). Ou seja, para as pequenas infrações que efetivamente moviam o cotidiano, o regime era curiosamente próximo àquele anterior à reforma de 1841.

Isso me provoca a pensar uma ou duas coisas. Temos, no período, uma importante discussão acerca da profissionalização das carreiras jurídicas. Não apenas o desenho dos poderes de magistratura está em questão, mas também de polícia. Nesse processo, podemos entrever uma espécie de disputa entre os dois campos profissionais. A divisão do que seriam poderes de uma ou outra instituição não estava dada, mas se construía a partir da experiência concreta. Aliás, se em algum momento houve quem defendesse a necessidade de controle da atividade policial pelos juízes – particularmente o controle das prisões, como forma de zelar pelas liberdades individuais – não se deixava de destacar a “particular” situação social brasileira. O que poderia significar isso? Que particularidade seria essa?

Tenho defendido, de modo reiterado, a necessidade de pensar como a construção das polícias está atravessada por problemas racializadores. Embora isso tenha múltiplas expressões, das quais vou me ocupando, pouco a pouco, nas diferentes seções deste trabalho, importa neste momento pensar o controle social. A particularidade brasileira não seria outra senão a necessidade de manter sob vigilância uma população composta majoritariamente por indivíduos negros, dos mais diversos *status* sociais. Está em cena nossa já conhecida onda negra.

É possível que, a essa altura, o leitor ainda não tenha se convencido do que estou, páginas a fio, a defender. Jogo, então, mais um argumento neste caldeirão que temos cá: oito dias após a aprovação da reforma judiciária de 1871, foi aprovada outra lei significativa, a Lei do Ventre Livre. A primeira lei compassava, de forma curiosa, modernização e profissionalização da magistratura e da polícia com mecanismos de controle para a “arraia miúda” da sociedade que de certo modo iam de encontro àquilo que de mais “modernizante” se defendia na reforma. A segunda lei, a seu turno, buscava dar concretude ao projeto de abolição gradual da escravidão.

Embora o núcleo da Lei do Ventre Livre dissesse respeito a condições de liberdade para filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir de sua aprovação, suas disposições iam além. Algumas práticas já correntes eram legitimadas, como a possibilidade de formação de pecúlio para a compra da alforria e a de firmar acordos de trabalho por determinado período de tempo em troca da liberdade. Por outro lado, havia uma preocupação com o controle da vida do ex-escravizado pós-emancipação. Isso se nota no art. 6º, parágrafo 5º da lei, que determinava que os libertos seriam vigiados pelo governo, podendo ser obrigados a trabalhar em estabelecimentos públicos, “se viverem vadios”.

Aqui tomamos nosso ponto de retorno. A quem caberia a vigilância sobre esses indivíduos recém saídos da escravidão? A quem competia não apenas velar para que não “vivessem vadios”, mas determinar se tal ou qual modo de vida configurava vadiagem? Estas questões, repare o leitor, remetiam à reforma do judiciário, na medida em que demandavam ação da polícia na detenção dos ditos vadios – prerrogativa que a lei determinara pertencer, sem ressalvas, à autoridade policial – combinada com a de juízes de paz e juízes municipais e de direito, responsáveis por um eventual processo ou termo de segurança e bem viver – trabalho a que poucas vezes as autoridades se davam, como discuti anteriormente, bastando a experiência da detenção.

Embora os autores que tratam da história social no período apresentem certa tendência a pensar a “transição para o trabalho livre”, como correntemente se diz, julgo mais acertada a análise de Chalhoub (1990). Este historiador entende que mais do que pensar em termos de transição, importa perceber o processo de transformação das formas de trabalho. A mudança do regime escravista não se deu de forma abrupta, como sabemos, mas também não se limitou a substituição de escravizados por indivíduos livres. Como já tive oportunidade de discutir no capítulo anterior, a ideia de trabalho estava necessariamente atravessada pelo “problema da escravidão”, para usar uma expressão às vezes utilizada pelos políticos da época.

E isso porque, em primeiro lugar, o trabalho manual era, no mais das vezes, tido como algo reservado à população negra e visto muito negativamente. Para além disso, as agências da população escravizada para desmontar o domínio senhorial não raras vezes se davam no sentido de embotar as distinções entre trabalho escravizado e trabalho livre. Distinção que, aliás, não era óbvia nem perceptível num lance de olho.

Novamente, então, a necessidade de controlar os fluxos negros na cidade e buscar certa manutenção do estado de coisas através do trabalho. O sujeito que não se

adequasse as regras de trabalho estabelecidas seria submetido a controle policial. Essa era a mensagem implícita no conjunto formado pelas duas leis de 1871. Trabalho e policiamento eram necessariamente racializados e atravessados pela experiência da escravidão, ainda que formalmente a instituição estivesse em processo de desmonte.

Isso pode nos remeter, ainda, para a reflexão sobre o mundo da liberdade. Os períodos que antecedem e sucedem as reformas de 1841 e de 1871 se diferenciam em termos de situação social do país. O início do século representou o auge da escravidão, ao passo que o fim do século conviveu com o seu desmonte. Num período e noutro, no entanto, o que temos é uma tentativa de sufocamento das pressões negras por ampliação da cidadania e pela vivência da liberdade. Nas primeiras décadas do século, juízes de paz ou policiais munidos de poderes inchados deviam mover uma estrutura de manutenção de lugares sociais. Nas últimas, com o desmantelar da escravidão, novamente a polícia foi acionada, desta vez mais vigilante para os modos como essa população vivia: o cotidiano em seus próprios termos, obedecendo a suas próprias regras não era permitido. O desmonte da escravidão, nesse sentido, não garantia a liberdade, bem ao contrário.

A liberdade como experiência racializada e limitada pela ação da polícia está expressa na forma como as guardas cívicas do nosso caso agem com o moleque Domingo, o preto livre Prudêncio, o sr. Domingues e sua esposa. Aliás, faço seus nomes serem antecidos pelos adjetivos que se lê não por acaso. São termos que atravessam toda a narrativa e já expressam os lugares sociais de uns e outros. O termo moleque costumava dizer respeito a crianças e jovens negros, em geral escravizados. Prudêncio, a seu turno, poderia ter sido apenas Prudêncio, trabalhador da casa, durante toda a narrativa. Mas sua experiência de homem livre não era equivalente à de qualquer homem livre, estava marcada pelo seu fenótipo: Prudêncio era um preto. Domingues, o comerciante, proprietário da residência invadida, era um senhor, assim como sua esposa – jamais nominada, sempre tratada assim, como mulher casada – e a ideia de senhorio impunha respeito, o projetava na hierarquia social. Aos negros, livres ou não, as bordoadas; aos senhores, no máximo, uma admoestação.

### *2.1.2 Os jornais e as demandas da população*

O quadro hierárquico que expus acima mostra que os subdelegados eram, à parte os inspetores, as autoridades menos graduadas e mais próximas da população da cidade, se não socialmente, ao menos pelo cotidiano da atividade. Rosemberg (2008, pp. 45-46) observa que se, por um lado, nas capitais, delegados e subdelegados podiam ser homens de certa propriedade, no interior eles costumavam vir de setores menos abastados, como sitiantes e pequenos negociantes. Em qualquer caso, analisando as demandas dirigidas à polícia e veiculadas nos jornais da época, noto que essa proximidade cotidiana com os subdelegados fazia com que a população os tivesse em pouca conta. Wellington Silva (2007, p. 13) destaca que a população da cidade também não costumava levar inspetores de quarteirão muito a sério. Nesse caso, no entanto, a proximidade social com os demais moradores da localidade era pronunciada, já que eram selecionados justamente aí.

As denúncias e pedidos de providências de então costumavam ter um tom enérgico. A polícia era constantemente acusada de fazer pouco caso das desordens e imoralidades cotidianas, de deixar o espaço livre à atuação de gatunos e vagabundos. Uma fórmula era quase sempre utilizada nesses pequenos artigos de denúncia: “sugere-se que a polícia dê um passeio por ali”. Que a polícia saísse de sua modorra e fosse observar, presencialmente, o que na cidade se passava.

Começam a causar sério incommodo aos vizinhos um presepio, que se está ensaiando na rua do Conde da Boa Vista, proximo da do Visconde de Camaragibe.

Não haverá meio de coibir os desatinos que ahi se praticam, e a gritaria que se ouve durante as noites de espetáculo?

Recommendamos ao Sr. Subdelegado um passeio por alli.<sup>31</sup>

Creio ser a proximidade da população às subdelegacias a razão de tais demandas caírem mais diretamente às costas dos subdelegados. Eram eles, aos olhos dos denunciantes, que nada faziam, não se moviam, não davam as caras nas cenas de desordem, nos distúrbios e imoralidades que tiravam o sossego da boa sociedade. Esse modo de proceder – ou essa ausência de procedimento, no mais das vezes – gerava questionamentos acerca da honestidade e honradez das autoridades.

É curioso perceber que, aos olhos de boa parte dos que escreviam aos jornais pedindo providências, cenas de desordem e distúrbios compunham um dos maiores problemas da cidade. Impedir que semelhante estado de coisas se desenrolasse era um imperativo de moralidade. Nesse sentido, é possível pensar que a atividade policial de

---

<sup>31</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 272, revista diária, p. 2

então era mais do que um zelar pela tranquilidade e por uma cidade funcional, era uma espécie de missão civilizatória interna.

O problema do urbano, que tenho referido, está colocado também aí. A cidade vista como o espaço em que se misturavam o moral e o imoral, o sagrado e o profano, o desregrado e o ordeiro, em que indivíduos representados a partir de imagens de perigo, contágio, degenerescência estariam a circular. A intervenção idealizada da polícia delimitaria fronteiras entre o tolerável e o interdito, demarcaria regras de conduta, as formas de ocupação e vivência da cidade, as liberdades possíveis nesse território.

Se a autoridade policial não respondia a contento a exigência de controle que lhe era posta, ela era lançada à cidade negra. O ser conivente com a cidade negra e seu estado de incivilidade significaria descumprimento das obrigações impostas pela posição ocupada e talvez indicasse a “contaminação” temida: um cidadão de bem não pactuaria com vozerios, balbúrdias, obscenidades. Nesse sentido, vejo a cidade negra também como o outro imoral da cidade branca.

Era assim que os subdelegados, acusados de letargia e complacência, eram também questionados em sua honestidade e honradez. É bem verdade, no entanto, que a população tendia a guardar alguma deferência para com delegados e, principalmente, chefes de polícia na hora de formular suas reclamações. Estes últimos, aliás, eram tratados com particular cautela, em um movimento, de certo modo, inverso ao que acontecia com os subdelegados: sua honradez tendia a ser ressaltada, posta fora de qualquer zona de ataque. Algo semelhante a isso que agora menciono foi encontrado por André Rosenberg (2008) em sua pesquisa sobre a polícia de São Paulo. Para o autor, a organização de então permitia que o cargo na chefatura fosse manejado de forma muito pessoalizada, pondo seu ocupante numa posição altaneira.

Maracatú – Informam-nos que, com a retirada do Sr. major Cunha Guimarães da subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, vai ahi reaparecer o selvagico e incommodo folguedo do maracatú, contra expressas ordens da polícia, e que aquella autoridade fez sempre respeitar.

A ser isso verdade, urge que o Sr. Dr. chefe de polícia proceda de maneira, *que suas ordens sejam fielmente cumpridas*.

Não ha em nós o fito de dirigir, a acção da polícia, apenas evitar-lhe a supreza de uma desatenção, visto como, somo avisados de que se prepara para amanhã o tal folguedo.(grifos meus)<sup>32</sup>

Não seriam as autoridades mais elevadas coniventes com os perigos que rondavam a cidade. Mas talvez o fossem os subdelegados, autoridades inferiores na

---

<sup>32</sup> Diário de Pernambuco, 1877, ed 114, revista diária, p. 2.

escala hierárquica da polícia e postas no lido diário com os elementos de perigo e contaminação – contaminavam-se, eles também? No caso sobre o qual nos detemos agora, esses jogos de deferência e acusação estão bem expressos. Vejamos.

A versão dos fatos ocorridos naquela noite de sete de dezembro (que não destoa substancialmente da que apresentou o próprio José Domingues), apresentada antes, apareceu, sem assinatura, na “Revista diária”<sup>33</sup>. A mesma seção em que o Diário de Pernambuco veiculava pequenas notícias e informes que lhe eram passados, bem como as muitas demandas e reclamações de que falei logo acima. Esses textos curtos nem sempre traziam a assinatura do informante ou sua identificação. No nosso caso, entretanto, a narrativa não ficou inteiramente anônima: segundo o jornal foi dada por um “distinto médico” da cidade. Tratava-se de indivíduo de condição social semelhante à do próprio Domingues – comerciante bastante próspero e reconhecido na cidade, o que pude verificar pelas inúmeras ocorrências relativas ao seu nome nos jornais da época<sup>34</sup>. A deferência com que o narrador foi tratado evidencia o que acabo de dizer: “Merece-nos tamanho conceito a pessoa que nos dirigio esse escripto que não pomos a menor duvida em affirmar a veracidade do relatado”.

Em baixa consideração pareciam estar, nesse quadro de comparações, as praças de polícia e o próprio subdelegado. Aos ombros deste último, pesava uma acusação grave e de veracidade imune a qualquer prova, pela tônica dos redatores da folha. Por esta razão, o subdelegado procurou também o jornal para dar sua versão dos fatos e pôr cobro à difamação de seu nome.

Uma incursão pelos jornais da época nos faz perceber que situações como essa não eram nada incomuns. Fazia parte do cotidiano dos subdelegados procurar os jornais para desmentir notícias, contar sua verdade dos fatos. Como discuti acima, ao formular suas reclamações, a população não costumava contemporizar.

Por outro lado, as críticas agudas à atuação da polícia – ou à falta dela – eram entendidas como uma ofensa à imagem da instituição como um todo e, por isso, geravam reações em superiores hierárquicos como delegados e chefes de polícia. Estes, provavelmente por sentir a mácula ao seu nome – a fórmula “a polícia de fulano”, muito comum nas discussões entre os partidos políticos à época, particularmente para falar de

---

<sup>33</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 284, Revista diária, p. 3.

<sup>34</sup> Diário de Pernambuco, 1870, ed. 187, Declarações, p. 3; DP, 1870, ed. 282, Chronica Judiciaria, p. 2; Jornal do Recife, 1874, ed. 53, p. 5.

chefes de polícia, ajuda a explicar essa situação – pressionavam os subdelegados a passar a limpo tal ou qual situação.

Ao tratar da violência policial e as denúncias veiculadas em jornais, Rosemberg (2008, pp. 351-352) destaca que a divulgação de notícias pouco abonadoras desencadeava, na escala hierárquica, uma rede de responsabilizações, desculpas e prestações de contas. O autor entende que o governo procurava evitar que a “sujeira” já bem conhecida de todos fosse a público. Ele destaca, ainda, que boa parte da correspondência policial sobre o tema assumia um caráter quase privatista, na medida em que estava protegida por rubricas como “confidencial” ou “reservada”.

Esse movimento é perceptível não apenas na leitura dos impressos, mas também nos escritórios da polícia. Parte considerável da comunicação entre as autoridades policiais diz respeito a notícias de jornal e sua justeza. Nesse sentido, inclusive, é interessante perceber como os jornais ajudavam a direcionar o olhar da polícia, a selecionar quais casos seriam objeto de sua atuação.

Por essa razão, os jornais se tornam um meio interessante para observar a relação entre a polícia e a população e, ainda, para analisar como era pensada a atividade policial. Parte significativa das reclamações veiculadas nos jornais, como já mencionei aqui e acolá, se referia a vozerios, balbúrdias e cenas entendidas como de desordens, relacionadas a indivíduos identificados como vagabundos.

Trabalhando em pequena escala, ou seja, privilegiando fenômenos “de cima”, podemos refletir como o controle da cidade negra pela polícia tinha a ver com um projeto de Estado relacionado à manutenção de um pacto social excludente, à interdição de liberdade para alguns indivíduos. A larga escala, o *zoom* do microscópio, por sua vez, permite perceber o quanto esse projeto se enraizava, permite dimensionar a correspondência entre políticas de Estado e cotidiano.

Por outro lado, os jornais constituíam, também, uma das frentes de contato entre as secretarias de polícia e a população. Neles, uma parcela da população encontrava um canal para reportar os abusos e desleixos cometidos na execução da atividade de rua e, em alguma medida, reagir contra eles. Ainda que, nesse percurso de pesquisa, eu tenha me deparado com muitos dos elementos que levam Manuela Valença (2018), em sua própria investigação sobre a polícia recifense, a falar em soberania policial, devo destacar que os habitantes da cidade encontravam várias formas de resistir à ação da polícia e nomear abusos. A imprensa, ainda em organização do país, constituía uma das formas utilizadas.

A relação ora discutida entre as polícias e os jornais sugere que, à época, os impressos tinham um papel importante no controle da atividade policial e na publicidade de demandas por “tranquilidade pública”, para usar um termo de então. Esse papel era, em alguma medida, reconhecido pelas próprias polícias uma vez que uma fatia significativa de seu trabalho era pautada, direta ou indiretamente, por aquilo que os jornais veiculavam. Quando respondiam a publicações ou quando determinavam que algum caso objeto de destaque pelos impressos fosse investigado, as autoridades policiais se movimentavam como podiam frente ao que entendiam como pressão social.

Nesse momento, um leitor mais desconfiado talvez me questione a que parte da população, exatamente, eu me refiro quando digo que alguns recifenses tinha acesso aos jornais – fosse enquanto leitores ou enquanto responsáveis por alguma publicação – e os utilizavam para denunciar e demandar a polícia. A pergunta é importante, mas (talvez por isso mesmo) não tem, a meu ver, resposta fácil. Explico.

Um primeiro dado, bastante objetivo, a se colocar é o nível muito elevado de analfabetismo na sociedade de então<sup>35</sup>. Embora estivesse presente em várias classes, não apenas nas escravizadas e nas mais pobres, é certo que o analfabetismo não era uniformemente distribuído. Entre os escravizados, o índice era altíssimo, alfabetizados constituíam verdadeira exceção. Os membros da cidade negra, fossem escravizados, libertos ou livres, tinham condições demasiado precárias de acesso à educação – quando as tinham. Como já observei, as experiências de negros escravizados e livres ou libertos se aproximavam em muito. Poucos, enfim, eram os letrados.

A filtragem realizada, durante a pesquisa, para as festividades públicas e o pleito repressor sobre elas incidente, que abordo de forma mais detida no próximo capítulo, me levou a muitas acusações de desordens e imoralidades em presépios, batuques, sambas, maracatus, etc. Todas estas festas, festas marcadamente enegrecidas. Observei, como já disse, a tendência de buscar, através dos jornais, a ação policial para debelar manifestações – não necessariamente criminosas – da cidade negra. Isso faz crer uma presença preponderante de elites e classes médias nas páginas do jornal. É de se imaginar, também, as possíveis diferenças de reação caso um negro se apresentasse à imprensa com algum informe. Dado o pacto social de então, a informação emanada de um membro da cidade negra dificilmente seria objeto de escuta atenta.

---

<sup>35</sup> José Murilo de Carvalho (2002, p. 23) nos informa que em 1872 apenas 16% da população era alfabetizada.

Não creio, contudo, que os fatores elencados nos conduzam diretamente à conclusão de que apenas uma elite e classe média tinham condições de acessar as folhas da cidade. Admito que, num primeiro momento, estive quase convencida de que os jornais só me trariam a cidade negra a partir do olhar da cidade branca. Alguns dos textos veiculados nos jornais, no entanto, por vezes me fizeram questionar quem os assinava e me pôr em dúvida sobre a impossibilidade de acesso a esses meios de comunicação.

Pensando as publicações para as quais direcionei meu olhar, aquelas sobre festividades e divertimentos públicos, percebi que, em alguns casos, estas publicações eram respondidas. Dentre as diversas formas sob as quais as respostas podiam aparecer, muitas vezes havia a negativa de que cenas de perturbação pública tivessem se dado, mas não necessariamente de que o divertimento tivesse ocorrido. Houve até mesmo quem, diante de uma reclamação contra um samba à rua do Bom Jesus das Crioulas defendesse seu direito de fazer como bem entendesse, visto que não perturbava, não ofendia. Edições depois, através de outro artigo reclamando, descobrimos que a casa em que se sambava pertencia a uma mulher, uma mulher que, interpelada, havia defendido seu direito de fazer o que bem lhe aprouvesse portas adentro<sup>36</sup>.

Algumas possibilidades, não necessariamente excludentes entre si, se colocam. Talvez parte das denúncias veiculadas nos jornais não fosse verdadeira, mas utilizada como forma de atacar desafetos. Em pesquisa sobre a polícia no início do século XX, Bretas (1996) foi confrontado com essa prática. O autor destaca que muitas vezes as pessoas levavam à polícia acusações falsas contra seus desafetos quando não encontram outra forma de atingi-los ou se ver livres de contendas. É possível que várias das denúncias veiculadas, também no nosso caso, fossem fruto dessas disputas e de tentativas de difamar desafetos.

Por outro lado, talvez algumas pessoas do povo conseguissem de fato acessar os jornais. Se isso não era comum, não pode, por outro lado, ser reputado impossível. De fato, Márcia Abreu aponta que existiu, já no período colonial, o hábito da leitura conjunta de jornais, de modo que iletrados tivessem acesso a textos (2006, p. 89). Se houvesse, em um círculo de sociabilidade, alguém alfabetizado, esta pessoa podia ser demandada a ler em voz alta os impressos em circulação. Marialva Barbosa (2017) analisa a representação na pintura e em gravuras de escravizados e outros indivíduos

---

<sup>36</sup> Diário de Pernambuco, 1874, ed 277, publicações a pedido, p. 2 e DP, 1875, ed 43, anuncios, p. 4

marginalizados e supostamente pertencentes ao mundo iletrado compartilhando, através da oralidade, a leitura.

Minhas fontes não me indicaram nada concretamente neste sentido, mas é possível que tal se passasse nos mocambos e nas tavernas da cidade. É algo difícil de ser verificado pela pesquisa documental, mas pesquisas em outros espaços da diáspora africana também chegaram a achado semelhante (SCOTT, 2000). Não é improvável que este fosse também o caso de alguns espaços de Recife. A prática da leitura compartilhada é interessante e incita a reflexão sobre como o mundo dos direitos interditos não deixava de ser buscado, através das mínimas estratégias disponíveis.

Por fim, o ponto levantado não deve nos cegar para a realidade de que, de fato, as elites tinham condições de acesso aos impressos muito distintas da cidade negra. Parte razoável das reclamações dizia respeito a regiões da cidade em que a presença de gente negra e pobre era marcante. Entendo que o grosso das denúncias pode ser lido, sem exagero, como mais uma expressão do olhar paranoico sobre uma cidade africanizada que ameaça se expandir e contaminar os espaços com suas gentes e práticas imorais e incivilizadas. Mais uma vez, entendo se manifestar a construção de um problema do urbano cuja solução se daria através de intervenção policial. As autoridades em alguma medida buscavam responder às demandas formuladas, mas quais as limitações da própria polícia? Então não estava também enredada nas vivências da cidade negra e, por isso mesmo, integrada ao problema do urbano? Chegaremos aí.

Por ora, fomos um bocado longe. Voltemos à nossa história.

### *2.1.3 As autoridades policiais e seus subordinados*

Como dito, para fazer frente ao ataque que o médico, anônimo mas distinto, lhe dirigia, no dia 14 de dezembro de 1878, Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão, subdelegado envolvido no caso, escreveu seu próprio relato dos fatos<sup>37</sup>. A autoridade policial iniciou sua resposta dirigindo-se aos redatores e ao público: “Respeito muito a opinião publica e aprecio devidamente o criterio de Vs. Ss., porque respeito os meus deveres.” Nesta fórmula, ele já assinalava seu propósito de corrigir as distorções constantes do relato anônimo e demarcar sua própria valia enquanto autoridade policial.

---

<sup>37</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed 289, publicações a pedido, p. 3.

Para o subdelegado em exercício, “reduzid[os] á suas naturaes proporções”, os fatos narrados pelo médico anônimo “perdem toda importancia”. A frase é curta, mas cheia de significado. A autoridade policial não gastou seu palavreado negando o grosso dos fatos e os contrapondo a outros, apenas não lhes atribuiu grande relevância. Ainda que as praças tivesse espancado Domingo e Prudêncio, procedido à sua prisão, invadido a propriedade de José Domingues, dirigido a ele e a sua esposa alguns impropérios, nada disso era digno de particular apreensão.

Para Francisco Gomes, haveria uma tendência, entre os “jurisdicionados” – e neste ponto não distinguiu entre os “comuns” do povo e os membros da elite – em resistir à autoridade e seus agentes. Quando da ocorrência de uma prisão, explicou, os presentes de tudo queriam saber, a tudo questionavam “com ardor e precipitação”. Os fundamentos do procedimento é que não se tornavam matéria de interesse. A população, em suma, não estava habituada a reconhecer as autoridades.

É interessante, neste ponto, perceber como a relação da população da cidade, branca ou negra, com a polícia é mais complexa do que uma ideia binária de obediência/não obediência faria crer. Pudemos ver, logo acima, que os jornais eram utilizados como meio para acionar a instituição, ou seja, demandar seu serviço. No próximo capítulo, discuto com mais detalhes como a polícia podia ser acionada por algumas personagens da cidade negra para lidar com contendas variadas. Esses agentes do Estado não eram, em suma, terminantemente rejeitados ou vistos apenas como uma espécie de inimigo geral – nem para a cidade branca, nem para a cidade negra.

A legitimidade das autoridades, ao que tudo indica, era pensada pela população, em seus diferentes setores, a partir da concretude do dia-a-dia. Nem os indivíduos bem remediados, nem os setores precarizados da população se curvavam a uma autoridade mais ou menos abstrata, de poderes vagamente previsto em lei. Está aí também o cotidiano como negociação, a cidadania como exercício concreto. O cálculo de resistir à ação das autoridades ou buscá-la passava por uma reflexão acerca de direitos cujo respeito era entendido como devido (CHALHOUB, 1990).

Talvez seja fácil perceber a dimensão dos direitos reclamados na fala de um indivíduo como José Domingues. Era um comerciante próspero, homem de posses e reconhecimento social, estava mais ou menos garantido naquela sociedade. Não estavam garantidos, no entanto, homens e mulheres de condição próxima à de Domingo ou Prudêncio. Ainda assim, desautorizavam a polícia quando julgavam sua conduta discricionária e violenta, ou a procuravam, quando entendiam importante a intervenção

de uma autoridade pública (AZEVEDO, 1987). Como tenho defendido, a vivência e a luta por direitos e liberdades estava também nas franjas do cotidiano.

E por falar em violência policial, já temos visto que ela era uma realidade diária. É possível, no entanto, que Francisco Gomes tomasse essas atitudes violentas como algo apenas típico do serviço. O caminho natural, talvez, para debelar cenas de desordem. A leitura dos ofícios da polícia, combinada com a dos jornais, me fez pensar no quanto as autoridades policiais não apenas eram coniventes com os abusos da polícia de rua, mas se pautavam, elas mesmas, por esse tipo de procedimento. A “falta” de regras de conduta – embora seja verdade também que a partir de certo momento tais houvesse, previstas no regulamento das forças policiais – é provável, tinha a ver com um espaço de discricionariedade propositalmente deixado às mãos dos policiais.

A tese que ora apresento encontra reforço no pensamento de Paulino Soares de Souza, o Visconde do Uruguai. Considerado o pai do Direito Administrativo brasileiro, Paulino de Souza não apenas pensou a organização administrativa do Brasil, como, durante muitos anos e em diferentes cargos públicos, foi por ela responsável. Aliás, ele foi uma das figuras por trás da reforma judiciária de 1841. Respondendo, ainda em 1846, às críticas contra a reforma, particularmente sobre o acúmulo de poderes de magistratura nas mãos da polícia, o político defendeu que nem todo julgamento emanado de autoridade que não um juiz perpétuo viria a ferir a Constituição. Ao contrário, alguns casos possibilitavam a intervenção de outras autoridades:

Tais são aqueles delitos que pela sua natureza, pouca entidade, pela sua influência na sociedade, pela qualidade e posição social das pessoas que ordinariamente os cometem, e por outras circunstâncias, não requerem garantias tão importantes e podem, sem perigo, ser deixados ao conhecimento dos tribunais de polícia (SOUZA apud FERREIRA, 1999, p. 140)

É importante observar, no trecho acima, que, embora faça menção à natureza e “pouca entidade” dos delitos que não exigiriam intervenção de juízes de carreira, o cerne da questão parece estar, mais uma vez, na amplitude do mundo dos direitos. A qualidade e a posição social das pessoas que ordinariamente cometem esses delitos é o que excepciona a necessidade de garantias. Como já tivemos a oportunidade de discutir, as infrações deixadas ao julgamento da polícia eram aquelas que moviam o cotidiano: contravenções, infrações a posturas municipais, delitos de pequena monta, todas estas, espelho de condutas praticadas pelos membros da cidade negra.

Embora o trecho acima se refira ao poder de formação de culpa, poder concentrado nas autoridades da Secretaria de Polícia, há uma implicação importante

sobre o trabalho da polícia de rua. Desmandos e violências praticados pelas praças, segundo este modelo, seriam resolvidos “dentro de casa”. Na verdade, o que o Visconde do Uruguai quis dizer é que a liberdade de atuação da polícia seria mais útil ao controle desses indivíduos.

Algumas pesquisas sobre a polícia do século XIX e início do século XX demonstram que subdelegados e delegados tendiam a proteger os policiais acusados de abusos. Rosemberg (2008), cuja pesquisa procurou incluir os procedimentos de punição, destaca, por um lado, a dificuldade de identificar os policiais efetivamente levados a julgamento, por outro, entende que geralmente as punições se restringiam ao âmbito disciplinar ou administrativo. Mesmo nesses casos, conforme discute, havia um verdadeiro filtro entre as denúncias e as situações que geravam algum tipo de resposta formal da instituição.

Casos que geravam responsabilização também tendiam a ser aqueles que envolviam interesses de indivíduos de certo *status* social. Violências praticadas contra os membros da cidade negra costumavam ficar por isso mesmo. A exceção eram casos de violência contra escravizados, quando os senhores, interessados economicamente, intervinham. Ao que tudo indica, Francisco Gomes era exemplo de autoridade policial bem pouco preocupada com o procedimento das praças a seu serviço.

Conforme o próprio subdelegado narrou, aliás, o caso teria se dado porque dois escravizados do sr. Paulino Amorim, mas administrados por nosso já conhecido Domingues, tentaram entrar em um presepe, que, ainda segundo o ele, tinha licença para funcionar – sob condição de fazê-lo a portas fechadas, o que naquela noite se cumpria. A guarda cívica ali presente, agindo de acordo com seu dever, teria impedido a entrada dos dois e ordenado que se retirassem. Audaciosos, os escravizados avançaram para as guardas, prometendo-lhes “engrossar o troço” para “dar-lhes lição de mestre”. Nesse momento, as guardas entenderam que era caso de prender os arruaceiros – e de fato o fizeram após a já narrada perseguição. Imprudente, nesse caso, teria sido mesmo o sr. Domingues, entendido como excessivamente susceptível para com seus escravizados.

Alguns elementos da fala de Francisco Gomes merecem destaque. O primeiro deles é a justeza que enxerga na atitude da guarda cívica que rechaça a presença dos tais escravizados no presepe. Em sua narrativa, não menciona qualquer preocupação com a circulação dos escravizados pela cidade em horas já interditas, ou seja, não estava especialmente preocupado com o cumprimento das Posturas Municipais, como seria seu

dever. O problema era anterior e mais “simples”: a presença, sem restrições, de escravizados em ambiente que não os caberia.

A respeito do tal presepe, cabe reparar que, na narrativa da autoridade policial, funcionava a portas fechadas, sob concessão de licença. A informação pode parecer trivial, mas não é. No próximo capítulo, explico de forma mais detida a dinâmica do controle sobre os divertimentos na cidade, por ora, destaco que os presepes não eram tidos em boa conta. Para que funcionasse era preciso requerer licença ao subdelegado da freguesia. Era visto como ambiente propício à reunião de indivíduos da pior espécie, prontos a fermentar confusões. Ao mencionar que o presepe daquela noite funcionava portas adentro, o subdelegado lhe conferia alguma legitimidade: não era um divertimento de rua do qual participaria qualquer do povo que por ali passasse, favorecendo confusões de toda sorte. A autoridade policial de certo modo se esquivava da acusação implícita na menção ao presepe: se concedera a licença – ou seja, se dera sua anuência de autoridade pública ao funcionamento do folguedo – era porque funcionava em ambiente familiar, não havia risco ao sossego público.

Outro fato é digno de nota: o subdelegado observou que as guardas cívicas rejeitaram *dois* escravizados. Lembre o leitor que o relato anônimo apenas mencionava a presença do “moleque” Domingo no tal presepe. De onde viera o outro escravizado? Provavelmente se tratava de Prudêncio. Sim, Prudêncio, o preto livre empregado na casa do comerciante! Como veremos adiante, o homem já estava até mesmo recolhido ao leito quando do início do barulho. Sua cor, no entanto, garantia a precariedade de sua liberdade.

A confusão, na casa do sr. Domingues, por outro lado, o subdelegado pôs na conta do próprio comerciante, que supostamente não soubera se portar de maneira adequada. Seu modo “irascível” e “inconveniente” é que teria dado azo à pouca cortezias das guardas:

Se um pai de família das condições sociaes do Sr. Domingues se mostra exageradamente irascível e inconveniente, não será para estranhar-se que os guardas não tenham exhibido em suas respostas ou represalias aquella moderação e cortesia, que tornam respeitaveis os homens de todas as condições.

Os termos do subdelegado deixam evidente as distinções sociais entre as personagens do conflito. De um lado, um comerciante de quilate, do outro, policiais rasos no exercício de seus deveres. O primeiro devia dar lição de educação aos últimos,

mas não o fez. Nisto perdeu todo o direito a um tratamento mais urbano<sup>38</sup>. As guardas foram “prudentes” na medida de suas possibilidades, mas a imprudência do senhor fez ruir os limites da ponderação. É curioso, nesse jogo de obrigações mútuas, pensar que as praças de polícia, executoras de uma missão civilizatória nas cidades, fossem também sujeitos a se educar. Mais à frente, ainda neste capítulo, inicio a discussão sobre o perfil dessas praças: membros daquela mesma cidade negra sobre a qual se abatia a tal missão civilizatória. Aqui importa pensar essas hierarquias sociais e como a relativa fluidez de *status* do fim do século podia conduzir a uma miríade de situações ambíguas.

Por fim, o subdelegado Francisco Gomes lançou mão de um argumento curioso: observou que o já falecido pai do sr. Amorim (verdadeiro dono dos escravizados que ficavam ao serviço e aos cuidados do nosso sr. Domingues) tinha “máxima bondade e condescendência” para com seus escravizados. O finado teria sido mesmo “notório” por seu comportamento. Seus escravizados seriam senhores de alguma “celebridade”, talvez aumentada com a ausência da família, que naquele momento morava na Europa, e a maior liberdade que esse estado de coisas proporcionava.

O que exatamente Francisco Gomes quis dizer com estas afirmações não nos é dado saber de certeza. O tom provocativo e algo irônico de sua fala, no entanto, ficou demarcado. É igualmente difícil de medir – tanto mais sem termos acesso à opinião de algum dos próprios escravizados, ou, pelo menos, um relato de sua vida cotidiana – o quanto de bondade ou condescendência realmente existia entre o pai do sr. Amorim e seus escravizados. A fala, no entanto, sugere que os escravizados dos Amorim gozavam de algum nível de liberdade e, com isso, adquiriam “maus hábitos”, talvez assumindo foros de livres.

A situação dos escravizados dos Amorim provavelmente dialogava com a relativa fluidez de lugares sociais de fins do século. Por um lado, esses indivíduos deviam fazer o possível ao seu alcance para viver como livres, perseguir sua liberdade.

---

<sup>38</sup> É pelo gosto do irônico que escolho o termo urbano aqui. Como veremos algumas páginas adiante, a Guarda Cívica também era conhecida como Guarda Urbana. Era uma força policial pensada para tratar as pessoas de modo mais polido e cidadão. Um pequeno passeio pela etimologia dessas palavras pode nos ajudar a realçar a ironia implícita. A palavra cívico, me ensina o dicionário, vem do latim, *civicus*, “relativo a uma cidade ou comunidade”. Urbano, por sua vez, vem do latim *urbanus*, “pertencente à cidade”. Por fim, cidadão, também do latim, se liga à *civitas*, a cidade. O mundo dos direitos, da cidadania, deveria garantir os indivíduos contra os abusos das autoridades – no nosso caso, das autoridades policiais. A cidade, no entanto, se dividia em duas: a cidade branca, à qual pertence nosso comerciante Domingues, que, a despeito de todo alarde, não sofreu nenhuma injúria física, nem o constrangimento de um pernoite na Casa de Detenção; e a cidade negra, à qual pertenciam Domingo e Prudêncio, e as próprias praças de polícia, não nos esqueçamos. A cidade partida, a cidadania também. Mas deixemos de tanto latim.

Por outro, não é impossível que os proprietários fossem exemplo de membros da elite sobre os quais sopraram os “ventos liberais” daquela época. Gente talvez “comprometida” com um tratamento “mais humano”, talvez até mesmo com o fim – lento, seguro, gradual – do regime escravista.

Mas o que percebo de mais provocativo na fala de Francisco Gomes é o lugar algo movediço ocupado pelo ofício policial nesse cenário. A discussão sobre o fim da escravidão e as vicissitudes humanitárias do regime de algum modo favorecia a já apontada fluidez de lugares sociais dos negros. Após alguns séculos de escravismo, parte das elites finalmente se convencera da humanidade – frágil, mas existente – dos muitos homens e mulheres que sustentavam o país. Erguidos à condição de humanos, certa medida de dignidade lhes era devida: alguma liberdade, alguma instrução... Ao mesmo tempo, essa discussão era articulada pelas elites com métodos de “recaptura” (AZEVEDO, 1987; CHALHOUB, 1990). O controle da cidade negra era administrado em múltiplas frentes, como já observei, através das Posturas Municipais, das regras de saúde pública em desenvolvimento, da noção de sossego público..., e deixado nas mãos da polícia.

Os proprietários, um dia os únicos responsáveis pelo controle da população escravizada, agora podiam se tornar peça importante no recrudescimento do problema do urbano. Enquanto proprietários – cujos direitos ainda eram reconhecidos legalmente, ainda que diminuídos, dia após dia, por diplomas legais como a Lei do Ventre Livre – os senhores podiam conferir maior ou menor liberdade aos escravizados a seu serviço. É certo que a polícia devia se manter vigilante, atenta aos maltrapilhos, vababundos, arruaceiros, mas os senhores podiam cumprir com seu quinhão e manter sua “propriedade” vigiada.

O controle da polícia sobre a população escravizada em geral interessava aos senhores, mas podia se tornar, aos olhos destes últimos, uma impertinência ou um transtorno (CHALHOUB, 1990). No caso que temos em mãos isso fica evidente. O subdelegado, enquanto autoridade encarregada de impedir maus comportamentos de escravizados, se viu no direito de questionar os proprietários em sua relação com seus cativos. Questionamento muito mal recebido por José Domingues, como veremos adiante.

A tarefa da polícia, bem se vê, tendia a ser inglória. De um lado, lidar com escravizados recalitrantes, de outro, com os proprietários e sua empáfia característica. A cidade negra, a seu turno, não tinha vida fácil: ora se mover entre senhores e seus

desmandos, ora driblar a polícia e suas arbitrariedades. As práticas de liberdade, um horizonte estreitado entre mecanismos de sujeição.

#### *2.1.4 A polícia desde cima: o lugar das autoridades*

A resposta ao subdelegado veio alguns dias depois, desta vez pelo punho do próprio José Domingues<sup>39</sup>. O tom de sua narrativa é quase exaltado e mostra que, entre deixas sugestivas e pitadas de ironia, o subdelegado da Torre conseguiu causar irritação. O comerciante iniciou seu relato demarcando a inversão e mistificação dos fatos realizada pela autoridade policial. E logo partiu para o ataque:

Se o subdelegado se lembrasse do que verbalmente me disse na presença de duas ou tres pessoas quando no dia seguinte procurei pôr em liberdade as victimas das bravuras de seus subalternos, de certo não teria procurado justificar-se de accusações que eram feitas á policia em geral, justificação esta que provou que elle se conformava com o modo de proceder das praças da guarda cívica e inspectores de quarteirão, o que nos veio convencer de que a soldadesca obedecia quando dirigiam injurias e epithetos e palavras indecorosas como as de que se serviram para commigo como para com a minha senhora, que não fazia mais do que convencer-me que me recolhesse á casa, visto como por mais de uma vez me ameaçaram com prisão etc., etc.

Para o comerciante, o subdelegado não apenas descuidara de seu trabalho de controlar e reprimir atitudes desconformes das guarda cívicas, como se portara de modo injurioso e descortês ele mesmo. Seu modo de narrar os fatos, ainda que demarque distâncias sociais entre subdelegado e guardas de polícia, o faz para reaproximá-los: sem conseguir controlar a conduta de seus subordinados, a autoridade a reproduz, aos seus subordinados se iguala.

José Domingues seguiu seu relato acusando a arbitrariedade dos agentes da lei, que, em sua visão, abusariam “da força e da farda”. Viria daí, a seu ver, a oposição e resistência do povo, particularmente quando de alguma prisão. Conhecedor, no lombo, da violência policial, o povo não legitimaria a atuação da polícia.

Mas nem por concordar com os comuns a respeito da abusividade da polícia recifense, o sr. Domingues se pôs em pé de igualdade com o povaréu. Ao contrário, demarcou, em sua fala, que a confusão, indevida, ficou na conta do subdelegado: “porque isto acontece com a populaça, pareceu ao subdelegado que deveria servir-lhe de justificação, acreditando que eu envidara os mesmos meios para que não se effectuasse

---

<sup>39</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed 295, publicações a pedido, p. 3-4.

a prisão”. Em vez de resistir, como homem de educação que era, José Domingues já estava pronto a entregar o moleque às autoridades. Indagava, apenas, das razões da prisão e da invasão de sua propriedade – que, aliás, a Constituição da época proibia<sup>40</sup>.

Questionou, ainda, a prisão de Prudêncio, tomado pelo subdelegado por mais um escravizado da casa. Não o era: era crioulo, *mas* livre. Ao que tudo indica, a única falta de Prudêncio foi crer que podia indagar a polícia ao mesmo modo que seu empregador, o comerciante, fazia. Se as praças, apesar de azeitadas e hostis, tiveram pudores em prender Domingues, limitando-se a xingamentos e ameaças, outro comportamento tiveram diante de Prudêncio: um crioulo podia ser esbordoado e levado ao xadrez com maior folga. A qualquer questionamento, podiam sempre evocar sua cor e sua condição de escravizado (ainda que falsa!). Como de fato fizeram.

Segundo o subdelegado, Prudêncio fora preso por “reforçar o troço para investir a soldadesca”. Estava à cata de confusão no presepe. José Domingues narra uma história inteiramente diferente. Segundo conta, no momento dos fatos, o homem estava de camisa e ceroulas – repare o leitor que constrangimento –, já se havia recolhido para dormir. Pouco caso fizera a polícia de seus trajés: assim vestido fora conduzido, sempre debaixo de pancadas, à delegacia. Tão grande foi a pancadaria, relata o comerciante, que as marcas ficaram à pele de Prudêncio, dando prova do ocorrido.

O sr. José Domingues, muito ciente de si e dos pactos sociais pelos quais se movia fez questão, ainda, de demarcar que não falava a um igual: “Não pretendo discutir o com subdelegado em questão de educação e civilidade, porque não aquilato minhas qualidades com as delle”. Adiante, ao reclamar da conduta policial e atribuí-la aos critérios (ou falta deles) de seleção dos membros da corporação, foi além e diminuiu, indistintamente, soldados rasos e subdelegados:

(...) a nossa policia em lugar de ser feita por homens circumspectos e independentes se acha entregue a homens analphabetos apropriados aos fins desejados e que obedecem cegamente aos chefes politicos da localidade, commettendo arbitrariedades de todas as ordens.

Através desta fala, o comerciante expôs, de forma bastante direta, a representação que fazia da polícia, representação esta socialmente difundida, como pude perceber através da análise dos jornais. A polícia seria composta de homens do povo que, na melhor das hipóteses, constituiriam massa de manobra para os interesses de

---

<sup>40</sup> Art. 179, inc. VII: “Todo o Cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel. De noite não se poderá entrar nella, senão por seu consentimento, ou para o defender de incendio, ou inundaçãõ; e de dia só será franqueada a sua entrada nos casos, e pela maneira, que a Lei determinar.”

chefes políticos. A ideia de que a polícia seria arregimentada entre as camadas mais baixas da sociedade está implícita na contraposição entre os “homens circunspectos e independentes” e os “analfabetos” por ele feita.

Há mais que podemos extrair da fala acima. A referência à obediência cega aos chefes políticos locais não é à toa. Em sua resposta ao subdelegado, Domingues recuperou um momento escorregadio de sua conversa com a dita autoridade quando foi à subdelegacia soltar Prudêncio e Domingos. Na ocasião, Francisco Gomes teria se confessado desgostoso do posto, ocupado unicamente em razão de pressões recebidas de chefes políticos locais:

Tendo pois o subdelegado aceitado a paternidade do desacado da noite de 7 do corrente, defendendo o procedimento dos seus subalternos e insinuados, quando verbalmente me disse que era contrariado que exercia a subdelegacia, que muitos desgostos já lhe haviam ocasionado, o que ainda o fazia por imposição do chefe politico do lugar (...) <sup>41</sup>

O fato, antes de causar espanto – ainda que possa ter sido levantado com falsidade ou exagero pelo comerciante, como forma de desqualificar seu “adversário” – traduz a situação das corporações policiais da época. Por um lado, a organização burocrática era frágil e pouco profissionalizada, por outro, muitos interesses políticos permeavam a composição de seus cargos.

Em incursão pelos livros da polícia civil da época, é possível encontrar inúmeros ofícios sugerindo o nome de tal ou qual figura para posições vagas. Ao que tudo indica, a escolha não se pautava por critérios muito mais rigorosos que a mera recomendação. Esta conclusão é endossada pelas pesquisas de Valença (2018) e Bretas (1997), que apontam situação semelhante nos primórdios da República. Debruçada sobre a província de Pernambuco, em particular, Valença nos apresenta a um Chefe de Polícia que, insatisfeito com a corporação que tem sob sua responsabilidade e crítico de sua baixa profissionalização, reconhece abertamente que os subdelegados “só desempenham o cargo para fazer favor” (VALENÇA, 2018, p. 75).

Manobras de favor e prestígio eram facilitadas pelo fato de não serem estes postos remunerados. Na verdade, os únicos a receberem remuneração eram policiais de baixa patente e oficiais. Inspetores de quarteirão, subdelegados, delegados e chefes de polícia nada recebiam pelo exercício de suas funções (MAIA, 2001, p. 95). Estas autoridades precisavam, então, dividir seu tempo entre a vigilância de seus subordinados, o atendimento ao público e seu sustento próprio – o que certamente não

---

<sup>41</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed 295, publicações a pedido, p. 4.

favorecia as atividades policiais e ainda contribuía para a alta rotatividade dos cargos (VALENÇA, 2018, p.76). Demais disso, é bem possível que a ausência de proventos também diminuísse a importância das funções aos olhos das autoridades.

Esse sistema favorecia, ainda, que, nas capitais, sobretudo, os cargos fossem ocupados por cidadãos abastados ou, pelo menos, bem remediados, geralmente fazendeiros ou comerciantes (MAIA, 2001, p. 95). O subdelegado de nossa história, Francisco Gomes de Sá Leitão, não fugia a essa regra. Os jornais da época nos oferecem várias pistas para retratá-lo como um homem de alguma propriedade. Além de sua presença constante em listas de jurados e entre os indivíduos escalados para organizar eleições, encontrei notícia de uma arrematação de propriedade da Santa Casa de Misericórdia no valor de dois contos de réis e de uma casa que ele mantinha alugada<sup>42</sup>. Não era, decerto, um homem de poucos recursos. O que o levava à subdelegacia?

Interesses políticos podiam tornar semelhantes posições atrativas. Ao mesmo tempo, é verdade que até isso, em fins do século, se tornava questionável. Explico: sob o sistema instaurado pela lei de 1841, delegados e subdelegados tinham alguns direitos de magistratura, como o de julgar e sentenciar infrações de menor monta e arbitrar multas. Abria-se assim uma possibilidade de uso político das funções em rixas particulares e joguetes locais de poder.

Tal possibilidade, no entanto, foi golpeada pela reforma de 1871, que separou, como já tivemos oportunidade de discutir, funções de magistratura de funções policiais. Restaram a delegados e subdelegados, então, poderes de investigação, concessão de licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais e divertimentos públicos e organização das rondas policiais. Estas atividades, afinal, não se provaram tão atrativas, e em fins do século, poucos indivíduos se colocavam à disposição do serviço (MAIA, 2001, 95). Por esta razão, começou a ganhar impulso a demanda por salários.

Clarissa Nunes Maia (2001, p. 96) recupera um debate a respeito ocorrido na Assembleia Provincial durante as discussões sobre a criação de uma guarda local, já no ano de 1875. Os opositores da remuneração de delegados e subdelegados argumentavam pela obrigação moral e patriótica dos cidadãos abastados em servir à sociedade e contribuir para a ordem na cidade. Essa posição demarcava alinhamento à concepção de uma polícia mais próxima do modelo litúrgico, a serviço das oligarquias locais, de onde saíam os sujeitos supostamente aptos ao exercício de tão elevada missão.

---

<sup>42</sup> Diário de Pernambuco, 1881, ed. 124, anúncios, p. 3; Diário de Pernambuco, 1874, ed. 205, p. 3; Diário de Pernambuco, 1874, ed. 37, revista diária, p. 2.

Assemelhava-se, neste ponto, à política da Guarda Nacional, recrutada, em tese, entre homens de propriedade e baseada no dever pessoal e na capacidade de abnegação do cidadão de bem.

Outros deputados e autoridades públicas se manifestaram em favor da modificação desse estado de coisas. A insuficiência do modelo vigente provavelmente lhes saltava à vista. Como já mencionei no início do capítulo, a reforma de 1871 fora impulsionada por um juízo de que já era tempo de profissionalizar e organizar as instituições e as carreiras jurídicas. Semelhantes aspirações devem ter ecoado no debate que se travava, então, na Assembleia Provincial.

Antônio Domingos Pinto, chefe de polícia à época, era um dos que se posicionava pela remuneração, ao argumento, no entanto, de que este era o único modo de garantir a “manutenção [da] ordem, [da] segurança individual e [do] direito à propriedade” (PINTO apud MAIA, 2001, p. 97). Embora seu discurso tenha frisado a necessidade de fortalecimento da organização burocrática do Estado, pleito modernizador característico da época, seu discurso carregava também em antigos discursos que de “modernizantes” tinham pouca coisa. Para ele, era preciso encontrar “pessoal apto para o serviço público” (MAIA, 2001, p. 97). Sua referência, no entanto, não eram especialistas, como pensavam os mais comprometidos com a causa da profissionalização dos agentes do Estado, mas sim os bons homens das boas famílias. Estes seriam, em sua concepção, os sujeitos *naturalmente* tendentes à ordem, à segurança individual e ao direito à propriedade.

É preciso destacar, ainda, que, à época, pouco era exigido de delegados e subdelegados. Em fins do século, buscavam-se bachareis em direito para a ocupação de semelhantes cargos, mas não havia nenhuma espécie de “treinamento” uma vez que assumissem os postos. A noção de profissionalização dos serviços de Estado e, particularmente, da polícia, estava ainda em fase embrionária, de modo que a “confiança” na “prudência” individual era o traço distintivo de uma boa autoridade pública. A alta rotatividade, anteriormente mencionada, também contribuía para que o acúmulo de conhecimento pela experiência fosse pífio na instituição e ajudava a refrear o processo de desenvolvimento da burocracia brasileira (VALENÇA, 2018).

Em sua pesquisa sobre a polícia no Rio de Janeiro, Bretas (1997, p. 52) observa que o cargo de delegado, em particular, era visto como uma espécie de trampolim para outras carreiras jurídicas ou até mesmo políticas. Uma carreira dentro da própria polícia

era pouco cogitada. Semelhante conclusão é compartilhada por Rosemberg (2008, p. 45) em sua pesquisa sobre a polícia paulista.

Estes dados, conjugados aos demais até aqui levantados, podem indicar que uma posição dentro da polícia não se revestia da importância e honradez necessária para atrair homens ambiciosos. Lidar, de um lado, com policiais rasos insubordinados e pouco morigerados e, do outro, com o povaréu não menos incivilizado, numa base diária, talvez contribuisse para que o serviço fosse pouco atrativo. Lembremos das palavras que o sr. Domingues imputou ao subdelegado Francisco Gomes: o serviço só lhe trazia dissabores.

Mas a ocupação de cargos na polícia também podia vir em razão da pertença a algum grupo político. Em fins do Império, tensões entre liberais e conservadores, monarquistas e republicanos estavam acirradas. Na província de Pernambuco, aliás, essas tensões vinham de longa data e nunca amornavam por completo, Revolução Praieira, no já distante ano de 1848, dava prova disso.

O fato é que, nas disputas entre os partidos, a “tranquilidade pública” era um objeto valioso. Os jornais dão prova disso. Cada partido tinha uma folha para usar de trincheira política. O Diário de Pernambuco era de alinhamento histórico aos conservadores, a Província, por outro lado, carregava no nome filiação oposta: “órgão do partido liberal”. Cada notícia acerca de crimes ou desordens podia representar a oportunidade de ataque ao grupo rival<sup>43</sup>.

A polícia “de” fulano ou beltrano seria a responsável pelo estado caótico da cidade. Curioso é perceber que, enquanto os partidos se alternavam no poder, a ordem na cidade – analisando-a a partir das notícias de jornais e dos livros de ocorrência da polícia – não apresentava mudanças substanciais. Sob a tutela desta ou daquela figura, as praças seguiam desordeiras e insubordinadas, os gatunos continuavam a espreitar pelas pontes e alagados, os pretos africanos seguiam seus batuques.

Tomemos, mais uma vez, nosso ponto de retorno, agora para encerrar a denúncia de José Domingues. Muitas acusações sérias levantou nosso comerciante, acusações que nos sugerem uma polícia, de alto a baixo, arbitrária, violenta e um tanto quanto corrompida. Ele não deixou, também, de nos fornecer indícios de que a imagem não era inteiramente falsa. É bem verdade, no entanto, que o revoltado comerciante, atacado,

---

<sup>43</sup> A província: Órgão do Partido Liberal, 1872, ed. 5, p. 4; A Província: Órgão do Partido Liberal, 1873, ed. 43, p. 1; Jornal do Recife, 1886, ed. 59, Publicações solicitadas, p. 2; Jornal do Recife, 1880, ed. 269, Publicações solicitadas, p. 2.

simbólica e concretamente, além daquilo que sua moral poderia suportar em silêncio, queria mesmo era mandar às favas uns e outros: autoridades e soldados rasos. Como ele mesmo disse, citando a pilhéria com que o Jornal do Recife encerrara a transcrição do primeiro relato do caso: o direito do anzol é ser torto! E que polícia!

### *2.1.5 A força da autoridade: um ponto final para a nossa historia*

Após a resposta do sr. Domingues, algum silêncio pairou no Diário de Pernambuco e no Jornal do Recife sobre o caso. O subdelegado Francisco de Sá aparentemente decidira que sua versão dos fatos fora suficiente e que de pouco serviria alimentar o cabo de guerra contra o comerciante. Quase um mês depois, no entanto, veio mais uma publicação a respeito, a derradeira.

O lugar da publicação havia mudado, e só isso já antecipava a mudança na tônica: em vez de um texto nas “Publicações a pedido”, temos uma nota na “Parte oficial”, aquela em que as autoridades veiculavam informes do governo ao público. Embora também seja assinada por nosso subdelegado já conhecido, em muito ela contrasta com a publicação anterior. Veja o leitor por si próprio:

“Subdelegacia da Magdalena, 12 de dezembro de 1878 – Illmo. Sr. – Determinando V. Exc. a esta subdelegacia em seu officio de 10 do corrente, que lhe informe as occurrencias que se deram nesta freguezia, conforme denunciou o Diario de Pernambuco, de 10 do andante, venho cumprir o que me foi determinado.

Na noite de sabbado, 7 do corrente, achando-se algumas praças da guarda civica que fazem parte da policia desta freguezia, no lugar denominado – Torre – junto a uma casa onde se fazia um presepio, que por consentimento desta subdelegacia tinha lugar (o que permitti a exemplo dos outros) mas que só consenti com a condição de ser elle feito de portas fechadas, acontece que dous escravos de Paul do Amorim apparecessem ahi armados de cacetes de quatro quinas e atirando-se sobre as praças, pretenderam desarmal-as no intuito de abrirem as portas da casa; as praças, repellindo a aggressão, nessa occasião limitaram-se a desarmar os referidos escravos e mandaram-nos embora.

Elles, porém, quando se separaram das mencionadas praças, romperam em insultos contra ellas e ameaçaram voltar com outros companheiros ao proposito de espancarem a policia.

O inspector do lugar, considerando as praças no exacto cumprimento de seus deveres, procurou prender os mencionados escravos quando estes simulavam fugir; mas sempre insultando a policia e sendo perseguidos foram presos junto ao sitio em que mora José Domingues do Carmo e Silva . Nessa occasião gritaram pelo mesmo José Domingues, que é caixeiro do dito Amorim e apparecendo elle, em lugar de reprovar o procedimento dos escravos que administra, rompeu contra a policia, insultando-a de modo desabrido, ao que respondeu-lhe o mesmo inspector dizendo-lhe que os escravos estavam presos e se elle continuasse no seu proposito de desrespeitar as autoridades, que também seria preso.

Os escravos foram recolhidos á prisão naquella mesma noite, e no dia seguinte postos em liberdade, quando compareceu nesta subdelegacia o já

mencionado Carmo e Silva pedindo a soltura delles. Fis o que se deu. Fica assim respondido o officio de V. Exc. já citado. Deos guarde a V. Exc. – Illm. e Exm. Sr Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, muito digno chefe de policia – O subdelegado, Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão.”<sup>44</sup>

Embora a nota esteja datada do dia 12 de dezembro, ela apenas foi publicada no dia 3 de janeiro do ano seguinte. Mas por quê?

Antes de responder essa pergunta, pensemos sobre a mudança acentuada na linguagem. Entre a primeira publicação assinada pelo subdelegado e esta temos uma diferença substancial: o que antes era uma discussão personalizada, agora assumia a forma burocrática de um informe institucional. Antes, falava mais alto Francisco Gomes, agora o subdelegado em exercício é a figura propriamente em ação.

É evidente que com isso não quero dizer que entre uma publicação e outra existe uma cisão. Seria um contrassenso afirmar tal coisa, tanto pensando nos argumentos que este trabalho desenvolve, quanto nos elementos do caso até aqui levantados. Francisco Gomes não sofre uma metamorfose que o isenta de si enquanto exerce suas funções de autoridade policial. Tanto é assim que a ocorrência tomou a forma de uma questão pessoal, como pudemos perceber em sua primeira nota. Ao mesmo tempo, não podemos ignorar que a burocracia tinha, ou pelo menos estava construindo, sua linguagem própria. É neste sentido que tento argumentar.

A primeira nota foi escrita em um tom marcadamente pessoal, o que se expressa até mesmo nas acusações sutis, nas ironias e pequenas sugestões. Estão na arena o sr. Domingues e Francisco Gomes, um e outro se sentindo injustamente atacados e defendendo sua honra como podem. É assim que Francisco Gomes se dirige diretamente à opinião pública para dar sua versão dos fatos, é assim que ele entende oferecer elementos para que o jornal e seu informante “reformem o seu juízo” acerca da tal ocorrência, como ele mesmo diz. Há nisto algum trabalho de convencimento, de diálogo.

A segunda nota não vem para convencer. Ela vem para informar. Tem a forma de um fluxo burocrático e, com isto, não se ocupa em abrir uma interlocução com tal ou qual figura. Sua linguagem é enxuta e tem a aparente exatidão de quem veicula uma narrativa supostamente objetiva e verdadeira. Ainda, parte de uma autoridade e se endereça a outra.

---

<sup>44</sup> Diário de Pernambuco, 1879, ed. 2, Parte official, p. 1

Mas é também evidente que não se trata apenas de uma comunicação padrão entre duas autoridades. Caso contrário: por que veiculá-la no jornal? A opinião pública é também sua destinatária, mas agora em outros termos. Trata-se de importar a força da autoridade para estabelecer uma narrativa como verdadeira. Não é um diálogo aberto a questionamentos, é um ato de poder emanado de uma autoridade legitimada para tanto (FARIAS, 2015). Nesse sentido é que eu digo tratar-se menos de Francisco Gomes que do subdelegado da Torre.

No entanto, não é só isso. Por que o subdelegado desde o início não veiculou esse ofício? Por que a mudança de tom? Por que o intervalo de tempo entre as publicações? A resposta possivelmente está na nova personagem que espreita, embora um tanto por detrás das cortinas. E essa personagem é o Illm. e Exm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, muito digno chefe de polícia, provavelmente o verdadeiro responsável pela publicação.

Percebemos pelo início da nota que ela se originou de um ofício do chefe de polícia pedindo informações sobre as ocorrências do dia. Diariamente um volume bastante razoável de ofícios repassando as ocorrências era enviado à chefatura, como pude observar durante a leitura dos livros da polícia. Como seria de se esperar, nem todos eles geravam respostas da chefatura, que precisava selecionar suas prioridades. O caso do sr. Domingues provavelmente preencheu alguns dos critérios necessários à mobilização da autoridade maior: dava azo a uma discussão sobre o comportamento inadequado e violento dos próprios agentes da polícia e envolvia figuras de destaque social, como nosso conhecido comerciante. Era um daqueles casos já mencionados que podiam “pegar mal” para as autoridades e sujar o nome da polícia.

A demora na publicação, a seu turno, talvez se deva tanto aos percalços burocráticos entre subdelegacia e chefatura, quanto ao período do ano em que os fatos aconteceram: dezembro, já se aproximando as festividades natalinas. Esta é, decerto, apenas uma suposição. O fato é que, detrás do informe “técnico” e impessoal, se escondia um Chefe de Polícia interessado em não deixar mais uma mácula à instituição passar. E em pôr, quem sabe, um ponto final à nossa história. Ao que minhas fontes indicam, conseguiu.

## 2.2 Entre a arraia miúda: a polícia desde baixo

### 2.2.1 As forças policiais em ação no Recife

Era o dia 2 de fevereiro de 1875, em torno das sete e meia da noite, no povoado do Poço da Panela – àquele tempo, ainda *Panella* – e o povo se reunia na festa de Nossa Senhora da Saúde. A festa era já tradicional daquele arrebalde e atraía gente de outros cantos da cidade – a despeito da distância, da dificuldade do transporte. Seu mote era santo, mas, como costumava acontecer nos divertimentos de uma cidade quase que católica por arremedo, nem todos iam com intenções pias. Os fatos ocorridos naquela noite quem nos conta é o delegado do 1º distrito da Capital, em ofício enviado, logo no dia seguinte, ao chefe de polícia da Província<sup>45</sup>. O caso, repare o leitor, não era banal.

De fato, o que aconteceu na festa santa foi uma briga entre membros das forças públicas da cidade: de um lado o alferes Neves, um cadete de nome desconhecido, ambos do 9º batalhão de linha, e algumas praças do 2º batalhão; do outro, um sargento e uma praça do Corpo de Polícia. O caso nos remete às rivalidades existentes entre as diferentes corporações, notadamente polícia e exército, e, ainda, às contradições internas às forças públicas, não menos insurretas que a população que devia manter sob vigilância.

Mas deixemos, primeiro, que o delegado do 1º distrito da Capital nos conte o que aconteceu naquela noite:

Tendo a praça Viegas, do Corpo de Policia, entrado em um botequim da praça da matriz para acudir um paisano que recebera ordem de prisão dos referidos alferes e cadete, mas que era maltratado, foi por ambos estes militares repellida aquella praça, ameaçada de punhaes e afinal ferida pelo alferes com um estoque, como declara o offendido.

Este facto atrahio logo a attenção das praças de linha, manifestando-se contra as de policia, as praças, que se achavam no lugar, sendo envolvido por muitos d'aquelles (ilegível) de policia Gustavo José do Rego que escapou de ser cobardemente assassinado, graças a intervenção dos Drs. Pernambuco e Gervasio Campello.

Por ordem do major Gama Lobo d'Eça foi logo retirado preso um sargento de linha.

Em vista d'estes factos e notando eu que ainda se achavam animadas as praças de linha para um novo conflicto, concorrendo para isto o estado de embriaguez em que muitas estavam, alem do triste e funesto exemplo que acabavam de lhes dar aquelles dois militares, o alferes e o cadete, requisitei do alferes que commandava um dos piquettes, que os fizesse retirar logo, o que sem demora effetuou-se.

Fiz conduzir para a (ilegível) a praça de policia que fora ferida e perante o subdelegado da Boa-Vista foi procedida a devida vistoria, declarando os peritos leve o ferimento.

---

<sup>45</sup> SSP, vol. 424, p. 35.

Precisamos de algum cuidado diante dessas narrativas. Interesses guiavam a forma de narrar e interpretar fatos que tinham sido acompanhados a olhos próprios ou informados por terceiros. No caso sobre o qual ora nos debruçamos, a narrativa foi assinada pelo 1º delegado da Capital. E esse fato não é irrelevante. Vejamos porque.

O relato do delegado nos leva a crer que a origem do conflito estaria na conduta irregular dos alferes e cadete. Ambos, membros do exército. Essas duas figuras, após efetuar a prisão de um paisano, provavelmente teriam batido no preso, ou, pelo menos, o ofendido verbalmente (dois significados que o termo “maltratar” frequentemente adquire nas narrativas policiais). Nada sabemos sobre a justeza ou não da prisão, isso não é objeto da narrativa, mas esbordoar ou ofender um preso extrapolava os limites da ação legal. A praça do Corpo de Polícia teria entrado em cena, então, para acudir o preso “maltratado”.

O conflito corporal que se seguiu entre a praça e os membros do exército pode ter diversas explicações. A primeira delas é, de certa forma, simples: o descontentamento em ver uma autoridade de outra instituição se imiscuir no seu trabalho. Apesar da simplicidade do argumento, não devemos desprezar o quanto o comportamento da praça de polícia pode ter parecido audacioso e desafiador aos olhos do alferes e do cadete.

Atritos entre exército e polícias não eram fato anômalo na cidade. À época, o policiamento – atividade que, como o próprio nome sugere, deveria ficar a cargo da polícia – podia ser dividida com outras instituições, como a Guarda Nacional e o Exército. Uma carência crônica de efetivo policial levava as autoridades da província a remediarem a situação como podiam: ora convocavam as milícias cidadãs, ora recorriam às forças armadas (MAIA, 2001; SILVA, 2003)

Essa confusão de tarefas não favorecia nem o serviço nem o desenvolvimento das instituições, às voltas, como ficavam, com um sem número de atribuições mal delineadas. Como já tive oportunidade de mencionar, os percalços da profissionalização das atividades ligadas ao mundo jurídico contam sobre o desenvolvimento do Estado brasileiro e sua burocracia.

A relação difícil entre polícia e exército também está localizada aí. A presença de instituições distintas nas ruas, encarregadas de tarefas assimiladas fala sobre as dificuldades práticas do desenvolvimento das polícias e do pensar o policiamento e seus objetivos. Ao mesmo tempo, essa mistura, a despeito dos descompassos, diz também sobre influências recíprocas: um exército pensado para fazer frente às grandes ameaças

da nação podia ser acionado para a manutenção da tranquilidade pública, para trabalhar na gestão do espaço público e no controle da cidade negra<sup>46</sup> (MAIA, 2001).

Pensando o problema prático do mando, esse palco compartilhado trazia outras dificuldades: como organizar e dirigir membros de instituições distintas em meio a um quadro hierárquico confuso? Uma vez que os militares eram postos nas ruas, eles deviam responder a autoridades civis (MAIA, 2001). Imagine o leitor o nó bastante apertado em que não se via uma autoridade como um inspetor de quarteirão, um subdelegado ou mesmo um delegado ao acompanhar, sem ter propriamente superioridade hierárquica, as atividades de vigilância de soldados do exército nas ruas. Se muitas dores de cabeça a polícia regular (particularmente a organizada segundo o modelo militarizado) já lhes trazia, o que dizer desse emaranhado entre instituições diversas? Não espantaria, nesse sentido, que o delegado deixasse aos membros do exército toda a responsabilidade pelas desordens ocorridas naquele dois de fevereiro.

Guardas cívicas, exército, guardas nacionais... mencionei rapidamente algumas instituições que podiam se ocupar do serviço de rua em Recife e talvez o leitor tenha algumas interrogações. Para que possamos avançar na reflexão sobre os desafios da polícia e do policiamento na cidade, debruçemo-nos agora sobre algumas instituições que entravam em cena quando o assunto era o policiamento do Recife.

#### 2.2.1.1 A Guarda Nacional

A Guarda Nacional foi uma milícia criada no início do século XIX, durante a ebulição política que se seguiu à abdicação de Dom Pedro I ao trono. A ideia inicial era criar uma força centralizada que fosse capaz de conter as sedições que espoucavam pelo país. A necessidade de criação de uma força pública nova estava na inadequação do exército para a contenção dos sediciosos, missão para a qual costumava ser acionado.

É que os movimentos contestatórios daqueles anos receberam o engajamento de muitos dos membros do exército. Por vezes, quando o povo se inflamava, os militares se punham ao seu lado, mostrando-se contrários à ordem vigente. Em outras situações, os militares foram protagonistas, eles mesmos, em várias insurgências, como as

---

<sup>46</sup> Outra aproximação sintomática entre polícia e exército se deu durante a Guerra do Paraguai: em diversas províncias, dentre as quais também Pernambuco, destacamentos do Corpo Policial foram enviados ao campo de batalha. (MAIA, 2001)

quarteladas do início do século (SILVA, 2003, p. 53; HOLLOWAY, 1998)<sup>47</sup>. A Guarda Nacional surgiu, então, no cenário de desmobilização de forças militares insurretas, com a convocação de novos cidadãos, os quais, desta vez, deviam estar de fato comprometidos com a manutenção da ordem.

A ideia da Guarda Nacional foi tomada de empréstimo de instituição homônima francesa. Era uma força civil composta e custeada por cidadãos votantes (ou seja, senhores de alguma propriedade). Embora teoricamente auxiliar do exército e submetida ao Ministro da Guerra em tempos de conflito, durante períodos de normalidade política a Guarda respondia ao Ministro da Justiça e não tinha nenhuma outra ligação com as forças armadas além da compra periódica de armamentos e de sua formação, conduzida por militares (SILVA, 2003, p. 56).

A concepção original da Guarda Nacional visava afastar de seus quadros as camadas mais baixas da população, compostas, majoritariamente, por indivíduos negros. A razão de ser desta política era se distinguir dos padrões do exército, cujos membros eram recrutados justamente entre esses indivíduos. Em momentos de conflito, como mencionei rapidamente acima, não raro os membros do exército, em lugar de se manterem fiéis ao poder central, aliavam-se ao povo – de cujas fileiras a farda não tinha a força de expurgá-los.

Por isso, então, o modelo chamado litúrgico, baseado na contribuição individual de cada cidadão possuidor de certo patrimônio. Como explica Wellington Silva (2003, p. 65), a exigência patrimonial era suficientemente alta para evitar a presença de escravizados e “vadios”, mas também suficientemente baixa para incluir pequenos profissionais qualificados, como artesãos. Não havia remuneração alguma. Os membros da Guarda deveriam dividir seu tempo entre suas atividades cotidianas e o serviço da instituição, do qual não podiam, em tese, se esquivar, posto que obrigatório. A prática, no entanto, veio para suavizar rigores legais.

A despeito da obrigatoriedade do engajamento na Guarda Nacional, havia casos previstos em lei de dispensa ou inexigibilidade do serviço. Tanto os alistamentos quanto

---

<sup>47</sup> Conforme explica Wellington Silva (2003, p. 55), o exército era visto pelas elites como uma espécie de caldeirão de indivíduos perigosos e pouco confiáveis. Não se perdia de vista, inclusive, a proximidade social de seus membros dos setores populares. Quando das revoltas, a mudança de lado das tropas era sempre um medo presente. Um medo que, por vezes, se concretizava. Tal se deu no processo de abdicação de Dom Pedro I, quando o chamado Partido Brasileiro, no qual acabaram figurando povo e exército, tomou as ruas exigindo a saída do governante. Em Recife, por sua vez, a união de povo e tropas nas ruas não era incomum e aconteceu durante a Setembrizada, talvez uma das maiores quarteladas ocorridas na cidade, e em outras agitações de rua.

as dispensas ficavam a cargo dos juizes de paz de cada freguesia. Relações de amizade, poder e favor, então, entravam em cena para dar suas contribuições próprias à lista de convocados. Indivíduos de alguma propriedade ou prestígio – o que, não raro, se confundia – conseguiam um lugar, ainda que ilegítimo, nas listas de dispensa (SILVA, 2003, p. 63).

Com os anos, ficou evidente que o grosso do serviço da Guarda terminou por recair sobre as camadas médias mais precarizadas, compostas por artesãos ou outros pequenos profissionais qualificados. Repare o leitor que não falo em “pequenos profissionais” por maneirismo, mas para tentar situar esses homens em um quadro de comparação: não se trata, aqui, de profissionais como jornalistas, funcionários públicos ou bacharéis, mas daqueles cuja qualificação é destacada em contraste com a “ausência” de qualificação de atividades como as de lavadeiras, quituteiras ou jornaleiros.

Para esses indivíduos, as atividades na Guarda Nacional representavam um ônus significativo. Como dividir o tempo entre um sustento parco e uma atividade não remunerada? Tanto pior: ainda custear gastos como o próprio fardamento (SILVA, 2003, p. 60). Não é de espantar que a Guarda convivesse com desfalques constantes em seu pessoal e com as alterações fictícias de endereço como forma de se esquivar à convocação (SILVA, 2003, p. 63).

É bem verdade que, no período pelo qual viajamos agora, a Guarda Nacional estava em franco desmonte. A lei nº 2.395 de 10 de setembro de 1873 determinou a redução de suas atividades a situações excepcionais, como grandes desordens internas ou em caso de guerra. Mas, como ainda veremos bastante ao longo das páginas que seguem, a realidade das leis e a do cotidiano tinham lá seus descompassos. Na província de Pernambuco, ainda se contou com os serviços da Guarda, mesmo que de modo residual, durante alguns anos. Nos arquivos, aqui e ali topei com um ou outro membro seu em ação. Seu oficialato, em particular, ainda iria tentar utilizá-la como distinção social durante alguns anos.

Em qualquer caso, os descompassos entre oficialato e guardas menos graduados falam, eles também, da distribuição desigual de papéis. Pequenos profissionais, como artesãos, sapateiros, etc., eram indivíduos de posses bastante modestas e, não raro, negros. Caía-lhes às costas um serviço que contribuía para a precarização de vidas já árduas. Figurões da cidade, por outro lado, não se submetiam ao trabalho pesado de rua das guardas, tinham para si posições no oficialato que lhes engordavam os títulos e as honras, sem submetê-los aos dissabores (e “desonras”) do trabalho em si.

### 2.2.1.2 O exército

Como o caso da festa de Nossa Senhora da Saúde ilustra, o exército também podia ser acionado para ajudar no policiamento urbano. Assim como ocorria com a Guarda Nacional, força paramilitar, o exército não tinha como finalidade a manutenção da tranquilidade pública na cidade. Aliás, vale aqui destacar quais eram, supostamente, os fins a que se prestava cada instituição: o exército devia defender o país de ameaças estrangeiras e agir pela paz interna, em caso de grandes sedições; à Guarda Nacional cabia reprimir as revoltas populares; às forças policiais, por fim, fora deixado o controle de indivíduos que pusessem a ordem pública em ameaça (MAIA, 2001, pp. 91-92). Como mencionei acima, no entanto, o número sempre curto de praças de polícia levava as autoridades da província a recorrer a outras instituições para garantir o policiamento urbano. Este era o caso do acionamento também do exército.

No século XIX, o uso das forças armadas se deu sobretudo nas campanhas contra quilombos e no debelar de revoltas e sedições. As guerras externas não foram uma experiência intensa no Brasil, à exceção da então recente Guerra do Paraguai. Pensado para o combate a estrangeiros, o exército, na prática, vivia às voltas com inimigos internos como escravizados fugidos e outros insurretos. De alguma forma, isso devia aproximá-lo, aos olhos das autoridades públicas, da polícia.

Veja o leitor que as polícias foram organizadas, no mais das vezes, de forma a espelhar a organização do exército. Se com ele também dividiam o serviço de rua na cidade, semelhante arranjo não era fortuito, mas, ao contrário, nos fala de como a atividade policial era representada de fato como um combate a inimigos nas ruas da cidade. Como veremos adiante, nem mesmo as “polícias cidadãs” projetadas tiveram grande êxito. É que a polícia, ao modo do exército, fora construída para lidar diretamente com não cidadãos. O pertencimento de seus interlocutores diretos ao mundo dos direitos, nesse sentido, seria fato estranho a ambas as instituições.

Mencionei, de modo rápido e esparso, as feições que assumia o recrutamento para o exército. Falemos sobre isso de modo mais detido agora. O serviço no exército era compulsório. Para ele eram levados, no mais das vezes, capoeiras, “menores” e outros desordeiros contumazes sobre os quais se pretendia manter controle e vigilância. A disciplina militar e o regime hierárquico rígido eram visto como capazes de atuar positivamente no comportamento desses desordeiros (SILVA, 2003; MAIA, 2001).

No Rio de Janeiro, os recrutamentos adquiriam as feições de verdadeiras caçadas públicas, o que pude perceber inclusive nos jornais da época. Mesmo que ao longo desta pesquisa eu tenha consultado folhas locais, foi possível ter contato com algumas ocorrências de destaque de outros lugares do país. Isso porque os jornais faziam um breve compilado de notícias de outras províncias entendidas como relevantes.

A historiografia confirma isso de que agora falo a partir dos jornais sobre os quais me detive (HOLLOWAY, 1998). Os recrutamentos constituíam perseguições públicas a capoeiras, criminosos e desordeiros conhecidos. Por um lado, ajudavam a engrossar as fileiras do exército, por outro, pareciam um mecanismo razoavelmente eficiente de infusão de terror e de limpeza da cidade.

A partir dos elementos colhidos nos arquivos que consultei, não tenho dimensão do quanto essas caçadas se reproduziam em Recife. Certamente nunca atingiram a mesma proporção e a mesma importância que tiveram no cotidiano fluminense, caso contrário, haveria rastros significativos nas fontes. Mas pude perceber que desordeiros conhecidos, “menores” e outras figuras identificadas com a “escória” da população, quando capturadas pela polícia, eram enviadas para o exército<sup>48</sup>.

As autoridades entendiam que havia, neste modo de proceder, algo de simultaneamente punitivo e disciplinador. Esperava-se que, submetidos aos rigores da vida militar, esses indivíduos irriquiotos encontrariam ajuste. Mas ainda desta vez a realidade se mostrou uma fonte de frustração e dores de cabeça. O que tornava o exército senhor de alguma notoriedade era, justamente, a atitude indisciplinada e incivilizada de seus membros menos graduados. Cenas de violência, como aquela de dois de fevereiro, durante a festa de Nossa Sra. da Saúde, tinham lá sua frequência.

Pertencer às fileiras do exército também podia soar bastante desabonador. Era fato sabido por todos a origem social dos recrutados (MAIA, 2001, p. 87). A imagem de um soldado raso podia ser associada a de escravizados e forros, a de homens embriagados pelas tabernas e casas de meretrício – espaços em que não raro esses militares eram encontrados, em situações bastante comprometedoras.

Embora não compusessem o perfil de indivíduos que as elites julgavam adequado para promover a ordem e a moralidade na cidade (como também não compunham, em tese, os policiais efetivamente engajados), os soldados e cadetes do exército eram vistos com frequência fazendo rondas. Sua relação com as autoridades

---

<sup>48</sup> SSP, vol. 423, p. 115; SSP, vol. 425, p. 407.

policiais eram quase sempre tensas, a ponto de nos depararmos com um subdelegado que reconhece, através de ofício, que os cadetes de linha eram um dos maiores entraves à ordem existente na cidade<sup>49</sup>.

### 2.2.1.3 Forças policiais

Durante as duas décadas aqui abordadas, o policiamento de Pernambuco sofreu uma série de modificações. Quase anualmente a Assembleia Provincial fazia alguma alteração no desenho das forças policiais. De modo geral, posso dizer que, dentro das forças policiais propriamente ditas, houve a Guarda Local, a Guarda Urbana e o Corpo de Polícia. Destas três instituições, a mais duradoura e talvez a mais importante foi o Corpo de Polícia, atuante em todo o território da província. A Guarda Urbana, força civil criada exclusivamente para a capital, também foi uma experiência significativa. A Guarda Local, a seu turno, teve existência bastante breve – existiu de 1874 a 1878 – e se destinou ao policiamento dos municípios interioranos (MAIA, 2001), de modo que sobre ela não me detenho.

#### *2.2.1.3.1 O Corpo de Polícia*

Quando foi iniciado o desmonte (que na verdade foi um longo processo) da Guarda Nacional, a milícia cidadã foi substituída por forças policiais profissionais criadas em cada província, via de regra com estrutura hierárquica militar,. Em Pernambuco, uma das corporações policiais nascidas de movimento semelhante e precoce, já em 1831, foi o Corpo de Polícia.

A primeira diferença entre o modelo miliciano da Guarda Nacional e a nova força pública se notava no berço: enquanto a primeira, após sucessivas alterações em seu desenho institucional, tinha relação com um movimento centralizador – que, aliás, fora característico de uma época anterior àquela que temos agora em vista –, a segunda se pautava pela necessidade de uma organização local, mais próxima das demandas de cada província (MAIA, 2001).

Para além das quebras de braço entre governo central e oligarquias locais, a discussão sobre as vantagens de polícias organizadas a partir das províncias se

---

<sup>49</sup> SSP, vol. 424, p. 12.

desenrolava. Defensores do modelo local, como Paulino de Souza, o Visconde do Uruguai, justificavam suas vantagens face às dimensões do país e as diferenças regionais muito marcadas (MAIA, 2001, p. 73). Cada região teria suas necessidades próprias, às quais um modelo centralizado não teria condições de responder.

O Corpo de Polícia organizava seus quadros hierárquicos à semelhança do exército e submetia seus membros a aquartelamento, como forma de manter a disciplina e garantir a eficácia do serviço. Apesar desse caráter militarizado, estava sob o responsabilidade do Presidente da Província e da Assembleia Provincial, que podiam sobre o Corpo realizar as alterações que julgassem convenientes (SILVA, 2003, p. 89).

Como força policial que era, seus membros não eram obtidos a partir de recrutamentos, mas de engajamento. A distinção entre um e outro é simples: enquanto os recrutamentos eram forçados, podendo mesmo assumir ares de caçadas públicas, como já mencionei, os engajamentos eram voluntários. Ser policial deveria ser uma escolha, não uma imposição. Acreditava-se, ainda, que essa medida ajudaria na disciplina, quesito em que os soldados rasos do exército certamente não encontravam seu ponto forte (MAIA, 2001).

Em certa medida, a experiência com os soldados do exército informou as decisões sobre que modelo adotar no Corpo de Polícia. Os recrutamentos tinham finalidade de punição e disciplinamento. Acreditava-se, com efeito, que o regime militarizado de vida podia manter em rédea curta sujeitos difíceis de emendar. Com isto, as fileiras do exército enchiam-se de indivíduos tendentes à revolta, associados, por origem social e ambiente de sociabilidade, a tudo o que era visto como “escória” e que demandava, aos olhos das autoridades, controle e punição. O engajamento voluntário, em tese, constituiria um mecanismo adequado para trazer aos quadros da polícia homens com um perfil mais aproximado à manutenção da ordem e da moralidade públicas (MAIA, 2001).

Outra diferença, desta vez entre Guarda Nacional e Corpo de Polícia, estava no modelo litúrgico característico da primeira. Enquanto as guardas prestavam um serviço gracioso e obrigatório, tendo, inclusive, de arcar com despesas como a compra de fardamento e, por vezes, de armas, as praças do Corpo de Polícia recebiam soldo e tinham alguma perspectiva, ainda que parca, de carreira dentro da corporação (SILVA, 2003; MAIA, 2001). Lembre o leitor daquilo que discutimos no início deste capítulo: o fim do século assistiu à tentativa de profissionalização das instituições do Estado. A

paulatina criação de uma carreira policial, fruto de uma escolha e objeto de remuneração, estava aí inserida.

Como explica Wellington Silva (2003), a criação do Corpo de Polícia apresentou nova oportunidade de sobrevivência para muitos homens pobres sem qualificação, estes os indivíduos que efetivamente buscaram engajamento na força. O perfil dos engajados tinha lá seus descompassos com aquele idealizado pelas autoridades provinciais. Estas buscavam cidadãos de “bom conceito”, com conduta atestada pelas autoridades locais, como juízes de paz, e, preferencialmente, com algum nível de letramento (SILVA, 2003, p. 95). Não foi, no mais das vezes, o que obtiveram.

Na prática, o perfil das praças e soldados rasos do Corpo de Polícia não parece diferir substancialmente do perfil das forças armadas. Homens negros empobrecidos e aparentemente sem qualificação compunham seus quadros. Embora eu não tenha imergido sistematicamente nos arquivos da burocracia interna às corporações policiais, pude observar um pouco dessa realidade de diversas maneiras.

Atravessando as diversas ocorrências registradas nos livros da polícia e nos jornais, constatei, como discutiremos o próximo capítulo, a presença das praças e dos policiais menos graduados nos espaços de sociabilidade característicos da cidade negra. Eles apareciam nos presepes, nas tabernas, nos mocambos e nas casas de meretrício – ambientes também frequentados pelos membros das forças armadas. Por vezes, ainda, principalmente quando de ocorrências problemáticas, em que a conduta policial está sob a mira, os jornais nos informam mais alguns detalhes sobre as praças de polícia: homens “de cor”, em geral, pardos.

A realidade do trabalho no Corpo de Polícia não era favorável à atração dos “bons homens” que as autoridades esperavam. Um primeiro problema, nada desprezível, era o soldo. O trabalho no Corpo de Polícia era tão mal remunerado que facilmente um trabalhador pobre, ainda que sem qualificação alguma, poderia alcançar rendas superiores ao que recebia uma praça de polícia (SILVA, 2003, p. 100; MAIA, 2001, 0. 84). Além disso, a forma como o serviço era organizado visava impedir que o policial engajado dividisse seu tempo com outras atividades remuneradas. Um policial deveria ser, em tese, alguém dedicado de modo exclusivo, à corporação.

O descompasso entre planejamento e realidade, nesse caso, podia ser creditado à inviabilidade de se sustentar a partir do soldo oferecido pela corporação. Clarissa Nunes Maia (2001) e Wellington Silva (2003), em pesquisas sobre a polícia pernambucana do século XIX, nos apresentam a policiais que não raro debandam do serviço para “se

virar” em outras atividades. Ao mesmo tempo, é possível que o lugar, ainda que precário, de autoridade policial, oferecesse aos seus ocupantes as condições para negociar outras formas de renda. Em sua pesquisa sobre a polícia de São Paulo, Rosenberg (2008) destaca que muitas vezes policiais rasos acionavam mecanismos de poder e favor em benefício próprio. Negociavam refeições em casa alheia, cobravam valores não regulamentados para permitir o funcionamento de tabernas e outros comércios, em suma, driblavam a precariedade da remuneração como seus poderes lhes permitiam.

As condições precárias a que estavam submetidas as praças do Corpo de Polícia não se resumiam aos baixos soldos. Os engajados também não ostentavam propriamente a condição de funcionários públicos. Podiam ser desligados da corporação, por decisão da Chefatura de Polícia, sem maiores consequências. Ao atingir certa idade, e se tornarem, aos olhos de seus superiores, “imprestáveis” para o serviço, eles se viam largados à própria sorte, privados de uma ocupação e de uma fonte de renda (MAIA, 2001).

O cenário que apresento aqui não era singular. Pesquisadores que têm se debruçado sobre as polícias brasileiras no século XIX e início do século XX apresentam achados parecidos (ROSEMBERG, 2008; BRETAS, 1997). A realidade dos baixos soldos, da debandada do serviço, e, ainda, do perfil das praças de polícia, é afim, de norte a sul do país.

E já que comecei a tratar da realidade inglória do Corpo de Polícia, outro dado bastante elucidativo acerca dos engajados pode ser trazido à discussão nesse momento: vez ou outra, tive notícia, através dos arquivos da polícia, de escravizados fugidos assentando, ou tentando assentar, praça. Um dos critérios de engajamento no serviço era ter a condição de homem livre. Escravizados estavam impedidos de servir como policiais. O fato dos fugidos entenderem que se ocultar no meio de seus supostos perseguidores era uma boa estratégia nos remete novamente à ideia de onda negra e às tentativas dos negros de driblar a fixidez de lugares sociais que devia caracterizar uma sociedade escravista.

Misturados a outros tantos homens “de cor”, os fugidos acreditavam que sua condição civil não saltaria à vista. E é possível que muitas vezes conseguissem realmente viver como homens livres, respaldados pela farda. Na “multidão” composta por homens dos mais variados matizes, esconder a condição civil se tornava menos custoso, como acontecia nas demais “fugas para dentro” de que já falei no capítulo

anterior. Aqui, ainda, é provável que o nível de pigmentação da pele fosse determinante no sucesso da empreitada: indivíduos de pele retinta provavelmente não teriam as mesmas condições que os pardos de transitar na multidão.

Também esse dado não é exclusividade recifense, nem sequer pernambucana. André Rosemberg (2008) também encontrou essa estratégia aparentemente estranha de viver a liberdade na província de São Paulo. É provável que este seja mais um elemento a reforçar a ideia de que a precariedade da atividade policial era racializada. Escravizados se camuflavam entre alguns dos indivíduos livres porque com eles compartilhavam certa proximidade social. Ao lance de olho mais veloz, eram indistintos, elementos da cidade negra como eram. E à cidade negra já sabemos que tratamento aquela sociedade reservava.

#### **2.2.1.3.2 A Guarda Urbana**

A Guarda Urbana, também conhecida como Guarda Cívica, foi criada em 1876 seguindo os moldes de uma guarda homônima criada na corte uma década antes, em 1866. Era, em teoria, uma força adida ao Corpo de Polícia, mas seu modelo se diferenciava deste último em alguns aspectos. Inspirada nos *bobbies* ingleses, a ideia era pôr em circulação uma polícia cortês, civilizada, espelho do padrão de urbanidade que se buscava. Por isso, quando de sua formulação, optou-se por deixar de lado a disciplina militar e investir em uma polícia propriamente civil e subordinada diretamente à chefatura de polícia (MAIA, 2001).

Apesar de não seguir o modelo militarizado, seus membros podiam sofrer punições inspiradas naquelas aplicadas aos militares, a diferença, no seu caso, é que tais punições seriam impostas pelo chefe de polícia. Outra contrariedade ao caráter civil que se queria imprimir à corporação estava no fato de que todos os que exerceram o posto de Comandante Geral da Guarda tinham patente militar de capitão. Comandantes dos distritos – responsáveis pelo destacamento diante dos subdelegados – por sua vez, eram oficiais com a patente de alferes (SILVA, 2016, p. 66).

Ao comandante geral da guarda cabiam as principais funções administrativas da corporação. Diariamente se dirigia à secretaria de polícia para receber ordens do chefe de polícia e reportar os ocorridos. Também devia vigiar o serviço de seus subordinados, o que implicava em fazer, ele mesmo, algumas rondas, anotando sempre possíveis

ocorrências e condutas faltosas de suas praças. Já os comandantes dos distritos acumulavam funções administrativas e propriamente policiais. Eram eles que organizava as rondas e as apresentavam ao comandante geral. Também deviam fazer rondas as freguesias, mantendo as praças sob vigilância. Deviam explicar sobre fatos criminosos envolvendo suas praças e zelar pelo cumprimento das posturas municipais (SILVA, 2016).

Quanto às guardas, estas deviam representar o espírito de cidade que se perseguia: serem ordeiras, comedidas, cortezes, exemplo dos tais “foros de civilidade” com que as elites recifenses tanto sonhavam. Aos conflitos que se lhe apresentassem, fossem quais fossem, deviam reagir com prudência, procurando, sobretudo, uma maneira polida de lidar com a situação. Esse tratamento educado não devia distinguir entre cidadãos de “destaque” e pessoas do povo, ou mesmo criminosos (SILVA, 2016).

Outra forma de tentar garantir uma polícia mais cidadã interdição de armas de fogo, as guardas deviam portar apenas sabres. Também se exigia delas inspeção médica, para averiguar sua boa saúde, e apresentação de atestado de bons costumes emitido por autoridades locais, como vigário, juiz de paz e subdelegado. O regulamento da guarda previa, ainda, que seus membros seriam indivíduos alfabetizados. (SILVA, 2016, p. 67) Com isso, imaginava-se atrair homens mais capacitados, com um perfil diferenciado dos policiais e soldados, estes recrutados entre o que havia de pior na sociedade.

A polícia projetada, cidadã e ordeira, poderia ter sido uma polícia adequada para lidar com as inúmeras desordens que compunham o cotidiano da cidade. O dia-a-dia dos policiais envolvia a intervenção em conflitos e pequenas contendas entre vizinhos, familiares, etc. Para esse tipo de serviço, que requeria uma postura mais mediadora, a polícia não costumava ter o preparo necessário. A Guarda Cívica projetada pretendia dar conta desse tipo de demanda.

As primeiras discussões acerca da criação da guarda colocaram, em posições contrapostas, conservadores e liberais. Aqueles, os responsáveis pela proposta de criação da nova força pública, estes, em geral reticentes. As discussões que se desenrolaram na Assembleia Provincial – às quais tive um acesso pouco profundo, visto que me limitei às atas transcritas nos jornais – mostram o clima de rivalidade que imperava entre os dois partidos. Às querelas partidárias não vou me ater, observo, apenas, que os debates ajudam a demonstrar o quanto a ordem pública representava um elemento importante no longo cabo de guerra entre conservadores e liberais.

O fato, retornando às discussões sobre a criação da guarda cívica, é que seus defensores entendiam que a capital – notadamente seu centro – tinha lá suas particularidades, de modo a requerer esquema de policiamento próprio. As freguesias centrais do Recife concentravam as principais atividades econômicas, políticas e administrativas da província. Para os conservadores, essa era razão suficiente para se defender uma força policial inteiramente voltada a essas freguesias. As praças do Corpo de Polícia, que viviam às voltas com missões nos interiores, deslocando-se constantemente, não teriam condições de garantir a ordem na capital.

Para Graciliano Baptista, um dos deputados envolvidos nas discussões acerca da criação da guarda cívica, a proposta era particularmente importante, dados os tempos vividos em Pernambuco:

O paiz, Sr. presidente, mesmo a provincia de Pernambuco, acham-se em circumstancias muito especiaes: tem faltado o trabalho a certas classes da sociedade; tem vindo depois da guerra do Paraguay homens que nenhum emprego buscam e que antes procuram locupletar-se á custa da propriedade alheia.<sup>50</sup>

Embora não fale expressamente, as palavras do deputado deixam entrever que sua preocupação era o controle da cidade negra. As “certas classes da sociedade” às quais faltava trabalho não eram outras senão as populações negras. Para elas, pouco a pouco, a liberdade formal se tornava uma realidade, mas os meios de cidadania plena, como instrução e qualificação profissional, não. Muitos negros procuravam a sobrevivência em trabalhos mal vistos socialmente. De modo tal que, como mais uma das formas de precarização de sua liberdade, mesmo que estivessem a trabalhar, podiam ser tidos como vadios (NOVAES, 2017)

A menção do deputado aos combatentes retornados também pode ser analisada por um fundo racializado nela impresso. À Guerra do Paraguai haviam sido enviados além dos indivíduos já pertencentes às tropas de linha – cujo perfil já tivemos oportunidade de discutir – e alguns destacamentos do Corpo de Polícia das províncias (MAIA, 2001), também compostos sobretudo de homens negros empobrecidos. Além disso, no entanto, o país havia adotado a política de concessão da alforria aos escravizados que se dispusessem a ir ao *front* e a possibilidade de envio de escravizados como substitutos de seus senhores (RODRIGUES, 2001).

Os retornados, então, integravam a seu próprio modo, a cidade negra. Digo a seu próprio modo porque se tratavam de homens que haviam combatido pela bandeira

---

<sup>50</sup> Diário de Pernambuco, 1876, ed. 101, Assembleia Provincial, pp. 2

brasileira, para quem, em maior ou menos medida, existia alguma expectativa de tratamento enquanto os “heróis de guerra” que o discurso militar evocava. Semelhante expectativa, no entanto, nunca foi concretizada. Retornados ao Brasil, esses homens perceberam que seu lugar de subcidadãos não se alterara (KRAAY, 2012, p. 156).

Contra esses elementos pouco abonadores, os conservadores entendiam que a Guarda Urbana podia ser uma boa solução. Além de seu perfil mais “seleto”, por se concentrar na capital, a guarda teria condições de conhecer os habitantes da cidade<sup>51</sup>. Interpreto dos discursos dos deputados, que isso significaria ter um mapa mais bem acabado dos espaços e indivíduos que demandariam vigilância.

No entanto, por mais altaneiros que fossem os sonhos civilizacionais das autoridades, a realidade recifense era uma âncora difícil de içar. No que diz respeito à exigência de alfabetização, como já mencionei antes, o iletramento era regra. Considerando, ainda, os baixos soldos e as condições pouco convidativas de trabalho, provavelmente os indivíduos alfabetizados tivessem preferência por outros empregos, mais bem remunerados e de melhores condições. É de se imaginar, então, que a Secretaria de Polícia convivesse com concessões aos requisitos do regulamento (SILVA, 2003, p. 67).

Quanto à regra de não andarem armadas, é bem possível que a prática diária fosse outra. Lembremos do caso de José Domingues, discutido logo no início deste capítulo: as praças da guarda cívica envolvidas na história chegaram à propriedade do comerciante de *revólveres* em mãos. Seu proceder também não foi dos mais cidadãos, considerada a distribuição de bordoadas em Domingo e Prudêncio e o trato pouco cortez com José Domingues e sua esposa.

O soldo de uma praça da Guarda Urbana, nos primórdios da força, era superior ao de uma praça do Corpo de Polícia: os urbanos ganhavam 1\$500 diários, enquanto os membros do Corpo de Polícia ganhavam 1\$300<sup>52</sup>. A diferença salarial tinha uma razão de ser: as distinções entre os membros de uma companhia e outra deviam ser demarcadas, como devia ser demarcada a superioridade, em termos de educação e polidez, da Guarda Cívica. Alguns anos depois, no entanto, crises nas finanças provinciais invertem esse cenário, levando as guardas a enfrentar problemas financeiros elas mesmas (MAIA, 2001, pp. 88-89)

---

<sup>51</sup> Diário de Pernambuco, 1879, ed. 228, Assembleia provincial, p. 1

<sup>52</sup> Lei 1235 de 1875

Curiosamente, os urbanos, como podiam ser chamados, eram escolhidos entre os militares, preferencialmente, ou entre funcionários públicos, na faixa etária de 21 a 50 anos. Eram procurados indivíduos reconhecidos por prestar bons serviços ao público. Levar os membros das forças armadas para uma polícia, destaque-se: uma polícia *civil*, não parece ter sido das melhores estratégias. Além de preencher seus quadros com homens acostumados ao regime militar, essa forma de engajamento reproduzia o mesmo problema de que padeciam exército e Corpo de Polícia: a presença de indivíduos desordeiros e pouco civilizados, para os padrões das elites. Não é de espantar, então, que os intuítos civilizatórios da Guarda Urbana tenham se perdido no percurso, dando lugar a uma polícia não muito diferente das demais.

### *2.2.2 A polícia, os policiais e o problema do urbano*

Os dados apresentados acerca das forças policiais atuantes em Recife nos conduzem a um cenário eivado de ambiguidades e contradições. Tivemos a oportunidade de observar como essas corporações eram organizadas sob o signo da precariedade. Ao mesmo tempo, no entanto, é possível entrevê-las como um acesso a melhores condições de vida para alguns indivíduos. Para os escravizados, a polícia, assim como o exército, possibilitava a vida como livre, abria espaço, ironicamente, para algumas práticas de liberdade. Outros homens negros pobres tinham, através dela, acesso a um ordenado mais ou menos certo e um lugar de alguma autoridade. Não se tratariam de práticas também de liberdade? Creio que sim.

Creio que a liberdade aqui discutida só pode ser bem analisada a partir do seu necessário atravessamento pelas precariedades de vida dos negros naquela sociedade. Concebê-la, então, é mirá-la em um cenário permanentemente tenso, no qual as tentativas de cerceamento e reescravização são constantes. Desse modo, a prática de liberdade a que me refiro diz menos respeito a uma vida plenamente autônoma (o que seria isso, aliás?) que a formas, mínimas que fossem, de driblar interdições cotidianas.

Também não penso, aqui, a liberdade negra como uma plataforma política programática. De um lado, isso engessa o nosso olhar sobre nossos interlocutores. Pessoas um dia de carne e osso, afinal. Vidas concretas atravessadas não apenas pelos pactos racializados da sociedade em que viviam, mas por uma miríade de “pequenos” fatos que acabam por falar das contingências e indeterminações cotidianas: amores, necessidades físicas, hábitos pessoais, laços familiares, e, sobretudo, pelos regimes de

poder postos pelo racismo e pela ordem patriarcal. As práticas de liberdade são, portanto, muitas, em distintos contextos, e não necessariamente ligadas a um ideal político maior ou a laços de solidariedade com outros indivíduos negros, elas podem pôr em cena seus próprios conflitos e contradições.

É curioso e ambíguo, nesse sentido, o lugar das polícias naquela sociedade. Tinham por missão lidar com as demandas, racializadas, de controle na cidade, por isso eram pensadas para realizar o assujeitamento de indivíduos negros. No entanto, eram compostas por estes mesmos indivíduos. Em suas estratégias de sobrevivência e nas práticas de liberdade de quem convivia com a interdição diuturna a direitos, a polícia acabava por lhes fornecer oportunidades. Garantia o soldo, garantia o *status* de livre, garantia algum nível, ainda que baixo, de autoridade. Em suma: a polícia podia fornecer a certa parcela da população um lugar ao sol.

Discuti no primeiro capítulo como o cenário de desmonte da escravidão e de onda negra nas cidades em intensa mobilidade gerava reações, demandas e práticas de controle que buscavam restringir os fluxos e a ocupação do espaço público. Talvez caiba pensar como o pertencimento às fileiras de polícias, milícias cidadãs e exército oportunizavam fluxos que, sem a farda, seriam objeto de restrições. Os sujeitos a quem é reservada a vigilância da cidade evidentemente precisam ter liberdade para se mover por ela. Cabe indagar, então, em que medida essas autoridades “rasteiras” não utilizariam a farda como seu bilhete de livre circulação.

A ironia aí contida, novamente, é marcante. Podemos pensar como a utilização da polícia por indivíduos negros como mecanismo de drible às suas interdições acabava por colocar a própria instituição no epicentro daquilo a que tenho chamado de problema do urbano. Se o problema do urbano era o problema do negro, do negro que se move pela cidade, que encontra formas de praticar a liberdade, também a polícia se torna uma instituição problemática.

Podemos analisar sob essa perspectiva discursos sobre o caráter incivilizado e bárbaro das praças de polícia – toda essa linguagem que, não por acaso, as aproxima de capoeiras, escravizados, vagabundos, etc. Ao mesmo tempo, já que mencionei que a toda prática de liberdade corresponde algum mecanismo de precarização, é possível indagar a influência de seu caráter racializado sobre os arranjos precários do serviço policial. Os soldos muito baixos, a política de dispensas mais ou menos sumárias, a falta de insumos básicos... tudo isso nos fala de uma instituição mantida sob o signo da precariedade. Vez ou outra, como pudemos ver, autoridades provinciais propunham

aumento de soldos, melhorias na organização do serviço. Mas mínimas mudanças eram difíceis de acontecer e a realidade das polícias, no período estudado, não sofria grande alteração.

Após discutirmos como se organizavam as forças públicas em Recife, percebemos que se tratavam de corporações marcadas pela racialização: nas disparidades entre autoridades mais graduadas e soldados rasos, nos baixos soldos destes últimos, nos conflitos e demandas por disciplina e respeito hierárquico... Como busquei discutir, as bases dessas forças eram compostas por indivíduos pertencentes à cidade negra. As disputas por um lugar ao sol levadas a cabo por estes homens os colocava também sob a mira do controle urbano e fazia da polícia parte integrante do problema do urbano a que temos discutido. Cabe perguntar agora: como isso se dava? Como essa identidade entre policiais e cidade negra influenciava o cotidiano do policiamento? Que impactos tinha no lido com os policiados daquela sociedade?

### 3 COM OS PÉS NA RUA

Chegamos ao capítulo final deste trabalho. Nos anteriores, analisamos como a cidade se tornou um cenário importante para compreender as tensões racializadas de uma sociedade em transformação. Processos relacionados à derrocada do regime escravista faziam do ambiente urbano um espaço apropriado por indivíduos negros dos mais diversos *status* e condições civis. Imersos no ajuntamento urbano, estes indivíduos procuravam viver por si e nos seus próprios termos. De diversos modos, praticavam a liberdade e construíam, assim, a cidade negra. Às suas práticas de liberdade, no entanto, correspondiam outras, de cerceamento e perseguição.

Como procurei argumentar, a cidade negra e suas práticas de liberdade só são bem compreendidas nos atritos que lhes deram surgimento. A mobilidade adquirida no espaço urbano nesse cenário de instabilidade e derrocada do regime escravista não era coisa garantida, mas sujeita a tentativas imobilização e reescravização. Como tentei demonstrar, desenvolveu-se um discurso centrado no problema do urbano, que não era senão o problema do negro na cidade.

A cidade ideal das elites, classes médias e autoridades públicas seria espelho da Europa, inclusive no seu ideal de brancura (RAMOS, 1995). Estaria livre dos elementos que a africanizavam e teria seus negros devidamente imobilizados. A gestão do espaço urbano foi pensada para dar consecução a estes planos civilizatórios. Sua executora, como vimos, seria a polícia. A discussão do capítulo anterior nos alertou, no entanto, para a distância entre projetos sonhados e sua execução. Os policiais rasos a quem cabia a gestão da cidade eram, eles próprios, elementos da cidade negra!

O fim desta viagem é um pôr os pés na rua para acompanhar os policiais em seu cotidiano. A intenção é compreender seus encontros com a cidade negra da qual faziam parte e à qual deviam controlar. Como seu próprio pertencimento à cidade negra influenciava a gestão e o controle urbano? Aqui meu foco está na performance desses policiais na atividade de rua, sobretudo como manejam a autoridade que a farda lhes dava frente a diversos atores sociais. Na sequência, volto-me à discussão da relação dos policiais com as mulheres da cidade negra, como se efetivava o policiamento sobre elas. Finalmente, discuto o controle policial sobre os divertimentos públicos na cidade, de modo a observar o controle de fluxo e ocupação do espaço urbano e, ainda, os trânsitos da polícia entre os brincantes.

Vamos, então, à rua.

### 3.1 Corporativismo, violência e performances de masculinidade

Como já discutido, a atividade policial era destinada, dentre outras questões de menor monta, à gestão do fluxo de pessoas na cidade, controle de comportamento e moralidade e repressão aos crimes. Atravessar os limites dos quartéis e estações, no entanto, significava afastamento do controle imediato de superiores hierárquicos e autoridades mais graduadas. Que surpresas e “desvios de percurso” isso significava para o cotidiano desses agentes do Estado?

O tópico presente foi fruto da observação de que a rua inaugurava questões não previstas pelas autoridades provinciais e pelos regulamentos das forças públicas. A principal dessas vivências – considerando o que mais saltou à vista na viagem pelos arquivos – foi o protagonismo dos policiais nas desordens de rua, particularmente em casos que envolviam disputas entre membros de corporações distintas. São essas disputas e seus significados que procuro analisar neste tópico.

#### 3.1.1 *Camaradagem e corporativismo na atividade de rua da polícia*

Era noite de 30 de janeiro do ano de 1880 de nosso senhor Jesus Cristo. O ano estava em sua aurora. Os ares de janeiro, no entanto, não favoreceram a Rosalina Magdalena das Dôres. Segundo a narrativa constante da edição do Diário de Pernambuco<sup>53</sup> do dia seguinte, Rosalina, “mulher de má vida” moradora em um casebre por trás da rua do Pires, na freguesia da Boa Vista, fora presa pelos excessos que cometia estando alcoolizada. O subdelegado dera a ordem de prisão e a guarda ali rondante a executara. À Rosalina restou um pernoite no quartel da guarda cívica da freguesia.

Esse teria sido só mais um dentre tantos casos de controle policial sobre mulheres de vida pouco afeita aos padrões de comportamento estabelecidos, não fosse a intervenção de seu “amásio”. Rosalina mantinha relações amorosas com Francisco Borges da Silva, contramestre da banda de música do 14º batalhão de linha. Ao saber da prisão, o músico se dirigiu à subdelegacia para soltar sua companheira. Consta que a autoridade até estava inclinada à soltura, “mesmo porque havia cessado o motivo da detenção”, mas o comportamento do militar o fez mudar de ideia.

Ao que parece, Francisco expressou sua indignação acerca do ocorrido de forma enérgica: lançou uma saraivada de insultos sobre o subdelegado e maldisse do governo.

---

<sup>53</sup> Diário de Pernambuco, 1880, ed. 26, Revista diária, p. 2.

Aliás, assim como sua companheira, tinha o álcool a lhe influenciar as ideias. O subdelegado advertiu que parasse; o homem, no entanto, insistiu nos impropérios. Em vista disso, não teve o subdelegado outro remédio senão dar voz de prisão também ao músico. E assim ficaram ambos os amantes detidos.

Como Francisco fosse membro das forças armadas, o subdelegado pediu ao seu batalhão uma escolta que o conduzisse ao quartel. Minhas fontes mostraram que essa era uma prática estabelecida. Quando membros de uma força pública detinham integrantes de corporação distinta, comunicava-se o fato aos superiores do detido e deixava-se que este fosse entregue aos cuidados disciplinadores de sua corporação. Era uma medida de precaução contra os conflitos entre as forças. Se, uma vez entregue o detido aos seus pares, o momento disciplinar viria de fato... eis uma boa pergunta.

A escolta solicitada custou a chegar, mas chegaram, sim, outros músicos da referida banda, pedindo permissão para conduzir o preso. “[C]om a melhor bóa vontade”, acquiesceu o subdelegado. Já a meio do caminho, os músicos encontraram a escolta, à qual, a despeito do atraso, entregaram o preso. O Diário de Pernambuco relata que os presentes tiveram um relampejo do que estava por vir: as praças da escolta vinham todas de cara amarrada, bem pouco satisfeitas. Segundo o Jornal do Recife<sup>54</sup>, toda a cena de entrega do preso foi presenciada pelos Dr. Demetrio Simões, Francisco de Paula Gonçalves da Silva, José Izidoro Pereira dos Reis, Constantino de Sá Barreto e José Cavalcante de Macedo. Esses senhores narraram que os músicos e o próprio contra-mestre teriam declarado que a prisão seria vingada.

Ao que parece, o subdelegado entendeu a ameaça como blefe e, segundo o Jornal do Recife, “não tomou providência alguma”. Deve ter se arrependido um tanto. No mesmo dia, às oito horas da noite, cerca de 15 ou 20 praças do 14º batalhão de infantaria, o mesmo do nosso músico, atacaram o quartel da guarda cívica da rua de Santa Cruz. Vinham não apenas fardados – fazendo questão de mostrar quem eram, portanto – como de rifles e cacetes em mãos, prontos a agredir.

E de fato agrediram os urbanos que lá estavam. O saldo do conflito pesou mais sobre os policiais: Manoel Ramos da Silva saiu gravemente ferido, enquanto as guardas José Paulo Teixeira e José Bernardino de Almeida Costa tiveram ferimentos leves. Entre os militares, nenhuma notícia de que houvesse feridos.

---

<sup>54</sup> 1880, ed. 27, repartição de polícia, p. 1.

Após causar semelhantes estragos, as praças de linha se retiraram do quartel da guarda cívica. As emoções da noite, no entanto, não estavam terminadas. Primeiro, as praças tentaram tomar de assalto a subdelegacia, o que não conseguiram porque os inspetores de quarteirão que ali estavam fizeram frente. Não se deram por rogadas. Decididas a levar sua vingança o mais adiante possível, dividiram-se em pequenos grupos e percorreram as ruas à procura de guardas cívicas desavisadas. Na rua da Imperatriz, quase conseguiram seu intento: à guarda que lá estava não restou outra alternativa além de correr para a freguesia de Santo Antônio e se abrigar no quartel, entre seus companheiros.

O caso acima faz saltar à vista as relações tortuosas entre policiais e militares, mas não é só. Os elementos constantes da narrativa levam a crer que Francisco Borges e Rosalina Magdalena, figuras em torno das quais se inicia todo o conflito, eram, também eles, membros da cidade negra. Um casal de “amásios” (linguagem que indica não estarem unidos pela formalidade do casamento) que vivia em brigas constantes num casebre da cidade. Ele, um militar pouco preocupado em “honrar a farda”, envolvido em querelas. Ela, uma mulher de má fama, detida pela polícia por distúrbios à ordem. Ambos, segundo a notícia, embriagados. O comportamento do casal (ou, antes, a sua representação) é característico do tipo de coisa que as elites e classes médias recifenses pretendiam extirpar de sua cidade.

A vivência cotidiana provavelmente os trazia muito sabedores do tipo de controle que incidia sobre gente como eles. No entanto, o que os diferenciava daqueles que compunham seu círculo social era justamente a autoridade de que Francisco Gomes podia se revestir enquanto militar.

O músico, por ostentar certa posição, ainda que não particularmente grandiosa, no exército, se julgou no direito de tomar satisfações com a autoridade policial que mandara prender sua companheira. É provável se entendesse, por “mérito” da farda, livre das importunações da polícia. Não era um homem de posses – morava em um casebre com sua companheira – mas a farda lhe dava algum parco poder do qual podia se valer para transitar naquela sociedade.

Talvez o leitor menos convencido contra-argumente que este é só um exemplo de comportamento individual. Poderia ter sido (embora casos semelhantes mostrem que não, como veremos adiante), mas seus desdobramentos reforçam a ideia de que os membros das forças públicas, ainda que pouco graduados, tinham na farda uma oportunidade de enfrentar certas dinâmicas sociais que lhes eram desfavoráveis,

particularmente interdições à liberdade como a que se efetuara sobre Rosalina. Observe o leitor que os companheiros de Francisco Gomes validaram o comportamento do músico e, se não tinham poder para se contrapor direta e imediatamente à autoridade do subdelegado, encontraram formas próprias de realizar este enfrentamento.

É provável que Francisco Gomes tenha se sentido atingido em sua condição de militar ao ver sua companheira tratada de forma tão torpe, recolhida ao xadrez. Os membros do exército que o escoltaram, por sua vez, devem ter experimentado sentimento semelhante. Francisco Gomes era, afinal, um dos seus, um homem que vestia a farda militar. Mais do que isso: talvez tivesse algum lugar de autoridade entre os companheiros, visto que contra-mestre da banda. O enfrentamento às guardas cívicas ganha, então, o sentido de demarcação da respeitabilidade e defesa da honra.

É curioso observar como estes homens constroem, entre si, laços corporativos que envolvem uma rede de reconhecimento e apoio mútuos. Numa sociedade regida pelos pactos de favores, pactos estes que mantinham os indivíduos à sombra uns dos outros, buscando as vantagens que pudessem obter, eles construía seus próprios laços de ajuda como era possível. Dificilmente teriam riquezas ou vantagens financeiras de vulto a oferecer aos demais, mas havia uma rede de suporte comum, uma espécie de camaradagem compartilhada.

No caso do exército, essas práticas corporativas, particularmente no que dizia respeito aos escravizados, tinham um histórico interessante. A despeito das interdições ao recrutamento de escravizados – uma vez que não eram cidadãos nacionais propriamente – na prática, muitos exércitos, no Brasil e em outros países da América Latina, puseram homens livres e homens escravizados lado a lado (RODRIGUES, 2016; KRAAY, 2012). Aliás, a política de recrutamento, como já expliquei, levava às suas fileiras sobretudo membros da cidade negra.

A despeito das diferenças de estatuto legal entre livres e escravizados, como já discutimos, a vida dos membros da cidade negra podiam se aproximar em muito. Embora os recrutamentos forçados pudessem atormentar a vida de boa parte da cidade negra, para alguns o Exército podia se mostrar uma oportunidade interessante. No Brasil e em vários outros países das Américas, é possível observar o movimento de escravizados assentando praça como forma de viverem como livres.

Uma vez que chegavam às fileiras do Exército, esses homens encontravam alguma proteção – precária, como aliás era sempre sua vivência de liberdade, mas existente. É que o Exército, mesmo quando recebia notícia de que tinha entre os seus

algum suposto escravizado fugido, adotava um procedimento de verificação antes de cogitar a entrega a quem se reivindicasse dono. Sua burocracia e rigor legalista, segundo Hendrik Kraay (1996, p. 34), eram minudentes. Além de documentação comprobatória da condição do suposto cativo, pediam-se testemunhas. Kraay (1996) alega que, não raro, após esse longo procedimento, os ditos senhores tinham sua pretensão frustrada.

Isso não significa que o Exército brasileiro fosse exemplar na luta abolicionista. Aliás, o mesmo autor fez um levantamento entre oficiais e observou que boa parte deles tinha seus próprios escravizados (KRAAY, 1996, p. 40). Mas é verdade, também, que o serviço criava uma espécie de laço entre os militares. O próprio regime disciplinar a que estavam submetidos, de par com a ideia de patriotismo e sacrifício pela nação, contribuía para a modificação do status do indivíduo ante seus companheiros de farda. Aqueles que haviam reconhecidamente prestado bons serviços à nação recebiam, inclusive, proteção especial (ao menos em tese). Embora nunca tivesse sido transposto para a lei, o Exército aplicava a regra do direito romano segundo a qual o escravizado que servisse, ao fim de seu tempo de serviço, conquistaria a liberdade (KRAAY, 1996, p. 36).

Já no que diz respeito à polícia, Rosemberg (2008, p. 388) entende que os policiais, recrutados entre os setores mais precarizados da sociedade, encontravam no seu lugar autoridade pública uma forma de negociação de poder. A farda, juntamente com arranjos de camaradagem com outros homens de sina semelhante, mobilizaria exercícios de respeitabilidade e defesa da honra. O que se fazia, no mais das vezes, com recurso à violência.

O uso da violência como instrumento na garantia da honra e do reconhecimento social não era privativo dos membros das forças públicas, tampouco da cidade negra. As classes senhoriais utilizavam largamente, havia séculos aliás, a violência para demarcar sua posição, sobretudo frente a escravizados, negros livres e libertos e indivíduos pobres em geral<sup>55</sup>. O que talvez diferenciasse uns e outros é o fato de que elites e classes médias tinham outros recursos, no campo do material e do simbólico, sobre os quais assentar sua distinção social. Entre os negros, sobretudo, considerando sua representação negativa e a interdição ao mundo dos direitos, a violência provavelmente se colocava como uma das poucas ferramentas à mão.

---

<sup>55</sup> Ivan Vellasco (2005), em trabalho sobre a cultura da violência em Rio das Mortes, Minas Gerais, no século XIX, tenta evidenciar o quanto o recurso à força integrava a experiência de todas as classes sociais. Embora a forma como o autor maneja suas categorias possa ser problematizada, seu trabalho traz reflexões interessantes.

O importante aqui é vislumbrarmos como a farda, entre uma série de relações ambíguas, põe em movimento exercícios de respeitabilidade e defesa da honra que podem ser compreendidos também como práticas de liberdade. O contra-mestre da banda de música do exército e sua companheira se vêem dignos, pelo respaldo da autoridade, de escapar à ação gestora, interventora, moralizadora da polícia.

Quase dez anos antes da contenda entre os militares e os guardas cívicos narrada acima, em 30 de novembro de 1871, deu-se outro conflito, desta vez entre soldados do Corpo de Polícia e um paisano. O caso é também ilustrativo do tipo de prática corporativa que podia se desenvolver entre indivíduos da mesma força pública, de como esses indivíduos acionavam a violência para resolver suas questões e, ainda, de como a autoridade podia ser manejada como poder e liberdade de ação.

Há pelo menos três versões dos fatos que se deram naquela noite: duas produzidas pela própria polícia e constantes de seus livros de ocorrências<sup>56</sup> e uma veiculada no Diário de Pernambuco<sup>57</sup>. As versões do caso são algo confusas e conflitantes entre si (sobretudo a da polícia. A capacidade de articulação da escrita dos membros da Secretaria não costumava ser das melhores, como pude observar ao longo de todo o processo de pesquisa, o que reforça a ideia de que o analfabetismo era regra e que mesmo entre os alfabetizados, o domínio das letras podia ser precário). Apesar dos emaranhados da história, ao que parece, o conflito teve início a partir de uma briga entre paisanos.

O termo “paisano” é escorregadio e traz algumas dificuldades. Por vezes, a polícia o utilizava em seus documentos para fazer referência a policiais à paisana, por vezes, no entanto, ele dizia respeito a cidadãos comuns, não pertencentes às polícias ou ao exército. No caso em questão, ao que parece, o termo é utilizado em sua segunda acepção.

As informações sobre a briga em si são parcas, mas, dadas as circunstâncias, é possível que se tratasse de uma disputa entre capoeiras. Ao que parece, um grupo de “rixosos” brigava com facas de ponta, instrumento que, junto aos estoques e cacetes, era comumente usado pelos “brabos” capoeiristas da cidade. O jornal informa, ainda, que estavam todos embriagados.

Segundo o Diário de Pernambuco, Roque José Machado, praça de polícia que por ali passava, tentou apasiguar os ânimos dos rixosos, mas foi repellido e insultado

---

<sup>56</sup> SSP, vol. 422, p. 567; PC 126, p. 187.

<sup>57</sup> Diário de Pernambuco, 1871, ed. 249, Revista Diária, p. 2

pelo pardo João Patrício. Vendo que não podia com o grupo, o policial tomou seu caminho de retorno. Encontrou, então, Claudino e João Henriques, colegas do posto policial do povoado. Reunidos, foram ao encontro dos brabos, com quem tiveram altercação.

Os arquivos da polícia, por outro lado, levam a crer que João Henriques de Farias foi o policial que primeiro encontrou o grupo, no qual o único embriagado, seria João Patrício. A referida praça teria, num primeiro momento, persuadido o paisano a tomar o rumo de sua casa e deixar de confusões. Quando, no entanto, se viu acompanhada de colegas de ofício, inflou-se de ânimo, empunhou ele mesmo uma faca, despiu a farda e foi, com os demais, ao encontro do paisano. É bastante provável que João Patrício, o rixoso embriagado, fosse mesmo capoeira porque, sozinho, logrou ferir duas das praças com quem lutava. Entre os feridos estava Roque que, furado na região do “baixo ventre”, ficou ao chão.

Como os adversários fossem numerosos, João Patrício pôs-se em fuga. Seu estado de embriaguez, no entanto, não o permitiu ir muito longe: tombou na estrada e sequer conseguiu se reerguer.

Foi ali que as praças de polícia referidas, a exceção da de nome Roque que ficou estendido, atirarão-se, como se fossem (ilegível) selvagens, sobre o paisano João Patricio já então desarmado, e fizerão-lhe com o sabre e faca de ponta de que estavam munidos ferimentos no ventre e na cabeça além de pancadas que lhe derão com os pés, não valendo nada as reclamações de pessoas que isso presenciaram e que diziam não se precisa tanta barbaridade para prenderem um homem deitado, desarmado e embriagado; ao contrario actos tão revoltantes erão acompanhados dos seguintes ditos: havemos de mata-lo, pois ele matou o nosso companheiro Roque.<sup>58</sup>

De acordo com a polícia, o “furor criminoso” das praças foi apenas contido pela atuação do inspetor de quartirão que, com ajuda, conseguiu dispersar os curiosos e os que já se animavam a engrossar o caldo. Quando a cena estava desmontada, chegou o delegado e prendeu João Patricio e os soldados, que – agora segundo os jornais – estavam também embriagados.

Os documentos da polícia evidenciam que o conflito foi atribuído à “inqualificável imprudência”<sup>59</sup> das praças. Aliás, enquanto o jornal mais ou menos se limitou a descrever o acontecido, os registros policiais acumularam adjetivos pouco abonadores às praças e sua conduta. Os adjetivos utilizados representam as praças de polícia enquanto bárbaras, selvagens e incivilizadas. Assemelham-se à linguagem

---

<sup>58</sup> SSP, vol. 422, p. 567

<sup>59</sup> PC 126, p. 187

mobilizada para tratar de escravizados e capoeiras e dão bom demonstrativo do olhar mais ou menos homogeneizador que podia ser lançado pelas autoridades, assim como das proximidades entre policiais e policiados.

Quanto a Roque, a praça ferida no baixo ventre, após alguns dias em estado grave no hospital, veio a falecer. O Diário de Pernambuco nos informa que tinha 40 anos, era casado e pardo<sup>60</sup>. Informa, ainda, que seria instaurado processo contra todos os envolvidos na luta, mas a respeito desse processo não tenho outras informações.

Também esse caso, que saltou do relativamente trivial para o gravoso, pode nos levar a refletir sobre os laços que se formavam entre os membros de uma mesma corporação. É a fala atribuída às próprias praças que me leva a essa conclusão: lançaram-se sobre João Patrício, aparentemente determinadas a matá-lo, porque acreditavam que seu “companheiro” Roque estava morto.

Entre o caso anterior e esse, alguns pontos em comum. Ambos nos mostram como a violência podia ser o tipo de resposta mobilizada pelos policiais e militares irmanados entre si. Reconheciam-se na farda e no uso da força que era característico de seu ofício. Muito mais do que exercícios de força, aliás, não teriam para negociar frente à sociedade em que estavam. Além disso, a prática cotidiana os instruía a manejar a própria autoridade enquanto exercício arbitrário de força.

Esse caso, assim como o anterior, nos remete às proximidades entre policiais e práticas tidas como características da cidade negra. Francisco Gomes enfrentara um subdelegado e suas guardas cívicas por acreditar que sua companheira, detida por “distúrbios”, não podia receber semelhante tratamento. O jornal informa que o militar estava ébrio. As praças do Corpo de Polícia, por sua vez, lançaram-se ao enfrentamento dos rixosos, utilizando-se também da violência enquanto linguagem, para impor sua autoridade. O jornal, no entanto, sugere uma aproximação entre ambos os cordões de “brabos”: estavam todos embriagados. A linguagem mobilizada pela Secretaria de Polícia para tratar do caso, por sua vez, dá conta de um olhar da autoridade que aproxima policiais rasos e policiados: imprudentes, selvagens, bárbaros, impulsionados por um furor criminoso.

As autoridades da província sabiam bem quem eram os policiais encarregados do serviço de rua na cidade, conheciam-lhes as práticas, sabiam também dos extremos aos quais podiam ser levados semelhantes pactos de camaradagem e corporativismo.

---

<sup>60</sup> Diário de Pernambuco, 1871, ed. 254

Como observou o responsável pela notícia de jornal no caso de Francisco Gomes: aquele não fora o primeiro conflito entre militares e urbanos, também não haveria de ser o último. De fato, muitos outros casos vieram.

No dia 2 de abril de 1885, o primeiro delegado de polícia da capital, Francisco Augusto Fonseca, teve seu sono perturbado em razão de outro desses embates entre policiais e membros do exército. Em ofício<sup>61</sup> datado do mesmo dia, ele comunicou o Chefe de Polícia, àquela época José Maria d'Araújo, acerca do ocorrido:

Communico a V. S<sup>a</sup> que hoje, por volta de duas horas da manhã, fui procurado em casa de minha residência por algumas pessoas acompanhando prezo o negociante José Gonçalves de Barros, estabelecido a rua do Coronel Suassuna, cuja voz de prisão fora dáda pelo guarda nº 14 de nome João José de Araújo.

O referido negociante declarou, que se achava na rua do Cabugá – em companhia de José Candido Affonso de Oliveira e Dr. Rufino Coelho do Rego Barros, quando veio o guarda nº 15, Antonio de Souza Pinto, esbordoando um soldado de linha, que elle e seus companheiros censurarão aquelle procedimento – e por isto o guarda nº 15, dá com o sabre, em seu companheiro José Candido, ferindo-o no braço, sendo prezo á ordem de V. S<sup>a</sup>.

Tomando assim conhecimento do facto e não sendo possível aquella hora fazer-se a vistoria no offendido, este deixou de comparecer durante o dia, recuzando-se depois a ser vistoriado: Relaxeí a prisão de Barros, por não a considerar legal.

Devo mencionar – que, com as pessoas de que acima falla; Barros era acompanhado tambem, por uma patrulha rondante de Cavallaria, composta dos cadetes Jaborandim de Moraes e Gaspar Fernandes de Albuquerque Camara e mais de duas praças e todos me confirmarão o que havia declarado Barros.

O guarda nº 15 – Antonio de Sousa Pinto, achava-se embriagado e depois de preso desrespeitou até o proprio sargento João Baptista Ferreira.

As informações reunidas pelo delegado não nos permitem saber o que as guardas e os soldados de linha faziam à rua em alta madrugada. Talvez se ocupassem do policiamento; talvez estivessem em dia de folga a se divertir por alguma taberna; talvez, juntando de modo conveniente uma coisa e outra, tivessem debandado do serviço rumo a ocupação mais interessante. O delegado, aliás, observou que a guarda de nº 15 estava embriagada a ponto de desrespeitar seus superiores. Também não sabemos da origem do conflito, o que levava a tal guarda embriagada a esbordoar o soldado de linha, mas, dada a situação, não é improvável que os dois tivessem se envolvido em alguma querela nas tabernas da cidade.

É curioso perceber a atitude das guardas quando questionadas sobre o seu procedimento: não se intimidaram perante homens de certo *status* social, ao contrário,

---

<sup>61</sup> SSP, vol. 429, p. 169.

reforçaram seu próprio lugar de autoridade dando voz de prisão ao negociante José Gonçalves de Barros e agredindo com o sabre ao seu companheiro José Candido Affonso de Oliveira. A despeito da provável diferença social entre o negociante, seus companheiros e as guardas, o lugar destas últimas de autoridade pública lhes valeu.

O trabalho na polícia garantia a homens negros empobrecidos e sem qualificação não apenas um meio de vida, mas, ainda, algum poder com o qual transitar socialmente. Se não posso dizer que seu lugar de autoridade era usado propriamente com cautela (dada os tantos conflitos em que se metiam as praças), ao menos havia um cálculo de seus limites e possibilidades. Podiam, por exemplo, escorraçar um partideiro do cordão opositor de um presépio ou surrar pretos afoitos, como fizeram as guardas cívicas no caso do comerciante José Domingues, discutido no segundo capítulo. Agredir fisicamente ou prender um homem de maior *status* social, no entanto, já se mostrava arriscado. Por mais azeitadas que estivessem as guardas cívicas da Torre, lembre-se o leitor que nenhuma delas tivera a coragem de agredir fisicamente ou prender o sr. Domingues. Ninguém fora muito além das ameaças.

No caso acima, entretanto, a guarda agrediu dois homens de certo *status*. Talvez fosse o efeito do álcool, talvez apenas uma fúria mal contida. Embora o responsável pelo relato afirme que a guarda se achava bastante embrigada – e é bem possível que tal fosse mesmo o caso – creio também que há que se olhar com ressalvas esse tipo de acusação. Relatos de violência ou arbitrariedade policial eram quase sempre acompanhados de uma acusação de embriaguez. Rosalina e seu companheiro, o contra-mestre da música do 14º batalhão também foram acusados de embriaguez. Acusação semelhante recaiu sobre os policiais do Corpo de Polícia envolvidos no conflito do Poço da Panela.

Embora, como dito, não fosse improvável que muitas vezes os policiais estivessem embragados em serviço – sua presença em tabernas e divertimentos regados a álcool não era, aliás, insignificante – semelhante acusação também soa como uma espécie de fórmula pronta a ser acionada, posto que convincente. Ao levantar um suposto estado de embriaguez, os insatisfeitos com a polícia e com as forças públicas de modo geral miravam diretamente a imagem da instituição e de seus membros. Acertavam, de modo mais ou menos calculado, na reputação de incivilizadas e bárbaras das praças.

Pode-se pensar semelhantes acusações como mais uma marcação racial. É que a imagem dos negros, havia séculos, era associada ao vício no álcool. Semelhante vício

indicava, ainda, tendência à vadiagem e aversão ao trabalho. Esta imagem socialmente construída era validada, à época, pelo saber positivista, como já tivemos a oportunidade de discutir. Os negros teriam, conforme as teorias então correntes, uma propensão natural a esse tipo de comportamento antissocial e incivilizado (FRANKLIN, 2017; GOES, 2016). Fossem eles policiados ou policiais. No fundo, a questão que ficava era essa: como forças públicas tão problemáticas, tão próximas àquilo de que se pretendia livrar a cidade poderiam valê-la contra as ameaças que a espreitavam? A polícia era já parte integrante do problema do urbano.

Cerca de um ano e meio depois desse conflito, no dia 27 de outubro de 1886, outra cena, bem mais grave, aconteceu entre a Guarda Cívica e soldados de linha. Na noite de 27, a 3ª Estação da Guarda foi invadida por praças do 2º Batalhão de Infantaria. As origens desse conflito estavam em um caso ocorrido na da noite do dia 24. Vamos a elas:

Às seis e meia da noite, no lugar chamado Beco dos Patos, na freguesia de Santo Antônio, Manoel de Abel e Euphrazino Soares das Chagas travaram-se de razões, como se dizia então, por motivo que a polícia não nos informa<sup>62</sup>. Da altercação, foram às vias de fato, o que acabou resultando sair Euphrazino esfaqueado no “peito esquerdo” pelo outro. Tendo notícia da luta, uma escolta de seis guardas cívicas saiu à captura do ofensor. No caminho, entretanto, deram com um cachorro agressivo que, saído de uma casa das imediações, investiu contra as guardas. Para afugentá-lo, as guardas lhe deram uma pancada.

O caso, que à primeira vista parece inteiramente trivial, se converteu em maior emburlo quando o dono do cachorro, indignado, altercou com a escolta e puxou uma pistola. Provavelmente já atrapalhadas em sua missão de prender Manoel de Abel, que, aliás, terminou fugido, as guardas cívicas entraram em luta contra o dono do cão para desarmá-lo e o conduzirem preso à estação. Conseguiram seu intento. Mas, ao chegar à Estação, o homem declarou ser membro do exército, cabo do 2º Batalhão de Infataria.

Diante desse fato novo, foi preciso solicitar uma escolta ao quartel para conduzi-lo preso até lá. Chegada a escolta, o caso foi narrado ao sargento responsável, dizendo o Comandante Geral da Guarda Cívica que no dia seguinte se entenderia com o Tenente Coronel Commandante a respeito. Antonio Domingos Pinto, Chefe de Polícia que vem nos narrando essa versão do caso, informa sobre o que lhe chegou aos ouvidos:

---

<sup>62</sup> PC 201, p. 141; PC 201, p. 147

Consta-me, porém, que esse sargento adulterou o facto e o que se lhe havia dito, como se vê da publicação que hoje foi inserta nos jornaes desta cidade e assignando a do Diario de Pernambuco o Senhor Ajudante do Batalhão, Alferes Domingos de Mello Castro<sup>63</sup>.

A publicação a que se refere o Chefe de Polícia, veiculada no Diário de Pernambuco de 27 de outubro sob o nome “Até onde será real?”, contesta a versão dos fatos apresentada pela autoridade policial e nos ajuda a compreender as dimensões das rivalidades corporativas existentes entre polícia e exército.

Foi com a maior surpresa que lendo hoje seu conceituado Diario, vi que não só a policia occultara do publico uma bravura que muito deve honral-a, como tambem ninguem se dignou leval-a ao seu conhecimento, segundo parece.

Eis o facto:

No domingo ultimo, 24 do corrente, às 7 horas da noite, um grupo de 10 guardas civicos agredio e espancou barbaramente ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim Cavalcante, em sua propria casa no Becco dos Patos, d’onde, depois foi arrastado para a 1ª estação da dita guarda, e ahi novamente castigado em quadrado por ordem do respectivo commandante geral, que teve o arrojo de mandar dizer ao commandante do batalhão que o espancamento fôra ordenado por si e estava prompto para responder?!

Das informações que tenho de pessoas que presenciaram o facto, sei que deu causa a primeira aggressão, o de ter o cabo Cavalcante reprovado o procedimento de um guarda que lhe matara um pequeno cão que ladrava, quando passaram os bravos mantenedores da ordem!

Este acontecimento foi presenciado por muitas pessoas entre as quaes se achavam o fiscal da freguezia de Santo Antonio e o Sr. Numa Pompilio que indignado communicou-o pelo telephone ao official de estado maior.

O commandante dos civicos, convencido de seu irregular procedimento, levou-o logo ao conhecimento do Dr. chefe de policia e este foi pessoalmente scientificar o commandante das armas, talvez para predispol-o a favor de sua gente, cujo procedimento não quis mencionar em sua parte official.<sup>64</sup>

Da versão dos fatos narrada pelo Chefe de Polícia para a versão do alferes ajudante Domingos de Mello Castro, muito se modifica. A primeira coisa a se observar é que, se o policial depositou toda a culpa dos fatos no cabo do exército, o alferes, ao contrário, transferiu toda a culpa para as guardas cívicas. A alteração com Manoel Joaquim foi narrada como um espancamento bárbaro; sua escolta para a estação da guarda, como um levar de arrasto; a pancada no cão, sua morte. O quanto de verdade, exagero ou invenção havia em cada narrativa não nos é dado saber. É provável que cada parte aumentasse ou diminuísse os fatos de modo a melhor lhe convir.

Concentremo-nos na parte final do texto. O alferes não apenas atacou diretamente o Chefe de Polícia – coisa rara de acontecer, como já mencionei, mas aqui

---

<sup>63</sup> PC 201, p. 147.

<sup>64</sup> Diário de Pernambuco, 1886, ed. 247, Revista diária, p. 3

não se trata de um comum do povo a atacar uma autoridade policial, mas de um membro do exército – como o acusou de falsear os fatos perante o Comandante das Armas para o predispor em favor de “sua gente”. O trecho é significativo porque indica a presença de uma rivalidade, um nós *versus* eles, tendo exército e polícia em lados opostos. “Sua gente” remete a um senso de corporativismo policial existente no Chefe de Polícia.

O alferes nos diz mais:

Pedindo-lhe a publicação destas linhas, só tenho em vista prevenir o publico de um facto que podendo trazer consequencias desastrosas, pois vem augmentar a rivalidade entre o exercito e a policia, elle melhor possa julgar, tendo em vista esta provocação<sup>65</sup>.

Conforme assinala, as rivalidades entre exército e polícia já eram de todos conhecidas, já tinham história na cidade. Disso, aliás, já sabemos nós e já sabiam os habitantes da cidade, como pudemos perceber. O alferes ainda avisou: o fato acontecido no Beco dos Patos podia ter consequências desastrosas.

E teve.

Alguns dias depois, em 26 de outubro, para ser precisa, por volta das onze e meia da noite, a 3ª estação da Guarda Cívica, situada à rua Lomas Valentinas, foi invadida por cerca de vinte praças do 2º batalhão de infantaria. Armadas de cacetes, facas e pistola, as praças arrebentaram o candeeiro de querosene, deixando a estação às escuras. Na sequência, lançaram-se sobre a sentinela, que apenas teve tempo de recuar para dentro do quartel, logo deixado às escuras, e dar o grito de alarma. A luta que se travou a seguir deixou um saldo funesto: no local, morreram um cabo, a tiros, e uma praça, a facadas, e ficaram feridos cinco indivíduos, segundo o relato do Chefe de Polícia endereçado ao presidente da província, dias depois. Morreu, ainda, na enfermaria militar, um cabo do 2º Batalhão, Manoel Gabriel, por conta dos ferimentos.

É obvio, pois, que o acontecimento de hontem á noite foi uma reprezalia que praças do 2º Batalhão quizeram tomar pelo que se passou com o seu camarada no dia 24, e que o Senhor Ajudante já esperava como se deprehende de sua publicação.<sup>66</sup>

O trecho acima é interessante e merece atenção. A autoridade policial maior não apenas estava convencida de que a cena de violência daquela noite era resposta ao caso do Beco dos Patos, como entendia que o próprio alferes ajudante já esperava semelhante

---

<sup>65</sup> PC 201, p. 147.

<sup>66</sup> Polícia Civil, vol. 201, p. 147.

acordo de contas. Na sua opinião, a nota publicada no jornal dias antes pelo alferes ajudante, na qual ele pedia atenção e cuidado, era a prova de que o militar sabia do plano de invasão da Estação. Se isso fosse verdade – não saberemos jamais – os jornais funcionariam, na interlocução entre as autoridades, também como um espaço de trocas públicas de ameaças, outra trincheira das rivalidades corporativas – mas desta vez situada “no alto”.

Não precisa encarecer a V. Ex<sup>a</sup> o perigo que provém desses conflitos entre agentes da força policial e praças do exercito, conflicto que por mais de uma vez se tem dado nesta Capital, sendo o que venho de referir o terceiro e o mais lamentavel que se dá na 3<sup>o</sup> estação.<sup>67</sup>

Tenho buscado argumentar que a construção de práticas corporativas entre policiais e militares dialogava com seu lugar precarizado na sociedade em que estavam. O reconhecimento social e a cidadania negados eram, em alguma medida, reivindicados a partir da linguagem da força. Às representações negativas a seu respeito, contrapunham laços de solidariedade e buscavam, membros da cidade negra que eram, driblar interdição e controle a partir de arranjos de força manejados pela farda. Creio que também esse episódio, com suas particularidades, reforça essa tese. Os membros do exército, nesse caso, tentaram demarcar seu lugar de liberdade frente às “importunações” e “desrespeitos” da polícia.

Aqui, no entanto, outra dimensão nos salta à vista: a participação das autoridades mais graduadas nesses jogos de força. Se for verdadeira a versão de que o Comandante da guarda não apenas fez vista grossa ao espancamento promovido por seus subordinados como deu ordens, ele mesmo, para que tal violência se repetisse, isso demonstra que o aprendizado do manejo da autoridade como exercício muitas vezes arbitrário de força pelos membros das forças públicas não era necessariamente mal visto pelas autoridades mais graduadas. Ainda se lembra o leitor do caso do comerciante José Domingues, que teve sua propriedade invadida por guardas cívicas que perseguiram um rapazote escravizado de sua casa? Em sua troca de farpas com o subdelegado envolvido no caso, ele já havia vaticinado: a autoridade não apenas permite, como reforça a conduta violenta de seus comandados. Ao que tudo indica, esse era mesmo, tantas vezes, o caso.

Outra razão, ainda, pode ser levantada para justificar o alinhamento de cada autoridade com seus subordinados. Podemos perceber que Chefe de Polícia pareceu acatar sem ressalvas a tese de que toda a responsabilidade pelo acontecido repousaria

---

<sup>67</sup> Polícia Civil, vol. 201, p. 147.

sobre os militares. Ele tomava como verdadeira a versão dos fatos narrada pelos próprios membros da Guarda Cívica. Seu modo de relatar leva a crer que não houve propriamente uma tentativa de diálogo aberto sobre o caso com os membros do exército. Quase toda a interlocução entre as autoridades pertencentes a diferentes instituições parece ter se dado através de ameaças, veladas ou não, publicizadas nos jornais.

Que interesse, afinal, teria o chefe de polícia em admitir que a “culpa” do ocorrido fora mesmo dos policiais? Lembremos que, ao fim e ao cabo, ele era também responsável pelo procedimento dos policiais, seus subordinados. Embora os militares pudessem ser postos no serviço de policiamento das ruas, não estavam submetidos às autoridades policiais senão de modo contingencial.

De fato, o correr das investigações não resultou favorável à Guarda Cívica. Praticamente todas as testemunhas ouvidas durante o inquérito policial confirmaram a versão do alferes ajudante. Seu comandante foi inicialmente afastado do posto e, em seguida, denunciado pelo 1º Promotor público por irregularidade de conduta e apresentado ao Sr. Dr. Juiz de direito do 2º districto criminal. Não tenho maiores informações sobre o processo judicial, dado o correr das investigações, no entanto, é razoável supor que seu resultado não foi positivo para o Comandante Geral da guarda.

### *3.1.2 Performances de masculinidade e demarcação de autoridade*

Todos esses casos têm em comum o uso da violência como instrumento de demarcação da honra e da respeitabilidade. Esse tipo de recurso, juntamente aos arranjos de camaradagem entre policiais, militares e “brabos” da cidade me levam a pensar os códigos de masculinidade então imperantes na sociedade. O perigo, nesse caso, é similar àquele destacado por Osmundo Pinho (2017, p. 43) em sua pesquisa sobre masculinidades negras no universo do pagode baiano: o de reproduzir estereótipos racializados e racializadores que associam diretamente pobreza, negritude e violência. Uma das saídas encontradas pelo autor é historicizar aquilo que analisa e, principalmente, localizar as performances dos atores e os significados por elas engendrados.

No caso do pagode baiano, Osmundo Pinho (2017, p. 46) discute que muitas vezes a postura masculina ligada à violência teria muito mais relação com uma espécie de encenação do que propriamente com o uso da violência em si. Semelhante performance traduziria, então, aspectos da vida desses sujeitos, como os enfrentamentos

constantes com a polícia. Bem sei que o trabalho do autor se refere aos tempos atuais, a um contexto bastante distinto daquele que procuro analisar nesse trabalho. Creio, no entanto, que suas reflexões podem nos fornecer pistas importantes para interpretar as personagens com as quais temos cruzado nessas histórias.

Embora nossas personagens recorram efetivamente à violência em várias situações, parece haver, em quase todos os casos, determinadas posturas que traduzem suas percepções acerca do ser homem e autoridade. A prontidão para o enfrentamento, nesse sentido, talvez traduza, como no caso analisado por Osmundo Pinho, o lido diário com violências múltiplas, tantas vezes ligadas à negativa de liberdade, à subalternização social. É também seguindo as sugestões do autor que podemos pensar a política dessa forma de se portar. Não política como conteúdo institucionalizado ou programático, mas enquanto expressão prática das contradições vividas por aqueles sujeitos nas suas disputas por estruturas de poder numa sociedade atravessada pelo racismo (PINHO, 2017, p. 50).

Como o mesmo autor explica, essas contradições também são mediadas corporalmente, afinal o corpo é construído no atravessamento das mesmas contradições que formam os sujeitos (PINHO, 2017). A postura policial, então, se relacionaria a uma masculinidade construída por um modo de ser destemido, “brabo” e pronto para qualquer confronto.

É útil, no entanto, fazer um contraponto entre as questões levantadas por Osmundo Pinho e a discussão empreendida por bell hooks (2004) acerca da construção das masculinidades negras e do impacto do patriarcado branco na autoimagem do homem negro. Para a autora, a construção da masculinidade enquanto exercício de dominância e controle sobre os demais levou os homens negros a performances de masculinidade calcadas na violência. Nesse tipo de performance estaria implícito o desejo de reconhecimento de sua masculinidade pelos demais. A recusa ao comportamento violento faria do indivíduo uma espécie de fracasso, de macho defeituoso – menos homem, portanto (hooks, 2004, p. 14).

Voltando nosso olhar para a história, temos que, de fato, a respeitabilidade dos homens costumava estar ligada a um honra masculina construída através da força. Isso nos é dito tanto pela historiografia e, particularmente, estudos sobre a polícia (MAUCH, 2008; VALENÇA, 2017), quanto pelos arquivos. Encontramos embates violentos entre homens como forma de demarcação de um espaço próprio não apenas nas intervenções

policiais. Os “rixosos” dos quais fazia parte João Patrício, assassino da praça de polícia Roque, provavelmente brigavam nessas condições, por exemplo.

Em espaços de lazer, no seio das famílias, nos ambientes de trabalho, em todas essas situações vemos a força sendo acionada como uma forma de demarcação do lugar do homem de poder. Renunciar a ela e agir segundo o modelo de “prudência” e “urbanidade” recomendado pelos regulamentos de polícia podia configurar, então, uma demonstração de covardia (MAUCH, 2008, p. 12). E isso seria desabonador para o policial individualmente considerado. Também poderia ter efeitos negativos sobre o exercício de sua atividade: deixaria, afinal, de demarcar sua autoridade e ser obedecido.

O problema, nesse caso, é que se por um lado o patriarcado exige dos homens ação dominadora e controladora, por outro o racismo necessariamente subalterniza o homem negro. Daí que as performances e práticas violentas dos homens negros se voltem, no mais das vezes, aos indivíduos socialmente mais vulneráveis: outros negros, e mulheres negras sobretudo (hooks, 2004).

A autora leva seu argumento adiante e destaca que semelhante cenário não é disfuncional à sociedade racista, bem ao contrário. A violência exercida nesse contexto permanece interior às comunidades negras, dificilmente se volta contra indivíduos brancos porque eles estão num patamar de dominação e controle mais elevado (hooks, 2004). Isso significa que a distribuição de poderes na sociedade não sofre alterações significativas. A violência praticada entre indivíduos negros, contra indivíduos negros, afinal, não causa particular preocupação.

No caso das cenas de violência levadas a cabo pelos membros da polícia e do exército nas ruas da cidade, temos algo semelhante. A violência praticada com o fito de demarcar respeitabilidade e autoridade quase sempre se voltava, como mencionado, contra outros indivíduos negros. Embora seja possível encontrar nos jornais e documentos da polícia reclamações contra o comportamento das praças e soldados, o cotidiano dos espancamentos e detenções dos negros na cidade permanecia. Era funcional ao controle urbano.

Se pensarmos, como propus, os exercícios de poder e respeitabilidade como práticas de liberdade, chegamos a uma espécie bastante difícil de jogo de contrários. A farda cria um espaço de reconhecimento, mobiliza laços de solidariedade dentro das corporações, permite alguma precária mobilidade social e territorial. Ao mesmo tempo que possibilita essas práticas de liberdade, no entanto, a farda – logicamente metonímia para as próprias forças públicas – assujeita, violenta, precariza. A demarcação de força e

respeitabilidade dos policiais quase só se efetiva quando se volta contra a própria cidade negra de que fazem parte. E aqui o par liberdade/ precariedade chega talvez à sua tensão máxima.

As práticas de liberdade, como eu já havia mencionado, afinal, não eram – nem podiam ser – em suspensão, fora das estruturas sociais que as motivavam. Sigamos.

Como destaquei no capítulo anterior, entre os regulamentos e o comportamento dos policiais nas ruas havia um grande espaço de diferença. Cenas de insubordinação, uso da autoridade em benefício próprio e sobretudo violência impunham uma série de ruídos entre o modelo esperado e o praticado. É verdade, no entanto, que, embora as autoridades oficiassem reclamando do comportamento de seus subordinados, esse mesmo comportamento também era, em grande medida, válido.

Isso pôde ser vislumbrado, ainda que de forma quase fugidia, no caso do comerciante Domingues. As guardas cívicas agiram com truculência e o subdelegado imputou a “culpa” do ocorrido no comerciante e seus empregados. Também está sugerido aqui, sobretudo nos casos que envolvem disputas entre membros de corporações distintas. Cada autoridade defende os seus, sem problematizar – publicamente – os comportamentos assumidos.

O fato é que, entre prescrições do regulamento e prática de rua, havia sempre modelos de masculinidade acionados pelos atores em cena. E mais do que tentar efetivamente impor um modelo (baseado na polidez, no comedimento), o que as autoridades policiais parecem fazer é reforçar, quando lhes era de interesse, alguns atributos de masculinidade socialmente construídos, ainda que contrários, em tese, aos regulamentos (MAUCH, 2008, p. 6). Mecanismos de garantia e reforço da autoridade, que passavam pelo uso, ainda que arbitrário, da força, eram acionados de modo que passavam a integrar também a imagem do ser policial. Prescritos ou não em regulamentos, esses exercícios de força garantiam a atividade policial.

O que, no mais das vezes, se observa, é um cálculo das situações em que semelhantes expedientes podem ser utilizados. Escravizados, prostitutas, marinheiros, pessoas negras e pobres, em geral, são alvos mais ou menos garantidos. É que esses jogos de força costumavam ser dirigidos àqueles de quem se queria/podia distinguir. A um policial era praticamente inacessível buscar “distinção” de um homem de posses, um bacharel ou um comerciante de algum calibre – aliás, semelhante distinção já estava posta, mas em desfavor do policial. Distinguir-se dos demais elementos da cidade negra, no entanto, se tornava possível a partir do uso da farda. Era um negro ou um branco

empobrecido, mas era também uma autoridade. Em alguma coisa isso havia de lhe valer.

Para as autoridades mais graduadas, semelhante jogo de força não ia necessariamente mal. Se era assujeitamento o que se buscava, era assujeitamento o que se obtinha também assim. O uso da violência contra esses indivíduos, aliás, havia muito era fato corriqueiro e os constituía também enquanto sujeitos naquela sociedade. Nenhuma grande dificuldade. O problema estava nos jogos de poder acionados contra indivíduos mais bem colocados. Esses, sim, ameaçavam a distribuição de papéis sociais.

O que quero argumentar aqui é de algum modo simples. Embora eu tenha, ao longo do texto, buscado destacar que esses policiais eram, eles mesmos, membros da cidade negra e, por isso, indivíduos sobre os quais recaíam práticas de violência e interdição de direitos, isso não significa que o momento em que adquiriam alguma autoridade criava ou reforçava laços de solidariedade com seus companheiros de sina. Ao reverso, a forma como esses indivíduos se moviam era prenhe de contradições.

Sabedores de que o reconhecimento de sua autoridade era mais garantido entre os indivíduos sobre os quais se pretendia manter controle mais estreito, às custas destes tentavam garantir sua posição de destaque. Um confronto com indivíduos de posição social mais elevada provavelmente os poria em maus lençóis e os desmoralizaria muito mais do que lhes garantiria a respeitabilidade.

### **3.2 As mulheres e o controle policial**

O tópico presente se destina a discutir os encontros da polícia com outras personagens importantes na configuração do espaço urbano: as mulheres. Nas páginas que seguem, procuro discutir que mulheres eram alvo do controle policial e de que modos, em que condições. Procuro discutir o papel das mulheres na configuração da cidade negra e, portanto, na configuração do problema do urbano, e as tensões entre práticas de liberdade e precarizações aí colocadas. Como tenho feito, em maior ou menor medida, ao longo de todo este trabalho, também aqui investigo as aproximações das mulheres alvo do controle com os policiais. Quais os significados e os impactos essas aproximações para o trabalho que se esperava ver executado pelas polícias?

#### *3.2.1 Detidas, mas não registradas*

Já tive oportunidade de discutir o quanto o espaço público era vivenciado pelas mulheres, negras em particular. Uma análise dos registros policiais e das notícias de jornais dos oitocentos embota qualquer afirmação de que a experiência feminina é marcada pelo resguardo ao lar e à família. Se este era o caso das mulheres brancas, certamente não era o das mulheres negras. Enquanto ocupantes ativas do espaço público e da construção da cidade negra, elas experimentavam o controle exercido pelas forças públicas. É verdade, ainda, que sobre seus corpos também incidiam formas de controle que em geral entendemos como pertencentes ao “espaço privado”, como o controle exercido pelos homens com quem se relacionavam (o que discuto adiante), mas essa experiência tinha características que extrapolavam a ideia de domesticidade.

Semelhante discussão é importante e precisa ser enfrentada, sobretudo em trabalhos que pretendem discutir o controle social. Durante muito tempo, semelhantes trabalhos se ocuparam unicamente, ou sobretudo, dos comportamentos masculinos. Entendido que as cifras numéricas mostravam uma participação secundária das mulheres no universo do crime e das condutas contraventoras, havia certa tendência em tomar semelhante dado como reforço à tese de que as mulheres ainda tinham suas experiências centradas no espaço privado, nas relações familiares. A criminologia crítica, em particular, durante anos repetiu que o controle público seria historicamente destinado aos homens e só subsidiariamente às mulheres, submetidas ao controle privado exercido por seus pais, irmãos, maridos. (VERA, 2005; BARATTA, 1999).

Esta narrativa sofre, no entanto, de um enviesamento, como outras análises têm apontado (FRANKLIN, 2017; ABATH, 2018). É necessário situar de que mulheres se está tratando. As feministas negras há muito têm observado que debaixo do termo “mulheres” são homogeneizadas experiências as mais diversas e, com isto, (re)produzido o apagamento de sujeitos históricos, principalmente de mulheres não-brancas (GONZALES, 1983; hooks, 2000).

Para as mulheres negras, como já tivemos a oportunidade de discutir, o espaço público não é uma experiência historicamente recente, assim como não o é o controle público, exercido, por exemplo, pela polícia. Os esforços de análise que tomem o gênero como uma categoria relevante devem estar atentos às suas interrelações com a categoria raça (GONZALES, 1983), sob pena de reinscrição de olhares universalizadores calcados em mecanismos de branquidade.

Dito isso, vamos aos arquivos.

A forma como encontrei as mulheres nos documentos consultados constituiu um processo importante de pesquisa que vale ser discutido. O conjunto documental que me fez perceber o volume significativo de mulheres, sobretudo negras, submetidas a controle policial foi o da Casa de Detenção do Recife. Como se tratava de um livro de controle de entradas e saídas de presos, o livro foi útil para que eu tivesse um panorama do dia a dia das detenções na cidade. Os livros da CDR não esgotam as prisões que aconteciam em Recife porque havia outros espaços nos quais as detidas podiam ficar, como as delegacias e as estações da guarda cívica, por exemplo, mas eles ajudam a projetar uma imagem do cotidiano.

Nos registros da CDR, encontramos informações referentes ao nome, idade, cor, descrição física, naturalidade, profissão, motivo da detenção, autoridade responsável pela detenção, datas de entrada e saída e, ainda, informações adicionais como eventualmente destino do detido. Em momento algum me debrucei sobre a documentação com pretensões de análise quantitativa, de modo que não poderia informar a proporção de prisões femininas e masculinas, idade média dos presos, condição social da maior parte deles, etc. Mas tive, a despeito da não realização de um estudo quantitativo, uma percepção sobre as detidas que acabou se mostrando bastante congruente com aquilo que informam outros trabalhos a respeito (VALENÇA, 2017; MORAIS, 2011): a de que se tratavam, sobretudo, de mulheres negras e pobres acusadas de desordens variadas.

O que mais me saltou aos olhos, enquanto folheava os livros da CDR, foi uma presença de mulheres nos registros que não era numericamente desprezível. É inegável que os homens eram maioria, mas os registros mostram que uma quantidade razoável de mulheres “circulava” pela CDR cotidianamente. No mais das vezes, encontrava mulheres pardas, solteiras, de várias idades (mais de uma vez me surpreendi com a presença de mulheres acima dos 50 anos) e ocupadas em ofícios ligados ao trabalho doméstico, muitas vezes.

A indicação de que essas mulheres se ocupavam de trabalhos domésticos pode parecer um contrassenso. Após uma série de discussões sobre as mulheres que ocupavam a rua e nela encontravam meios de sobrevivência e lazer, afinal os registros indicam que as detidas exerciam trabalhos domésticos. Como os trabalhos sobre criminalidade feminina discutem, é possível que muitos desses registros – oriundos de informações obtidas através das próprias detidas – contivessem imprecisões. Provavelmente não era de seu interesse fornecer muitas informações sobre suas vidas

para as autoridades policiais (BRETAS, 1997, p. 196; GERALDI, 2008). Os arranjos de sobrevivência dessas mulheres também podiam ser complexos, envolvendo uma vida de deslocamentos entre casas de patrões, por exemplo (GERALDI, 2008, p. 126). Ainda, é possível que parte delas se ocupasse de atividades negativamente valoradas, como a prostituição.

Munida dessas informações sobre as mulheres detidas, fui aos livros da Secretaria de Segurança Pública, dos quais constam os registros das ocorrências policiais diárias. Esperava neles encontrar maiores informações sobre as detidas, como a descrição do momento de sua prisão e a forma. Mas... qual o quê: ali as mulheres haviam sumido! Decerto havia algumas ocorrências referentes a contraventoras e criminosas, mas eram bem poucas comparadas à relativa frequência com que apareciam nos registros da Casa de Detenção. Alguns volumes dos livros da polícia não continham uma ocorrência sequer!

Talvez o leitor esteja confuso ante um aparente sumidouro de mulheres. Explico: quaisquer entradas ou saídas na Casa de Detenção eram registradas em livro próprio, que ficava na própria prisão.. Os registros mais detalhados de que falo – e sobre os quais me debrucei – eram de responsabilidade de subdelegados e delegados, informes das ocorrências do dia. Estes registros não tinham relação necessária com os livros da Casa de Detenção, eram produzidos em espaços distintos por autoridades distintas. O mais correto, pensando o fluxo burocrático ideal, seria a correspondência próxima da exatidão entre um documento e o outro. Em tese, subdelegados e delegados da cidade, informados de alguma detenção, registrariam (ou mandariam seus escrivães registrar) o fato em seus ofícios e encaminhariam a pessoa detida ao xadrez. Mas este não era o caso. A escassez pronunciada de mulheres nos livros da SSP indica que subdelegados e delegados simplesmente deixavam de registrar suas ocorrências.

Por um lado, a frustração. A CDR informa tão pouco, quase nada, sobre essas mulheres... Por outro, como é curiosa e ao mesmo tempo sintomática essa “repentina” desapareção.

Ao que tudo indica (registros da CDR<sup>68</sup>, da polícia<sup>69</sup>, mas também notícias de jornal<sup>70</sup>), a prática de contravenções e crimes entre as mulheres não era nada

---

<sup>68</sup> CDR, 4.3/16, p. 15: Perpétua, preta, escravizada, detida por ferir outra mulher de navalha; CDR, 4.3/16, p. 56: Bernardina, Ana e Maria José, pardas, livres, detidas por ofensas à moralidade pública; CDR, 4.3/16, p. 63: Maria Domingas, preta, livre, detida por distúrbios; CDR, 4.3/16, p. 71: Antônia Maria da Luz, preta, livre, distúrbios e ofensas à moral pública.

desprezível. Os arquivos mostram que um passeio pela cidade negra significava encontro certo com mulheres de comportamento tido por desordeiro. Mulheres a falar alto; a cantar ou dançar; a dizer obscenidades. Também havia as que se envolviam em brigas, dentro de casa ou nas ruas, com companheiros, familiares, colegas ou estranhos; ou as que se metiam nos enredos de furtos, arrombamentos, espancamentos, assassinatos...

Aliás um caso encontrado entre os registros da Secretaria de Segurança Pública – um garimpo! – me chamou particular atenção. Trata-se da prisão de um grupo de pessoas suspeito de praticar arrombamentos de casas<sup>71</sup>. Desde já explico, de modo a situar o leitor na realidade de então, que os arrombamentos a casa eram crimes comuns. Não comparei índices de criminalidade, mas, dadas as notícias de jornal, o testemunho de alguns deputados e figuras públicas e os próprios registros da polícia, a noite recifense era também da gatunagem.

Quem tivesse seus sobrados que reforçasse as trancas, porque grupos de gatunos arrombavam residências e estabelecimentos comerciais à procura de objetos de valor. Notícias de jornal e discussões na Assembleia Provincial tendiam, aparentemente, a inchar a dimensão do problema: nenhuma propriedade estava segura no Recife! A Província diuturnamente denunciava que a cidade estava entregue aos larápios<sup>72</sup>. Há qualquer coisa de dramática na forma como a situação era exposta – sobretudo pelos afetados ou pelos senhores de alguma propriedade que por ela temiam. Difícil dizer se a criminalidade, naqueles fins de século, estava mesmo “galopante”, atingindo cifras de causar alarma. Uma coisa, no entanto, é certa: tal crime fazia parte da vivência do Recife de então.

A ocorrência registrada pela polícia que citei dá conta de um grupo razoavelmente numeroso de gatunos, do qual constavam algumas mulheres. Repare bem o leitor o quanto essa informação foge ao trivial. Havia, a despeito de toda

---

<sup>69</sup> SSP, vol. 424, p. 81: Francisca Maria dos Prazeres, tida como louca e detida por turbulências e ameaça de morte contra seu marido; SSP, vol. 424, p. 90: Rosalina Maria da Conceição, tida por “incurável”, distúrbios, ofensas à moralidade pública e agressões; SSP, vol. 425, p. 555: Maria Ângela da Conceição, detida por conflito com homens, entre os quais, soldados do exército e guardas.

<sup>70</sup> Jornal do Recife, 1887, ed. 8, Gazetilha, p. 1: Totônia, acusada de ser “mulher de péssimos costumes”, dada à embriaguez e mantenedora de um presepe; Jornal do Recife, 1881, ed. 27, Gazetilha, p. 1: prostitutas acusadas de espancamento; Diário de Pernambuco, 1872, ed. 2, publicações a pedido, p. 3: mulheres sentenciadas envolvidas em pagodes na prisão; Diário de Pernambuco, 1876, ed. 148, revista diária, p. 2: mulheres e praças de polícia envolvidos num samba “endiabrado”.

<sup>71</sup> SSP, vol. 427, p. 456.

<sup>72</sup> A provincia: órgão do Partido Liberal, 1872, ed. 11, p. 3; A provincia: órgão do Partido Liberal, 1873, ed. 56, p. 3.

representação patriarcal da fraqueza, de ideias e ações, relativa ao feminino, mulheres envolvidas em arrombamento de casas! Talvez o leitor esteja prestes a me dizer que, afinal de contas, se tratavam de mulheres negras, para as quais a representação do feminino e a experiência na cidade nada tiveram a ver com aquelas das mulheres brancas. Tem razão, mas, como veremos a seguir, mesmo estes corpos negros femininos, construídos sob o signo do trabalho pesado, da desordem, da incivilidade e da ausência de dor foram tratados de forma secundária pelas autoridades públicas quando o assunto era ordem na cidade.

Numa noite de agosto de 1883, no distrito de Belém<sup>73</sup>, o subdelegado teve notícia de que haveria um bumba-meu-boi à rua do Feitor, segundo a autoridade “com correria pessoas de diversas Freguezias desta cidade com o fim de promover desordens”. Por esta razão, requisitou algumas praças de polícia ao 1º Delegado para que tivesse condições de pôr termo a qualquer barulho.

Folguedo o subdelegado não encontrou, mas encontrou, isso sim, “um grupo de tres individuos da classe mais baixa de nossa sociedade acompanhados de uma mulher das mesmas condições” que voltava da rua do Feitor, frustrado por não ter havido brinquedo algum. Ao revistá-los (o que fez simplesmente por ter “julgado conveniente”, conforme consta do registro da ocorrência), o subdelegado encontrou, no chapéu de sol de um, a perna de um compasso; com o outro, um canivete e com a mulher uma faca de ponta. Os objetos encontrados possivelmente indicam que o subdelegado deu com um grupo de capoeiras. Curiosa, no entanto, é a observação da autoridade: registrou que a faca de ponta encontrada com a mulher provavelmente pertencia ao terceiro indivíduo, aquele com quem nada fora pego.

A arma fora encontrada com a mulher, mas, sem que nenhuma evidência nesse sentido tenha sido coletada, a polícia se lançou à conclusão de que a mulher transportava a faca de seu companheiro. É impossível que fosse esse o caso? Não. Mas não é, tampouco, improvável que a navalha pertencesse à própria mulher.

A atividade cotidiana da polícia é quem o informa. Quantas não eram as mulheres pegadas com armas interditas? Aqui sou eu, pesquisadora debruçada sobre registros documentais, quem fala, mas as informações que só me chegam de modo filtrado e precário, estavam ali, no cotidiano policial. Eram, afinal, os policiais que com essas mulheres, suas desordens, crimes e violências variadas lidavam diariamente. Eram

---

<sup>73</sup> SSP, vol. 428, p. 111

eles que as mandavam para o xadrez por tais comportamentos interditos. Ainda assim, para elas – e para o problema por elas representado – se voltavam de modo distinto daquele praticado em relação aos homens.

Os registros, espelho, ainda que um pouco precário e parcial, da produção burocrática da polícia, me levam a concluir que as mulheres eram postas em segundo plano quando a questão da ordem na cidade se impunha. Isso não significa que sofressem menor intervenção policial ou que “escapassem” à polícia. Nesse sentido, nenhuma evidência. Significa, isso sim, que frente a elas a polícia adotava estratégias próprias. Alguns gritos, cacetadas de pau, termos de bem viver e uma ou duas noites na prisão seriam bastantes. É por isso que elas vão sumindo dos registros da polícia quanto mais detalhados os registros se tornam.

FARIAS (2015) e SILVA e MELO (2015) explicam como a produção de registros burocráticos reflete formas de gestão de determinados corpos. Ações como as de registrar e classificar, assim como inações que produzem silêncio e ocultamentos constituem formas de atribuição de importância. O funcionário pode nomear e registrar, mas pode também deixar de informar, ocultar. No nosso caso, temos os registros das mulheres quando de sua entrada na Casa de Detenção, registro sumário: nome, condição civil, cor, infração atribuída, etc. Escrivãos nas delegacias e subdelegacias, a seu turno, ocultam, deixam de descrever o grosso das ocorrências que têm mulheres como protagonistas. Podemos pensar, seguindo a reflexão dos autores, que esses ocultamentos revelam a desimportância atribuída às detidas.

Por fim, um exemplo da invisibilidade a que as mulheres estavam submetidas. Certa feita, houve uma vistoria na Casa de Detenção. As condições do prédio, da limpeza, da comida, etc., foram avaliadas. Os presos, entrevistados. Em momento algum foi feita referência a uma cela feminina sequer, tampouco consta que alguma mulher detida tenha sido escutada. Os registros da CDR, como já comentei, informam a presença constante de mulheres entre seus encarcerados.

### *3.2.2 As mulheres e o recurso à violência*

Outro achado importante dos registros da polícia foi o uso da violência pelas mulheres. Muitas não hesitavam em se envolver em vozerios, xingando e amaldiçoando a plenos pulmões o adversário da vez. Mais do que isso: era comum que partissem para as vias de fato, resultando, por vezes, em ferimentos graves ou em morte. Outras

mulheres buscavam solução mais drástica para suas contendas: lançavam-se ao assassinato ou a tentativa de. Em várias situações, encontrei mulheres armadas dos mesmos instrumentos que caracterizavam a cultura dos brabos da cidade: estoques, cacetes, navalhas.

É bem verdade que há uma relação entre o uso da força e a garantia de uma honra masculina, uma relação que podemos observar nos policiais que descem os sabres sobre quem os desafia, nos capoeiras que brandem suas navalhas ao sinal da menor ameaça à sua posição de brabos. Mas é igualmente verdade que as mulheres negras viveram o espaço público como poucas personagens do século XIX, e o fizeram a despeito dos perigos que as cercavam e da pouca proteção que lhes era conferida (proteção que, muitas vezes, talvez sequer buscassem, para que não tivessem sua liberdade diminuída (BRETAS, 1997, 2004)).

Em seu trabalho sobre o Rio de Janeiro da *belle époque*, Chalhoub (1986, p. 156) observou que as mulheres recorriam menos à força. Para o historiador, isso provavelmente indica que as mulheres pobres interiorizavam, em alguma medida, os padrões dominantes de feminilidade. Representações de passividade e submissão talvez servissem de freio a algum impulso de recorrer à violência. Curiosamente, meus achados são em sentido distinto. Pelo que minhas fontes indicaram, fazia parte do cotidiano dessas mulheres a demarcação, a partir da força, do próprio espaço, de sua possibilidade de se mover e de levar a vida de acordo com suas próprias regras. A força, nesse sentido, ajudaria a afastar ameaças e violência e possibilitava algumas práticas de liberdade. Afinal, nenhum dos brabos da cidade negra, assim como nenhum proprietário da cidade branca, jamais mediu palavras ou gestos frente às mulheres negras.

Em qualquer caso, o uso da violência por homens e mulheres não tem os mesmos significados, ainda que pensemos a respeito de homens e mulheres negras numa sociedade de pactos tão profundamente racializados como era aquela. Arranjos patriarcais, como discutido no tópico anterior, impunham aos homens um papel de dominância e controle, muitas vezes calcado na violência, e às mulheres o lugar da submissão. As mulheres negras perturbavam essa distribuição de papéis pela sua vivência intensa do espaço público e de arranjos familiares e sexuais distintos dos normativos – questões, em maior ou menor medida, ligadas ao fato de estarem por si numa sociedade escravista (GONZALES, 2018). As violências por elas sofridas, e às quais precisavam encontrar meios de resposta, dialogam a um só tempo com relações de poder patriarcais e os “ruídos” nelas causados pela distribuição de papéis da ordem

escravista. É o que pude visualizar tanto nos casos de violência entre companheiros quanto nos de mulheres desordeiras. Vamos aos primeiros.

Os estudos sobre situações de violência que tinham mulheres como vítima apontam que, no mais das vezes, seus companheiros eram os algozes (BRETAS, 2004). Os registros oficiais costumam fazer referência a ciúmes para explicar espancamentos e assassinatos. Nessa pesquisa, eu estava preocupada sobretudo com casos em que os próprios policiais estivessem envolvidos. E não era nada difícil encontrá-los, o que serve como mais um dos indicativos a respeito do espaço de recrutamento dos policiais e seu pertencimento à cidade negra.

Olympia Pinto de Almeida foi assassinada por seu companheiro, Aquelino João da Silva, por ter se recusado a obedecer às suas ordens e ido se divertir em um presepe, divertimento pelo qual era “apaixonada”<sup>74</sup>. É possível que, como tantas outras mulheres negras da cidade, Olympia estivesse havia muito tempo acostumada a viver por si, de modo que ordens e restrições impostas por seu companheiro não seriam facilmente acatadas.

Olympia teve um fim infeliz, mas outras mulheres experimentaram situações diferentes nas brigas de casal. É o caso de Maria Magdalena<sup>75</sup>, que entretinha “relações ilícitas” com a guarda cívica Herminio d’Albuquerque Maranhão. Uma briga do casal atraiu a atenção da polícia e os dois foram levados à subdelegacia de São José. Os peritos entenderam que as contusões de Maria Magdalena eram “de nenhuma gravidade” e a guarda cívica foi recolhida ao xadrez por três dias. O Comandante Geral da guarda, responsável pela comunicação ao chefe de polícia, informou que enviava anexa a navalha de que estava armada a mulher. Ainda que a polícia não acudisse, Maria Magdalena já procurava meios próprios de proteção.

Em outros casos, no entanto, essas mulheres chegavam à polícia efetivamente como vítimas, mas tinham esse *status* cassado e o de turbulentas lhes impresso<sup>76</sup>. Seriam mulheres cujo comportamento reprovável serviria de justificativa à violência sofrida. Embora vivessem uma realidade distinta daquela do recolhimento ao lar, característica das mulheres brancas, sobretudo as senhoras, as mulheres negras não

---

<sup>74</sup> Diário de Pernambuco, 1880, ed. 298, Revista Diária, p. 2.

<sup>75</sup> SSP, vol. 426, p. 234

<sup>76</sup> SSP, vol. 424, p. 48: é o caso de Thereza Maria de Jesus, ferida por seu companheiro com uma machadinha no nariz. Diz a polícia: constatou-se que o homem era morigerado e que foi provocado pela ofendida, conhecida por ser turbulenta.

estavam livres de mecanismos de dominação patriarcal. A negativa do *status* de vítimas em face de um comportamento “desordeiro” é demonstrativa nesse sentido.

Em diversos casos de briga entre homens e mulheres – geralmente entre amantes ou entre meretrizes e seus clientes – podemos perceber que as mulheres não hesitavam em se armar e resistir de forma bastante ativa à violência que lhes era destinada<sup>77</sup>. Os homens que enfrentavam, dentre os quais, como já mencionei, temos muitas vezes policiais e membros do exército, não recuavam nos espancamentos e cacetadas. Por esta razão, elas andavam armadas, em geral de navalhas, e buscavam fazer as pancadas cessarem respondendo com outras pancadas. No mais das vezes, o desnível de forças se impunha e eram elas que chegavam às delegacias como vítimas de espancamento para vistorias ou, em casos mais trágicos, como vítimas de assassinato. Importante, ainda assim, é perceber como para essas mulheres se armar e se mostrar capaz de briga fazia parte do cotidiano.

### *3.2.3 A reconfiguração do problema do urbano no encontro entre a polícia e as mulheres*

O controle incidente sobre as mulheres dizia respeito sobretudo às regras de comportamento, moralidade e sexualidade então vigentes. Embora pudessem ser violentas e de fato criminosas, o maior problema relacionado às mulheres era construído no âmbito da moral. Os registros de suas detenções, quando comparados às detenções masculinas, sugerem isso. Enquanto a rubrica utilizada para os homens contraventores é quase sempre a de “desordem”, as mulheres são presas tanto por desordens quanto, muitas vezes, por “ofensas à moralidade pública”.

Analisando registros da polícia e notícias de jornal não é possível visualizar a diferença concreta entre as desordens e as ofensas. Manuela Valença (2017, p. 133) discute que essas categorizações têm menos a ver com os termos jurídicos estabelecidos para determinadas condutas do que com uma linguagem policial própria, caracterizada por uma carga significativa de vagueza. É provável, no caso dessas contravenções, que tais rubricas guardem menos de vagueza que de uma forma de olhar para diferentes sujeitos contraventores. Se não há propriamente uma distinção no ato entre desordens e

---

<sup>77</sup> SSP, vol. 430, 20.06.1888; SSP, vol. 427, p. 88; SSP, vo. 426, p. 217.

ofensas à moral pública, o que parece haver é uma diferença nas representações, no olhar direcionado a homens e mulheres.

Embora os registros da CDR não tragam informações sobre a situação da prisão, a pesquisa nos livros da Secretaria de Polícia fortalece essa hipótese. As mulheres que lá aparecem, como já dito, não praticam nada muito distinto daquilo que praticam os homens: se envolvem em contendas, partem para as vias de fato, xingam vizinhos pela rua, andam embriagadas. Curiosamente os atos de uns e de outros podem ser qualificados de formas distintas, afinal não encontrei nenhum homem caracterizado como ofensor da moralidade pública.

Essa discussão pode nos valer na análise de um outro achado dos arquivos. Praticamente todas as ocorrências que envolvem mulheres trazem alguma referência a um suposto pertencimento ao mundo da prostituição, seja nos arquivos da polícia, seja nos jornais. Quando não se utiliza o termo prostituta diretamente, fala-se em “mulher de má vida” ou “mulher pública”, termos que sugerem prostituição.

Entendo que vale fazer raciocínio semelhante àquele feito para pensar sobre o estado de embriaguez sempre acusado nos desordeiros – policiais ou não – da cidade. Assim como os desordeiros são representados como ébrios vadios, as mulheres desordeiras são representadas como prostitutas (prostitutas embriagadas, muitas vezes!). Creio que temos nesse movimento de qualificar como prostitutas todas as mulheres cujo comportamento não se amoldava ao prescrito mais um processo racializador.

Aqui é útil retomar a discussão empreendida por Naila Franklin (2017) sobre as representações de raça e gênero na criminologia positivista de Nina Rodrigues. Em seus estudos sobre a criminalidade feminina, o médico maranhense explica que os correspondentes ao delito no universo feminino seriam condutas como aborto, infanticídio, adultério e prostituição. Ocorre, no entanto, que, dada sua superioridade racial, semelhantes comportamentos já não seriam observáveis em mulheres brancas, mas apenas nas mulheres negras, mulheres ainda em estado de selvageria (FRANKLIN, 2017, p. 89).

Franklin (2017) observa que, ao analisar a psique de diferentes grupos de mulheres, Rodrigues, às mulheres brancas é reservado, quando da ocorrência de crimes sexuais, o lugar da vítima, dada sua fragilidade. Seriam estas mulheres, também, as que poderiam desenvolver quadros histéricos, resultantes de uma espécie de fraqueza psíquica. Às mulheres negras, ao contrário, é reservada a condição de degeneradas e degeneradoras, mulheres de comportamento anormal, nas quais seriam observadas taras

e outros desvios no campo da sexualidade. A mulata, em particular, seria exemplo de sexualidade desenfreada, forma observável de seus instintos bárbaros (FRANKLIN, 2017).

As representações do saber científico eram construídas numa espécie de circularidade: por um lado, elas não surgiam da reflexão isolada do “homem de ciência”, mas respondiam a práticas sociais vigentes; por outro, elas reforçavam e justificavam discursos e práticas de poder (FRANKLIN, 2017). Podemos pensar, então, a atitude da polícia de preocupação secundária com os ilegalismos das mulheres, assim como uma espécie de tendência geral a equiparar as desordeiras a prostitutas.

Sobre o corpo das mulheres negras pesava a sexualização. O que elas representavam de corrupção e perigo para a cidade “civilizada”, sua cota própria de incivilidade, estava num comportamento supostamente anormal, lascivo e vulgar. Em certa medida, parece-me que seus ilegalismos eram vistos como uma espécie de derivação deste problema original: sua sexualidade desviante. Talvez por isso violência e criminalidade femininas sofressem, como discuti antes, apagamento dos registros, seu problema disciplinar estava no campo da sexualidade.

Mas, se por um lado, a criminalidade feminina era, de algum modo, apagada dos registros e secundarizada, por outro, o tratamento destinado pela polícia de rua a essas mulheres difere muito pouco, pelo que pude observar, da forma como lidava com os homens. Os arquivos sugerem que não havia porque esperar um tratamento menos violento. Aliás, muitos dos policiais eram, em suas vidas particulares, parceiros dessas mesmas mulheres que povoavam o cotidiano policial. E suas relações eram constantemente marcadas pela violência.

As mulheres que eram alvo de violência no seio das relações íntimas também poderiam ser vítimas de violência policial. É de se supor que a violência praticada nas relações íntimas fosse muitas vezes transposta para as atividades policiais. Se a polícia era muitas vezes acusada de espancar os presos homens e utilizar a força quando não havia razão para tanto, o mesmo ocorria nas prisões de mulheres. Nenhum discurso acerca do lugar da mulher, nenhuma representação sobre fragilidade, incidia sobre os corpos das mulheres da cidade negra.

Encontrei, nos arquivos da polícia, algumas situações em que houve denúncias de uso desmedido da força contra mulheres. No caso de Antonia Maria do Rosario, preta livre, o Diário de Pernambuco e o Tempo noticiaram a violência policial. Não tive acesso ao Tempo, mas no Diário encontramos o seguinte:

**Barbaridade** – Informam-nos de que, na quinta-feira da semana ultima, na freguezia do Poço, no lugar Macacos, proximo dos limites dessa com a freguezia de S. Lourenço da Matta, uma infeliz mulher, que tinha cahido no desagrado do subdelegado do districto de Macacos, por ordem deste foi, brutalmente espancada por quatro policiaes, ficando em estado deploravel e a deitar sangue pela boca.

Informam-nos tambem de que, solicitado para tomar conhecimento do facto, uma vez que tinha elle se realisado no seu districto, o subdelegado do Poço respondeu que não tinha escrivão ou que este se achava doente ou occupado; sendo certo que até agora não foi vistoriada a infeliz mulher. Sendo o caso gravissimo, se realmente são fundadas as informações á que nos referimos, solicitamos instantemente a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para elle, tanto mais quanto pesa grave responsabiidade sobre dous de seus subordinados, sobre duas autoridades policiaes.<sup>78</sup>

A polícia, no entanto, se apressou a desmentir os jornais. O 1º delegado da capital, no dia oito de junho de 1880, oficiou à chefatura e à presidência da província para informar o quão “apaixonada e inexacta” era a informação. No officio, encontra-se o resultado da vistoria realizada, no dia primeiro de junho, na ofendida.

Antonia Maria do Rosario se queixava de dores nas costas, resultantes das pancadas que recebera dos policiais na região. Os médicos, no entanto, disseram não encontrar quaisquer sinais de lesão. Nada de anormal foi encontrado, segundo informam, no corpo da mulher, de modo que a vistoria concluiu não existir ofensa pessoal.

O caso é interessante porque o que se noticia é uma agressão realizada pelos policiais em razão de ter a mulher “caído no desagrado” do subdelegado local. Dada as condições, é possível que a mulher fosse alguém tida como desordeira no lugar, afinal foram ordenanças da polícia que procederam ao discutido espancamento.

Encontrei notícia de duas detenções de uma Antonia Maria do Rosário, por agressão física e ofensas à moralidade pública e desordens, em 1882 e 1885, respectivamente<sup>79</sup>. É bem provável que se trate da mesma mulher, apesar do nome bastante comum e de terem, ambas as detenções, sido realizadas por ordem do subdelegado do 1º distrito de São José, freguesia um tanto distante do Poço. É que, ainda em 1877, uma Antonia Maria do Rosário do Nascimento foi detida, também no 1º distrito de São José, para “verificar-se sua verdadeira condição”<sup>80</sup> Esse tipo de detenção, para “averiguações”, como às vezes se dizia, tinha lugar quando havia suspeita de que indivíduo não fosse livre, mas sim um escravizado fugido. E tal se dava, no mais das

---

<sup>78</sup> Diário de Pernambuco, 1880, ed. 125, Revista Diária, p. 2

<sup>79</sup> Diário de Pernambuco, 1882, ed. 222, Repartição da policia, p. 1 e Jornal do Recife, 1885, ed. 186, Repartição de Policia, p. 1

<sup>80</sup> Diário de Pernambuco, 1877, ed. 249, Repartição da Policia, p. 1.

vezes, quando o indivíduo em questão tinha a pele bastante escura, como era o caso da Antonia Maria do Rosário espancada, mulher preta que era.

Quanto à vistoria nela procedida, algumas considerações. Tive a oportunidade de ler algumas outras vistorias. O que observei é que no mais das vezes seus resultados das, particularmente quando se tratava de apurar violências cometidas pela polícia, tendiam a negar ou minimizar danos. O fato é que os médicos responsáveis faziam as vezes de especialistas, detentores não apenas do saber, mas ainda do poder de confirmar ou negar a ocorrência de agressões físicas (FARIAS, 2005).

Se as quatro Antonias – a da averiguação, as de cada detenção e a do espancamento – eram de fato a mesma pessoa, o que vemos é a mobilidade de uma mulher negra pela cidade. Entre o Poço da Panela e São José havia uma distância significativa, talvez percorrida pelas múltiplas redes de relações e pelas diferentes estratégias de sobrevivência que essa mulher devia empreender. Se era livre ou fugida, não sabemos, mas devia ser mais uma das personagens que se integrava à onda negra característica das cidades à época. Como suas possibilidades de trânsito não estavam apartadas de condições precárias de vida e acesso a direitos e liberdade, mas por elas condicionadas, Antonia Maria não apenas chegou a ser detida por suspeita de fugida, como teve sua experiência marcada por diversos confrontos com a polícia.

Pouco mais de um ano depois, a polícia voltou a ser acusada de proceder com violência contra mulheres, desta vez no 1º distrito de São José. A acusação partiu de uma publicação anônima veiculada pelo jornal Tempo. Não tive acesso à publicação, mas, pelo que as demais fontes<sup>81</sup> informam, o texto publicado denunciava o espancamento sofrido por uma figura aparentemente célebre naquelas redondezas. Tratava-se de Francisca Rosa Pacheco, mais conhecida por Chica Cacheada.

O caso, que se deu na noite de 16 de setembro de 1881, na rua do Lima, teve início a partir de um grande vozerio, com ofensas à moral pública, que se dava na casa em que Isabel Emilia Nogueira residia com outras duas mulheres. As três moradoras, tidas por meretrizes, receberam voz de prisão pela perturbação que causavam. Chica Cacheada, também tida como prostituta, e vizinha, ao sabê-las ameaçadas de um pernoite no xadrez, acudiu à casa. Lá, ainda segundo o subdelegado, as quatro mulheres iniciaram “a mais infernal urgia”, cuja gritaria chegou aos ouvidos de Geminiano

---

<sup>81</sup> Diário de Pernambuco, 1881, ed. 213, Parte Oficial, Repartição de polícia, p. 1; Diário de Pernambuco, 1881, ed. 236, Revista Diária, Secretaria da Presidencia, p. 1; Jornal do Recife, 1881, ed. 237, Publicações solicitadas, p. 2; SSP, vol. 425, p. 600 e p. 614.

Migueis, inspetor de quartelão. Este também acudiu ao local, mas com o fito de pôr termo à confusão.

A presença do inspetor em lugar de fazer Cacheada moderar no jogo das palavras obscenas, que proferia, foi um motivo para redobrar-se ella de injurias, mesmo contra o referido inspetor, que limitou-se a dar-lhe ordem de prisão pondo em cerco as casaz de Cacheada e de Isabel, e dando-me immediatamente parte desse incidente.

Desde logo começou, como é costume, a agglomerar-se o povo, naquellas immediações, sem que ninguém tomasse parte a favor dellas, que continuavam a vomitar palavras as mais indecentes possiveis, não attendendo a nenhuma admoestação que se lhes fazia.

Chegando eu tive de presenciar o que me havia narrado o inspetor, e me dirigindo a Cacheada, pedi-lhe que não continuasse a assim proceder, mas ella sempre recalcitrante, pela embriaguez em que estava, a nada attendia, obrigando-me por esse motivo a tornar effectiva a ordem de prisão e a sustentar as providencias que haviam sido tomadas pelo inspetor, até que deliberando-se Cacheada e Agueda sahirem de casa, foram recolhidas a prisão. Isabel, porém, só no dia 17 pela manhã entregou-se e foi recolhida<sup>82</sup>.

O subdelegado narra ainda que, durante o trajeto para a CDR, Chica Cacheada seguiu insultando as autoridades e resistindo à condução. Diz a autoridade que a mulher teria chegado a se atirar ao chão, de modo a obrigar os guardas a carregá-la à mão. Destaca, no entanto, que não lhe constou que os guardas responsáveis pela condução tivessem maltratado a detida. Por entender que “tão insolito proceder” não devia ficar impune, a autoridade lavrou, ainda, termo de bem viver.

Esse é mais um caso em que as autoridades policiais buscaram se defender de acusações levadas a público através do jornais. Embora eu não tenha tido acesso à notícia publicada no Tempo, as demais informações coletadas explicam que o então comandante geral da guarda cívica, Manoel Joaquim de Castro Madeira, foi acusado de ter espancado barbaramente Chica Cacheada. Em todas as respostas à notícia publicada, as autoridades policiais negam ter havido qualquer agressão. Manoel Joaquim, em particular, publicou nota própria no Jornal do Recife em resposta ao anônimo<sup>83</sup>. Nela, o comandante geral da guarda cívica frisou seu comportamento exemplar enquanto funcionário público e sugeriu que a meretriz fosse protegida do “anonymo escrivinhador”.

Também nesse caso, segundo informam os ofícios da polícia, a vistoria não confirmou a existência da agressão<sup>84</sup>. Nesse caso, o responsável pela vistoria foi o Dr. José Maria, médico da própria guarda cívica, segundo informa o ofício da polícia. O

---

<sup>82</sup> SSP, vol. 425, p. 600

<sup>83</sup> Jornal do Recife, 1881, ed. 237, Publicações solicitadas, p. 2

<sup>84</sup> SSP, vol. 425, p. 614.

médico informou não ter encontrado nenhum sinal ou vestígio de contusão ou qualquer outra violência física.

Uma curiosidade que pode passar despercebida, dada a forma muito fugaz como aparece na documentação, é o fato de não se ter lavrado termo de informação do crime uma vez que o escrivão da subdelegacia julgou-se impedido e o subdelegado não pode encontrar quem o substituísse. Por que haveria o escrivão de se declarar impedido? Teria ele alguma relação com as detidas? Seria, talvez, um frequentador de suas casas? Nenhuma dessas perguntas pode ser respondida, infelizmente. Fica a curiosidade.

Como vimos, a todo instante as autoridades negam que Chica Cacheada tenha sofrido qualquer agressão física. Ao mesmo tempo, no entanto, é perceptível o movimento de justificar uma violência que porventura tivesse ocorrido. “O procedimento que tiveram essas insolentes marafonas”, escreveu o subdelegado, “muito concorria para a precipitação de qualquer homem menos prudente”. Se a mulher tivesse sido espancada, então, haveria de ser por sua conduta desconforme.

Pesquisas sobre a relação de proximidade entre prostitutas e policiais em fins do século XIX e início do século XX têm provocado a discussão acerca das ambiguidades de que essa relação podia se revestir (GERALDI, 2008; BRETAS, 1996). Embora a prostituição não constituísse crime propriamente, era uma conduta cercada por um universo de comportamentos interditos. Desse modo, embora as prostitutas não chegassem às delegacias pelo fato da prostituição em si, podiam se envolver em contravenções como embriaguez, ofensas à moral pública ou nas brigas que caracterizavam o cotidiano das zonas de meretrício, por exemplo. As prostitutas constituíam, então, figuras sempre presentes nas delegacias de polícia.

Muitas vezes chegavam, como já observei rapidamente, na condição de detidas, por haver praticado alguma conduta contraventora. Seu ofício acabava por favorecer um tipo de comportamento socialmente interdito. Para além da prostituição em si, havia o ajuntamento de homens, os vozerios, a exposição de mulheres nas janelas das casas. A polícia, nesse cenário, exercia um controle muito guiado por questões de sexualidade e moralidade. É curiosa, por exemplo, a recomendação de um delegado: que coloquem cortinas nas janelas das casas, para que os passantes nem mesmo suspeitem do que se dá portas adentro<sup>85</sup>.

---

<sup>85</sup> SSP, vol. 429, p. 258.

Ao lado dos processos de criminalização, não se pode esquecer o papel que a polícia tinha também na proteção dessas mulheres. Diariamente a polícia era acionada para fazer cessar agressões a mulheres ditas prostitutas. Bretas (1996) e Geraldi (2008) apontam que é possível que muitas vezes os policiais se vissem de fato como os protetores dessas mulheres a quem seu trabalho expunha constantemente à violência de homens os mais diversos. Bretas (1996, p.pp. 175-176) levanta, ainda, a hipótese de que a presença constante das prostitutas nas delegacias flexibilizasse, aos olhos dos policiais, certas exigências socialmente postas para as demais mulheres, o que, na análise do autor, facilitaria certo grau de tolerância.

Não podemos esquecer, ainda, que prostitutas e policiais não se aproximavam apenas no cotidiano das delegacias e do policiamento. As pesquisas (BRETAS; 1996 GERALDI, 2008; RAGO, 1989), de par com os arquivos, indicam que meretrizes e policiais costumavam compartilhar suas vidas pessoais, muitas vezes enquanto amantes. Se pensarmos que ambas as personagens faziam parte da cidade negra, semelhantes achados se tornam mais evidentes. Eram, cada qual a seu modo, sujeitos buscando possibilidades de sobrevivência a despeito de seu lugar socialmente marginalizado. Nesse movimento, aproximavam-se e talvez desenvolvessem alguns laços de solidariedade. Mas, conforme ressalta Margareth Rago (1989), semelhantes arranjos eram contingenciais e se modificavam muito rapidamente. Num dia, a polícia podia estar espancando ou levando uma prostituta para a detenção, no outro, podia agir em sua defesa quando da ocorrência de alguma briga.

### **3.3 Divertimentos e festas na cidade negra**

Neste último capítulo, minha proposta é discutir alguns aspectos do cotidiano do trabalho de rua dos policiais, pensando-o em suas tensões e contradições, sempre com a preocupação de localizar os próprios policiais enquanto membros da cidade negra e avaliar de que modos isso interferia na sua “missão civilizatória” de contenção e controle. Tratei das rivalidades entre as corporações, dos jogos de poder que envolviam a farda, da relação com as mulheres e os meandros que envolviam a alternância de papéis como os de amantes, agentes criminalizadores e agentes protetores. Agora convido o leitor a pensar a relação da polícia com os divertimentos urbanos.

Mas... por que os divertimentos? Uma série de justificativas pode ser dada para mais esse recorte. Eu me propus, nessa pesquisa, a pensar a relação entre o urbano, a atividade policial e os processos de racialização da sociedade oitocentista. Como temos visto, isso envolve pensar o desmantelamento do regime escravista e as lutas da população negra – escravizada, mas também livre e forra – por direitos e sua mobilidade na cidade em busca, justamente, de possibilidades de liberdade.

A luta pela liberdade, como sabemos, era marcada pela realidade da precariedade, da interdição a direitos. Isso se manifestava também através de uma interdição à essa outra cidade que se fazia, a cidade negra. A polícia foi a instituição que esteve no *front* dos embates entre cidade branca e cidade negra. Fora projetada como instrumento da primeira na perseguição à última, mas, como tenho demonstrado, nem tudo funcionava tal como planejado. Como sabemos já, os policiais eram, eles mesmos, elementos daquela cidade interdita e perseguida, viviam, eles também, a busca cotidiana por formas de liberdade em uma sociedade de controles racializados. E isso me saltou à vista justamente quando comecei a me deparar com o controle dos divertimentos públicos.

Nos livros da polícia, os divertimentos públicos muitas vezes apareciam como situações de contato controverso entre policiais e aqueles que deviam ser policiados. Eram momentos em que, a despeito da farda, os policiais se portavam de forma pouco condizente com as exigências do trabalho, participando, eles mesmos, de ajuntamentos que deviam dissolver. Foram os divertimentos públicos que me levaram propriamente à dimensão das contradições do lugar ocupado pelos policiais de rua, foram eles que me fizeram refletir sobre o lugar desta polícia na cidade negra.

Os divertimentos fornecem uma chave de análise importante pois constituem uma espécie de ponto de encontro privilegiado para algumas questões que me interessam neste trabalho. São, por um lado, parte das expressividades negras de então, traduzem formas de ver e lidar com o mundo. Em alguns deles, aliás, reflexões sobre a sociedade, sua divisão de poderes, as interdições a direitos para parte da população assumem contornos mais evidentes, como é o caso das encenações do bumba meu boi e do cavalo marinho<sup>86</sup>. A seu modo, cada um desses divertimentos traduz um modo de estar na cidade e demarcar um lugar próprio no mundo.

---

<sup>86</sup> Todo trabalho tem seus limites e, suponho, suas lamentações a esses limites. Aqui está mais um limite desta pesquisa (e seu lamento): seus prazos, suas metas. Não tenho condições, aqui, de descer a uma análise aprofundada desses divertimentos e do seu papel na formulação e circulação de reflexões críticas

As fissuras ao regime escravista e seu modo racializado de organizar a sociedade podiam assumir diferentes formas, mas acredito que os divertimentos e as festas populares tinham uma complexidade muito própria. É que eles possibilitavam, a um só tempo, espaços e formas de se expressar, de garantir o sustento próprio, mas ainda de socializar, se divertir, viver a própria religiosidade (MAIA, 2008; LIMA, 2006; OLIVEIRA, 2011; SILVA, 2008). Em certa medida, os divertimentos e as festas populares conseguiam reunir várias formas de contraposição às interdições da sociedade branca.

Por esta razão mesmo, tinham lugar próprio também nas agendas de controle da cidade branca, demonstrativos intoleráveis que podiam ser das dimensões da cidade negra, suas expressividades e suas múltiplas estratégias de persecução de liberdade. Os divertimentos fornecem, então, um espaço interessante para refletir sobre o quanto liberdade e interdição de direitos formavam pares quase indissolúveis.

Finalmente, por agregarem policiais rasos e policiados, os divertimentos podem fornecer pistas interessantes para a compreensão das dinâmicas de controle oitocentistas sem que se caia em binarismos que reduzem a complexidade dessa experiência. A presença dos policiais nos divertimentos os recoloca como membros da cidade negra, ao mesmo tempo em que ressalta o quanto essa relação podia ser tortuosa e nem sempre marcada por solidariedade. A própria forma como as autoridades policiais encaravam e se portavam diante dos divertimentos públicos escapa a esquemas simplistas de repressão e envolvia negociações com a cidade negra e suas gentes. Em suma, os divertimentos públicos constituem um daqueles pontos de confluência de que nos fala Chalhoub (1990, p.25): espaços interessantes por amalgamar uma série de questões, mas de modo tal a deixá-las falar também de suas indeterminações.

A partir dessas questões, e observando o quanto o controle das festas na cidade negra era posto, enquanto demanda, na agenda policial, passei a pesquisar nos maiores jornais em circulação à época, notadamente no Diário de Pernambuco e no Jornal do Recife, sobre a ocorrência de folguedos e outros divertimentos populares. Esses jornais fornecem pistas importantes para pensar os mecanismos de mediação realizados pela polícia entre os pleitos da cidade branca e as práticas da cidade negra. Os achados nos

---

sobre a sociedade e sua distribuição de papéis. Coloco mais este trabalho na agenda, destacando que ele pode compor uma reflexão importante sobre as características e as implicações do controle social nos oitocentos.

livros da polícia, a seu turno, forneceram pistas das palavras-chave que utilizei nessa etapa da pesquisa nos jornais<sup>87</sup>.

De fato, como pude perceber nos resultados obtidos, quase sempre a aparição dos divertimentos nos jornais estava ligada a algum tipo de ocorrência policial, ou, pelo menos, de demanda pela ação da polícia. Em parte significativa dos casos, ainda, os próprios policiais tomavam parte nas confusões, por vezes em razão de seu procedimento questionável, extrapolando poderes, utilizando a farda para demarcações de força e autoridade; por vezes em razão do abandono da farda em favor de coisa mais interessante. Em cada um desses arranjos, os compassos e descompassos da gestão da cidade.

### *3.3.1 O controle sobre os divertimentos populares: negociações com as autoridades*

Durante o século XIX, praticamente todos os divertimentos e festas populares podiam ser enquadrados em alguma postura municipal vigente. Quando não estavam nominalmente proibidos, como era o caso dos sambas e batuques, podiam ser objeto de interdição dados os ajuntamentos de indivíduos, os vozerios e as “desordens” por eles causadas (MAIA, 2008).

Discuti, no primeiro capítulo, como as cidades eram um espaço de intenso fluxo de indivíduos negros das mais variadas condições sociais. A “onda negra” composta por esses indivíduos no espaço público provocava importantes fissuras no regime escravista, uma vez que abria oportunidades de movimento menos vigiado para os escravizados (CHALHOUB, 1988; FARIAS et al, 2006). A possibilidade mais concreta de “viver como livre” que a cidade oferecia pode ser visualizada com muita nitidez durante as festas e divertimentos populares. Indivíduos de diversas condições sociais quase sempre encontravam brechas no cotidiano e no controle a que estavam submetidos para socializar e se divertir.

Como tenho discutido, à toda prática de liberdade correspondia alguma forma de controle que reinscrevia a precariedade da vida negra naquela sociedade. A interdição dos divertimentos populares pode ser compreendida como mais uma forma de conter a

---

<sup>87</sup> Batuque, samba, presépio, presepe, pastoril, pagode, maracatu, cavalo marinho, bumba meu boi, folguedo, carnaval, entrudo foram os termos filtrados. Dentre estes, cavalo marinho não trouxe retorno significativo. Carnaval, ao revés, foi um termo cuja pesquisa precisou ser deixada de lado, pois retornava um número impraticável de ocorrências.

mobilidade e a atividade negra pela cidade. As autoridades buscavam impedir, ou, pelo menos, controlar a forma como não apenas os negros circulavam, mas, ainda, como formavam laços e desenvolviam modos próprios de se comportar e se expressar.

Como mencionei, os divertimentos estavam, no mais das vezes, proibidos pelas posturas municipais, mas podiam acontecer mediante licença concedida pelos subdelegados. Não tive acesso a uma documentação detalhada sobre as licenças, o movimento de concessão e negativa de funcionamento foi observado através dos escritórios ordinários da polícia – nos quais, em geral, apenas se informava a liberação ou não e alguns motivos sumários – e nos jornais, nos quais a referência às licenças perpassa as denúncias. Documentos mais detalhados, podem informar quais os critérios pelos quais se pautava a polícia e que percurso burocrático era preciso realizar para obter a licença. Mas algumas dessas informações podem ser intuídas a partir dos registros consultados<sup>88</sup>.

Ao que parece, as licenças eram mais um espaço de negociação entre a cidade negra e o controle policial. Se, por um lado, significavam uma espécie de restrição – os divertimentos só poderiam acontecer, em tese, se autorizados, ou seja, se não se julgasse haver maiores inconvenientes – por outro, elas podem ser interpretadas também como uma espécie de conquista. Os jogos de liberar ou não liberar a ocorrência dos folguedos faz entrever autoridades provinciais e municipais que sabem não ter ferramentas para simplesmente proibir, em caráter definitivo, os divertimentos populares.

Na prática, determinados folguedos eram muito mais negados do que autorizados, é bem verdade, mas em tese eles poderiam ser permitidos. Talvez o leitor julgue que isso diz muito pouco, a liberdade negra, a possibilidade de viver a cidade em seus próprios termos, continuava, afinal de contas, objeto de cerceamento. Entendo, no entanto, que é preciso estar atento para as lutas continuadas e as fissuras que, pouco a pouco, elas impunham ao controle urbano. Explico melhor para que o leitor entenda exatamente o que quero destacar.

As denúncias de sambas, batuques e maracatus eram contínuas e destacavam sempre o seu caráter selvático e incivilizado. Em muitas das denúncias, pedia-se que as autoridades não mais *tolerassem* semelhantes folguedos tão prejudiciais. Era um pleito

---

<sup>88</sup> Em seu trabalho sobre as conexões atlânticas entre os carnavais do Rio de Janeiro e de Trinidad, Eric Brasil (2016) explica o fluxo burocrático para a obtenção de licenças diante da polícia carioca nos primórdios do século XX. É bem provável que o fluxo apresentado pelo pesquisador fosse muito próximo daquele praticado em Recife nas últimas décadas dos oitocentos, uma vez que a organização da polícia em cada província – ou já estado – variava pouco.

direto pela perseguição da cidade africanizada. No entanto, muitas eram também as denúncias que, em vez de pedir o fim definitivo desses divertimentos, pediam que fossem empurrados para longe do perímetro urbano, para áreas em que não perturbassem pelo seu barulho, nem escandalizassem pelas obscenidades. Algumas dessas denúncias chegavam a dizer expressamente que, não sendo possível pôr fim a essas cenas, que fossem ao menos afastadas dos olhos e ouvidos.

Seria preciso expandir o recorte temporal para observar, com mais propriedade, as modificações na postura frente aos divertimentos negros, mas semelhantes achados sugerem que, através da insistência nas suas festas, a cidade negra conseguia, pouco a pouco, demarcar seu lugar. Insisto em destacar que não se trata de um espaço instituído e garantido, mas sempre precário, sujeito a investidas. O que não significa, tampouco, que seu caráter de conquista se perca.

É nesse mesmo jogo negocial de forças que pode ser compreendida a licença para que um maracatu, organizado pelo governador dos africanos na província, funcionasse no pátio de Casa de Detenção. O caso chama a atenção pela proximidade física entre policiais e seus policiados. Mas essa era, provavelmente, a intenção das autoridades. A CDR se situava num espaço isolado o suficiente para que o som dos batuques não causassem grande incômodo (MAIA, 2008; ARRAIS, 2004), ao mesmo tempo. As autoridades podiam vigiar de perto os batuqueiros.

O carnaval, por sua vez, constituía um momento em que certa cultura de tolerância parecia estar estabelecida – o que podia desagradar enormemente a “boa sociedade”. Ao que parece, os critérios para a concessão das licenças se tornavam mais esgarçados nessa época, já que o carnaval seria tido como um momento em que certo furor, pouco recomendável no resto do ano, poderia se expressar.

É isso que podemos interpretar nas entrelinhas da resposta do delegado do 1º distrito da capital ao pedido de concessão de licença para ensaios solicitado pelo maracatu Cambinda Velha. O subdelegado responsável negou o pedido, é verdade, mas os argumentos por ele levantados nos dizem muito:

O supplicante por mais de uma vez pedio-me por petição licença para os ensaios de que ora trata, e por despacho determinei que fosse presente ao respectivo subdelegado para attender o pedido se tivesse cabimento. Entretanto o subdelegado, que então era o major João da Cunha Soares Guimarães, recusou-se a permittir sob fundamento de que o divertimento de que falla o supplicante attrahia grande quantidade de escravos e desordeiros, e não se concluia sem algum barulho; assim que me parece que o divertimento ou brinquedo denominado Cambinda Velha está comprehendido

na disposição 186 das “Posturas municipais”, pois nada mais é que um batuque, somente tolerado, sob o nome de maracatú, nos dias do Carnaval.

E n’este sentido parece inaceitável o pretexto de ensaio para um grosseiro divertimento que só terá lugar daqui a dez meses.<sup>89</sup>

A justificação da autoridade policial nos faz perceber que, embora se tratasse de um batuque interdito pelas posturas municipais cuja concessão de funcionamento ao longo do ano não era conveniente, no carnaval ele teria lá seu espaço para acontecer.

As “boa sociedade”, como dito, não viam com bons olhos essa cultura de tolerância durante o período carnavalesco. As denúncias e reclamações nos jornais se multiplicavam nessa época do ano. Mas, ao que parece, a polícia não fazia muita questão de atender a essas demandas.

Seria interessante a realização de um estudo quantitativo que comparasse os movimentos de entrada na CDR durante os dias de carnaval e os demais dias do ano. O que posso dizer, a partir da análise dos jornais e dos ofícios da polícia, é que, entre uns e outros, parece haver uma espécie de descompasso. Enquanto os jornais fervilhavam de denúncias e pequenos artigos reclamando de práticas comuns como as brincadeiras de molha-molha do estruendo, os ofícios da polícia não dão conta de grandes mudanças nas ocorrências. Por vezes, aliás, autoridades oficiavam a seus superiores informando que o carnaval havia transcorrido sem maiores alterações à ordem pública.

Outras práticas de alguma tolerância tinham espaço também no cotidiano da cidade, fora dos tempos de folia carnavalesca. É o que concluo ao observar que, embora parte da população denunciasse de forma reiterada a ocorrência de presépios, sambas, batuques e desordens variadas nesses divertimentos em determinadas regiões da cidade, como na Conde da Boa Vista<sup>90</sup> e na rua do Lima<sup>91</sup>, a polícia não parecia se apressar a tomar medidas dissolutivas. Os que procuravam os jornais para reclamar da existência de “folgedos incomodativos” quase sempre acabavam denunciando, também, a letargia policial. Como os próprios denunciantes faziam questão de destacar, a despeito das reclamações a situação não se alterava e os divertimentos continuavam a acontecer.

Como dito antes, é provável que os policiais calculassem os esforços que valiam ou não a pena antes de agir. Quando havia notícia de brigas ou confusões nos divertimentos populares, a polícia geralmente aparecia. Se a cena ainda não se tivesse dissolvido, a polícia agia para lhe pôr termo. Se a confusão já estivesse encerrada, por

---

<sup>89</sup> SSP, vol. 424, p. 111

<sup>90</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 272, revista diária, p. 2; 1878, ed. 293, publicações a pedido, p. 4; .

<sup>91</sup> Diário de Pernambuco, 1879, ed 271, anúncios, p. 6; Jornal do Recife, 1881, ed. 07, Gazetilha, p. 1

outro lado, buscava averiguar o que ocorrera e deter prováveis infratores. Quando, no entanto, as denúncias eram movidas muito mais pelo incômodo causado pelos ajuntamentos e pelo barulho, muitas vezes acontecia de a polícia simplesmente fechar os olhos e deixar que os divertimentos continuassem sem sua interferência

Esse tipo de achado é importante para que tenhamos alguma cautela frente a generalizações como dizer que a polícia executava, tal e qual, uma agenda imposta pelos anseios de elites e classes médias. Embora essas últimas personagens tivessem um peso importante frente ao controle policial, a instituição tinha seus acúmulos, interesses e juízos de conveniência próprios, dosava demanda e responsividade.

O lido diário com os policiados daquela sociedade dava, aos policiais, boa dimensão do tipo de resistência que encontrariam. Não era fato estranho a ninguém, aliás, que a repressão, por si, não gerava os frutos almejados. Condutas proibidas, por mais que sofressem ação policial, não deixavam de se repetir. Assim acontecia também com os divertimentos populares. Nem as posturas municipais, nem os pernoites na CDR impediam sambas e batuques de voltarem a acontecer. Negociar, portanto, era preciso.

Dentro das próprias corporações, da polícia ou do exército, esse movimento e mediação era uma realidade, não nos esqueçamos. Assim como as autoridades precisavam, em alguma medida, negociar com seus subordinados, a polícia, enquanto instituição, precisava negociar com seus policiados. Esses processos tinham, cada um, características próprias, mas, ao fim e ao cabo, traduziam mecanismos de luta por possibilidades de liberdade empreendidos pela própria cidade negra.

### *3.3.2 Civilização e barbárie*

O risco que visualizo sempre que procuro discutir espaços e temas de negociação entre cidade negra e autoridades é o de acabar por sugerir que a primeira não era de fato construída como um problema, o problema do urbano a que tenho me referido. Neste tópico, pretendo discutir algumas as imagens associadas à cidade negra, perceptíveis no olhar sobre seus divertimentos e festas. Os movimentos, então bastante comuns, de contrastar práticas entendidas como civilizadas a práticas bárbaras e selvagens nos ajudam a perceber de que maneiras a cidade negra se tornava uma questão para o controle público.

Dentre outros vários momentos festivos que podiam haver, encontramos nos jornais referências a batuques, sambas, bumba meu boi, presépios, maracatus e festas ligadas ao ciclo junino, à celebração de São João, sobretudo. Todas essas festividades sofriam, em diferentes contextos, a ação policial, mas precisamos de cautela para não homogeneizar e perder algumas nuances. A forma como a perseguição a esses divertimentos se expressava podia se modificar, a depender do divertimento e da situação.

### 3.3.2.1 Sambas, batuques e maracatus

Sambas, batuques e maracatus eram provavelmente os divertimentos em que mais estava demarcado o medo da incivilização e da barbárie representada pelo elemento negro. Talvez por suas referências africanas mais evidentes, esses divertimentos traziam à tona o medo de que a cidade se tornasse uma nova África.

Também por cá – Festa de São Benedito em Goianna. Há poucos metros da igreja matriz, na capela do Rosário, houve um batuque. A notícia reclama que a cidade tornou-se uma Costa d'África e que as autoridades, policiais e episcopais, não fizeram nada.<sup>92</sup>

O trecho acima é interessante. A notícia não se refere a um batuque ocorrido em Recife, mas em Goiana, cidade que compõem a região atualmente conhecida como Zona da Mata Norte de Pernambuco. Seu título, no entanto, chama a atenção: *também* por cá. Dada a frequência com que a ocorrência de batuques era noticiada em Recife, cidade que, de resto, era a maior e mais importante da província, suponho que se trate de uma comparação implícita com a capital. Uma capital que vivia às voltas com o problema do controle de sua população negra.

Mas o que eram, afinal, esses divertimentos? Embora as fontes deixem entrever a proximidade, quando não a confusão mesmo, entre sambas, batuques e maracatus, também são perceptíveis algumas diferenças nos usos desses termos. Como veremos logo a frente, as referências ao maracatu sugerem um folgado de características bastante próprias. A ideia de batuque, por outro lado, não parece expressar um ritmo ou uma dança específicos, mas qualquer música de percussão marcada. Às vezes o termo fazia referência a um maracatu, às vezes dizia respeito a divertimento distinto. Samba, a

---

<sup>92</sup> Jornal do Recife, 1870, ed. 166, Gazetilha, p. 1

seu turno, parece ter a ver com o universo da dança, já que quando o termo era utilizado, dava-se destaque à atitude dos dançantes.

Esses divertimentos eram muito populares entre os escravizados. Anúncios de fugidos por vezes dão conta de que podiam ser encontrados em sambas, maracatus e outros batuques<sup>93</sup>. Nos próprios jornais é possível encontrar referências a esses divertimentos como característicos de “pretos africanos”. Mas não eram apenas os pretos africanos que os frequentavam. Os jornais informam, na verdade, que eram divertimentos que atraíam sobretudo indivíduos da cidade negra (embora pudessem também agregar outros sujeitos, pertencentes a outras classes sociais, como veremos adiante), de diferentes matizes de cor e ocupações, brasileiros ou não. Dentre eles, aliás, não era raro encontrar soldados do exército e praças de polícia.

O olhar das autoridades policiais e sobretudo das elites e classes médias incomodadas com a ocorrência desses divertimentos, no entanto, tendia a ser algo homogeneizador. Por vezes, a referência era a de que se reuniam pretos africanos, por vezes se falava em escravizados. Como saber, no entanto, quem eram os indivíduos participantes de tais ajuntamentos?

Principalmente para os incomodados e os que denunciavam, não haveria como distinguir, entre os que ali se reuniam e brincavam. É que, como procurei demonstrar no primeiro capítulo, a cidade, em fins de século sobretudo, era uma espécie de negro amálgama, no qual havia africanos, crioulos, pardos, livres, forros e escravizados. Um lance de olho pouco tinha a informar sobre a condição social dos sujeitos. Estas referências a pretos africanos e escravizados informam muito mais sobre um olhar racializador e as representações que lhe eram características.

Ao Illm. Sr. Dr. Chefe de policia

Consta que na noite de 12 do corrente, no largo da Matarineira, pertencente ao districto de Belem, houve um grande samba de alguns escravos; fogueiras, rosqueiras, tiros de bacamarte, insultos e traques lançados sobre os passageiros; assim praticaram até a madrugada. Nessa noite os senhores dos arbaldes desse lugar ficaram sem um escravo para o serviço, e a vizinhança não pôde pernoitar. Nenhum desses escravos foi preso pela policia por estarem fora da casa de seus senhores depois das 9 horas da noite sem bilhetes. É de suppor que na segunda e terça-feira, vespera do dia de S. João, reproduza-se o mesmo samba.<sup>94</sup>

Como mencionei, o termo maracatu se diferenciava de samba e batuque por fazer referência a um divertimento de características bastante próprias. Os maracatus, numa síntese um pouco grosseira, eram cortejos com canto, música e dança no qual

<sup>93</sup> Diário de Pernambuco, 1872, ed. 230. Ao público.

<sup>94</sup> Jornal do Recife, 1873, ed. 142, entre os anúncios, p. 5

desfilavam uma série de personagens, dentre as quais constavam um rei, uma rainha e seus diversos súditos. Os pesquisadores dividem maracatus, cambindas e aruendas como manifestações culturais assemelhadas mas distinguíveis por terem cada qual características próprias. Passo ao largo da discussão e uso o termo maracatu indistintamente, por ser assim que minhas fontes me apresentaram essas manifestações.

Uma tradição na pesquisa sobre folguedos populares e manifestações culturais entende que os maracatus-nação têm suas raízes nas coroações dos reis do Congo que eram praticadas durante o século XIX, sendo uma espécie de reminiscência destes (SETTE, 1981; PEREIRA DA COSTA, 1974; PEIXE, 1980). Novas pesquisas, partindo de novas abordagens, questionam essa forma de interpretar as “origens” do maracatu (LIMA, 2006). O que se busca, com essas releituras, é ressaltar o movimento dinâmico inerente ao “brinquedo”, sem aprisioná-lo em um passado resolvido e sempre reproduzido.

Não me aprofundo nessa discussão porque meus objetivos, ao falar no maracatu, não são propriamente discuti-lo em si. O que quero, através dele, é acessar algumas práticas negras na cidade e suas repercussões. Creio que importa, no entanto, explicar que, assim como sugerido no primeiro capítulo, vejo em todas essas práticas culturais o dinamismo e a historicidade de seus participantes (HALL, 2003). Os significados de cada brinquedo não se dissociam de questões relacionadas ao regime escravista, seu processo de desmantelamento, à gestão racializada da cidade e dos ilegalismos negros. Cada um desses divertimentos expressa, a seu modo, a realidade concreta em que viviam os seus participantes, traduziam uma forma de estar e se relacionar com o mundo – o mundo de então.

Essas danças africanas eram os batuques e maracatus, que ainda os alcançamos, feitos aos domingos, em diversos pontos da cidade, reunidos os pretos, escravos ou não, em grupos distintos, dançando lascivamente, num sapatear pronunciadíssimo, e cantando ao mesmo tempo, com o acompanhamento de palmas e instrumentos apropriados ao seu meio e origem. Esses cantos, se bem que monótonos, porém cheio de suave tristeza, tinham letra africana, e sem dúvida eram guerreiras ou patrióticas, entoadas por esses desgraçados da fortuna como saudosas recordações de sua terra natal. (COSTA apud LIMA, 2006, p. 45)

Aliás, é importante observar como os “folcloristas” responsáveis pela disseminação desse entendimento algo estático dos maracatus tinham sua análise atravessada por um olhar racializado. O maracatu, em suas análises, dizia muito mais respeito a um passado à beira da extinção que a uma prática do tempo presente. Sendo coisa de pretos africanos – expressão das saudades de um tempo anterior, melancolia

pela África perdida – desapareceria com estes mesmos pretos, numa espécie de caminho inevitável para os tempos modernos, que chegariam, também, com o fim dessas cenas “antigas” e selvagens.

Sigamos em frente.

A despeito das considerações acerca da relação entre maracatus e coroações dos reis do Congo, algumas questões apontadas a respeito destas últimas podem fornecer elementos interessantes para pensar a relação do maracatu com a cidade negra e o controle sobre ela exercido. É que as coroações, a embora fossem uma celebração dos negros, foram instituídas pela própria colonização. Conforme observam os pesquisadores (LIMA, 2006; OLIVEIRA, 2011), as coroações seriam uma espécie de mecanismo de controle e contenção dos negros, mais sofisticada do que o controle meramente repressivo. Os reis e rainhas coroados teriam uma função de gestão dos negros da localidade que estaria subordinada às autoridades coloniais.

Mas a prática de coroação dessa realeza negra não se esgotava nisto. As coroações também oportunizavam um momento de autorrepresentação das populações negras (LIMA, 2006). A oportunidade de compor e expressar uma autoimagem, a partir de referenciais positivos e dentro de uma sociedade em que palavra, autorrepresentação e mesmo humanidade estavam negadas, não pode ser desprezada. Ao mesmo tempo, as coroações oportunizavam ajuntamentos e fortalecimento de laços entre indivíduos que, vigiados de perto ou não, eram considerados perigosos.

Aliás, esse outro lado das coroações, escorregadio para os propósitos das autoridades, não era ignorado. Embora fosse uma instituição incentivada, as autoridades entendiam que era preciso mantê-la sob vigilância. É que suas celebrações seriam momentos propícios à ocorrência de desordens e confusões variadas (LIMA, 2006).

Os arquivos me mostraram que algo semelhante podia acontecer com o maracatu. Lembra-se o leitor do maracatu mencionado páginas acima que se fazia no pátio da Casa de Detenção? Tratava-se de um brinquedo organizado pelo governador dos africanos na província, cargo aproximado ao de rei do Congo, relacionado à organização das irmandades negras e que podia trazer consigo a responsabilidade de controlar os súditos escravizados (SILVA, 1999). Como observei, o governador dos africanos na província conclamava seus súditos à participação nesse folguedo, cujos encontros se davam no pátio da Casa de Detenção, sob as barbas das autoridades:

O governador dos africanos nesta província, Joaquim de Aquino Fonseca, avisa a todos os africanos que já tirou licença para o folguedo Maracatú, e

por isso convida-os á comparecerem nos domingos e dias santificados, no oitão da casa de detenção para o mesmo folguedo , sob pena de, os que não comparecerem, ficarem sabendo de qual páo se faz canôa...<sup>95</sup>

A notícia é de fins do ano, já passado o período de carnaval, quando os maracatus e alguns outros batuques obtinham licença mais facilmente. É provável que as autoridades julgassem conveniente permitir aquele folguedo, visto que organizado pelo governador dos africanos, uma autoridade que lhes podia ser funcional. Entendo que semelhante movimento, antes de significar vinculação irrestrita entre o governador e seu maracatu às autoridades provinciais, informa muito mais sobre as possibilidades de negociação então vigentes. Os mecanismos de vigilância e controle sobre os negros podiam tomar diferentes formas e fugir a esquemas simplistas de repressão policial. Considerando as movimentações dos próprios negros em busca de formas de liberdade, provavelmente os mecanismos de controle mais eficazes eram aqueles em que havia algum nível de mediação<sup>96</sup>.

O maracatu acima mencionado provavelmente representava um momento de sociabilidade entre os escravizados e africanos da província muito importante. A insistência do governador na participação de todos, aliás, assumiu uma fórmula curiosamente ameaçadora: “convida-os á comparecerem (...) para o mesmo folguedo , sob pena de, os que não comparecerem, ficarem sabendo de qual páo se faz canôa...”. Num período em que o estreitamento de laços entre a população negra era visto com desconfiança, compreende-se que as autoridades fizessem o brinquedo funcionar perto de sua vigilância. Não é porque pudesse haver alguma vinculação entre o governador dos africanos e as autoridades que estas últimas descuidariam da condição primordial daquele: a de um preto.

Como mencionei, o maracatu não era visto com bons olhos na cidade. Só estava liberado mediante licença, fora disso recaía na proibição expressa das posturas municipais aos batuques. Para os membros das elites e das classes médias, tratava-se de um divertimento “selvático” que depunha contra o estado de civilização da cidade:

---

<sup>95</sup> Diário de Pernambuco, 1872, ed. 228. Anúncios.

<sup>96</sup> Como explica Valéria Costa (2013, p. 215-216), a historiografia marxista dos anos 1970 e 1980, tendia a interpretar instituições como as irmandades negras como acomodativas e úteis ao controle dos cativos. Movimentos de releitura, a partir dos anos 1990, passaram a ver nessas instituições mecanismos de negociação com a ordem escravista vigente. Como a própria autora destaca, essas instituições existiam dentro do regime escravista, guardavam, portanto, relação com as tensões e contradições daquela sociedade.

Ha tempos, indicamos um maracatú, que costuma reunir-se quasi no extremo norte do caes de Apollo, na freguezia de S Frei Pedro Gonçalves do Recife; hoje temos notícia exacta de dous outros, dos quaes os visinhos teem as mais crueis recordações. Juntam-se estes na freguezia da Boa-Vista, um na rua de Giriquiti, outro na rua do Atalho.

Neste ultimo, ante-hontem, houve grande assuada e barulho, chegando a apparecerem diversas facas de ponta.

Felizmente não se deram ferimentos, mas não esteve longe de assim acontecer.

Urge, repetimos, providenciar em ordem á que cessem, desapareçam tão selvagens instrumentos; e o Sr. Dr. chefe de policia, que volveu suas vistas contra as casas de tabolagem, deve tambem dirigir sua attenção para os maracatús.<sup>97</sup>

Ao que parece, os maracatus incomodavam também as noções de moralidade então vigentes. A literatura nos mostra que em alguns maracatus, homens podiam trajar roupas femininas, fosse representando mulheres propriamente, fosse representando uma divindade (LIMA, 2006)<sup>98</sup>. Alguns indivíduos se sentiam escandalizados por tais cenas e demandavam a ação moralizadora da polícia:

O mesmo se dizia dos sambas e batuques. As músicas percussionadas e as danças tidas como obscenas eram alvo de críticas constantes daqueles que procuravam os jornais para denunciar estes divertimentos. Parecia incomodar, particularmente, a liberdade com que as mulheres se portavam: bebendo, falando alto, dançando de modo considerado obsceno. Em qualquer caso, os denunciantes e as autoridades concebiam sambas, batuques e maracatus como chamarizes de desordens e cenas de violência, e o problema do urbano se adensava.

**Maracatú** – Pessoas moradoras na rua do Atalho e suas proximidades pedem providencias no sentido de acabar-se com um *maracatú* que ali ha e dança todos os domingos e dias santificados.

O *batuque* proprio do *brinquedo* e a *algazarra* que fazem os que neste tomam parte trazem a visinhança em continuo incommodo.

É preciso que a policia attenda a isto, não só para evitar o incommodo publico, como para prevenir alguma desordem, que quasi sempre o desfecho do *brinquedo*.

Já que o nosso estado de civilização ainda comporta *maracatús* e cousas semelhantes, ou não querem abolil-o, tratem ao menos de fazer com que o espetaculo que elles offerecem não se dê na cidade.

Será menos vergonhoso e tambem menos deponente.<sup>99</sup>

Maracatú – O estúpido folguedo africano que assim se denomina, e de que cada vez se mostra mais ávida uma certa porção de nossa sociedade, não obstante achar-se n index municipal e policial, vai-se desenvolvendo cada vez mais nesta cidade e seus arrabaldes, e parece que, se não com a convivencia, ao menos com a acquiescencia das autoridades policiaes.

---

<sup>97</sup> Diário De Pernambuco, 1880, ed. 113, Revista Diária, p. 2

<sup>98</sup> Em seu trabalho, Ivaldo discute com maior detalhe as práticas dos maracatus, cambindas e aruendas, destacando que os homens trajados como mulheres eram características de alguns deles.

<sup>99</sup> Jornal do Recife, 1879, ed. 92, Gazetilha, p. 1

Entretanto, esses pretensos divertimentos, em que se vêem scenas suponamente immoraes e deponentes dos bons costumes, são outros tantos motivos de lutas, das quaes não raro saem os festeiros feridos por cacete ou facca.

Demais, como já o temos dito, e repetimos, são elle extremamente incommodativos para os vizinhos dos pontos em que se dão as reuniões, não só porque o batuque dos barbaescos instrumentos e das desafinadas vozes dos cantores é de ensurdecer e dura longas horas, mas também porque de quando em vez, do seio dos frequentadores saem voz em grita, palavras obscenas e ditos picantes pelo sal attico dos bordeis, em que são apanhados, para serem lançados á todos os ventos.

Nestas condições, é intuitivo que taes divertimentos não podem, não devem ser mais tolerados, urgindo que a polícia use dos meios ao seu alcance para cohibil-os na cidade e seus arrabaldes, contribuindo d'est'arte para diminuir o numero das tantas causas motoras da criminalidade entre nós.<sup>100</sup>

### 3.3.2.2 Pastoris, presépios e presepes

Outros divertimentos populares não eram, *em si*, lidos como práticas incivilizadas. Os presépios, as fogueiras e fogos juninos e o bumba-meu-boi não eram necessariamente tidos por maus folguedos. Para defendê-los ou condená-los era importante saber quem os frequentava, onde eles ocorriam e de que forma. Os presépios e pastoris, são, talvez, o folguedo em que isto fica mais evidente.

Trata-se de um festejo relacionado ao ciclo natalino, no qual seus participantes encenam acontecimentos relacionados ao nascimento de Jesus. Seu enredo acompanha o percurso das pastorinhas, figuras características dessas encenações, rumo à Belém. Enquanto o demônio procura desviá-las do caminho, figuras divinas as protegem (SANTOS, 2008). As pastorinhas, organizadas nos cordões azul e encarnado, embalam todo o auto com suas cantigas. Como se vê, é uma festa de origem cristã.

Não é difícil, entre dezembro e o início de janeiro, encontrar nos jornais da cidade anúncios de pastoris e presépios montados. Alguns são encenados nos teatros, alguns, nas igrejas, encontrei até mesmo um presépio organizado num colégio de moças, sob a direção – muito elogiada– de uma professora da casa<sup>101</sup>. Estes eram divertimentos que tanto podiam atrair indivíduos pobres, principalmente quando ocorriam nas igrejas, como podiam ser voltados para a sociedade mais destacada, quando ocorriam nos teatros.

Os jornais e os livros da polícia mostram que montar presépios em casa também era um costume difundido pela cidade. Reuniam-se algumas pessoas, entre familiares e amigos, e realizavam-se ensaios com certa periodicidade, chamando os mais próximos

---

<sup>100</sup> Diário de Pernambuco, 1880, ed. 113, Revista Diária, p. 2

<sup>101</sup> Diário de Pernambuco, 1872, ed 282, revista diária, p. 2.

para assistir. Era uma espécie de divertimento portas adentro, geralmente lido como familiar, até mesmo devoto.

Mas nem sempre a imagem tidas dos presépios era assim tão boa-cristã. É que essas encenações caíram também nas graças do povo, que se divertia montando semelhante teatro e cantando suas cantigas. Estas encenações populares são hoje conhecidas como *Pastoris Profanos* (SANTOS, 2008). Diferente dos presépios organizados em igrejas e teatros, as montagens populares podiam ignorar o calendário e deixar que corresse o período de Natal, sem dar maior importância ao fato de já ir longe o dia de reis (seis de janeiro, marco do fim do ciclo natalino)<sup>102</sup>.

As encenações populares podiam acontecer ao ar livre, em locais públicos, mas também podiam se dar nas residências, principalmente nos mocambos de zinco e de taipa em que vivia a maior parte do povo. As encenações feitas por gente de mais recursos, por sua vez, eram quase sempre conduzidas portas adentro. O local de realização dos presépios e *pastoris* era uma das preocupações das autoridades. Buscava-se impedir que acontecessem ao lar livre, pois isso não apenas perturbava o sossego, dados os vozerios e o barulho das cantorias, como ainda favorecia ajuntamentos e desordens variadas. Por essa razão, quando confrontados pelas autoridades, os realizadores de presépios se apressavam a dizer que o faziam a portas fechadas, dentro de suas casas, sem causar maiores transtornos à vizinhança<sup>103</sup>.

Os presépios populares guardavam algumas diferenças daqueles encenados em igrejas e teatros. As fontes sugerem que as canções entoadas pelas pastoras, seu ritmo e suas danças dialogavam mais diretamente com aqueles pertencentes ao universo da cidade negra. Por vezes encontramos nos jornais referências a presépios que descambam para “grandes sambas”. Reclamava-se, ainda, do caráter sensual e obsceno de várias danças e cantos<sup>104</sup>.

Ao que parece, as pastorinhas roubavam a cena nesses presépios. Tanto é assim que os vozerios em geral diziam respeito aos “partidos” de cada cordão. A plateia se dividia entre os que torciam para o cordão azul e os que torciam para o cordão encarnado. Gritos e vaias traduziam a vinculação a cada partido.

---

<sup>102</sup> Diário de Pernambuco, 1877, ed. 15, revista diária, p. 2; DP, 1877, ed. 32, anúncios, p. 6

<sup>103</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 248, publicações a pedido, p. 4

<sup>104</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 293, publicações a pedido, p. 4; Jornal do Recife, 1880, ed. 297, Gazetilha, p. 1; Jornal do Recife, 1881, ed. 24, Publicações solicitadas, p. 2

As pesquisas acerca dos pastoris profanos discutem que, embora essas representações tivessem origem nos autos natalinos da igreja católica, o povo alterou significativamente sua substância. De uma espécie de divertimento devoto, os pastoris teriam se transformado em encenações satíricas, sobretudo ao moralismo cristão vigente (SANTOS, 2008). O divertimento se tornou espaço, então, para expressar formas de comportamento que fugiam às imposições sociais e se aproximavam das experiências da cidade negra no que dizia respeito, por exemplo, à postura feminina e às relações amorosas.

(...) Entretanto, eu também estive n'essa mesma noite n'uma pacífica e íntima reunião na..., onde se dançou e tocou, e entre cujos ornamentos componentes passei o mais agradavelmente possível uma grande parte da noite, indo passar outra parte n'um presepio não longe da casa hospitaleira em cujo tecto me abrigára.

Quem é que não sabe que cousa é um presepio?

Meia duzia de raparigotas que, quase sempre *couleur noire*, dançam e requebram-se em frente de uma lapinha, onde repousa um Menino Deus; eis o que é um presepio.

A lapinha e o Menino Deus são um pretexto. Ahi não ha sombra de devoção, nem se quer ha respeito para com a veneranda imagem do Verbo incarnado.

O que se pretende, o fim do presépio é divertir as raparigotas de saíotes curtos, capella de laranjeiras, fanchas de sêda e pandeiros ornados de fitas, e mais ainda fisgar algumas esmolas dos concorrentes para, em nome do Deus Menino, passar-se algumas horas alegres no seio de uma pequena orgia de família.

No tal presepio, onde estive, dançavam seis das taes raparigas, pretinhas e feias como uma noite tempestuosa.<sup>105</sup>

O trecho acima, retirado de um folhetim, é bastante ilustrativo das percepções sobre os presépios populares e seus frequentadores. De religiosa, a festa teria apenas a desculpa para ser, segundo o narrador. O Menino Jesus era o pretexto para que mulheres de moralidade duvidosa requebrassem, cantassem e, ainda, lucrassem alguma esmola. O narrador fez questão de destacar, ainda, que estas pastorinhas, de resto bastante feias aos seus olhos, eram sempre negras.

Aqui fica evidente como os discursos de hipersexualização e defeito estético formulados sobre as mulheres negras não se contradizem: não são belas – aliás, são feias como uma “noite tempestuosa” – mas são sexualmente atraentes, seja pelo requebro, seja pelas pernas à mostra debaixo dos saíotes curtos demais para uma mulher de bons modos. Ainda é possível perceber, no trecho acima, como comportamento moralmente reprovável e prostituição são igualados, o que reforça a minha tese de que a qualificação das prostitutas deve ser vista com alguma cautela. A ironia por trás da ideia

---

<sup>105</sup> Trecho de folhetim. Retirado do Diário de Pernambuco, 1871, ed. 4, p. 8.

de uma “orgia familiar” é, também, a de que, ainda que imitem, em alguma medida, os hábitos e a cultura das casas grandes, estas pessoas, com suas formas de comportamento, corrompem o familiar e devoto com o profano e imoral.

Por estas razões, o brinquedo era considerado muito “incomodativo”. Os que moravam nos entornos de onde se realizavam as encenações recorriam constantemente à polícia – muitas vezes através dos jornais – para se ver livres de cenas consideradas vulgares. Além do som das cantorias, reclamava-se do ajuntamento de “pessoas duvidosas”, embriagadas e violentas, das gritarias dos partideiros<sup>106</sup> e das cenas e cantos obscenos. Tratava-se de um caso de polícia porque não apenas restava perturbado o sossego da cidade – queixavam-se os vizinhos de não conseguir dormir – como ferida ficava a moralidade pública.

**Presepio** – Da cidade de Olinda pedem-nos, que chamemos a atenção da policia d’alli, para um presepio que se está representando na rua do Bispo Coutinho, d’aquella cidade, defronte do recolhimento da Conceição, com dança de pastoras ao som de bombo e clarinete, perturbando-se dest’arte o socego das pobres recolhidas e de toda a visinhança, quase toda a noite, desde 10 horas.

Esta profanação ao Menino Deus tem sido muitas vezes prohibida pelo Revm. Diocesano e pela propria policia; e quando o não fosse a continuação de presepio depois do dia de Reis, em que termina a festa do Natal, não tem razão de ser.<sup>107</sup>

É curioso observar como o termo para se referir a este divertimento se modificava a depender de onde se dava e de quem o frequentava. As encenações cristãs, ordeiras, “familiares”, eram autênticos pastoris. Quando eram anunciadas em jornais, vinham acompanhadas de adjetivos que exaltavam seu caráter bucólico ou a graça e a candura de suas pastoras. Os presépios montados em mocambos ou pelas ruas, eram chamados de “presepes”. Esta é, aliás, a origem da “presepada”: uma réplica tosca e profana de algo sério, “confusão”, “fanfarronice”, qualquer coisa de ridícula, como informa o dicionário (HOUAISS, 2001). Os termos que qualificavam a ocorrência desses divertimentos, ao contrário do que acontecia com os pastoris, se referiam ao seu caráter selvagem, profano, imoral e desordeiro.

No levantamento de dados realizado nos jornais, esta distinção ficou evidente. Utilizando a ferramenta de busca de palavras presente na Hemeroteca Digital, encontrei

---

<sup>106</sup> Seria útil investigar possíveis vinculações entre os presepes e a capoeira em Recife. Em muitos momentos, minhas fontes sugeriram a proximidade entre os brabos da capoeira e os partideiros de presepes: sua prontidão às rixas, o tipo de armamento utilizado (cacetes e estoques). Novamente, uma tal investigação foge aos propósitos e possibilidades dessa pesquisa. O universo contido nos arquivos é, afinal, vasto e inflacionário...!

<sup>107</sup> Diário de Pernambuco, 1877, ed. 15, Revista Diária, p. 2.

várias referências a pastoris, presépios e presepes. O primeiro dificilmente aparece relacionado a confusões, no mais das vezes o termo surge em anúncios de teatro e festas religiosas. O termo presépio, por sua vez, tanto aparece designando encenações ordeiras, como dizendo respeito a ajuntamentos que causavam confusão. A palavra presepe, no entanto, parecia reservada a um sentido pejorativo, quase sempre utilizada para narrar distúrbios, desordens e festejos tidos como inapropriados.

#### **Incommodo e indecencia**

Chamamos a atenção das autoridades, a quem pertencer tomar conhecimento, para uma reunião d'escravos, réos de policia, e outros vagabundos, *diletantes* que frequentam um *presepio*, á rua do Conde da Boa-Vista, becco da Esperança. Desnecessario é de dizer-se que o dono do mencionado presepio tem somente em vista auferir lucros illigitimos com a reunião de tal gentalha, que sem respeito algum ás leis do decoro e da moralidade esgotam, quando reunidos, o repertorio de phrases obscenas, acompanhadas de constantes desordens, causando assim, por vez, durante uma, o alarma no seio das familias circunvisinhantes.

Parece-nos que a policia hoje se acha sob as vistas de um magistrado integro e de um homem honesto: portanto esperamos providencias.

#### *Os visinhos*<sup>108</sup>

Analisando as notícias de jornais referentes às festas populares de origem cristã que foram alvo de denúncia ou ação concreta da polícia, percebo que, como um desdobramento das disputas entre civilização e barbárie, o campo da religiosidade estava, muitas vezes em disputa. Muitas destas festividades, como mencionado, dialogavam com o calendário de festas cristãs e se originaram de celebrações promovidas pelas próprias igrejas. O povo, no entanto, ao relê-las as “corromperia”, seria responsável por distorcer todo o significado divino. Tudo se passa como se a própria validade de certas releituras e práticas religiosas estivesse em xeque.

LEMBRANÇA NECESSÁRIA – Aproximando-se a festividade de Natal julgamos necessario lembrar a luminosa circular do Exm. Sr. Vigario capitular de 15 de novembro passado, dirigida ao clero secular e regular, a quem proíbe terminantemente celebrar missa na igreja, em que houver pastorinhas, sob pena de suspensão.

É ainda nesta circular, que já publicamos, (ilegível) o abuso de pesseata com bandeiras (que aliás ainda continua), a requintada profanação das bebidas e comidas nas igrejas, as quaes certas irmandades ou confrarias bem conhecidas e por ahi apontadas de *puro gosto* em materia de acepipes, em dias que denominam *especiaes* convertem em verdadeira casa de pagode! <<Por ventura, diz S. Paulo na sua primeira epistola aos Corinthios, e. 11, v. 22, não tendes vós as vossas casas para lá comerdes e beberdes? Ou desprezas a igreja de Deus... que vos direi? Louvar vos hei? Nisto não louvo.>> Entretanto contra esse preceito do apostolo das gentes os consistorios e secretarias de certas igrejas em dias *especiaes* nenhuma

---

<sup>108</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 293, p. 4.

diferença apresentam de qualquer botequim ou hotel conforme os diversos caprichos!

Não nos levem á mal a lembrança dessa circular; que, além do que apontamos traz outros conselhos salutareos.<sup>109</sup>(grifos no original)

Nesta publicação, veiculada na Revista Diária do Diário de Pernambuco, é informado que a autoridade eclesiástica determinou a proibição de realização de missas nas igrejas em que houvesse pastorinhas. As pastorinhas, aqui, são o signo debaixo do qual estão guardadas as ideias de profanação, bebedeira e imoralidade. As formas como se organizavam os presépios mais diziam respeito, segundo o autor da publicação, aos pagodes, hotéis e botequins que à “casa de Deus”. Há, ainda, uma ameaça dirigida, especialmente, a *algumas* igrejas e irmandades. Que irmandades seriam essas?

Os negros costumavam constituir irmandades vinculadas à igreja. Através delas, criavam mecanismos de acolhimento e ajuda mútua (COSTA, 2013). Em Pernambuco, uma das mais importantes era a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. É muito provável que estas irmandades desenvolvessem práticas religiosas distintas das tradicionais. É possível, ainda, que, bebendo dos maracatus, sambas e batuques, festejassem de formas impensáveis nas demais igrejas (SILVA, 1999). A resposta a essas práticas, no caso acima, veio através de uma ameaça: ou se retiravam as pastorinhas, ou seriam suspensas as missas na igreja.

### 3.3.2.3 O carnaval

Por fim, vale mencionar que esses embates entre a cidade negra e a cidade branca, traduzidos em disputas entre a civilização e a selvageria, tinham outro momento importante durante o período do carnaval. Não apenas no Brasil, como em outras regiões da diáspora africana (BRASIL, 2016) o carnaval foi uma festa apropriada e reinventada pelas populações negras. Ao que parece, os negros souberam utilizar o mote satírico e burlesco do carnaval em benefício próprio (BRASIL, 2016). Antes de se folclorizarem, como sugerem algumas interpretações, eles encontraram brechas para se expressarem em seus próprios termos.

O carnaval também nos apresenta de modo muito próprio para as disputas racializadas pela cidade e sua organização. É que simbolizava um momento em que, de

---

<sup>109</sup> Diário de Pernambuco, 1871, ed. 292, p. 2.

modo ainda mais intenso do que no resto do ano, o povo tomava as ruas para aproveitar os “folgares”. E o fazia em seus termos próprios.

Além dos maracatus, sambas e batuques, já citados, a brincadeira do entrudo era muito apreciada pelo povo na cidade. O entrudo consistia basicamente num jogo de molha-molha, em que a graça estava em deixar os passantes ensopados e sujos. Sua forma mais “requintada” envolvia as limas de cheiro e bisnagas, mas poderia, para horror de suas vítimas, envolver baldes d’água e até mesmo água suja. Os jornais informam que as ruas do centro do Recife podiam ficar alagadas pela “fúria do entrudo”.

Semelhante brincadeira, no entanto, tinha vedação expressa nas posturas municipais. Quando o carnaval se aproximava, o chefe de polícia fazia questão de informar a proibição nos jornais<sup>110</sup>. Tal medida, no entanto, parecia ser inteiramente inócua. O entrudo alagava as ruas e preenchia as páginas dos jornais, em pequenas publicações revoltadas contra o brinquedo. Os denunciantes consideravam o entrudo uma prática não apenas incivilizada como nociva à saúde, capaz de pôr suas vítimas enfermas!

CARNAVAL – Começam amanhã os múltiplos folgares do carnaval, que devem durar três dias.

Fôra muito para desejar que não se repetisse este anno o bárbaro folguedo de *limas de cheiro* e em geral de agua, que alguns amantes das brincadeiras do carnaval costumam desenvolver com um prazer rigorosamente satânico.

Estamos em um paiz civilizado e em uma cidade que pretende os fóros de illustrada; se as scenas, que n’outros annos temos testemunhado, se repetirem, poderemos dizer com confiança, que à certos respeitos não temos dado um passo.

De mais os tempos que correm são máos sob o ponto de vista de hygiene publica. Uma porção d’agua (lançada? Ilegível) á um indivíduo em certas condições pode produzir-lhe uma febre, que tornando-se de máo caracter o conduza á sepultura.

É, pois, perigosíssimo, nas actuaes circumstancias o folguedo d’agua pelo carnaval; e nós convidamos a população desta cidade á evitar absolutamente uma brincadeira que bem póde ser funesta á muita gente.

Quem quizer se divertir pelo carnaval tem fáceis meios. As mascaradas, os bailes publicos, os passeios, etc., etc., são innocentes passatempos, que, sem ofenderem á ninguém, offerecem horas de recreio a quem se quer divertir pelo carnaval.

Assim, pois, acabe-se por uma vez com as *limas*, (*tanás? Ilegível*), *seringas*, etc., etc., que só servem de prejuízo para todos e só attestam atrazo de civilização e costumes pouco louvaveis.<sup>111</sup>

---

<sup>110</sup> Diário de Pernambuco, 1876, ed. 15, revista diária, p. 2; DP, 1873, ed. 215, Parte official, p. 1; DP, 1874, ed. 12, Pernambuco, Camara Municipal, p. 2; DP, 1881, ed. 45, Revista Diaria, p. 3.

<sup>111</sup> Diário de Pernambuco, 1870, ed. 40, revista diária, p. 1.

Para fazer frente a esse carnaval desordeiro, bárbaro e perigoso – aos costumes e à saúde – as elites e classes médias buscavam, a todo custo, promover bailes e máscaradas, à moda europeia. Semelhantes divertimentos, ao contrário do entrudo e do maracatu, dariam prova de criatividade elegante e se adequariam ao estado civilizacional da cidade.

Associações de moradores buscavam organizar as festas da vizinhança, assim como se juntavam para decorar as ruas com requinte.

**Carnaval da rua da Imperatriz** – Os promotores dos festejos carnavalescos da rua da Imperatriz deram hontem principio á collocação de um grande arco, que fica no centro da referida rua.

Segundo um desenho, que vimos, é dito arco summamente elegante; servirá de coreto á musica e será encimado por um enorme fóro de luz de gas carbonico, sustentado por uma figura allegorica.

Além d'este arco, será a rua guarnecida de mais quatro menores, em cada um dos quaes haverá um foco de luz electrica.

Nos intersticios desses arcos, haverá elegantes columnas, guarnecidas de flammulas e de galhardetes de variegadas e alegres cores.

A respectiva commissão, tem enviado todos os esforços afim de fazer com que, neste carnaval, a rua da Imperatriz sobressaia ás demais.

Segundo nos affiançaram, attinge a perto de quatro contos a despeza que vão fazer.

É de esperar que os cavalheiros, a quem se tem dirigido a respectiva commissão, auxiliem-na a debellar cada vez mais o retrogrado e estúpido folguedo entrudo, enviando ao thesoureiro a quantia que tiverem de dar e que poderá ser confiada ao cuidado dos Srs. Alheiro, Oliveira & C. negociantes alli estabelecidos.

Opportunamente daremos descripção minuciosa dos festejos.<sup>112</sup>

Os embates entre o carnaval popular e o carnaval das máscaradas pode ser tomado como um exemplo dos confrontos entre brancos e negros na ocupação e organização do urbano. Raimundo Arrais (2004) discute como, ao longo do século XIX e início do século XX, as autoridades de Recife procuraram realizar “reformas modernizadoras”. A cidade que se queria instituir remetia a um modelo europeu e a uma espécie de frugalidade contemplativa nos jardins e passeios públicos, que as famílias ocupariam sem alterar a ordem. Algo parecido acontecia no carnaval: os bailes e as mascaradas constituiriam uma forma adequada de festejar, porque distantes das práticas negras da cidade e, por isso mesmo, ordeiros, inteligentes e belos.

### **3.4 Do batente pro batuque faço como me convém: os agentes públicos e as festas**

Neste item, pretendo discutir a presença e a participação de agentes públicos como policiais, soldados e inspetores de quarteirão nas divertimentos populares. Se esse

---

<sup>112</sup> Diário de Pernambuco, 1887, ed. 37, Revista Diária, p. 3.

texto pretendeu ser uma espécie de viagem história – em toda a sua inegável diacronia – vamos chegando agora, leitor, ao nosso termo. Exploro, aqui, alguns impactos da racialização da polícia em sua atividade de rua, notadamente em momentos de folia e folgar.

E já que a viagem que aqui fazemos é marcada por idas e vindas, voltemos ao início do segundo capítulo, ao caso do comerciante José Domingues. O leitor naturalmente se lembra do caso, por comodidade, no entanto, retomemos a origem do conflito, segundo o relato do médico anônimo que denunciou o caso no jornal:

(...) sabe-se que as praças se achavam em um presepe da Torre em casa de um tal Figueirêdo, e onde se achava também o moleque Domingos, que havia illudido ou antes aproveitado a occasião dos patrões estarem tomando chá , e porque o moleque pertencia ao partido a que não pertenciam as praças da guarda civica foi intimado para que entregasse o cippó que levava, o que fez, sendo-lhe dada a voz de prisão sómente porque elle observara aos guardas que elles não procediam de igual modo para com outros que pertenciam ao outro partido.<sup>113</sup>

Observei no capítulo anterior que, como era de praxe, o subdelegado envolvido no caso contestou as acusações e defendeu o procedimento de seus subordinados. Segundo a autoridade, as guardas cívicas estavam fazendo a ronda noturna. Nosso informante anônimo, no entanto, foi enfático ao afirmar que aquilo que as guardas ali faziam tinha muito pouco a ver com o serviço policial: “A veracidade do facto eu garanto bem como muitas pessoas da Torre que se indignaram e presencearam o que se passava”.

Segundo essa versão dos fatos, as guardas cívicas não apenas debandaram do serviço rumo a ocupação mais interessante, como utilizaram seu lugar de agentes públicos para garantir o pouco sucesso da torcida do cordão oposto ao seu. Domingos, o “moleque da história”, partideiro adversário, levava a pior: primeiro a recebeu ordem, para ele arbitrária, de entregar o cipó que carregava, depois a voz de prisão – que se desdobrou, lembremos, em perseguição, espancamento e pernoite na prisão.

Depois de detidos os presos na casa da guarda, voltaram as mesmas praças para casa de um quidam da Torre aonde beberam constante, e depois se conservaram no presepe até pela madrugada apoiando livremente o cordão que defendiam<sup>114</sup>.

Se no caso acima as guardas cívicas se utilizaram de seu lugar de autoridade para garantir que as torcidas do presepe se comportassem a gosto seu e benefício de seu cordão, nem sempre os agentes públicos apareciam à caráter nos divertimentos. No caso

---

<sup>113</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 284, revista diária, p. 3.

<sup>114</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 284, revista diária, p. 3..

que segue, soldados de linha deixaram a farda em casa e saíram à cata de distração.

Vejam os que noticiou o jornal:

Morte e ferimentos – Na noite de sabbado da semana ultima deu-se no Arraial o seguinte acontecimento.

No lugar que alli ha chamado Coqueiros, folgavam os moradores vendo um classico presepio, já com tanto antecedencia exhibindo com permissão do respectivo subdelegado, segundo disse a dona da casa, e um bumba meu boi, que não é menos classico, tambem permittido pela mesma autoridade, conforme diz o dono do folguedo, quando appareceram alguns soldados de linha a paisano, isto é sem fardas, um em manga de camisa e bonet e outro de jaqueta e chapéo de palha, todos armados de cacetes e facas.

Sem motivo algum foram logo ao chegar espancando um homem que encontraram sozinho e depois de fazerem muitas provocações aos foliões do bumba meu boi sem que estes aceitas, sem o desafio, foram para a porta da casa aonde se fazia o presepio e alli continuaram a fazer o mesmo.

O resultado de tanta imprudencia foi esgotar-se a paciencia dos que pacificamente se divertiam, e então travou-se uma luta renhida entre os provocadores e provocados, da qual resultou sahirem diversas pessoas feridas, e gravemente dous dos soldados, um dos quaes morreu no dia seguinte e o outro está no hospital para isto, segundo nos informam.”<sup>115</sup>

Alguns elementos da narrativa acima fazem crer que os soldados protagonistas do conflito estavam envolvidos no universo dos capoeiristas e brabos da cidade. Segundo se informa, vinham armados de cacetes e facas, instrumentos característicos dos capoeiras recifenses. Além das armas, sua postura provocativa também chama a atenção e reforça a tese de que se tratavam de capoeiras interessados em dar desafio a quem lhes fizesse frente. Nesse caso, entretanto, não foram os agentes públicos à paisana que levaram a melhor e a conta acabou por lhes sair bastante cara.

Casos como este, em que os membros das forças públicas acionam o poder da farda em benefício próprio ou ignoram sua condição e praticam, eles mesmos, violentas desordens, são importantes para discutir as contradições daquela polícia, assim como os ajustes sempre dinâmicos de convivência entre os indivíduos, nunca marcados por um pacto de solidariedade estático e irrestrito por se aproximarem socialmente. Mas estes casos também precisam ser tomados com alguma moderação.

Eles chegaram até nós mediados por jornais e documentos oficiais, relacionavam-se sempre a situações tidas como problemáticas. Outras interações, menos marcadas por conflito e violência, certamente se desenvolviam entre os policiais e soldados rasos e os demais membros da cidade negra – não fosse assim, os primeiros não teriam esse trânsito em espaços de sociabilidade negra. Estes casos apenas tendem a chegar em menor destaque, por conta mesmo desses jogos de documentar e arquivar ou esquecer. Os arquivos se interpretam também em seus silêncios e ausências, afinal.

---

<sup>115</sup> Jornal do Recife, 1877, ed. 246, gazetilha, p. 1.

Como observei, os divertimentos populares estavam, quase todos, proscritos pelas posturas municipais e à polícia cabia zelar para que a lei se cumprisse. As denúncias recorrentes nos jornais nos fazem ver que nem sempre isso ocorria. Às vezes as supostas cenas de desordens se perpetuavam por falta de contingente policial, às vezes culpava-se a letargia das autoridades, outras vezes, ainda, acontecia das praças de polícia desviarem de seu papel.

**Samba** – Moradores da rua dos Prazeres, que demora no lugar denominado Coelhos, da freguezia da Boa-Vista, reclamam da respectiva autoridade policial providencias no sentido de acabar com um *samba* que alli constantemente *trabalha*, trazendo aquelles em permanente desasocego, noite e dia, dando-se algumas vezes o caso de *sambarem* também as poucas praças de linha que por lá teem apparecido *rondando*.<sup>116</sup>

Sabbado 22, ás 11 horas da noite: sambas

Houve um grande samba na ilha do Maroim, onde deram-se diversos disturbios e um inspector que alli tem taverna, conservou-a aberta toda a noite, afim de ir refrescando os sambistas!

Houveram mais 3 xambas na rua do Lima, 2 no largo da Fabrica, 3 no Pombal e um nos Sete Mocambos!! Que miseria!

E a policia não se mexeu!

Valha-nos Sr. Dr. chefe de policia.

*O Padeiro e o Taverneiro*<sup>117</sup>

Os denunciantes se mostram quase sempre revoltados com o proceder dos policiais, que têm como indivíduos violentos e de hábitos pouco morigerados, incapazes, por isso mesmo, de garantir a cidade contra seus perigos internos. As denúncias, quem têm também sob o foco a perseguição de “vadios” e “súcios”, frisam as aproximações entre estes e os agentes responsáveis pela ordem na cidade.

Polícia de S. José. – Ao Sr. subdelegado da freguezia de S. José recommendamos as seguintes linhas que nos remetteram alguns moradores da rua do Forte e adjacencias das Cinco Pontas:

Sr. Redactor. – Chame a attenção do Sr. subdelegado desta freguezia para um samba endiabrado que diariamente nos apoquent a paciencia e faz-nos perder a calma.

Tem elle lugar n’uma casa desta deslembada rua do Forte, e os patuscos que o constituem são praças do 2º batalhão de infantaria e suas respectivas vivandeiras.

Lembre tambem ao Sr. subdelegado que, ainda nesta infeliz rua, se está ensaiando um selvatico maracatú, que por igual modo não nos deixa repousar.<sup>118</sup>

Sempre que os membros das forças públicas se distanciavam um tanto das exigências da farda e davam mostras de seu pertencimento às “classes perigosas”, à cidade negra, as denúncias nos jornais se multiplicavam, levantando-se contra o mau

<sup>116</sup> Diário de Pernambuco, 1874, ed. 119, revista diária, p. 2

<sup>117</sup> Diário de Pernambuco, 1879, ed 271, anúncios, p. 6

<sup>118</sup> Diário de Pernambuco 1876, ed 148, revista diaria, p. 2

estado da ordem pública na cidade e na província. Surgiam, então, demandas para que a seleção dos agentes obedecesse a critérios mais rigorosos, de modo a não recrutar entre o que havia de pior na sociedade. Como já tivemos a oportunidade de discutir, a criação da Guarda Cívica ou Urbana fora uma tentativa – aparentemente frustrada – de atender a esse anseio.

#### Regulamento da Guarda Urbana

Ao vêr um ebrio que na rua canta,  
E já podendo equilibrar-se pouco,  
Para evitarse que uma quéda apanhe,  
Convém deital-o... a pontapé e soco.

Em uma pendencia que entre dois se atice,  
Emquanto a cousa fôr verbal disputa,  
Convém os braços ir partir a ambos  
Para evitar-se desastrosa luta.

Mas quando a cousa já cheirar a sangue,  
Deixe-se em paz o que fugir procura:  
Prenda-se aquelle que estiver contuso,  
P'ra que não seja demorada a cura.

Quando a bisnaga seringar terrivel  
Em quantos passem, sem poupar ninguém,  
Ande a patrulha de bisnaga armada  
E o proprio chefe a seringar tambem.

Quando o gatuno der assalto ás casas,  
Sem que a policia algum temor lhe incuta,  
Faça-se logo... .. não se faça nada,  
Pois não se deve levar tudo á bruta.<sup>119</sup>

O poema satírico acima, publicado no *Jornal do Recife*, é bastante ilustrativo da imagem que se tinha da Guarda Cívica na cidade. A atitude violenta dos policiais é ressaltada a cada verso pelo autor, como já tivemos a oportunidade de discutir, no entanto, aquela força policial fora pensada justamente para apresentar uma conduta mais “civilizada” e, ironicamente, urbana frente a população. A violência desmedida divide espaço com a inércia e a desídia frente a casos tidos como graves: deixa-se fugir agressores, deixa-se assaltar as casas.

Particularmente curiosa é a referência às bisnagas. Trata-se de uma menção ao entrudo, brinquedo carnavalesco que, como vimos, estava proibido pelas posturas municipais. Proibido pelas posturas, não pelos policiais, segundo o autor do poema

---

<sup>119</sup> *Jornal do Recife*, 1887, ed. 24, *Variedades*, encyclopedianas, p. 2

acima. Vendo “a bisnaga seringar terrível”, os guardas se apressariam a entrar eles mesmos na folia e, “de bisnaga armada”, seringar também”!

Deixemos que dê, mais uma vez, a sua opinião sobre o caso o médico anônimo que relatou o episódio do comerciante Domingues:

(...) não posso deixar de informal-o [o redator da folha], para se lhe approuver, trazer á luz da publicidade reclamando repressão e correcção para esta policia tão desenfreada e que com todo indifferentismo é escolhida na escoria da sociedade.<sup>120</sup>

A opinião do nosso denunciante anônimo não destoa daquela apresentada por outros tantos denunciantes revoltados com o proceder da polícia. Para eles, a responsabilidade pela segurança individual estava entregue a sujeitos violentos e afeitos ao uso imprudente e arbitrário da força. Mais do que isso, certa missão civilizatória, tão importante para o desenho urbano de fins do século, estava ameaçada justamente com a contribuição daqueles que por ela deviam zelar. Mas, como dissera o Jornal do Recife neste mesmo caso, direito do anzol não era ser torto?

---

<sup>120</sup> Diário de Pernambuco, 1878, ed. 284, revista diária, p. 3

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos, leitor, ao fim desta viagem. Digamos duas ou três coisas para arrematar as pontas e talvez pensar o que se pode fazer de tantas histórias.

Pretendi discutir, ao longo de todo o trabalho, que, dado o cenário instável de fins de século, sobretudo no que se refere ao desmantelamento do regime escravista e à produção de “ruídos” em relações sociais que dele decorriam, a cidade de Recife se tornou ambiente de grandes tensões raciais. A população negra que a habitava, e que já não ostentava, em sua maioria, a condição de escravizada, por suas ruas se movia, buscando driblar as precariedades que marcavam a experiência dos negros no Brasil e construir práticas de liberdade. Nesse fazer, que é também uma forma de tessitura contínua da cidade e de seus territórios, imprimiam-lhe, entre imagens, cheiros e sons, características próprias.

Mas as práticas de liberdade, construídas e experimentadas dado o fato concreto da precariedade, eram respondidas com outras formas de aprisionamento, captura e precarização. A cidade negra, que era bem mais que do um território específico e geograficamente localizado, mas sim algo intrínseco à construção do espaço urbano – moldado a partir da presença e da ação negra –, a cada prática de liberdade que lhe expandia os contornos, era construída como um problema civilizacional a ser enfrentado. O problema do urbano, fruto da reação à cidade negra e suas práticas de liberdade, diz respeito, assim, a uma crise nos papéis sociais da época e à paranoia de controle branca, mortificada com as dimensões das lutas diárias por liberdade empreendidas pelos negros.

A cidade negra se construía nas miudezas do cotidiano. Um esforço que empreendi neste trabalho foi o de discutir práticas de liberdade para além de um conteúdo pré estabelecido e formatado. Quis e quero argumentar que a liberdade nem responde tão somente a atos heroicos, nem existe na suspensão de estruturas e processos históricos. Semelhantes olhares são estacionários e a liberdade existe porque é em movimento. Do simples ato de cantar ou dançar no meio da rua ao rebelar-se abertamente contra autoridades: a liberdade está, ou quer estar, na vida cotidiana.

O controle sobre a cidade negra ia em busca de suas liberdades diárias. E é por isso que se observava muito mais na gestão de usos e costumes que na dos crimes propriamente ditos. As polícias, a quem foi entregue a missão civilizatória de conter a

cidade negra, agiam sobretudo na gestão do espaço público, intervindo em contravenções e infrações a posturas municipais.

Analisar a ocorrências policiais, destrinchar-lhes os tipos e as características pensando estas polícias como executoras das agendas das elites estaria muito bem, não fosse o fato de ignorar as dimensões da cidade negra e as distribuições de papeis e lugares sociais naquela Recife de fim de século. Não se pode tomar a polícia simplesmente pelo projeto que dela faziam as elites. A instituição, afinal, era composta por sujeitos, policiais que carregavam consigo suas experiências e repertórios. E esses policiais, por razões que fogem ao mero acaso ou ironia, eram negros, elementos da cidade interdita.

Esses homens procuravam, e de fato encontravam, na farda formas de transitar na sociedade. Nela conseguiam algum soldo, autoridade e prerrogativa de movimento no espaço urbano. Ou seja, colocavam a instituição policial na rota de suas práticas de liberdade.

A obtenção destes “ganhos” era custosa: a polícia reservava aos seus baixos escalões condições de vida bastante precarizadas. Os baixos soldos e a pouca garantia de futuro dialogavam, como busquei argumentar, com as precariedades que atravessavam vidas negras numa sociedade escravista. A própria instituição policial, nesse sentido, foi construída sob dinâmicas racializadoras que punham em condições notadamente desiguais cidadãos de *status* (autoridades) e homens negros, pobres e iletrados (praças e soldados rasos).

Quanto às práticas de liberdade que emergiam da farda, não há, novamente, como tomá-las na suspensão de processos e estruturas. Semelhantes práticas eram respondidas com a construção de discursos homogeneizadores que reaproximavam cativos e libertos, policiais e policiados. O policial que se utilizava da farda para experimentar a cidade em seus próprios termos não deixava de ser um representante da cidade negra, alguém que demandava intervenção moral e civilizadora – controle. A polícia por ele representada, por sua vez, era parte integrante do problema do urbano.

Ao mesmo tempo, destaquei que a experimentação de prerrogativas de movimento não conduzia diretamente a laços de solidariedade que fizessem policiais de baixa patente permitirem o movimento e as práticas de liberdade de outros indivíduos da cidade negra. Ao contrário: seus exercícios de poder em geral se davam contra aqueles que, em tese, seriam seus pares. É que, novamente, não existe, nem existia, prática de liberdade cindida de seu próprio contexto. A autoridade conferida aos

policiais de baixa patente quase só ganhava importância quando em contraste, quando experimentada sobre indivíduos ainda mais despossuídos e precarizados que os próprios policiais. Quando exercida contra a própria cidade negra de que faziam parte, como se se tratasse de uma liberdade muito condicional, que só se experimentava reforçando seu avesso.

O salto adiante na análise da gestão urbana é dado quando se incorpora esta complexidade, quando se observa, de cima a baixo, os processos de racialização atuantes na cidade e como eles punham em movimento, nos espaços em tese mais improváveis, o par precariedade e liberdade. Não temos, de um lado, escravizados a praticar atos extremos para fugir do cativo e, de outro, a polícia como uma espécie caricata de capitã-do-mato, braço armado do Estado, executora das políticas ditadas pela elite. A imagem é redutora, está presa na falta completa de movimento.

O movimento eu procurei recuperar sobretudo nos divertimentos públicos que marcavam o cotidiano de Recife. Eles nos ajudam a perceber os contornos da cidade negra, sua expressividade, seu entranhamento na constituição do urbano. Recuperam, também, a importância do cotidiano, da prática de liberdade que não se precisa fazer heroica: dançar é já uma forma de pôr o corpo no mundo, se expressar, criar lugares para si. Os divertimentos expõem a proximidade das inúmeras personagens que formam e se movem pela cidade negra: pretos, crioulos, pardos, livres, libertos, escravizados, homens, mulheres, policiais e policiados. E geram reações das elites e classes médias brancas que explicitam que a vida negra em movimento e liberdade (ainda que apenas os movimentos e liberdades possíveis e negociados em determinadas circunstâncias) é que gera demandas de controle, compondo o problema do urbano.

Quanto ao controle, os divertimentos públicos são um espaço importante – e, evidentemente, não o único – para que se perceba que a reflexão sobre gestão da vida, de sujeitos, da cidade, o controle social, não se encerra no combate às condutas criminosas. O universo do crime não é, senão, um pequeno recorte. Creio que outra provocação deixada é a de pensar as relações entre o crime e estas outras condutas interditas. Não penso, aqui, simplesmente na complementaridade: *neste* espaço *estes* agentes controlam o crime, *naquele* espaço *aqueles* agentes dão sua contribuição controlando... Não. Intuo, ainda que um tanto vagamente, é verdade, as influências recíprocas, os ecos de uns na constituição dos demais.

Espero, ainda, ter problematizado a noção de que, no tocante à gestão policial urbana, a história estava escrita. Este trabalho quis falar de indeterminações e

contingências. Entendo que, sem elas, o olhar que lançamos para instituições e práticas jurídicas, é limitado e redutor. Nem só as elites as construíram. Nenhum de seus planos, pudemos ver, podia prescindir de alguma medida negocial. E isso porque a gente, negra, iletrada, “incivilizada”, estava viva e em movimento. Essa gente em todos os seus contornos, inclusive os mais difíceis e contraditórios, de sujeito histórico, distante das caricaturas que pretendem aprisioná-la.

Assim, pudemos passear, leitor, por uma Recife que nem era a Veneza Americana, nem a Mauritsstad dos armadores das Índias Ocidentais, nem, tampouco, a cidade suspensa na memória saudosista de um velho poeta letrado. Também não era, confesso agora, a Recife das primeiras projeções desta que fala aqui, agora quase à vontade, em primeira pessoa. Passeamos por uma Recife mais de cem anos distante, mas (ainda) viva em suas contradições, violências e possibilidades de liberdade.

Antes da despedida em definitivo, e ciente, já, de que não existe relação linear entre passados, presentes e futuros, eu me pergunto: que precariedades nos espreitam deste lado de cá e, sobretudo, que práticas de liberdade saberemos – em esforços não só da mente, mas do corpo – lhes opor? Dançaremos, nós também, quando se armar a praça de guerra? A resposta não pode se anunciar aqui: só as franjas do cotidiano nos darão.

## **FONTES PRIMÁRIAS**

Fundo da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco

Fundo da Polícia Civil

Fundo da Casa de Detenção do Recife

Diário de Pernambuco (1870-1880)

Diário de Pernambuco (1880-1890)

Jornal do Recife (1870-1880)

Jornal do Recife (1880-1890)

A Província: Órgão do Partido Liberal

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Márcia. *Cultura letrada – literatura e leitura*. Coleção Paradidáticos. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

AGOZINO, Biko. *Counter colonial criminology: a critique of imperialist reason*. Londres: Pluto Press, 2003.

ANDRADE, Vera Regina. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. In: *Sequência*, v. 26, nº 50, 2005.

ARGOLO, Pedro; DUARTE, Evandro Piza; QUEIROZ, Marcos. A Hipótese Colonial, um diálogo com Michel Foucault: a Modernidade e o Atlântico Negro no centro do debate sobre Racismo e Sistema Penal. *Universitas Jus*, [s.l.], v. 27, n. 2, p.1-31, 15 dez. 2016. Centro de Ensino Unificado de Brasília.

ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho*. A formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Humanitas, 2004.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein (Org.) *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999.

BARBOSA, Marialva. Modos de comunicação e práticas de leitura dos escravos do século XIX. In: *Comunicação, mídia, consumo*. São Paulo, v. 14, n. 39, p. 152-171, jan/abr. 2017.

BARROS FILHO, José. *Criminologia e modos de controle social no Maranhão no início do século XX*. São Luís: FAPEMA, 2013.

BATISTA, Nilo. *Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro*. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

BECKER, Howard. *Outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

BERNARDES, Dênis Antônio de Mendonça. 1817. In: DANTAS, Mônica Duarte (Org). *“Revoltas, motins e revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX”*. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 69-95.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação de mestrado do curso de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

BRASIL, Eric Nepomuceno. *Carnavais atlânticos: cidadania e cultura negra no pós-abolição*. Rio de Janeiro e Port-of-Spain, Trinidad (1838 – 1920). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

BRETAS, Marcos Luiz. O informal no formal: a justiça nas delegacias cariocas da República Velha. *Discursos sediciosos*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, ano 1, número 2, 2º semestre, 1996.

\_\_\_\_\_. *Ordem na cidade*. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BRUSANTIN, Beatriz; SANTOS, Diego. *Quantos e quem eram os trabalhadores pernambucanos? Um levantamento demográfico entre 1859-1889*. V Colóquio de História. Disponível em: <http://www.unicap.br/coloquiodehistoria/wp-content/uploads/2013/11/5Col-p.121-136.pdf> Acesso em: 17.11.19.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2001.

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. V. 8, n. 16, p. 83-105, mar/ago, 1988.

\_\_\_\_\_. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 1986.

\_\_\_\_\_. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista de História Social*, n. 19, 2010.

\_\_\_\_\_. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando da. Sujeitos *no* imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. In: Cad. AEL, v.14, n.26, 2009, pp. 15-45.

COSTA, Valéria. *Trajétoias negras*. Os libertos da Costa d'África no Recife (1846-1890). 250 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2013.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo editorial, 2016.

DUARTE, Evandro Charles Piza. *Criminologia e racismo: introdução ao processo de recepção das teorias criminológicas no Brasil*. 1998. 399 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968.

\_\_\_\_\_. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARIAS, Juliana. Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo. In: *Confluências*. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, nº 3, 2015. pp. 75-91.

FARIAS, Juliana. Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre africanas e africanos minas no Rio de Janeiro do século XIX. In: FARIAS, Juliana et al (Org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

FERREIRA, Gabriela. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 35ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

FRANKENBERG, Ruth. A miragem de uma branquidade não- marcada. In: WARE, Vron. (Org). *Branquitude: Identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FRANKLIN, Naila. *Raça, gênero e criminologia*. Reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FREITAS, Felipe da Silva. Novas perguntas para criminologia brasileira: Poder, Racismo e Direito no centro da roda. *CADERNOS DO CEAS*, v. 1, p. 489-499, 2016.

GERALDI, Gisela. *Sob a mira da polícia: homens, mulheres e as autoridades policiais em São Paulo na primeira década republicana*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001.

GINZBURG, Carlo. Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito. In: *O fio e os rastros*. Verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007a.

GÓES, Luciano. *A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOMES, F. dos S. Experiências transatlânticas e significados locais: idéias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil Escravista. In: “Revista Tempo”, nº. 13, julho, 2012.

\_\_\_\_\_. *História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzala no Rio de Janeiro, século XIX*. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. *Mocambos e Quilombos: uma historia do campesinato negro no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Rodrigo P. *Quilombos, constitucionalismo e racismo: famílias negras na luta pela propriedade em Barro Vermelho e Contente no Piauí*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: UCPA (Org.) *Lélia Gonzalez*. Primavera para as rosas negras. Diáspora Africana, 2018.

\_\_\_\_\_. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1983, p. 223-244.

GRAHAM, Sandra. Uma certa liberdade. In: FARIAS, Juliana et al (Org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade*. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

GUADALINI, Walter. *Gênese do Direito Administrativo brasileiro – formação, conteúdo e função da ciência do direito administrativo durante a construção do Estado no Brasil Imperial*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

HALL, Stuart. *Da diáspora: Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HOOKS bell. *Feminism is for everybody: passionate politics*. Cambridge: South End, 2000.

\_\_\_\_\_. *We real cool*. Black man and masculinity. New York: Routledge, 2004.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001.

KOERNER, Andrei. A História do Direito como recurso e objetivo de pesquisa. *Diálogos* (Maringá. Online), v. 16, n.2, p. 627-662, mai.-ago./2012.

KRAAY, Hendrik. Os companheiros de Dom Obá: os zuavos baianos e outras companhias negras na Guerra do Paraguai. In: *Afro-Ásia*, 46 (2012), 121-161.

\_\_\_\_\_. “O abrigo da farda”: o Exército brasileiro e os escravos fqqidss, 1800 -1881. In: *Afro-Ásia*, 17 (1996), pp. 29-56.

LASCOUMES, Pierre. *L'illégalisme, outil d'analyse*. Sociétés & Représentations, nov, p. 78-84, 1996.

LIMA, Ivaldo Marciano. *Maracatus e Maracatuzeiros: desconstruindo certezas, batendo afayas e fazendo histórias*. Recife, 1930-1945. 252 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

MAIA, Clarissa Nunes. *Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas: o controle social sobre os escravos em Pernambuco (1850 – 1888)*, São Paulo: Annablume, 2008.

\_\_\_\_\_. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915*. 252 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MAUCH, Claudia. *Masculinidade e violência na construção da autoridade de policiais no início do século XX no sul do Brasil*. A polícia em perspectiva histórica: Argentina e Brasil, 2008.

MIKKI, Yuko. Para fugir da escravidão: as geografias insurgentes dos quilombolas brasileiros, 1880-1881. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio (Org.). *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, p. 35-68, 2014.

MORAIS, Grasiela de. *O “belo sexo” sob vigilância: o controle das práticas cotidianas e formas de resistência das mulheres pobres livres, libertas e escravas no Recife oitocentista (1830-1850)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2011.

MOURA, C. *Rebeliões da senzala – a questão social no Brasil*. 3 ed. São Paulo: Lech Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

NASCIMENTO, Beatriz. Negro e racismo. In: RATTS, Alex. “Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007a, pp. 98-101.

\_\_\_\_\_. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra In: RATTS, Alex. “Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007b, pp. 117-125.

\_\_\_\_\_. Por uma história do homem negro. In: RATTS, Alex. “Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007c, pp. 93-98.

NASCIMENTO, Wanderson Flor. Orí: a saga atlântica pela recuperação das identidades usurpadas. In: Edileuza Penha de Souza. (Org.). *Negritude, Cinema e Educação*. Belo Horizonte: Mazza, 2014, v. 3, p. 134-146.

- NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico Penal Luso Brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.
- OLIVEIRA, Jailma Maria. Rainhas, mestres e tambores: gênero, corpo e artefatos no maracatu-nação pernambucano. 130 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.
- PAIVA, Eduardo. Alforrias. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia (Org). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- PEIXE, Guerra. *Maracatus do Recife*. 2ª Ed. Prefeitura da Cidade do Recife/ Irmãos Vitale: Recife, 1980.
- PEREIRA DA COSTA, F. A. Folk-lore pernambucano: subsídios para a história da poesia popular em Pernambuco. Recife, Arquivo Público Estadual, 1974.
- PINHO, Osmundo. “Botando a base”: corpo racializado e performance d 46 a masculinidade no pagode baiano. In: *Política e trabalho*. Revista de Ciências Sociais, nº 47, Junho/Dezembro de 2017, p. 39-56.
- PIRES, Thula. Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro. 2015. (Relatório de pesquisa).
- \_\_\_\_\_. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em pretuguês. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 25, n. 135, p.541-562, set. 2017.
- PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A Criminologia Crítica no Brasil desde os estudos críticos sobre branquidade. *Revista Direito e Práxis*, v. 9, n. 1, p. 70–84 , 2018.
- QUEIROZ, Marcos. *Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*. 200 f., Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017.
- RAGO, Margareth. *Os Prazeres da Noite*. Prostituição e Códigos da Sexualidade Feminina em São Paulo, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- RAMOS, Guerreiro. *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1995.

- RATTS, Alex. Corpo-documento: identidade. In: RATTS, Alex. “Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007a, pp. 68-69.
- REIS, Adriana Dantas. Mulheres “afrodescendentes” na Bahia: gênero, cor e mobilidade social (1780-1830). In: FARIAS, Juliana et al (Org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- REIS, João José. SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito*. A Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- REVEL, Jacques. Microanálise e a construção do social. In: *Jogos de Escalas: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, pp. 15-38.
- RODRIGUES, Marcelo. *Os (in)voluntários da pátria na Guerra do Uruguai (a participação da Bahia no conflito)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.
- ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: instituição, prática cotidiana e cultura*. 436 fl. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- SÁ, Gabriela Barretto de. *O crime de reduzir pessoa livre à escravidão nas casas de morada da justiça no Rio Grande do Sul (1835-1874)*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- SANTOS, Ivanildo. *Os palhaços nas manifestações populares brasileiras: Bumba-meu-boi, Cavalão-marinho, Folia de Reis e Pastoril Profano*. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2008.
- SCOTT, Rebecca. Paper thin: Freedom and Re-enslavement in the Diaspora of the Haitian Revolution. In: *Law & Hist. Rev.* 29, no. 4, 2011, pp. 1061-1087.
- \_\_\_\_\_. Small-Scale Dynamics of Large-Scale Processes. In: *The American Historical Review*, Vol. 105, No. 2, Apr., 2000, pp. 472-479.

- SILVA, Jeffrey. *A guarda cívica*. Policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na História Social do Recife (1876-1890). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016.
- SILVA, Leonardo. As cortes do Rei do Congo e os maracatus do Recife. In: *Ciência & Trópico*, Recife, v. 27, n. 2, p. 363-384, jul./dez., 1999.
- SILVA, Maciel Henrique. *Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)*. Recife/Salvador: EDUFPE/EDUFBA, 2011.
- SILVA, Mairton da. *Batuque na rua dos negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.
- SILVA, Rosimeire da; MELO, Tomás. Efeitos de opacidade e inteligibilidade: as mortes de rua nos laudos cadavéricos e inquéritos da Polícia Civil do Distrito Federal. In: *Confluências*. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, nº 3, 2015, pp. 55-74.
- SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. 278f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.
- SILVA, Wellington Barbosa da. “Uma autoridade na porta das casas”: os inspetores de quarteirão e o policiamento no Recife do século XIX. *SAECULUM*, n. 17, jul/dez, João Pessoa, 2007.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos. Fronteiras e margens do Atlântico: personagens, experiências e culturas no Brasil Escravista. In: “Dimensões”, vol. 14, 2002.
- SOUZA, Maria Ângela. *Posturas do Recife Imperial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.
- VALENÇA, Manuela. *Soberania policial no Recife do início do século XX*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.
- VELLASCO, Ivan. A cultura da violência: os crimes na Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais Século XIX. In: *Tempo*, vol. 9, nº 18, Niterói Jan./June 2005.

WERNECK, Jurema. *O samba segundo as ialodês: mulheres negras e a cultura midiática*. 298 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.